SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
LEI N° 2977, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 398.000,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.04 – Departamento de Turismo
13.695.0036.1.041–Construção Centro de Atendimento ao Turista (CR nº 1.004.100-28/2013)
4.4.90.51.00.00.00.00.1903 – Obras e Instalações R$ 390.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 8.000,00
TOTAL R$ 398.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 903 – conta nº 647.039-1 R$ 390.000,00
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

09– Secretaria de Desenvolvimento Local
09.06 – Departamento de Projetos
04.122.0038.2.030 – Manutenção do Departamento de Projetos
232: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 8.000,00
TOTAL R$ 398.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F59B48F0

GABINETE
LEI N° 2978, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.06 – Departamento de Logística
26.782.0009.2.070 – Manutenção do Departamento de Logística
502: 3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Juríd...R$ 180.000,00
TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.08 – Departamento de Habitação e Urbanismo
16.482.0010.2.072 – Manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo
513: 3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Juríd...R$ 180.000,00
TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9412AE7A

GABINETE
LEI N° 2976, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR e NUTRICIONAL, destinado a gerar, captar e fiscalizar recursos necessários ao atendimento de programas e projetos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Alimentar, destinado a gerar, captar e fiscalizar os recursos necessários ao atendimento de programas e projetos voltados à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2° - O Fundo será gerido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, ouvido o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Lapa, ao qual caberá:
I - estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela administração municipal e referendadas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos relativos à segurança alimentar e nutricional;

LEI N° 2976, DE 23.05.14 ...02

III - elaborar o Plano Orçamentário e de aplicação a cargo do Fundo em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando os prazos legais do exercício financeiro a que se referirem;

IV - aprovar as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo;

V - encaminhar as prestações de contas anuais do Fundo à Câmara Municipal, conforme exigido aos recursos gerais do município;

VI - firmar convênios e contratos, juntamente com a prefeita municipal, referentes aos recursos que serão administrados pelo Fundo.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 3° - O Fundo será administrado por um Conselho Diretor, tendo como presidente o Prefeito Municipal e como membros o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Municipal de Finanças, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Inclusão e Ação Social.

Parágrafo único - Cada membro do Conselho Diretor terá um suplente que assumirá as funções na ausência do titular.

Art. 4° - O Poder Executivo nomeará, por Decreto Municipal, os membros do Fundo e seus respectivos suplentes.

LEI N° 2976, DE 23.05.14 ...03

Art. 5° - O Conselho Diretor será convocado ordinariamente quando necessário, com cinco dias de antecedência, pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e extraordinariamente por qualquer de seus membros.

Parágrafo único - As decisões e deliberações do Conselho Diretor serão registradas em ata.

Seção I
Das Atribuições do Presidente

Art. 6º - São atribuições do Presidente:

I - Assumir a coordenação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Gerir os recursos financeiros do fundo, controlando a movimentação e aplicação dos recursos disponíveis;
III - Firmar convênios e contratos referentes a recursos que serão alocados do fundo.

Seção II
Das Atribuições dos Membros do Conselho

Art. 7º - São atribuições dos membros:
I - coordenar e gerenciar o Fundo e propor políticas dos recursos;
II - acompanhar, avaliar e decidir quanto à elaboração do orçamento e quanto à realização das ações previstas, de acordo com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - ordenar empenhos das despesas do Fundo;

LEI N° 2976, DE 23.05.14 ...04

IV - manter os controles necessários à execução das ações, de acordo com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V - manter, em consonância com o setor de patrimônio da prefeitura do município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;
VI - encaminhar à contabilidade geral do município, anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade;
VII - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado, feitos para a área de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS PERTINENTES AO FUNDO

Art. 8º - O Fundo será constituído por:

I - dotações e suplementações que forem consignadas no orçamento anual do Município;

II - repasses de outras instâncias governamentais;

III - doações, convênios, legados, auxílios e contribuições;

IV - rendas eventuais provenientes de festas, promoções, campanhas, rendimentos de depósitos, aplicações no mercado financeiro, permitidas em lei, dentre outras fontes;

V - valores decorrentes de recolhimento de taxas de multas e apreensões, bem como taxas de registro de produtos de origem animal e estabelecimentos produtores de alimentos de origem animal.

LEI N° 2976, DE 23.05.14 ...05

§1º - Os bens recebidos, através de doação, deverão ser acompanhados de declaração expressa com identificação, valor e destinação, podendo conter condições de inversabilidade, alienabilidade e impessoalidade.

§2º - Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica, aberta e mantida em agência de banco oficial neste município, sob denominação de Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§3° - Os programas serão periodicamente revistos de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, devendo ser anualmente submetidos ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 9º - Os recursos do Fundo serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços que visem promover a segurança alimentar e nutricional desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais;
II - aquisições de materiais permanentes e de consumo, bem como outros insumos necessários ao funcionamento de programas sociais, em segurança alimentar e nutricional;
III - desenvolvimento de eventos, pesquisas e estudos sobre temas destinados a subsidiar a formulação de diretrizes vinculadas à Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, que atuam nos planos, programas e projetos voltados a segurança alimentar e nutricional; e
V - educação sanitária quanto à manipulação higiênica dos alimentos.

LEI N° 2976, DE 23.05.14 ...06

Art. 10 - Na hipótese de extinção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar, o saldo da conta bancária específica e seus bens passarão a integrar a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir bens móveis e imóveis necessários à implantação, funcionamento e formação de patrimônio do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 12 - O controle, a prestação e as tomadas de contas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar serão objeto de regulamentação.

Art. 13 - O Fundo Municipal de Segurança Alimentar será regulamentado pelo Poder Executivo, ouvido o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Lapa, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA CONTABILIDADE

Art. 14 - Todas as receitas e despesas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, serão apropriadas nos registros contábeis rotineiros da Prefeitura, concomitantemente à sua realização, evidenciando-se através da alocação de recursos em órgãos e unidade orçamentária próprios, observada a discriminação funcional programática até o nível de projetos e atividades específicos.

Parágrafo único - as receitas pertinentes ao Fundo deverão ser alocadas no final do anexo da receita geral da Prefeitura, observada a classificação própria em conformidade com a legislação em vigor.

LEI N° 2976, DE 23.05.14 ...07

Art. 15 - A contabilidade emitirá relatório quadrimestral ao Conselho Diretor.

Parágrafo único - Entende-se por relatório de gestão, os balancetes de receita e despesa relativas ao fundo e demais demonstrações exigidas pela administração municipal.

Seção I
Das Despesas

Art. 16 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e prévio empenho.

Parágrafo único - para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 17 - A despesa do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional se constituirá de despesa de custeio e capital, destinados em programas, projetos e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, levados a efeito pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente ou com ela conveniados.

Art. 18 - A realização de despesas obedecerá aos princípios e normas da Lei de Licitações.

LEI N° 2976, DE 23.05.14 ...08

Seção II
Da Receita

Art. 19 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 20 - O saldo bancário do exercício e eventuais saldos de aplicações financeiras do Fundo, apurado em balanço em cada exercício financeiro, será transferido para exercício do ano seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAD95914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa GEBECOM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida à Rua Jorge Lacerda, 157, Centro, CEP 85810 220, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.282.927/0001-50, com Inscrição Estadual nº 901.91630-64 e Inscrição Municipal nº 55058000, aqui representada por seus Sócio, Sr. GESIO BERLEZE, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 2.194.689/3PR e inscrito no CPF nº 409.912.109-72, residente e domiciliado à Rua Manaus, 4279, Recanto Tropical, Cascavel-PR, CEP 85807-170, CONSIDERANDO o CI nº 059/2014 do Depto. de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, firmam este aditivo com o objetivo de acrescentar dotação orçamentária ao Contrato de Fornecimento nº 076/2014, originário do Pregão Eletrônico nº 010/14 para aquisição de aquisição de equipamentos e materiais diversos, têm justo e contrato o contido nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica com nova redação a CLÁSULA DÉCIMA-TERCEIRA do Contrato de Fornecimento nº 076/2014, passando a vigorar da seguinte maneira:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
15 – Secretaria de Comunicação Social e Eventos
15.01 – Gabinete do Secretário.
24.131.0046.2091 – Manutenção da Secretaria de Comunicação Social e Eventos
425: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo
429: 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamento e Material Permanente.
(itens 03 e 04)
12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
12.07 – Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial.
22.661.0037.2080 – Indústria e Comércio
376: 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamento e Material Permanente.
(item 06)
09.00 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0038.2024 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Local
196: 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas.

Lapa – PR, 16 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração
Contratante

GESIO BERLEZE
Gebecom Tecnologia Ltda
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A880A7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME, estabelecida à Rua Pref. Devete de Paula Xavier, 1348, Fundos, Centro, Campo Mourão-PR, CEP 87.302-190, inscrita no CNPJ sob nº 09.230.568/0001-73, aqui representada por seus Sócio, Sr. IVO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 3.015.771-0/PR e inscrito no CPF nº 41.412.969-04, residente e domiciliado à Rua Pref. Devete de Paula Xavier, 1348, Centro, Campo Mourão-PR, CEP 87.302-190, CONSIDERANDO o CI nº 059/2014 do Depto. de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, firmam este aditivo com o objetivo de acrescentar dotação orçamentária ao Contrato de Fornecimento nº 077/2014, originário do Pregão Eletrônico nº 010/14 para aquisição de mesa digitalizadora, têm justo e contrato o contido nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica com nova redação a CLÁSULA DÉCIMA-TERCEIRA do Contrato de Fornecimento nº 077/2014, passando a vigorar da seguinte maneira:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
12 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
12.07 – Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial.
22.661.0037.2080 – Indústria e Comércio
376: 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamento e Material Permanente
09.00 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0038.2024 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Local
196: 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 16 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração
Contratante

IVO DA SILVA
I.Silva – Equipamentos para Escritório ME
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00AC0726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, estabelecida à Rua Pirapó, 613, Bairro Timbauva, Santa Rosa-RS, CEP 98900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.103/0001-76, aqui representada por sua sócia, Sr. NERCI LINCK, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG nº 7038384918 SSP/RS e inscrito no CPF nº 503.479.500-00, residente e domiciliado à Rua Erechim, 85, Bairro Timbauva, Santa Rosa-RS, CEP 98900-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 135/2013 para aquisição de câmara fria para conservação de vacinas para Fundo Municipal de saúde/Departamento de vigilância Epidemiológica, com as especificações a seguir discriminadas, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) Lote(s) Único da referida licitação:

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	01	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E TERMOLÁVEIS (VACINAS) – MODELO BT-1100/1350 – MARCA BIOTECNO GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. GABINETE INTERNO – Construído em aço inoxidável, dotado de oito prateleiras em aço inoxidável removíveis e ajustáveis. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de acionamento automático quando da abertura da porta e temporizada com acionamento externo, mesmo com a porta fechada por tempo programável. HOMOGENEIZADOR DE TEMPERATURA – Ventilação interna, a ar forçado através de microventilador para homogeneização da temperatura, com desligamento do microventilador quando da abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado com 07 cm de espessura nas paredes. PORTAS – Três, de vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO – Através de compressor hermético, com circulação de ar forçado, gás ecológico R-134 A isento de CFC. Degelo automático com evaporação do condensado. PAINEL DE COMANDO – Montado na parte superior da câmara com chave geral de energia (liga e desliga), fusíveis de proteção na parte posterior e painel

		frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital decimal da temperatura de momento, máxima e mínima e dos parâmetros de programação, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado com quatro sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura imerso em solução térmica, um no ar para o controle do compressor, um ligado ao sistema de segurança com atuação totalmente independente e outro no ambiente externo. Display em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos, com indicações visuais simultâneas e independentes para refrigeração; aquecimento; desvios de temperatura; temperatura externa; porta aberta; falta de energia elétrica comercial; sistema de emergência em atividade; indicação do nível das baterias do sistema de emergência. ALARMES – Audiovisual, com caracteres no painel para temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por tempo programável. FAIXA DE TRABALHO – De 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C. REGISTRADOR DE TEMPERATURA – Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA – Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR – Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até três números sempre que o equipamento alarmar por temperatura crítica. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA – Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para 12 horas. Montado na parte inferior da câmara, com gaveta móvel para as baterias seladas. PHASELOG – Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de perfomance via data-logger. DATA-LOGGER – Software de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de perfomance, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet com saída USB e armazenamento em pen drive. O produto deverá dispensar o uso de ar condicionado na sala para auxílio à conservação. CAPACIDADE INTERNA – 1.350 litros (1.200 litros úteis) FUNCIONAMENTO – 110 volts 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO – 0676659/12-5. AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – 8.05.733-1 (K0146H6L074L)

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato em até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do objeto é de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), fixo e sem reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: O valor descrito na CLÁUSULA TERCEIRA será pago pela CONTRATANTE, 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante emissão de empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento do objeto em desacordo com das especificações, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia do objeto contra defeitos de fabricação é de 12 (doze) meses e a garantia de reposição de peças se dará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, bem como deverá prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, assegurando atendimento em até 24 horas contados a partir do chamado, condições estas que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá dar treinamento de operação e segurança do equipamento para os operadores da CONTRATANTE, disponibilizar manual de instruções e termo de garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA NONA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 135/2013, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.305.0031.2.046 Vigilância e Promoção da Saúde
425:4.4.90.52.00.00.1497 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer

dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em três vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 16 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

NERCI LINCK
Biotecno Indústria e Comércio Ltda – Epp
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A208AC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 087/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa HELO TUR TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.029/0001-86, com Inscrição Estadual nº 90326433-00 e Inscrição Municipal nº 31952, com sede à Av. Dr. Manoel Pedro, 2954, Centro, Lapa-PR, representada por seu sócio, Sr. JEFFERSON TABORDA MENDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.113.131-9/PR, inscrito no CPF/MF nº 022.301.769-86, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Dr. Manoel Pedro, 2954, Centro, Lapa-PR, CONSIDERANDO a(s) Solicitação(ões) de Recursos ao Comitê de Programação Financeira nº(s) 1065/2014 e CI nº 192/2014 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 318/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo modificar o valor contratual em virtude de acréscimo no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 087/2013, originário do Pregão Presencial n° 030/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, incluindo veículo e motorista, com fulcro no art. 65, §1º da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Fica modificado o valor contratual em virtude de acréscimo no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 087/2013, até o valor a seguir discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ 367.970,00	R$ 744,80	0,202407804%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo contratual tendo em vista a necessidade de aumento de 04 km diários, passando a quilometragem diária da linha 19 a ser de 144 km, para 76 dias letivos, não alterando o itinerário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços efetivamente prestados deverá ser pago o valor de R$ 744,80 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 01.04.2014.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 21 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JEFFERSON TABORDA MENDES
Helo Tur Transportes Ltda Me
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C509FC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
FABIANA CANS LEMOS	RECEPCIONISTA

Lapa, 26 de maio de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C52207AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses)
	5/2013 à 4/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.598.769,47

Pessoal Ativo	52.683.552,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.915.216,78
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	5.075.544,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.706,91
Decorrentes de Decisão Judicial	273.806,58
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.915.216,78
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	869.814,57
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	869.814,57
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	51.523.224,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.194.333,34
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	48,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	56.804.940,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	53.964.693,00

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:34358D49

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.181.190,39	21.084.280,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.221.431,69	16.769.528,33	0,00	0,00
Interna	17.221.431,69	16.769.528,33	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos 0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.959.758,70	4.314.751,93	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.349.268,96	3.947.719,05	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	92.308,89	92.308,89	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.258.558,34	12.341.730,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	22.181.190,39	21.084.280,26	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	103.625.394,04	105.194.333,34	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	21,41%	20,04%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	21,41%	20,04%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	124.350.472,85	126.233.200,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	111.915.425,56	113.609.880,01	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	17.221.431,69	16.769.528,33	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.016.304,86	2.995.358,37	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.016.304,86	2.995.358,37	0,00	0,00
Previdenciárias	3.016.304,86	2.995.358,37	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	14.205.126,83	13.774.169,96	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	816.980,49	8.301.702,34	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	60.143,61	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520.376,88	7.397.610,79	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4F6E2AEB

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2014

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.991.568,22	105.194.333,34	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	22.878.145,01	23.142.753,33	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:DE53AF0D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.194.333,34	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	16.831.093,33	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.363.603,33	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3711CCC9

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.523.224,63	48,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	56.804.940,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	53.964.693,00	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	126.233.200,01	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.142.753,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.831.093,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.363.603,33	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	7.089.702,63	0,00

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A429D349

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:73864395

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	22.181.190,39	21.504.554,60	21.084.280,26
DEDUÇÕES (II)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.349.268,96	6.849.073,49	3.947.719,05
Demais Haveres Financeiros	92.308,89	92.308,89	92.308,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.258.558,34	10.124.492,65	12.341.730,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.181.190,39	21.504.554,60	21.084.280,26
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	13.233.469,20	12.642.077,63	12.367.190,37
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	8.947.721,19	8.862.476,97	8.717.089,89

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2014 (C - A)
VALOR	-145.387,08	-230.631,30

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4F92D4A8

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	122.438.755,00	15.108.964,81	33.526.299,41	32.722.051,94
Receita Tributária	20.791.950,00	823.405,26	2.585.665,82	4.242.469,29
I.P.T.U.	5.595.000,00	0,00	49.396,92	50.311,44
I.S.S.	5.059.000,00	0,00	534.699,36	1.499.777,82
I.T.B.I.	2.138.000,00	0,00	283.651,24	518.071,33
I.R.R.F.	2.526.000,00	204.262,62	509.237,95	694.038,40
Outras Receitas Tributárias	5.473.950,00	619.142,64	1.208.680,35	1.480.270,30
Receita de Contribuição	3.089.400,00	0,00	331.422,86	599.892,23
Outras Contribuições	3.089.400,00	0,00	331.422,86	599.892,23
Receita Patrimonial Líquida	97.600,00	9.677,94	20.507,03	27.539,88
Receita Patrimonial	291.550,00	58.988,45	526.712,96	135.228,16
(-) Aplicações Financeiras	193.950,00	49.310,51	506.205,93	107.688,28
Transferências Correntes	96.244.730,00	14.274.911,36	30.300.960,91	27.294.674,30
F.P.M.	34.776.800,00	4.257.903,33	10.749.064,36	9.555.311,50
I.C.M.S.	14.567.200,00	2.088.951,27	4.080.151,83	3.914.562,68
Convênios	600.000,00	8.257,95	75.597,24	307.686,89
Outras Transferências Correntes	46.300.730,00	7.919.798,81	15.396.147,48	13.517.113,23
Demais Receitas Correntes	2.215.075,00	970,25	287.742,79	557.476,24
Dívida Ativa	1.258.600,00	0,00	183.178,36	387.758,17
Diversas Receitas Correntes	956.475,00	970,25	104.564,43	169.718,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	24.857.048,00	0,09	0,09	188.116,19
Operações de Crédito (III)	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00	6.447,44
Transferências de Capital	17.627.048,00	0,09	0,09	181.668,75
Convênios	2.754.000,00	0,00	0,00	181.668,75
Outras Transferências de Capital	14.873.048,00	0,09	0,09	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	17.627.048,00	0,09	0,09	181.668,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	140.065.803,00	15.108.964,90	33.526.299,50	32.903.720,69
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	111.270.240,15	18.697.401,56	38.577.988,11	29.108.415,80
Pessoal e Encargos Sociais	58.665.268,00	8.429.972,99	17.374.066,48	16.019.451,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	690.200,00	83.585,47	173.056,39	242.480,48
Outras Despesas Correntes	51.914.772,15	10.183.843,10	21.030.865,24	12.846.483,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	110.580.040,15	18.613.816,09	38.404.931,72	28.865.935,32
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	30.309.252,82	947.369,31	1.626.215,09	1.781.436,56
Investimentos	26.981.252,82	365.114,35	529.304,96	728.616,34
Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	210.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.118.000,00	582.254,96	1.096.910,13	1.052.820,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	27.191.252,82	365.114,35	529.304,96	728.616,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.056.500,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	138.827.792,97	18.978.930,44	38.934.236,68	29.594.551,66
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.238.010,03	-3.869.965,54	-5.407.937,18	3.309.169,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A70BDB35

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I	85.065.400,00	85.065.400,00	23.073.643,30	27,12
Impostos Líquidos	15.318.000,00	15.318.000,00	1.376.985,47	8,99
Impostos	15.318.000,00	15.318.000,00	1.376.985,47	8,99
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	1.773.800,00	1.773.800,00	212.099,22	11,96
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.773.800,00	1.773.800,00	212.099,22	11,96
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	67.973.600,00	67.973.600,00	21.484.558,61	31,61
Da União	43.680.400,00	43.680.400,00	13.462.179,21	30,82
Do Estado	24.293.200,00	24.293.200,00	8.022.379,40	33,02

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	7.672.600,00	7.672.600,00	1.428.871,14	18,62
Da União para o Município	6.034.500,00	6.034.500,00	1.383.721,14	22,93
Do Estado para o Município	1.638.100,00	1.638.100,00	45.150,00	2,76
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	68.346.473,00	68.346.473,00	13.826.902,80	20,23
Outras Receitas Orçamentárias	68.346.473,00	68.346.473,00	13.826.902,80	20,23
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	13.594.720,00	13.594.720,00	4.296.911,81	31,61
TOTAL	147.489.753,00	147.489.753,00	34.032.505,43	23,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	20.896.665,00	20.965.815,00	7.744.987,84	36,94
Pessoal e Encargos Sociais	10.337.400,00	10.128.200,00	2.552.668,07	25,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.559.265,00	10.837.615,00	5.192.319,77	47,91
DESPESAS DE CAPITAL	782.330,00	780.680,00	10.035,00	1,29
Investimentos	782.330,00	780.680,00	10.035,00	1,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	782.330,00	780.680,00	10.035,00	1,29
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	21.678.995,00	21.746.495,00	7.755.022,84	35,66

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	21.678.995,00	21.746.495,00	7.755.022,84	35,66
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	7.697.200,00	7.697.200,00	1.325.455,97	17,09
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.197.200,00	6.197.200,00	1.323.759,81	17,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.500.000,00	1.500.000,00	1.696,16	0,02
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			1.653.643,00	21,32
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	13.981.795,00	14.049.295,00	4.775.923,87	61,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.305.828,65	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]		20,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	20.964.595,00	21.032.095,00	7.658.660,36	98,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	594.300,00	594.300,00	89.814,57	1,16
Vigilância Epidemiológica	107.000,00	107.000,00	6.547,91	0,08
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.678.995,00	21.746.495,00	7.755.022,84	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	168,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	4.775.755,87
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	20,70

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2D103F18

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRF, Art. 48 - Anexo XVII			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	147.489.753,00
Previsão Atualizada		—	147.489.753,00
Receitas Realizadas		15.158.275,41	34.032.505,43
Déficit Orçamentário		—	6.171.697,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	105.135,80
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	142.433.581,00
Créditos Adicionais		—	202.411,97
Dotação Atualizada		—	142.635.992,97
Despesas Empenhadas		20.625.113,65	47.293.905,83
Despesas Liquidadas		19.644.770,87	40.204.203,20
Superavit Orçamentário		—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		20.625.113,65	47.293.905,83
Despesas Liquidadas		19.644.770,87	40.204.203,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			105.194.333,34
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-230.631,30	0,00
Resultado Primário	0,00	-5.407.937,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.258.558,34	0,00	3.734.274,55	4.524.283,79
EXECUTIVO	8.258.558,34	0,00	3.734.274,55	4.524.283,79
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	520.376,88	0,00	182.411,52	337.965,36
EXECUTIVO	520.376,88	0,00	182.411,52	337.965,36
TOTAL:	8.778.935,22	0,00	3.916.686,07	4.862.249,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	8.126.813,48	25%	35,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.990.136,87	60%	52,59
Empenhadas	18.192.383,02		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	7.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.626.215,09	28.683.037,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS	2014	2022	2032	2047

REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.775.755,87	15,00	20,70
Liquidadas	4.775.755,87		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:11B63B45

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 863, DE 05 DE MARÇO DE 2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.264.947,92 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.09	0000	Salário-Família	700,00

Órgão	03		SEC.MUN. DE GOVERNO OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.600,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.09	0000	Salário-Família	350,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.13	0510	Obrigações Patronais	10.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.09	0495	Salário-Família	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	530.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 horas	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	483.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.500,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0796	Material de Consumo	1.000,00
Atividade	08.241.0012.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.30	0797	Material de Consumo	980,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.90.09	0000	Salário-Família	2.500,00
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	49.600,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	30.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	444.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	296.569,52
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	55.848,40

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.600,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	14.700,00

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações no valor de R$ 2.264.947,92 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta

e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	167.050,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.900,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Atividade	10.301.0016.2.041		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	383.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	490.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 horas	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	6.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
Rubrica	3.3.90.39	0796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	08.241.0012.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.39	0797	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	980,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.32	0107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	296.569,52
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	444.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	55.848,40

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de março de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:88B4159D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 311, 13 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1 - CONCEDER disposição funcional dos servidores abaixo relacionados, para a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, conforme solicitação através do ofício nº 053/2014-Câmara, processo protocolado sob nº 0018.0007201/2014, de 13/05/2014:

MATRÍCULA	NOME	RG
3526	**Eliezer Barbosa**	7.025.580-4
687	**Irma Maria Santos Nery**	1.919.961-4
2722	**Patrícia Fermino**	7.588.068-5

2 - A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré será responsável pelo envio da freqüência dos referidos servidores, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9A6D37AC

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 317, 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, RG nº 6.790.425-7/PR, CPF nº 086.748.059-90, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 30 de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:0E878C7B

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 318, 14 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **JAMIR FERREIRA,** RG nº 1.428.926-7/PR, CPF nº 567.393.119-00, do Cargo Comissionado símbolo CC-06, Assessor Administrativo, a partir de 30 de abril de 2014.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:06F93847

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 322, DE 19 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173, da Lei Complementar nº 019/2011, de 11 de novembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **JOECI OLEINIK FARIAS**, Matrícula nº 383, RG nº 0.115.790-51, a partir de 14 de maio de 2014, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0006299/2014, de 25/04/2014.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8B1290CF

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 324, DE 20 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173, da Lei Complementar nº 019/2011, de 11 de novembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **NADIR APARECIDA PEIXOTO**, Matrícula nº 460, RG nº 1.313.022-1/PR, a partir de 16 de maio de 2014, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0006741/2014, de 06/05/2014.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:98A15452

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 325, DE 21 DE MAIO DE 2014

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de pensão nº 0018.0003738/2014, de 12/03/2014,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder, com efeitos a partir de 09 de março de 2014, pensão por morte vitalícia, proventos integrais, sem paridade a que faz jus o Sr. **CLAUDIO APARECIDO GOMES**, brasileiro, viúvo, com a cota de 100% (cem por cento), correspondente a importância de R$ 874,85 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), constante da planilha de folhas 27, pelos direitos adquiridos da servidora ativa Sra. Rosana do Carmo Schultz, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, falecida em 09 de março de 2014, nos termos dos **Artigos 6º, inciso I, 8º, inciso I, 27, inciso II, alínea "a" e 40, inciso II, todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, c/c o Art. 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal.**

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de maio de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2CD04380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 9.694 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

A Portaria nº. 9.694 de 16 de janeiro de 2014, publicado na edição nº. 0415, de 17 de janeiro de 2014, página 06, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARIA ROSALINA DE ARAÚJO CASTELHONE**, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2014 com término em 02 de abril de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARIA ROSALINA DE ARAÚJO CASTELHONE**, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de fevereiro de 2014 com término em 02 de maio de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 23 de maio de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:FDF1CB42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.810 DE 19 DE MAIO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares** ao Servidor Público Municipal **RODRIGO MARTINS XAVIER**, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, iniciando em 20 de maio de 2014 com o termino em 19 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A73B1B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.811 DE 23 DE MAIO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **MARIA DE JESUS CELESTINO BANDEIRA**, do cargo de Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 12 de maio de 2014 com término em 11 de novembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:79E2F137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 11/2014, para cargo público de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, foi convocado, JOSÉ ANTONIO LEITE FERNANDES, brasileiro, portador do CPF n 022.773.919-13, residente na Rua José Pedro Vieira Xavier, 90, Jd. Santa Helena, Andirá-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 23 de maio de 2014, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 001/2010.
No entanto, JOSE, não compareceu na data e hora marcadas, nem até a presente data.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2010, 9.39 *"O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público"*, e assim, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente Concurso Público.
Por ser verdade firmamos a presente.

PMA, 23 de maio de 2014.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Agente Administrativo

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D17429D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 11/2014 – QUADRO GERAL, para o cargo público de PSICOLOGO, foi convocada, GABRIELLE APARECIDA KEPKA, brasileira, portadora do CPF nº 066.249.619-10, residente na Rua Aleixo Schuluga, nº 911, na cidade de Colombo-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 23/05/2014, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 001/2010.
No entanto, Gabrielle, não compareceu na data e hora marcadas, nem até a presente data.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2010, 9.39 *"O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público"*, e assim, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente Concurso Público.
Por ser verdade firmamos o presente.

PMA, 23/05/2014.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

DENIZE F. DE BARROS
Agente Administrativo

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:2C29674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 11/2014, para cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, foi convocado, DONIZETTI DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, portador do CPF n 084.506.699-44, residente na Rua SÃO JOSÉ, nº 2, Andirá-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 23 de maio de 2014, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 001/2010.
No entanto, DONIZETTI não compareceu na data e hora marcadas, nem até a presente data.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2010, 9.39 *"O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público"*, e assim, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente Concurso Público.

Por ser verdade firmamos a presente.
PMA, 23 de maio de 2014.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Agente Administrativo

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F7B8472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2014 – QUADRO GERAL

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, CONVOCA para contratação, conforme o item 9 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 02 de junho de 2014, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 3.1 ao 3.1.11 e 9.6 do Edital nº 01/2010.

Candidato convocado:

Nome	CPF	Cargo
ANDERSON LÚCIO MAGIOLI	070.512.259-01	AUX. ADMINISTRATIVO
DANIEL LUIZ MILANI	082.656.069-58	*AUX. ADMINISTRATIVO*
AMANDA DA SILVA COELHO	070.319.369-42	AUX. ADMINISTRATIVO
FERNANDO ROBERTO ZACARIAS DA SILVA	006.247.639-43	AUX. ADMINISTRATIVO
FABIANA BALZANELO	047.279.299-70	PSICÓLOGO
CAROLINE ARLINDO	070.548.639-76	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
KELLEN KAMILA CRUZ	082.129.329-07	SERVENTE SERV. GERAIS

** Candidato convocado para vaga de afro descendente.*

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 23 de maio de 2014.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:DF345EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PSS ESTAGIÁRIOS Nº. 05/2014

O Secretário Municipal de Administração, **ORLANDO SEIZI SUDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 9.768, de 17 de março de 2014, e considerando a homologação do Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá, para o preenchimento de vagas para a contratação de *estagiários* de nível Superior (Pedagogia, Educação Física, Arte e outras Licenciaturas), Médio na modalidade Magistério ou equivalente e Técnico (Informática e Meio Ambiente), através do Edital nº. 05/2014, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m) Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná e apresentar os documentos conforme o item 7.5 do edital nº. 01/2014.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CURSANDO PEDAGOGIA

Class.	Nome	RG
21º	Paloma Ariana de Mattos	13236313-7
22º	Sheila Martins Terra	10754469-0

CURSANDO MAGISTÉRIO

Class.	Nome	RG
4º	Josiane Aparecida Prátis	9671588-9

O não comparecimento no prazo legal estipulado (**dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação)**,implicará a desistência do candidato (a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 26 de maio de 2014.

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7869FE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 034/2014

PREGÃO Nº 019/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA, PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
EMPRESA:
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA & CIALTDA, CNPJ: 02.251.793/0001-47.
VIGÊNCIA: 20.05.2014 à 19.05.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUCAS FERNANDO RIBEIRO SILVA
Representante Legal
OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CEA2E3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 035/2014

PREGÃO Nº 020/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PERNOITE COM REFEIÇÕES E TRANSPORTE PARA ATENDER PACIENTES EM TRANSPORTE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME, CNPJ: 04.254.088/0001-29.
VIGÊNCIA: 20.05.2014 à 19.05.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLEOMAR DEL GASPARIN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO WWW.ANDIRA.PR.GOV.BR/LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:46C2E24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 038/2014

PREGÃO Nº 022/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS DE PNEUS), PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA:
MILENE ARMANDO, CNPJ: 18.484.414/0001-07.
VIGÊNCIA: 20.05.2014 à 19.05.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MILENE ARMANDO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:BF9C8789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 012/2014

SEDU/PARANACIDADE – PAM

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 022/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO de **ANTONINA-PR** torna público que às 14 horas do dia 10 de junho de 2014, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83370-000, Antonina - PR realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83370-000, Antonina - PR, das 09h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br.
Fone/Fax: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 26 de maio de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:9E9ADA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO - 2º BIMESTRE - SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2014
Relatório de Gestão Municipal de 2014 - Execução das Ações Programadas
PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	MARÇO		ABRIL	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 60.000,00	R$ 8.042,73	R$ 884,69	R$ 6.005,00	R$ 660,55
Obrigações Patronais	R$ 12.000,00	R$ 1.620,56	R$ -	R$ 1.213,01	R$ -
Material de Consumo	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	R$ 2.260,00	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 56,05	R$ -	R$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2014

Relatório de Gestão Municipal de 2014 - Execução das Ações Programadas

PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*

DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	MARÇO		ABRIL	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 23.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 12.700,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO 2014
Relatório de Gestão Municipal de 2014 - Execução das Ações Programadas

PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	MARÇO		ABRIL	
		Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	R$ 353,22	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:1C5C2982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1078/2014

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ATALAIA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO CONDICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - O Município de Atalaia, por seu Prefeito, fica autorizado a receber, através de doação, o imóvel data de terras sob nº 09, da quadra nº 03, com área de 418,00 metros quadrados, do Residencial Copacabana II, situada na cidade e sede deste município, de propriedade de Gerolino & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.797.521/0001-00, estabelecida nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes, nº 358, com as seguintes características, medidas e confrontações, constantes na matrícula nº 18.798 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança: "Divide-se: "Com a Rua Projetada B, no rumo NO 45º00' mencionadas com 11,00 metros; com as datas nºs 1 e 8, no runo Nova Esperança 49º36' com 38,12 metros; com a Rua Projetada C no rumo SE 45º00' com 11,00 metros e, finalmente, com a Rua Projetada A no rumo SO 49º36' com 38,12 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à Quadra 3". Imóvel avaliado em R$ 25.000,00 para efeitos fiscais.

Art. 2°. - O imóvel, objeto da presente Lei tem destinação específica, qual seja, a construção e implantação de uma Praça Pública.
.
Parágrafo primeiro: O imóvel será doado ao Município de Atalaia, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Parágrafo segundo: A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do imóvel pelo Município aos fins previstos no caput do presente artigo.

Art. 3°. - O Município de Atalaia obriga-se a:

I – não dar destinação diversa ao referido imóvel, senão a contida no art. 2º desta Lei;

II – Responder, após formalização da presente doação, perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel e por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele incidir;

III – Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro da competente e escritura pública de doação;

Art. 4º - O descumprimento dos preceitos contidos no art. 3º desta Lei ocasionará a rescisão da presente doação, retornando o imóvel ao Patrimônio do doador com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.

Art. 5º - As partes deverão formalizar escritura pública de doação com as condições descritas na presente lei.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 21 de Maio de 2.014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:914F84B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 058/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais),** destinados a reforçar a dotação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	**AQUISIÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO AGRICOLA PARA ATENDER PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS**		
4.4.20.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.752**	**2.900,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**13.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**6.000,00**
06.001.12.361.0004.2.120	**MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**6.000,00**
06.001.12.365.0004.2.044	**MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**3.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047	**MANUTENÇÃO DE CRECHES**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**45.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**7.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002.10.304.0007.2.081	**MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.497**	**3.000,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE PESSOAL		
4.490.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.743**	**70.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – 5% EDUCAÇÃO	88.000,00
3.1.497	RECURSOS VINCULADOS – VIGILANCIA SANITÁRIA	3.000,00
3.1.743	RECURSOS VINCULADOS – PAC 2	70.000,00
	TOTAL	161.000,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.752	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA PRODESA	2.900,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 23 de maio de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:1D5DB6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DESERTO

O Prefeito Municipal GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições vem por meio desta comunicar que o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2014, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO PRIMAVERA, NA RUA IVAÍ, LT. 1/14 E PARTE AV. CURITIBA, QD. 20, BAIRRO VILA BENTO – MEDINDO 324,51 M² (UBS TIPO = RRT 145372),foi DESERTO por não comparecer interessados.

Barbosa Ferraz, 13 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FB214543

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº. 033/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 418,15 M² ÁREA CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, DATA DE TERRAS N º 06, DA QUADRA N º 122, MATRÍCULA N º 2989 DO LIVRO 02- RG NA AVENIDA CASTRO ALVES. D/N – CENTRO -BARBOSA FERRAZ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO FUNCIONAMENTO DE 1 (UMA) UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE).

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65INCISO I – LETRA B.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE COM BASE NO IGPM DOS ÚLTIMOS 12 MESES PASSANDO O VALOR DO ALUGUEL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS PARA R$ - 2.159,67 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

BARBOSA FERRAZ, 24 DE MAIO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9492A357

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 02/2014

SÚMULA: APROVA o Plano de Ação 2014 para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 21/05/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação 2014 para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social de Barbosa Ferraz .

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 23 de maio 2014.

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2722C55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 045/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - CONSTITUI, a seguinte Comissão Municipal do PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS, composta pelos servidores abaixo relacionados para gerenciar os convênios firmados entre SEDU/PAM, a saber:

1 – ENEIAS SANTOS MELLO, brasileiro, casado, Diretor de Administração, portador do RG 5.747.646.0;
2 – ALAIDES JOSÉ DE LARA RIBAS, brasileiro, casado, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, portador do RG 5.007.745-7;
3 – ALESSANDRA ROBERTA DE SIQUEIRA FRONCHETTI, brasileira, casada, Chefe de Divisão de Finanças, portador do RG 8.616.533-3.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras / equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do município.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7CAA0409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 05/2014
PROCESSO nº 011/2014
OBJETO: Inscrição de 04 vereadores no curso "O vereador e as políticas públicas municipais", a ser realizado nos dias 27 a 30 de maio de 2014, em Curitiba – PR,
EMPRESA VENCEDORA: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ nº 13.891.611/0001-19.
VALOR: R$1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA: 26/05/2014

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:70EB7499

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1104/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

D E C R E T A:
Art. 1º) Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I- Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Sônia de Lourdes Vasconcelos
Suplente: Silvia Terezinha de Lima Turozi

II- Representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Danuza Aparecida Feitosa
Suplente: Estefanie Cesarina Bazoni

III- Representantes dos usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Maria Lúcia Rodrigues
Suplente: Elaine Cristina Lucia de Jesus

IV- Representantes da Política de Saúde:
Titular: Joice Cássia da Silva
Suplente: Sebastião Benedito Pereira

V- Representantes da Política de Educação:
Titular: Maria José de Vasconcelos Alecrim
Suplente: Fátima Aparecida dos Santos.

VI- Representantes das Entidades Municipais:
Titular: Márcia Aparecida Pissolotto Toloi
Suplente: Débora Muriel Joli de Souza

Art. 2º. Fica nomeada como Presidente do Conselho a Srª Sonia de Lourdes Vasconcelos.

Art. 3º O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 01 (um) ano.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 26 de maio de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:FA862C38

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1103/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00-(Vinte mil reais)-conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.1149-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 5.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2107-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P.Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 20.000,00
Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.1039-Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 5.000,00
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.36.00-Outros SErv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 5.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2060-Distribuição de Uniformes Escolares
3.3.90.32.00-Material,Bem ou Serv. p/Distrib.Gratuita-fonte 000 R$ 5.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 20.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 23 de maio de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:4710A14D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 70/2012 – Pregão, na forma presencial nº 17/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JUNIOR CESAR TUROZI, CNPJ nº 07.287.318/0001-44
Objeto: Prestação de serviços elétricos em geral em veículos da frota municipal, incluso material.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 30/06/2014.
Assinatura: 28/03/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4FBC2E19

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO 01/2014

Comunicamos aos interessados que será realizado no dia 13 de junho de 2014, às 09:00 horas, pela Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, Certame Licitatório na modalidade Leilão, pelo maior lance, por item, para a alienação dos bens descrito abaixo:
Lote único – itens:
1. Veículo marca VW Kombi – placa AFT-6778 – ano de fabricação 1995, modelo 1996, combustível gasolina, chassi nº 9BWZZZ231SP050289, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cafeara, valor inicial para lances: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
2. Veículo marca IMP/M. Bens OF1620 Ônibus – placa BXG-1961, ano de fabricação 1994, modelo 1994, combustível diesel, chassi nº 8AB384079RA109883, propriedade da Prefeitura Municipal de Cafeara, valor inicial para lances: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
3. Veículo marca Ford Ônibus - placa LKA-8564 – ano de fabricação 1993, modelo 1993, combustível diesel, chassi nº 9BFYTARBOPDB02950, propriedade da Prefeitura Municipal de Cafeara, valor inicial para lances: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
4. Veículo marca Renault Scenic RXZ2.0 – placa AMX-4185, ano de fabricação 2001, modelo 2002, combustível gasolina, chassi nº 93YJ1D352J320557, propriedade da Prefeitura Municipal de Cafeara, valor inicial para lances: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
5. Veículo Gol 16V, placa KIH-1053, ano de fabricação 2000, modelo 2000, combustível gasolina, chassi nº 9BWZZZ373YT148478, propriedade da Prefeitura Municipal de Cafeara, valor inicial para lances: R$ 3.000,00 (três mil reais).
6. Veículo Trator Massey Fergunson 65X, Ano de fabricação 1971, modelo 1971, combustível diesel, propriedade da Prefeitura Municipal de Cafeara, valor inicial para lances: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
7. Veículo marca Ford Escort 1.8I GL – placa AGM-7083, ano de fabricação 1996, modelo 1996, combustível gasolina, chassi 8AFZZZ54ATJ046086, propriedade da Prefeitura Municipal de Cafeara, valor inicial para lances: R$3.000,00 (três mil reais).
8. Veículo marca Huber Motoniveladora, Direção Hidrostática, combustível diesel, ano de fabricação 1974, modelo 1974, propriedade da Prefeitura Municipal de Cafeara, valor inicial para lances: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
9. Veículo marca Scania/k112 33s Ônibus- placa IHS-9983, ano de fabricação 1985, modelo 1985, combustível diesel, chassi 9BSC4X2BO3453684, propriedade da Prefeitura Municipal de Cafeara, valor inicial para lances: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
10. Veiculo Trator, modelo TL 90, ano 2001, marca New Rolland, chassi 286948, propriedade da Prefeitura Municipal de Cafeara, valor inicial para lances: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Cópia integral do Edital e maiores informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (43) 3625 1000, com a Comissão de Licitação.

Cafeara-PR, 26 de maio de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:9711CF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº1526 /2014

SÚMULA: Proíbe a colocação de vasos e outros recipientes que acumulem água, no cemitério do Município de Califórnia.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA SANCIONO A SEGUINTE, **LEI:**

Art. 1º - Para evitar criadouros do mosquito transmissor da dengue (Aedes Aegypti) e outros vetores, fica expressamente proibida a colocação de vasos e recipientes que possam acumular água nos jazigos e nas dependências do Cemitério.

Art. 2º - Será permitida a utilização de vasos e recipientes preenchidos com areia e que estejam perfurados na base, para permitir o total escoamento da água. As floreiras deverão ser preenchidas com areia e conter dispositivo suficiente para o total escoamento da água.

Art. 3º - Os vasos já existentes no cemitério e nas suas dependências que estejam em desacordo com esta Lei serão, perfurados na base pelos Servidores da Administração do Cemitério e enchidos de areia. Os vasos que não possam ser perfurados serão removidos para local adequado e devolvidos aos responsáveis que reclamarem.

Parágrafo Único – Os vasos reclamados pelos responsáveis deverão ser adequados a Lei para sua utilização.

Art. 4º - Ficam autorizados os servidores da Administração do Cemitério a retirarem todos os recipientes móveis, arranjos de flores, papeis ou plásticos que possam acumular água, bem como colocar areia até a superfície nos vasos fixos dos jazigos, caso os proprietários não o façam.

Art. 5º - No prazo de 15(quinze) dias a partir da data da publicação desta Lei, a Prefeitura do Município de Califórnia colocará placas informando sobre o teor da mesma nas entradas de acesso ao interior do Cemitério.

Art. 6º - O descumprimento desta Lei acarretará aos responsáveis, as penalidades impostas pela Lei Municipal nº 1.508/2013.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor, decorridos trinta dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 26 dias do mês de maio de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:085097A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 033/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para realização de festas e eventos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº033/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para realização de festas e eventos,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.385.909/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de tenda tipo pirâmide, tamanho 10x10m, lona galvanizada, anti-chamas.	35,00	R$ 515,0000	R$ 18.025,00
2	Locação de tenda tipo pirâmide, tamanho 5x5m, lona galvanizada, anti-chamas.	25,00	R$ 200,0000	R$ 5.000,00
3	Locação de tenda tipo pirâmide, tamanho 3x3cm, lona galvanizada, anti-chamas.	10,00	R$ 150,0000	R$ 1.500,00
4	Fechamento em lona galvanizada, anti-chamas.	500,00	R$ 6,0000	R$ 3.000,00
5	Palco medindo 12x8m cada	6,00	R$ 2.200,0000	R$ 13.200,00
6	Locação de cadeiras plásticas para até 150kg	2.000,00	R$ 3,0000	R$ 6.000,00
7	Locação de mesa de plástico	500,00	R$ 7,0000	R$ 3.500,00
8	Locação de grade de isolamento em estrutura metálica	300,00	R$ 8,0000	R$ 2.400,00
9	Banda Show	8,00	R$ 7.000,0000	R$ 56.000,00
10	Diárias de Seguranças Uniformizados	150,00	R$ 110,0000	R$ 16.500,00
11	Som de médio porte	20,00	R$ 2.300,0000	R$ 46.000,00
12	Som profissional para grandes eventos	8,00	R$ 4.200,0000	R$ 33.600,00

Valor Total Homologado – R$204.725,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 033/2014, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 018/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:31762685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 PREGÃO Nº 017/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a Merenda Escolar das Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade.**

Fornecedor: ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.988.907/0001-97

LOTE 1
Valor Total do Lote: 57.226,25 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Apresuntado: carne suina, água, proteína vegetal, sal, amido, condimentos, estabilizante polifosfato de sódio, conservadores, nitrato de sódio e nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, malto dextrina, espessante carragena, realçador de sabor, e glumato monossódico. Embalagem contendo 4kg	FRIMESA SIF 727PR	KG	190,00	14,5500	2.764,50
28	Bacon. Ingredientes: carne suína (parede torácica abdominal- barriga), água, sal, glicose desidratada, conversadores, nitrito de sódio (INS250)e nitrato de sódio (INS251), Estabilizante, polifosfato de sódio, (INS4521), ANTIOXIDANTE, isoascorbato de sódio (INS316) e aroma natural de fumaça. Embalagem: Manta de 5kg.	SULVALE SIF 4040PR	KG	70,00	36,8000	2.576,00
76	Coxa e sobrecoxa de frango congelada	VITAVES SIF 664PR	KG	3.000,00	5,6000	16.800,00
96	Frango inteiro congelado sem sujeiras, odor ou sabor estranho e sem miudos	VITAVES SIF 664PR	KG	1.200,00	5,2500	6.300,00
97	Frango peito - CONGELADO, inspecionado, consistência firme.	VITAVES SIF 664PR	KG	1.120,00	7,2500	8.120,00
98	Frango, contendo coxa e sobrecoxa	VITAVES SIF 664PR	KG	10,00	6,2500	62,50
116	Linguiça toscana pura, resfriada e inspecionada	SULVALE SIF 3237SC	KG	1.725,00	9,5500	16.473,75
137	Mortadela tipo bologna, de boa qualidade de 1 kg	MARBA SIF 1755PR	KG	60,00	14,5000	870,00
167	Salsicha tipo hot dog, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Embalagem de 1 a 3 Kg, em saco de alta barreira. Com carimbos oficiais (SIM. SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.,	CANÇÃO SIF 2155PR	KG	530,00	6,1500	3.259,50

Valor Total - R$ 57.226,25

Fornecedor: AMANDA FERREIRA
CNPJ/CPF: 10.215.993/0001-72

LOTE 1
Valor Total do Lote: 112.696,23 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacate de boa qualidade, tamanho comercial, firme, de cor verde escura	CEASA	KG	180,00	2,0000	360,00
2	ABACAXI - BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS	CEASA	KG	250,00	5,3000	1.325,00
3	Abóbora japonesa ou cabotia, de cor verde escuro, tamanho médio, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados	CEASA	KG	170,00	3,0000	510,00
4	Abobrinha italiana de boa qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, manchas e machucados, de cor branco esverdeado	CEASA	KG	170,00	4,5000	765,00
5	Acelga, apresenta talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde ou branca	CEASA	UNID	270,00	5,5000	1.485,00
9	Açúcar Mascavo pacote de 1kg	ZAELI	PACOTE	10,00	7,4500	74,50
10	Açúcar refinado pct 5 kg	ALTO ALEGRE	PACOTE	48,00	12,1000	580,80
11	Adoçante dietético liquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, emb de 100ml	LOUÇUCAR	UNID	18,00	2,5500	45,90
12	Agrião de boa qualidade, tamanho médio, firme e sem folhas amareladas	CEASA	UNID	125,00	2,4000	300,00
13	Água mineral fluoretada, com gás. Embalagem de 500ml	DA FONTE	UNID	500,00	1,1500	575,00
16	Alface crespa fresca , boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	CEASA	UNID	815,00	2,2000	1.793,00
17	Alho de boa qualidade, tamanho comercial, firme	CEASA	KG	330,00	13,4000	4.422,00
31	Banana nanica de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas	CEASA	KG	2.090,00	2,0000	4.180,00
32	Batata inglesa de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem	CEASA	KG	2.230,00	4,0000	8.920,00

	brotos					
34	Bebida láctea preparada e resfriada, constituída de leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado a base de polpa de fruta (açúcar, polpa de fruta, água, corante natural, aroma característico, espessante carragena, acidulante acido cítrico, conservante sorbato de potássio e corante artificial), mistura de estabilizante para fins alimentícios (açúcar, amido e espessante gelatina) e fermento lácteo. Acondicionada em sacos de polietileno leitoso de 1.000g	CAMPO FINO	PACOTE	2.330,00	2,6000	6.058,00
35	Berinjela de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	CEASA	KG	20,00	3,0000	60,00
36	Beterraba de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	CEASA	KG	160,00	3,7000	592,00
42	Brócolis de boa qualidade, com flores, talos e folhas, de cor verde escuro, sem manchas e marcas de insetos	CEASA	MÇ	160,00	3,0000	480,00
43	Cacau em pó solúvel, acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, contendo 200g	ZAELI	CAIXA	112,00	6,2300	697,76
44	Café torrado e moído puro com selo de pureza da ABIC. Embalagem de 500g	MINEIRO	PACOTE	582,00	6,7600	3.934,32
55	Cebola de cabeça de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante	CEASA	KG	560,00	2,9000	1.624,00
56	Cenoura de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante	CEASA	KG	580,00	2,3000	1.334,00
63	Champignon. Ingredientes: champignon, água, sal e acidulante: ácido cítrico. Embalagem de 160 gramas.	CIAFRIOS	POTE	20,00	5,4000	108,00
64	Cheiro verde fresco	CEASA	KG	5,00	1,0000	5,00
65	Cheiro verde, maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	CEASA	MÇ	10,00	2,7000	27,00
66	Coagulante liquido (enzima para fabricação de queijo) poder coagulante 1:300/75 IMCU 200ml	COALHO	UNID	50,00	6,2000	310,00
69	Composto alimentar instantâneo, sabor morango, colorido artificialmente, contem aromatizante sintético idêntico ao natural, pote 400g	JANDAIA	UNID	5,00	3,6400	18,20
72	Corante Artificial para Alimentos. Embalagem de 50g	ART FESTA	UNID	30,00	3,6500	109,50
74	Couve de boa qualidade em maços, folhas em tamanho médio, sem coloração amareladas	CEASA	UNID	210,00	1,7500	367,50
75	Couve flor, de tamanho médio, de boa qualidade, flores e talos na cor branca, folhas verde escuro, sem manchas amareladas e machucados	CEASA	UNID	110,00	4,7000	517,00
82	Escarola de boa qualidade, tamanho comercial, folhas firmes, sem folhas amareladas e murchas	CEASA	UNID	50,00	2,1000	105,00
89	Farinha de trigo tipo 1,enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem 5kg, informações nutricionais em uma porção de 50g: valor energético180kcal, carboidrato 40gr, proteína 7 gr, gorduras totais 0,5g, não possui gorduras saturadas e trans, fibra alimentar 1gr, não possui sódio, ferro 2,1mg e acido fólico 75mcg	PEROLA	PACOTE	2.000,00	11,5000	23.000,00
91	Farinha láctea: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes, emb de 600gr	JANDAIA	PACOTE	50,00	11,1800	559,00
93	Fermento fresco pcte 500g	ITAIQUARA	PACOTE	360,00	6,5800	2.368,80
102	Gengibre, de boa qualidade, tamanho médio, firme.	CEASA	KG	10,00	17,0000	170,00
103	Gergilim branco descascado 200gr	CEASA	PACOTE	50,00	4,5000	225,00
104	Goiaba vermelha, de boa qualidade, firme, sem manchas e machucados	CEASA	KG	150,00	7,5000	1.125,00
109	Laranja, fruta de boa qualidade sem defeito sérios, apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, no máximo são tolerados pequenos defeitos	CEASA	KG	390,00	1,8000	702,00
112	Leite pasteurizado integral pcte 1 litro	POLY	PACOTE	930,00	2,2000	2.046,00
113	Leite UHT semidesnatado para dietas sem lactose	LIDER	LATA	25,00	3,1000	77,50
114	Limão tamanho comercial, firme e sem brotos.	CEASA	KG	30,00	3,1000	93,00
115	Linguiça calabresa	PALMALI	KG	5,00	14,0900	70,45
117	Maçã fuji - boa qualidade, tamanho médio e sem manchas	CEASA	KG	2.100,00	4,7000	9.870,00
123	Mamão formosa - boa qualidade, tamanho comercial, firme	CEASA	KG	210,00	3,0000	630,00
124	Mandioca de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	CEASA	KG	100,00	3,5000	350,00
125	Mandioca Salsa, de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos.	CEASA	KG	50,00	6,0000	300,00
126	Manga tomi, de boa qualidade, firme, sem manchas e machucados	CEASA	KG	210,00	4,4000	924,00
129	Melancia de boa qualidade	CEASA	KG	150,00	1,5000	225,00
135	Molho de tomate pronto tradicional, contendo tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa, aipo, pimenta preta, realçador de sabor, glutamato de monossódico e aromatizante, não contem glúten, embalado em caixa com 520g	QUERO	UNID	60,00	3,6000	216,00
143	Panetones de 500 g, confeccionados com farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uva-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes.	DI PAO	UNID	200,00	6,4000	1.280,00
144	Pepino caipira, de boa qualidade, tamanho comercial, de cor verde escuro	CEASA	KG	200,00	3,5000	700,00
145	Pera portuguesa, de cor amarelada, sem manchas e machucados, tamanho comercia, de boa qualidade	CEASA	KG	300,00	8,4000	2.520,00
152	Presunto cozido, sem capa de gordura. Ingredientes: Carne suína (pernil), água, sal, proteína isolada de soja, estabilizante polifosfato de sódio, conservantes nitrato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, malto dextrina, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico, de boa qualidade, sem glúten. Embalagem de 4kg.	PALMALI	PÇ	120,00	56,0000	6.720,00
153	Presunto resfriado a temperatura de 0° a 8°C. Apresentada em peças, em embalagem plastica.	PALMALI	KG	57,00	19,5000	1.111,50
156	Queijo tipo mussarela - Apresentado em peças, resfriado com temperatura entre 0° a 10° C	FRIMESA	KG	210,00	20,0000	4.200,00
157	Quiabo de boa qualidade, firme e sem manchas, cor verde claro.	CEASA	KG	50,00	4,3000	215,00
161	Refrigerante. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, acido cítrico, conservante: sorbato de potássio e benzoato de sódio e corante caramelo tipo IV. Embalagem de 2,5 litros.	ANTARTICA	UNID	560,00	5,3000	2.968,00
162	Refrigerante. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, ACIDULANTE INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2,5 litros.	COCA COLA	UNID	300,00	5,3000	1.590,00
163	Repolho de boa qualidade, tamanho comercial e firme	CEASA	UNID	720,00	3,2000	2.304,00
171	Tomate longa vida, de boa qualidade, tamanho comercial, firme, com parcial processo de amadurecimento	CEASA	KG	675,00	5,5000	3.712,50
173	Vagem - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	CEASA	KG	100,00	7,4000	740,00

Valor Total - R$ 112.696,23

Fornecedor: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 72.272.149/0001-30

LOTE 1
Valor Total do Lote: 62.466,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Açúcar Cristal. Embalagem transparente, incolor contendo 5 kg	D'OURO	PACOTE	2.415,00	8,6500	20.889,75
14	Água mineral fluoretada, sem gás. Embalagem de 500ml	BOREAL	UNID	5.000,00	1,0800	5.400,00
15	Água mineral sem gás, emb 2l	SAFIRA	UNID	60,00	2,8500	171,00
22	Arroz agulhinha classe longo fino, tipo 1, subgrupo polido. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta,	NUTRIMAIS	PACOTE	1.095,00	10,6500	11.661,75

	Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 5kg					
79	Doce de leite pastoso, pote plástico 400g	TRIANGULO	UNID	10,00	3,5000	35,00
90	Farinha de trigo integral tipo 1 pcte 1 Kg, valor nutricional 50gr, valor energètico 143 Kcal, carboidrato 27 gr, proteína 7,0 gr, gorduras totais 7,7 gr, fibra alimentar 7,7 gr, sódio 20 mg.	SUDOESTE	PACOTE	250,00	2,7900	697,50
92	Feijão - classe carioquinha, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 kg	TRIVIAL	PACOTE	1.625,00	4,3000	6.987,50
127	Margarina Vegetal com sal,Margarina 80% lipídio, ingredientes: óleos vegetais liquidas e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerideos de ácido graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA e BHT, acidulante: acido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural,corantes:urucum beta caroteno e curcuma, não contem glueten, informação nutricional, porção 10 gr: valor energético 72kcal, gorduras totais 8gr,gorduras saturadas ,2 gr, gordura monoinsaturadas 2 g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, sódio 60mg, Vitamina 45mcg.	QUALY	UNID	750,00	4,3900	3.292,50
128	Margarina Vegetal sem sal,Margarina 80% lipídio, ingredientes: óleos vegetais liquidas e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerideos de ácido graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA e BHT, acidulante: acido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural,corantes:urucum beta caroteno e curcuma, não contem glueten, informação nutricional, porção 10 gr: valor energético 72kcal, gorduras totais 8gr,gorduras saturadas ,2 gr, gordura monoinsaturadas 2 g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, sódio 60mg, Vitamina 45mcg	QUALY	UNID	500,00	4,3900	2.195,00
138	Mostarda. Ingredientes: vinagre, mostarda, açúcar, sal, amido, cúrcuma, realçador de sabor glutamato monossódico conservante benzoato de sódio e bobato de potássio, espessante, goma xantana e corante natural de caramelo e cúrcuma. Embalagem de 170 gramas	DUSUL	UNID	19,00	2,5000	47,50
139	Noz moscada moída pct 10g	CATEMAR	PACOTE	65,00	2,0500	133,25
140	Óleo de soja refinado 900 ml	COAMO	LATA	2.000,00	3,3000	6.600,00
146	Pimenta do reino moida, embalagem 10g	CATEMAR	UNID	5,00	1,6000	8,00
159	Realçador de sabor glutamato monossódico, sem glúten. Embalagem de 100 gramas	AJINOMOTO	UNID	15,00	3,7900	56,85
160	Refrigerante, sabores variados, embalagem de 2,5l	COCA COLA	UNID	800,00	4,9500	3.960,00
166	Sal refinado iodado 1 kg	UNIÃO	PACOTE	280,00	1,1800	330,40

Valor Total - R$ 62.466,00

Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26

LOTE 1
Valor Total do Lote: 36.743,67 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Achocolatado em pó embalagem plástica 800 gramas, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina (C,B3,B2,B6,B1,A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten, valor calórico em uma porção de 20gr, 80kcal, carboidrato 19gr, açúcares 18 g, sódio 28mg, vitamina A 90mcg, vitamina B1 0,18 mg, vitamina B2 0,19 mg,vitamina B3 2,4 mg, vitamina B6 0,19 mg, vitamina C 6,7mg, vitamina D 0,75mcg	TODDY	UNID	675,00	10,8500	7.323,75
24	Azeite de oliva extra virgem, prensado a frio com acidez mínima de 0,5%; acondicionado em frasco opaco, contendo 500ml.	TONDELA	UNID	57,00	12,4000	706,80
29	Bala mastigável sabor limão, morango e tangerina, açúcar, glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante, lecitina de soja e acidulante, acido cítrico e aromatizante natural de tangerina e limão, artificial de morango, idêntico ao natural de uva, corante amarelo tantrazina, amarelo crepúsculo, azul brilhante e vermelho poncial 4R. Pacote com 500 gramas.	DORI	PACOTE	150,00	6,4800	972,00
30	Balas mastigáveis sortidas pct 700g	DORI	PACOTE	220,00	6,9500	1.529,00
33	Batata palha. Ingredientes: batata palha in natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contem glúten. Embalagem de 1kg.	LUK	UNID	320,00	4,5500	1.456,00
45	Caldo em cubo. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cúrcuma, cebola, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante. Embalagem com 6 cubos, embalagem 57g.	APTI	CAIXA	104,00	1,4400	149,76
54	Catchup. Ingredientes: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal, amido, aroma de catchup e conservante (benzoato de sódio e sorbato de potássio). Embalagem de 290 gramas	DAJUDA	GL	20,00	4,6500	93,00
77	Creme de leite cx 200g	TIROL	CAIXA	265,00	1,6400	434,60
78	Doce de fruta sabores: morango, uva, goiaba, banana, pêssego, maça e abobora, embalagem: pote plastico em polietileno transparente e atoxico, integro com tampa e lacre de proteção contendo até 500gr, a rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações:nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, validade minima de 3 (três)meses a partir da data de entrega	PIÁ 400G	UNID	250,00	5,9500	1.487,50
80	Ervilha em conserva lata 200g	JUSSARA	LATA	365,00	1,4900	543,85
81	Ervilha em conserva lata 3,1kg	JUSARRÁ	LATA	25,00	12,5500	313,75
83	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal, emb 850gr	PRAMESA	UNID	290,00	5,1000	1.479,00
105	Goiabada pct 1kg	BOCARDO	PACOTE	320,00	5,7000	1.824,00
107	Granulado chocolate ao leite para cobertura, embalagem 500gr	DONA JURA	PACOTE	150,00	6,6300	994,50
110	Leite condensado: leite integral, açúcar e lactose. Embalagem contendo 395gr não contem glutem	NENE	UNID	400,00	2,8900	1.156,00
133	Milho em conserva lata 200g	JUSSARA	LATA	470,00	1,5800	742,60
147	Pirulito. Ingredientes: açúcar, xarope de glisose, goma base, acidulante, ácido cítrico, aromas artificiais, umectantes, glicerina, corante artificial, dióxido de titânio. Pacote com 500 gramas.	BOA VISTENSE	PACOTE	150,00	5,8800	882,00
148	Pirulitos diversos sabores c/ 50 unidades, pct 470g	BOA VISTENSE	PACOTE	90,00	5,1000	459,00
149	Polpa de fruta congelada, composta de 100% polpa, sem estabilizantes, gelatinas ou gomas. Sabores: laranja,mamao, maracujá, abacaxi e morango.	NORDESTE POLPAS	KG	200,00	16,5500	3.310,00
164	Requeijão Cremoso, embalagem de 200 gramas, composição: creme de leite, leite pasteurizado reconstituído, soro de leite, casenato de cálcio, água, sal, clorato de cálcio, fermento lácteos, enzima protease, estabilizante. Polifosfato de sódio e difosfato de sódio, não contendo glúten.	FRIGÃO	UNID	150,00	4,8500	727,50
168	Sardinha em óleo lata de 250g	GOMES DA COSTA	LATA	127,00	6,0800	772,16
170	Suco de uva integral, uva escura, sem adição de açúcar, emb 1l	PÉRGOLA	UNID	1.100,00	7,9500	8.745,00
174	Vinagre acético de maçã 750 ml	MELEUS	UNID	262,00	2,4500	641,90

Valor Total - R$ 36.743,67

Fornecedor: CENTER CARNES KARINA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.393.628/0001-92

LOTE 1
Valor Total do Lote: 64.449,45 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Bacon - pedaços de carne de porco defumado, deve apresentar: gordura, carne e pele	Frigodasko	KG	10,00	15,7000	157,00

49	Carne bovina músculo traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	Frigodasko	KG	1.800,00	13,0500	23.490,00
51	Carne suína paleta sem couro, com coloração caracaterística, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho	Frigodasko	KG	1.750,00	9,5500	16.712,50
53	Carne suína, contendo rabo, pé e orelha	Frigodasko	KG	50,00	7,1000	355,00
73	Costelinha de porco, defumada	Frigodasko	KG	5,00	16,9900	84,95
95	File TILAPIA com textura firme e sabor acentuado, CONGELADO, caixa de 10kg	Brazilian	KG	1.000,00	23,6500	23.650,00

Valor Total - R$ 64.449,45

Fornecedor: COMERCIO DE CARNES PEPELIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 81.234.429/0001-45

LOTE 1
Valor Total do Lote: 62.702,00 (sessenta e dois mil, setecentos e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	Carne bovina acém sem osso, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	FRIGODASKO - SIP 0028	KG	1.910,00	13,4500	25.689,50
50	Carne bovina patinho da paleta, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	FRIGODASKO - SIP 0028	KG	1.750,00	15,3900	26.932,50
52	Carne suína pernil sem couro, com coloração caracterísitca, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho	FRIGODASKO - SIP 0028	KG	1.050,00	9,6000	10.080,00

Valor Total - R$ 62.702,00

Fornecedor: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.852,35 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Achocolatado em pó Diet-ingredientes: maltodextrina, cacau em pó lecitina de soja,edulcorante artificiais ciclamato de sódio e sacar ina sódica, edulcorante naturais glicosídeos de steviol, antiu mectante dióxido de silicio e aroma artificial de baunilha , deverá ser isento de gluten e lactose na embalagem deverá conter seguintes informações indicações do gfabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso, embalagem minima de 200gr	NEW CHOCO	UNID	10,00	10,0000	100,00
18	amendoim beneficiado crú e descascado em grão, tipo 1, classe pequeno, subclase vermelho embalagem 0,5gr	CATEMAR	KG	25,00	6,2000	155,00
19	Amido de milho - produto amiláceo extrraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em sacos de papel impermeável o plástico fechado, reembalado em caixas de papelão contendo 1Kg	DMILLE	KG	151,00	5,6500	853,15
21	Arroz agulhinha classe longo fino, integral, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 1kg	STIVAL	PACOTE	10,00	6,0000	60,00
23	Aveia em flocos finos, pct 500g	NATURALE	UNID	100,00	3,8000	380,00
37	Biscoito água e sal, emb 800gr	LUAN	PACOTE	140,00	4,8000	672,00
38	Biscoito doce tipo maria, maizena, rosquinha ou leite; pct de 400g com 03 pcts internos	LUAN	PACOTE	1.000,00	2,7000	2.700,00
39	Biscoito recheado sabor morango e chocolate 120g	LUAN	PACOTE	50,00	1,3000	65,00
46	Canela em pó fino, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor caracteristico da canela, embalagem transparente, atóxica , de 100gr	CATEMAR	UNID	70,00	4,9000	343,00
47	Canjica de milho branca pcte 500g	STIVAL	PACOTE	500,00	2,5000	1.250,00
57	Cereal de milho sabor chocolate 270gr	DMILLE	UNID	250,00	6,3000	1.575,00
58	Cereal de milho sem açucar embalagem 330gr	DMILLE	PACOTE	250,00	6,9000	1.725,00
59	Chá de camomila, capitúlos florais de Camomila (matricaria recutita, L) 10gr	CHILENO	PACOTE	90,00	2,7000	243,00
60	Chá de erva doce, fruto de erva doce nacional (foeniculum vulgare,L), 10gr	CHILENO	PACOTE	80,00	2,7000	216,00
61	Chá de hortelã, folhas e outras partes ramos de hotelã (mentha piperita, L), 10gr	CHILENO	PACOTE	80,00	2,7000	216,00
67	Coco ralado sem adição de açúcar pct 100g	DMILLE	PACOTE	330,00	2,6800	884,40
68	Colorífico em pó fino de cor avermelhada pcte 500g	CATEMAR	PACOTE	177,00	3,8000	672,60
70	Copo descartável para água 180 ml com 100 unidade	HIPER COPO	UNID	350,00	3,0000	1.050,00
71	Copo descartável para Café 50 ml com 100 unidade	HIPER COPO	UNID	250,00	2,0000	500,00
84	Farinha de aveia, pct de 250g	NATURALE	PACOTE	100,00	2,9500	295,00
85	Farinha de Mandioca Biju. Embalagem de 500 gramas	JAJU	UNID	50,00	4,0000	200,00
86	Farinha de mandioca temperada, pct 500 g	DMILLE	UNID	10,00	3,6000	36,00
87	Farinha de mandioca torrada pcte 1Kg	JAJU	PACOTE	122,00	4,6000	561,20
88	Farinha de milho amarela tipo biju pct 1 kg	DMILLE	PACOTE	112,00	2,9000	324,80
94	Fermento químico em pó embalagem plastica de 250g, composição quimica: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sodio e carbonato de calcio	DMILLE	LATA	600,00	4,9000	2.940,00
99	Frutas cristalizadas, emb 100gr	CATEMAR	PACOTE	80,00	3,1000	248,00
100	Fubá amarelo de milho, isento de bolor e umidade, acondicionado em pacotes de 1Kg	ZANIN	PACOTE	604,00	1,6000	966,40
106	Granola com açúcar - contendo: aveia, flocos de milho, castanha do Pará, uvas passas, linhaça marrom, pedaços de frutas secas, gérmen de trigo, nozes	NATURALE	PACOTE	200,00	5,2000	1.040,00
108	Guardanapo de papel 20 cm x 22,5 cm com 50 unidade	NOBRE	UNID	20,00	0,8900	17,80
111	Leite em pó: açucar, soro do leite em pó, composto lacteo com maltrodextrina (estabilizante fosfato diossodico) emulsificante mono e diglicerideo de acido graxos, regulador de acidez, hidroxido de calcio e aroma identico de leite, leite em pó integral e concentrado proteico de soro de leite, não contem gluten 1kg	DANKY	KG	150,00	16,3000	2.445,00
118	Macarrão com ovos, tipo conchinha. Acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, transparente de 0,5kg.	DMILLE	PACOTE	1.500,00	3,1000	4.650,00
119	Macarrão c/ ovos tipo espaguete fino. Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, transparente de 1kg	DMILLE	PACOTE	780,00	4,8000	3.744,00
120	Macarrão c/ ovos tipo padre-nosso. Acondicionado em embalagem primária plastica, atoxica, transparente de 1Kg	DMILLE	PACOTE	780,00	4,8000	3.744,00
121	Macarrão com ovos, tipo argolinha, acondicionado em embalagem primaria plastica, atóxica transparente, de 500gr	GERMANI	UNID	250,00	2,5000	625,00
122	Maionese: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante, ácido cítrico, BHT e BHA, não contém glútem, emb 472gr	SUAVIT	PACOTE	180,00	4,4000	792,00
132	Milho de pipoca, tipo 1, classe amarela. grãos de qualidade. Embalagem plastica de 500g	CORSETTI	PACOTE	260,00	2,4500	637,00
134	Milho de pipoca, tipo 1, classe amarela. grãos de qualidade. Embalagem plastica de 500g	CORSETTI	UNID	40,00	2,4500	98,00
136	Molho Shoyu. Ingredientes: Água, sal refinado, soja, milho, açucar cristal, corante caramelo e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Embalagem de 1 litro	DUSUL	UNID	15,00	5,8000	87,00
141	Orégano desidratado, pct 100gr	CATEMAR	PACOTE	70,00	3,9000	273,00
150	Polvilho azedo pcte 1Kg	CATEMAR	PACOTE	290,00	5,8500	1.696,50
155	Queijo parmesão ralado pct 50g	SELETE	PACOTE	145,00	2,2000	319,00
158	Quirera de milho amarela, fino, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausencia de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem de plástico transparente de 1 Kg	CATEMAR	PACOTE	230,00	2,0000	460,00
172	Trigo para quibe pct 500g	CATEMAR	PACOTE	397,00	2,5000	992,50

Valor Total - R$ 40.852,35

Valor total do pregão 017/2014: R$479.783,45 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Califórnia, 22/05/14

NATÁLIA DZIOBA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6B3FC4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 26/05/2014 a 26/05/2016 ao servidor MARIO APARECIDO, portador do RG sob n° 16.222.051 e do CPF sob n° 478.305.909-82.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 26 dias de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:89B8F54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 076/2014

REVOGA GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 077/2013 que concedeu gratificação de 50 % (cinquenta por cento) sobre os vencimentos da servidora Comissionada Sra. DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ**,** nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito financeiro a partir de 01 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:904DE340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 687/2011 de 04 de setembro de 2011, na forma que dispõe;

Resolve:
I – Fica o departamento de Contabilidade, autorizada a empenhar, liquidar e pagar 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em nome de SILVANO DALL'AGNOL, Vereador do Município de Campo Magro, a fim custear despesas na sua participação, no Seminário "Fiscalização das Licitações Municipais", a realizar-se na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, nos dias 20, 21, 22 e 23 de maio de 2014.
II – O recurso, ora repassado deverá ser previamente empenhado na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	0100	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	0101	-	*Legislativo Municipal*		
0101.010311001.2001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente*		
3.3.90.14.00.00		-	*Diárias – Pessoal Civil*	*R$*	*1.680,00*

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo máximo de 02 (dias) úteis para restituição do valor recebido.

Gabinete da Presidência, em 20 de maio de 2014.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:25FFB043

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2014

SÚMULA: Institui Comissão Especial para promover a revisão e atualização na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná aprova, e sua Mesa Diretora promulga, a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O
Art.1º)-Fica constituída **Comissão Especial**, na forma do artigo 29, I, do Regimento Interno, para promover estudos e adequações no texto da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 1º - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta de 04 (quatro) Membros, respeitada a proporcionalidade partidária, e na impossibilidade, mediante livre escolha do Plenário da Casa por processo aberto e nominal de votação.
§ 2º - Os partidos que possuírem mais de um Parlamentar na Casa poderão efetuar a livre indicação de apenas 01 de seus representantes para atuar na Comissão.
§ 3º - Decorridos 48 horas da publicação do ato que formalizar a criação da Comissão Especial, não havendo a escolha de seus Membros, fica o Presidente da Câmara autorizado a indicá-los.
Art.2º)-A Comissão Especial de que trata o artigo anterior, terá prazo de 180 (cento e oitenta dias) para entregar à Presidência da Câmara o texto das propostas de Revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Casa, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, a requerimento do Presidente da Comissão, em ato devidamente fundamentado.

Art. 3º)-Formalizada a criação da Comissão, os Membros integrantes da mesma deverão reunir-se imediatamente para indicar ou eleger seu

Presidente, Secretário e Relator, comunicando o resultando ao Presidente da Câmara no prazo máximo de 48 horas.

Art. 4º)-Competirá ao Presidente da Comissão conduzir os trabalhos, ou na sua falta ou ausência, ao Secretário, os quais poderão ser afastados de suas funções e perder seu lugar na Comissão Especial se for verificado desídia no cumprimento de seus deveres de condução dos trabalhos, mediante procedimento apropriado e com ampla defesa.
§ 1º - Na hipótese de perda do cargo, renúncia ou qualquer outro motivo legal que afaste o Vereador dos trabalhos da Comissão, os procedimentos de substituição respeitarão o contido no artigo 1º e seus parágrafos.
Art. 5º)-A Comissão Especial terá poderes para requisitar os serviços dos servidores efetivos, comissionados ou contratados da Câmara Municipal no desempenho de suas funções, podendo sugerir, se necessário, a contratação de serviços especializados de natureza temporária, que prestarão serviços exclusivos à Comissão durante a sua vigência.

Art. 6º)-Considerar-se-á automaticamente extinta a Comissão, no ato da entrega das propostas de Revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Art. 7º)-Qualquer Vereador poderá sugerir alterações na Lei Orgânica ou no Regimento Interno à Comissão Especial, por escrito e devidamente fundamentado, cabendo exclusivamente à Comissão a análise jurídica e de viabilidade da proposição, que posteriormente será incluída no texto final, se for julgada pertinente.
§ Único - Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações da Comissão serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros, prevalecendo em caso de empate o voto do Relator.

Art. 8º)-A Comissão Especial lavrará ata sucinta dos seus trabalhos, constando o que de essencial tiver sido discutido e analisado, cujos documentos integrarão o processo legislativo que der origem nas alterações propostas.

Art. 9º)-Eventuais despesas resultantes da execução dos objetivos desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 10º)- Enquanto tramita perante a Comissão Especial o assuntos relacionados à revisão e atualização da Lei Orgânica do Município ou do Regimento Interno, outras alterações necessárias e urgentes poderão ser realizadas em ditas legislações, atendendo aos dispositivos atuais necessários para as alterações.

Art. 11º)-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2014

VEREADOR GUSTO JUNINHO

Presidente

VEREADOR ARVINHO

Vice-Presidente

VEREADOR PROFº VALDIR COSTA
1º Secretário

VEREADOR SILVANO DALL'AGNOLL
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:481825FD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná aprova, e eu promulgo a seguinte resolução:

R E S O L U Ç Ã O
Art.1º)-Fica extinto o processo de votação secreta no âmbito da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, devendo serem efetuadas as respectivas alterações, onde couber, no texto do Regimento Interno.

§ 1º - o processo de votação secreta será automaticamente substituído por VOTAÇÃO ABERTA E NOMINAL.

§ 2º - No processo de votação nominal, o Presidente da Câmara convocará os Vereadores presentes, primeiro os integrantes da Mesa Diretora, e após, por ordem alfabética, para proferirem o seu voto, conforme as especificações de cada situação, sendo sempre assegurada a abstenção.

Art. 2º)-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições do artigo 168 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2014

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:18D6101A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.16/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.16 /2.014.
PROCESSO: Nº. 17/2.014.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para Câmara Municipal.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.364.672/0001-01
VALOR DO OBJETO: R$ 3.020,10 (Três mil e vinte reais e dez centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:57E878DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.15/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 15/2.014
PROCESSO: Nº. 16/2.013
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de bandeiras externas e internas, base para mastro, mastros com ponteira seta para Câmara Municipal.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Eduardo Oliveira de Torres – MIL PLACAS inscrito no CNPJ 09.023.701/0001-10
VALOR DO OBJETO: R$ 2.569,20 (Dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:68F6B2BA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.14 /2.014.
PROCESSO: Nº. 15/2.014.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de galeria dos vereadores confeccionado em aço inox, foto corrosão, tam. 40x50
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Eduardo Oliveira de Torres EPP – MIL PLACAS inscrita no CNPJ sob nº. 09.023.701/0001-10
VALOR DO OBJETO: R$ 300,00 (Trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6C8A581B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014 DISP.Nº07/2014

Procedimento Licitatório: Dispensa Licitação nº. 07 / 2.014 Processo nº. 08/2.014
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-PR CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: KARIMAR SUPERMERCADO LTDA CNPJ sob nº.76.750.835/0001-02
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e material de copa/cozinha da Câmara Municipal.
Vigência do Contrato: 06/05/2.014 a 06/11/2.014
Valor Contratual: R$ 2.665,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 06/05/2.014

JORGE LUIS DAMIN
Contratante

KARIMAR SUPERMERCADO LTDA
Contratada

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6B28266F

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2014 DISP.LIC Nº.12/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2.014
Procedimento Licitatório: Dispensa Licitação nº. 12 / 2.014 Processo nº. 13/2.014
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-PR CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: EDITORA CARLÓPOLIS LTDA-ME, CNPJ sob nº.04.412.760/0001-67
Objeto: Assinatura de jornal "O Repórter do Paraná" .
Vigência do Contrato: 13/05/2.014 a 13/05/2.015
Valor Contratual: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 13/05/2.014

JORGE LUIS DAMIN
Presidente

SANDRA HELENA CERRI
Representante legal

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C532D080

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 003/2014 GOVBR

TERMO ADITIVO003/14 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2.011.12.05.0087 CELEBRADO EM 05/04/2.011, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal De Carlópolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado s/n – CEP 86420-000 Carlópolis – PR doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – centro CEP 88320-000 ILHOTA - SC doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 05/04/2011, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 01/04/2.014 até 31/03/2.015.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Altera a cláusula quarta do presente contrato REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO:
A LICENCIADA pagará a LICENCIADORA pelo licenciamento R$ 2.120,75 (Dois mil cento e vinte reais e setenta e cinco centavos), iniciando no dia 01 de abril de 2.014
CLÁUSULA TERCEIRA:
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Carlópolis, 31 de março de 2.014.
Câmara Municipal de Carlópolis
CONTRATANTE

GovernançaBrasil S/A Tecnologia
e Gestão em Serviços

SILVIO LUIS STROZZI
Diretor Regional
CONTRATADA

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CA8612A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 GOVBR

TERMO ADITIVO001/14 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2.013.12.05.0058 CELEBRADO EM 22/04/2.013, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal De Carlópolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado s/n – CEP 86420-000 Carlópolis – PR doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – centro CEP 88320-000 ILHOTA - SC doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 22/04/2013, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 22/04/2.014 até 21/04/2.015.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Altera a cláusula quarta do presente contrato REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO:
A LICENCIADA pagará a LICENCIADORA pelo licenciamento R$ 803,86 (Oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos), iniciando no dia 22 de abril de 2.015
CLÁUSULA TERCEIRA:
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis, 21 de abril de 2.014.

Câmara Municipal de Carlópolis
CONTRATANTE

GovernançaBrasil S/A Tecnologia
e Gestão em Serviços

SILVIO LUIS STROZZI
Diretor Regional
Contratada

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B7DD673D

CONTROLE INTERNO
MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Elaboração:
SIRLENE DO AMARAL
Coordenadora de Controle Interno

Maio/2014 – 1ª edição

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO.....	03
2 - APRESENTAÇÃO.....	03
3 - IMPORTÂNCIA.....	04
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	04
5 - OBJETIVOS.....	05
6 - OS 50 PROCEDIMENTOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	15
7 - AGENDA POSITIVA.....	19
8 - AGENDA NEGATIVA.....	23
9 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.....	25
10 - LICITAÇÕES.....	30
11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.....	37
12 - SECRATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	41
13 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL.....	44
14 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.....	55
15 - DEPARTAMENTO DE TRIBUAÇÃO E ARRECADAÇÃO.....	59
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	62
17 - CORRESPONDÊNCIAS.	67
18 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA.....	68
19 - CONTROLE DE PATRIMÔNIO.....	70
20 - ALMOXARIFADOS.....	75
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	76
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	78
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.....	81
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	82
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	84
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS.....	85
27 - ASSESSORIA JURÍDICA.....	86
28 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E RG.....	87
29 - SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	90
30 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	91
31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	92
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.....	93
33 - UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS.....	94
34 - TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE.....	95
35 - DEPÓSITOS.....	98

1 - INTRODUÇÃO

Este Manual tem o propósito de instruir a organização e normatização dos procedimentos executados relativos aos processos deste Município, em ordem contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Estas normas e procedimentos não tem a pretensão de esgotar as obrigações de todas as Secretarias e Departamentos municipais, mas apenas cumprir e fazer cumprir as obrigações rotineiras básicas de cada Secretaria e Departamento, visando dar pleno atendimento às exigências legais vigentes.

O art. 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O art. 74 da Constituição Federal estabelece que Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por fim, este Manual regulamenta normas relativas à conduta dos servidores e quanto à execução de suas atribuições.

2 - APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Controle Interno atende à exigência legal, no entanto, a sua criação não se justifica apenas para atender os mandamentos decorrentes da legislação, mas, principalmente, para promover a otimização na alocação dos recursos públicos, evitando erros e desperdícios que prejudicam a obtenção dos resultados pretendidos.

O Controle Interno é uma forma de controle para a administração pública, definida em lei e que atua sobre a verificação da legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa; a fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos e o cumprimento do programa de trabalho descrito no orçamento.

3 - IMPORTÂNCIA

A importância da Coordenadoria de Controle Interno é manter e fortalecer a boa qualidade e a integridade da administração, fornecendo ao Administrador dados que o capacitem a acompanhar com segurança todos os atos administrativos, a tomar decisões que se harmonizem com os objetivos da política administrativa traçada, estabelecendo com a população usuária do serviço público um elo de respeitabilidade e confiança.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A existência e ação do Controle Interno nas entidades da administração pública municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 59 e seus parágrafos), Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais. No âmbito municipal, o Sistema de Controle Interno, foi instituído pela Lei nº 611/2005, na qual é denominada “Unidade de Controle Interno” com a finalidade de:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

IX – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de elebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

X- supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XIII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/19 98 e 29/2000, respectivamente;
XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XVI – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.
XVII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

5 - OBJETIVO

Esta Coordenadoria tem por objetivo auxiliar na implementação e no cumprimento de todas as normas e regulamentos internos e externos, visando a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa; o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações, a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, buscando envolver todos os servidores, motivando-os para a prática de uma ação conjunta de controle em cada Secretaria da Administração Municipal.
Este Manual estabelece normas básicas e rotinas sobre o funcionamento administrativo interno, visando, em especial, facilitar a execução dos preceitos legais já estabelecidos e ao melhor cumprimento e controle dos fins da Administração, abordando mais as questões relativas ao Controle Interno do Poder Executivo, contudo, seus temas são quase inteiramente aplicáveis às outras entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

5.1 Para o Pleno exercício de sua competência a Coordenadoria de Controle Interno deverá desempenhar, dentre outras, as seguintes atividades de controle:

VERIFICAR:

5.1.1)- O bom andamento de todas as Secretarias e Departamentos do município.
5.1.2)- Todos os atos das Secretarias e Departamentos, seus atos rotineiros e fluxo de funcionamento, indicando as correções necessárias se houver.
5.1.3)- Se as rotinas de trabalho estão sendo obedecidas;
5.1.4)- A existência de segregação de funções;
5.1.5)- Programação de fluxo de caixa;
5.1.6)- A escrituração regular do livro da tesouraria, com o devido fechamento de saldos;
5.1.7)- A escrituração do livro de contas-correntes bancárias;
5.1.8)- A emissão de um boletim diário de caixa;
5.1.9)- Elaboração de um fluxo de caixa compatibilizando recebimentos e pagamentos;
5.1.10)- A conciliação regular dos saldos bancários;
5.1.11)- O instrumento de delegação para a assinatura de cheques;
5.1.12)- A regularidade dos comprovantes de pagamentos;
5.1.13)- Se estão sendo mantidos atualizados: fichas de Controle orçamentário, Balancetes, Diário, Razão, etc. Todos devem permanecer com seus registros atualizados, impressos ou informatizados, encadernados e devidamente rubricados pelo responsável e se estão autorizados por lei;
5.1.14)- Se houve prestação de contas no prazo legal;
5.1.15)- Se foi empenhado em dotação própria;
5.1.16)- Se o limite do objeto não foi extrapolado;
5.1.17)- Se o pedido não importa em fracionamento do objeto;
5.1.18)- Se o Pedido de Empenho atende a todos os requisitos exigidos em regulamentação própria;
5.1.19)- Se a despesa está corretamente efetuada;
5.1.20)- Se o ordenador de despesas assinou a Nota de Empenho.
5.1.21)- Analisar e emitir parecer sobre todos as solicitações de autorização de compras e serviços.
5.1.22)- Acompanhar quanto à elaboração e analisar, quanto à legalidade e prazos e emitir parecer sobre os Processos de Prestação de contas anual e Convênios do município.
5.1.23)- Acompanhar e analisar, quanto à legalidade e prazos e procedimentos e emitir parecer sobre os Processos de Prestação de contas anual e Convênios do município, que retornarem do Tribunal de Contas, Secretarias ou Departamentos convenentes, para informações ou complementação de documentos.
5.1.24)- Analisar quanto à legalidade e prazos, emitir parecer e verificar a tempestividade de sua publicação e envio para a Câmara Municipal do balanço mensal do município.
5.1.25)- Analisar e emitir parecer sobre a estimativa do impacto do aumento de despesas no exercício e nos dois subsequentes, com premissas e metodologia legais, sempre que emitidos pelo Departamento de Contabilidade para instruir procedimentos de licitação, contratações de pessoal ou qualquer ato que importe em aumento de despesas de caráter continuado.
5.1.26)- Controlar, os índices de gastos do município com pessoal, e sempre que este ultrapassar limites fixados pela Lei 101/2000 e demais legislação vigente, determinar que sejam tomadas as providências, legais, para se retornar aos índices legais.
5.1.27)- Analisar e emitir parecer sobre todos os atos do Departamento de Pessoal que se relacionem à contratação de pessoal, especialmente no que concerne às disposições do artigo 16 e 17 da Lei 101/2000
5.1.28)- Verificar se a UGT – Unidade Gestora de Transferência está acompanhando a aplicação das transferias concedidas através de subvenções, contribuições, e se estão sendo informados no SIT – Sistema de Informação Municipal.
5.1.29)- O controle de frota, inclusive o sistema de abastecimentos dos veículos e máquinas do município, apresentando formas de correções, se necessário.
5.1.30)- Realizar periodicamente, sempre que se fizer necessário esclarecimento de fato ou orientação a respeito de procedimento do interesse do órgão ou da Administração, inspeções "in loco" em todos os setores do desenvolvimento dos serviços e/ou obras da Administração Pública.
5.1.31)- Verificar para que o PPA, LDO e LOA sejam elaboradas e encaminhadas para a Câmara municipal no prazo legal.
5.1.32)- Verificar e determinar que as audiências públicas sejam realizadas nos prazos legais.
5.1.33)- Pelo menos uma vez por mês, percorrer todas as Secretarias e Departamentos e verificar se estão sendo cumpridas todas as determinações, corrigindo eventuais falhas e orientando na melhor forma de procedimento.
5.1.34)- Se foram cumpridas todas as formalidades exigidas pela Lei Complementar 101/2000 e Lei 4.320.
5.1.35)- Se todos os itens da “Agenda Positiva” estão sendo cumpridos, dentro dos prazos legais e se necessário tomar as medidas cabíveis para seu cumprimento
5.1.36)- Se não foi infringido nenhum item da “Agenda negativa” e se necessário tomar as medidas legais para que sejam corrigidos tempestivamente.
5.1.37)- O cumprimento tempestivo das determinações constantes do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 pelo Contador, ou seja: Elaboração, até trinta dias após a publicação dos orçamentos, da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso.
5.1.38)- Verificar se os controles contábeis, bem como os procedimentos do SIM-AM e SIM-AP e demais exigências do Tribunal de Contas estão sendo cumpridos corretamente e dentro dos prazos fixados. Se necessário, tomar as medidas legais para sua regularização.
5.1.39)- Verificar o controle dos empréstimos consignados, seus repasses aos creditados e descontos em folha dos devedores.
5.1.40)- Verificar se o departamento de vigilância em conjunto com o departamento de Obras do Município está procedendo regularmente a vistoria em todas as obras do município e obras particulares edificadas no município.
5.1.41)- Acompanhar o Resultado Orçamentário, evitando que o mesmo apresente-se deficitário sem justificativas.
5.1.42)-Verificar a existência de projeções de impacto financeiro, quando resultantes da criação de despesa de caráter continuado e outras que derivem da expansão da atividade.

5.1.43)- Verificar a elaboração de processo de execução orçamentária e o encaminhamento mensal ao Chefe do Executivo.
5.1.44)- Analisar a realização das conciliações bancárias e sua qualidade.
5.1.45)- Verificar se os pagamentos ocorrem sem incidências de multas e juros.
5.1.46)- Avaliar a existência de saldos em contas de recursos consignados em favor de INSS e outros, são repassados aos órgãos credores.
5.1.47)- Avaliar a existência de saldos de recursos consignados em folha de pagamento - Diversos Credores.
5.1.48)- Avaliar o sistema de controle feito com as despesas inscritas em Restos a Pagar.
5.1.49)- Verificar a realização de inventários físicos periódicos dos bens patrimoniais em períodos não superiores a 01 (um) ano.
5.1.50)- Verificar se os bens de natureza permanente recebem números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário, por ocasião de aquisição ou da incorporação ao patrimônio.
5.1.51)- Verificar se os bens são registrados e se nos registros constam data de aquisição, incorporação, transferência ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo, identificação do responsável por sua guarda e conservação e localização do bem.
5.1.52)- Verificar a existência de arquivos de notas fiscais para bens móveis.
5.1.53)- Verificar a existência de Termos de Responsabilidade/ Transferência sobre os bens.
5.1.54)- Verificar a existência de conciliação entre o controle patrimonial e o contábil.
5.1.55)- Verificar a realização de inspeções periódicas no almoxarifado.
5.1.56)- Verificar a existência de arquivos de materiais que contenham a data de entrada e saída do material, especificação, quantidade, custo e sua destinação, com base nas requisições e materiais.
5.1.57)- Verificar a existência de controles de máximo/mínimo de estoque e consequente planejamento de compra.
5.1.58)- Verificar se os níveis de estoque são atualizados sistematicamente.
5.1.59)- Verificar os controles existentes quanto ao atendimento das requisições de materiais.
5.1.60)- Verificar se o valor do estoque apurado no encerramento do exercício vem sendo registrado no sistema patrimonial.
5.1.61)- Verificar a existência de controles individuais de veículos, contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no Detran.
5.1.62)- Verificar se há controle de deslocamentos (quilometragens e/ou horas).
5.1.63)- Verificar se há controle de consumo de combustíveis e lubrificantes.
5.1.64)- Verificar a existência e adequação de diário de bordo para todos os veículos.
5.1.65)- Verificar a existência de controles em separado em caso de veículos alugados de terceiros.
5.1.66)- Verificar a existência de normas de controle para utilização dos veículos.
5.1.67)- Verificar a existência de registro/fichas funcionais e financeiras individualizadas dos servidores efetivos, ativos e inativos, cargos em comissão e os empregados contratados por prazo determinado
5.1.68)- Verificar a existência de registros contendo dados pessoais dos servidores e empregados, atos e datas de admissões, cargos ocupados ou funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas funcionais.
5.1.69)- Verificar a existência de registros das pensões e aposentadorias concedidas, identificando os nomes dos beneficiários e as respectivas fundamentações legais.
5.1.70)- Verificar a efetividade dos controles de frequência
5.1.71)- Verificar a existência de arquivos e prontuários atualizados e organizados.
5.1.72)- Verificar a realização de recadastramento periódico de servidores inativos e pensionistas.
5.1.73)- Efetuar análise da legalidade e legitimidade dos gastos com a folha de pagamento.
5.1.74)- Verificar a existência e emissão frequente de relatórios gerenciais relativos a recursos humanos.
5.1.75)- Verificar a adequabilidade da política de treinamento do ponto de vista da capacitação do servidor para desempenhar corretamente suas atribuições.
5.1.76)- Verificar a existência de registros e avaliação funcional de servidores.
5.1.77)- Verificar se o limite relativo a despesa de pessoal estabelecido pela legislação está sendo cumprido.
5.1.78)- Avaliar se todas as despesas foram precedidas de processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade.
5.1.79)- Avaliar os processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidades, quanto a sua adequação a legislação.
5.1.80)- Verificar se não existe a prática de fracionamento de licitação.
5.1.81)- Verificar a existência de cadastro atualizado de empresas que forneçam materiais ou equipamentos.
5.1.82)- Verificar a existência de registros e atas da comissão de licitação.
5.1.83)- Verificar a existência de procedimentos adequados para garantir a realização de uma ampla análise de mercado, abrangendo pesquisa de preços de potenciais fornecedores, peculiaridades de mercado, e outros, que permitam ao gestor concluir pela conveniência e oportunidade de contratação, bem como definir adequadamente as especificações técnicas do objeto e evitar o comprometimento do caráter competitivo do certame.
5.1.84)- Verificar a existência de tabela de registro de preços, compatibilizando os preços constantes das licitações com aqueles registrados na tabela.
5.1.85)- Verificar o controle quando aos prazos de vigência pra fins de extinção ou prorrogação dos contratos firmados.
5.1.86)- Verificar a existência de procedimentos documentados, estabelecendo os mecanismos de controle da execução dos contratos, incluindo acompanhamento e fiscalização da execução do mesmo.
5.1.87)- Verificar a existência de projetos.
5.1.88)- Verificar se as obras/serviços de engenharia foram precedidos de procedimento licitatório.
5.1.89)- Verificar se foi firmado contrato com a empresa executora e se o mesmo foi complementado por aditivos.
5.1.90)- Verificar se foi expedida ordem de início do serviços e licenças necessárias.
5.1.91)- Verificar se os pagamentos foram efetuados de acordo com o boletim de medição.
5.1.92)- Verificar se as obras foram entregues de acordo boletim de medição.
5.1.93)- Execução Orçamentária e Financeira:
5.93.1)-Contabilidade – examinar , ainda na vigência do exercício financeiro, a correção técnica da escrituração, a legitimidade dos atos e fatos que deram origem aos lançamentos, a formalização da documentação comprobatória. Detectando as falhas porventura verificadas no sistema orçamentário, permitindo o seu prévio saneamento.
5.93.2)- Financeiro – Visa verificar a regularidade e a correção dos recebimentos e pagamentos efetuados pelos agentes arrecadadores e pagadores, com a conferência de saldos e cumprimento das normas internas. Busca-se evitar dados incorretos, incompletos, valores que não condizem com a realidade.
5.93.3)- Créditos Orçamentários e Adicionais- Visa verificar a efetiva existência de créditos para a realização da despesa, a regularização e a correção da abertura e utilização dos créditos adicionais, com a observâncias de todas as normas e preceitos legais.
5.93.4)- Receita – Visa verificar os lançamentos, a cobrança e arrecadação das receitas municipais, compatibilizando-os com a legislação pertinente. Evita-se a sonegação das receitas públicas, a renúncia de receitas.
5.93.5)- Despesas: Busca verificar se na realização dos gastos públicos estão sendo observados os princípios constitucionais devidos. Havendo distorções deve determinar a adoção das medidas corretivas tempestivamente.
5.93.5.1)- Pessoal – Visa controlar os gastos com pessoal, os registros, as admissões , os limites e percentuais utilizados.
5.93.6)- Bens Permanentes – Visa apurar com exatidão o montante dos bens permanentes, os seus valores, a sua atualização.

5.93.7)- Bens em depósito – Visa apurar ou mesmo retificar o montante dos bens armazenados no depósito municipal.
5.93.8)- Licitações , Contratos, Convênios, Acordos e Ajustes – Visa apurar a regularidade do processamentos dos mesmos, sem vícios, trazendo vantagens e segurança para a Administração Municipal.
5.93.9)- Obras e Reformas – Visa verificar se as obras construídas e os serviços de engenharia executados estão dentro da normalidade, tanto no aspecto documental, no aspecto da execução física, detectando as possíveis irregularidades e apontando de imediato as medidas saneadoras.
5.93.10)- Operações de Crédito – Objetiva o cumprimento dos limites e condições relativas a realização de operações de Crédito realizadas.
5.93.11) Suprimentos de Fundos – Verifica a correta aplicação dos recursos entregues a servidores, mediante observância à lei municipal instituidora para realizar dispêndios que não possam subordinar-se ao processo normal da despesa.
5.93.12) Contribuições – Verifica a correta aplicação dos recursos.
5.93.13) Verificar, acompanhar e dar parecer sobre os pedidos de adiantamentos.
5.93.14)- Verificar se todos os itens da "Agenda Positiva" foram Executados tempestivamente.
5.93.15)- Zelar para que não sejam infringidos os itens da "Agenda negativa".

6 - OS 50 PROCEDIMENTOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS

1. Não proceder despesas sem empenho prévio.
2. Proceder pagamento somente após o recebimento dos bens ou Serviços.
3. Não efetuar pagamentos antecipados.
4. Sempre que possível, licitar.
5. Todos os pagamentos deverão ser feitos em cheque nominal, ou crédito em conta corrente.
6. Não deixar cheques assinados em branco.
7. Conferir diariamente o Boletim de Caixa e Bancos.
8. Não permitir saldo de caixa em dinheiro.
9. Ter todos os recebimentos de impostos, taxas, etc, efetuados pela rede bancária.
10. Não dispensar juros, multas, correções, sem autorização da Câmara.
11. Não subvencionar cultos religiosos, e não conceder auxílios e subvenções sem autorização legislativa.
12. Manter um bom relacionamento com a Câmara Municipal.
13. Não gastar mais do que arrecadar.
14. Não deixar prescrever a dívida ativa (5 anos).
15. Não contratar servidores sem a existência dos cargos.
16. Ter pleno conhecimento da Lei Orgânica Municipal, e proceder revisão da mesma.
17. Não permitir fracionamento nas compras, com o objetivo de burlar a licitação.
18. Manter um canal permanente com a comunidade.
19. Exigir sempre documento legal de despesas (sem rasuras e discriminados).
20. Aplicar as disponibilidades de caixa.
21. Despesas com pessoal e encargos, até 54% ao executivo e 6% ao legislativo.
22. Manter todos os registros contábeis atualizados.
23. Manter controle dos Bens Patrimoniais e Almoxarifado.
24. Recolher religiosamente todos os encargos sociais.
25. Não abastecer veículo de particular.
26. Atender todos os pedidos de informações da Câmara, dentro do prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal.
27. Conceder adiantamentos somente através da Lei Municipal.
Não poderá solicitar novo adiantamento o funcionário que não prestar contas no máximo até dia 29 do mês em que pegou o adiantamento.
28. Não realizar despesas de competência de outras esferas de Governo, a não ser através de convênios.
29. Cumprir a risca a Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
30. Tornar a administração mais transparente, realizando audiências públicas incentivando a participação popular no processo orçamentário e publicando todos os atos da administração no site do município e publicações da ATOTECA.
31. Até o dia 30 de novembro de cada ano, todos os Departamentos e Secretarias deverão, através da análise da relação de compras e gastos dos dois últimos anos, providenciar uma lista de previsão de materiais e equipamentos para o ano seguinte sem ultrapassar a previsão orçamentária do ano, e entregá-la no Departamento de Compras.
32. Que todos os pedidos, requerimentos, reclamações, denúncias em geral, solicitações, sugestões, pedidos de compras, pedidos de adiantamentos, etc. sejam protocolados no Protocolo Geral do Município, o qual o distribuirá imediatamente à Secretaria ou Departamento competente.
33. Que os responsáveis pelas secretarias e departamentos municipais, não efetuem compras de materiais ou serviços sem prévia tramitação de processo para solicitação de autorização do Chefe do Executivo conforme as normas discriminadas.
34. Que as notas fiscais ou recibos devem estar carimbados e assinados pelo responsável atestando o recebimento do material ou serviço.
35. Que as secretarias e departamentos, no desempenho de suas atribuições, observem o cumprimento das normas a fim de evitar a emissão de recibos ou notas de fornecedores sem a autorização de compras, sem a qual as notas fiscais ou recibos não poderão ser empenhados, liquidados e pagos.
36. Que nenhuma Secretaria ou Departamento Municipal recebam diretamente os pedidos, requerimentos, reclamações, denúncias em geral, solicitações, sugestões, etc.
36.1. Que o Protocolo Geral seja feito, preferencialmente, através do registro eletrônico.
36.2. Que após o protocolo o pedido deve ter suas folhas numeradas e rubricadas pelo Chefe do Departamento de compras a partir da capa de autuação bem como as folhas que lhe forem anexadas posteriormente.
36.3. Que o procedimento será encaminhado aos departamentos competentes, ficando cada Secretário ou o Chefe do Departamento que o receber, responsável pelo cumprimento do andamento, acompanhamento e encaminhamento dos processos.
37. Todas as solicitações de pareceres deverão vir acompanhadas com todos os dados e informações pertinentes, possibilitando a plena identificação do caso ao qual estará sendo exarado o parecer, como, por exemplo, extratos, datas, prazos, processos, protocolos, pareceres anteriores, fichas funcionais, dados de procedimentos, notificações, intimações, notas fiscais, dados de procedimentos licitatórios, etc, permitindo a elucidação dos fatos constantes. 38. Para a montagem de procedimentos administrativos ou sindicâncias, há necessidade de que o Chefe da Unidade Administrativa encaminhe para a Procuradoria Geral do Município, relatório assinado, pormenorizado e detalhado acerca do ocorrido, com a indicação dos servidores envolvidos, quando for o caso, documentos, informações, dados, enfim, todos os elementos que auxiliem no esclarecimentos da situação irregular. O relatório deverá ser protocolado no Protocolo Geral que o encaminhará à Procuradoria Geral para as providências necessárias.
39. Nenhuma Secretaria ou Departamento pode efetuar compras sem a prévia autorização do Gestor municipal, a qual só será emitida após os procedimentos normais previstos.
40. Nenhuma Secretaria ou Departamento pode receber qualquer mercadoria ou máquina adquirida pela municipalidade, sem que a mesma seja primeiro entregue e registrada no Setor de depósito de mercadorias.
41. Elaborar e apresentar até 31/07 de cada ano, planejamento para o ano seguinte, constando inclusive a previsão dos valores a serem gatos, dividido em metas bimestrais.
42. Ao final de cada bimestre fazer relatório constando o atingimento ou não das metas do bimestre, justificar o não atingimento ou ultrapassagem do valor da meta bimestral, e fazer a reprogramação para os demais bimestres do exercício.
43. As diversas Unidades Administrativas, no desempenho de suas atribuições, deverão observar o cumprimento da Agenda de Obrigações.
44. Para pagamentos de fatura telefônica, COPEL E SANEPAR, as Secretarias e departamentos devem enviar as faturas em tempo hábil para que o pagamento não seja efetuado com atraso.
45. Tendo em vista o art. 6º da Portaria nº 406, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, com redação dada por sua Portaria nº 231/2012, o Município manterá, em meio eletrônico de permanente acesso público e do Tribunal, Procedimentos Contábeis

Específicos já adotados e previsão dos ainda a adotar, respectivos à parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

46. Conforme artigo 10 da Lei Municipal 1.043 de 14/09/2011 nenhum servidor pode receber mensalmente mais do que 1/3 (um terço) do valor mensal de sua remuneração a título de reembolso de diárias.

47. A Requisição de Diárias devera está preenchida corretamente, sem rasuras, contendo os itens abaixo:

a- Nome do Servidor;
b- Cargo ou Função;
c- Destino (localidade);
d- Se a viagem for realizada em veículo oficial, informar a placa do veículo e anexar autorização do Gestor;
e- Período de Afastamento;
f- Objetivo da Viagem;
g- O valor da diária concedida calculado conforme a quantidade de dias
de afastamento e o cargo do servidor
h- Autorização do Ordenador de Despesa
i- Assinatura da Comissão
j- Assinatura do Responsável pelo Setor de Pessoal
k- Assinatura e data do servidor solicitante

48. Conforme artigo 10 da Lei Municipal 1.043 de 14/09/2011 nenhum servidor pode receber mensalmente mais do que 1/3 (um terço) do valor mensal de sua remuneração a título de reembolso de diárias.

Toda diária deverá ser informada ao Departamento de Pessoal para controle mensal e devidas providencias.

49. Receber e enviar as unidades competentes às informações, dados, documentos e similares, nas épocas e prazos determinados.

50.Contratos sem assinaturas não poderão ser empenhados.

7 - AGENDA POSITIVA (Lei Complementar 101/2000)

BASE LEGAL	PROVIDÊNCIA	PRAZO
	Realizar estudo sistemático da LRF	Sempre
Art. 165,I,§1º, Art.166 CF e Art. 35,§ 2º do ADCT	Elaborar e encaminhar PPA	1º ano do mandato (até 4 meses antes do encerramento do 1º exercício financeiro) ou conforme a Lei Orgânica do Município.
Art. 4º,§§ 1º e 3º	Elaborar LDO e anexos de Metas fiscais e Anexo de riscos Fiscais	Anual, até 30/04
Art. 5º,I, Art. 35,§2º	Elaborar LOA e anexo demonstrativo de do ADCT da CF compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais definidas	Anual, até 31/09 (Lei Orgânica Municipal).
Art. 5º,II CF, Art.	Anual – Junto com a LOA elaborar	Anual
165,§ 6º	Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, de isenções, anistias, remissões, subsídios, benefícios financeiros, tributários e creditícios – medidas de compensação	
Art. 9º	Verificar se a realização da receita comportará cumprimento das metas de resultado primário ou nominal consignadas no Anexo de Metas Fiscais	Verificação bimestral
Art.9º	Caso não comporte: limitar (por ato próprio dos Poderes) empenho e movimentação financeira	30 dias após verificação
Art. 9º,§ 3º	Caso o Poder Legislativo não faça sua limitação: ato do Executivo (critérios da LDO)	Após 30 dias do prazo anterior
Art. 9º,§ 4º	Poder Executivo: demonstrar, em audiência pública no Legislativo, o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre.	Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro
Art. 22, Art. 18 § 1º	Calcular montante da despesa total com pessoal, com atenção à inclusão de serviços terceirizados em substituição a servidor.	Cálculo quadrimestral
Arts. 19 e 20	Verificar se a despesa total de pessoal excedeu 54% da receita corrente líquida	Cálculo bimestral
Art. 23	Se excedeu: reconduzir despesa de pessoal ao limite-eliminar percentual excedente	Em 2 quadrimestres— pelo menos 1/3 no 1º
Art. 23,§§ 1º,2º e 3º,CF Art.169 § 3º,I e II,§§ 4º, 7º e Art. 7º, Art.247	Para eliminar excedente: 1)- reduzir 20% dos cargos de confiança 2)- cortar horas extras- 3)- exonerar servidores não estáveis	Em 2 quadrimestres a partir da verificação
Art.29,§ 4º	Calcular refinanciamento da dívida mobiliária – não pode exceder o montante do final do exercício anterior + operações de crédito autorizadas para este efeito + atualização monetária	Ao término da cada exercício
Art. 30,I e § 3º,CF- Art.52,VI	Aguardar a fixação, pelo Senado, do limite global para a dívida consolidada dos Municípios em percentual da receita corrente líquida.	90 dias após publicação da Lei
Art. 30.§4º	Apurar montante da dívidas consolidada para efeito de atendimento ao limite	Apuração quadrimestral
Art. 31 § 1º	Caso a dívida consolidada exceda o limite:	Em três quadrimestres – pelo
	reconduzir, eliminando o excedente – limitar empenho e movimentação financeira	menos 24% no primeiro
Art. 51 § 1º	Encaminhar contas ao Poder Executivo da União	Anual- municípios: 30 de abril
Art. 52. CF:art.165.§ 3º	Publicar relatório resumido Execução Orçamentária, acompanhado dos demonstrativos exigidos	Bimestral- 30 dias após encerramento do bimestre.
Art. 54	Emitir Relatório de Gestão Fiscal	Semestral – 30 dias após encerramento do período a que corresponder
Art. 16,I e II	Para instalar licitação: 1)- estimativa do impacto do aumento de despesa no exercício e nos dois subsequentes (com premissas e metodologia) 2)- declaração do ordenador de que o aumento é adequado/compatível com PPA e LDO	Antes de aumentar despesa, licitar, desapropriar
Art. 16,§ 1º,II	Verificar compatibilidade com PPA e LDO: se objetivos com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos, não infrinja disposições	Antes de aumentar despesa, licitar, desapropriar
	Encaminhar mensalmente o balancete do Município ao Legislativo Municipal	Mensalmente
	Encaminhar mensalmente os balancetes ao Legislativo, À Secretaria Municipal de Saúde, À Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB	Mensalmente
Art. 45, parágrafo único, LRF.	Encaminhamento pelo Executivo ao Legislativo, do relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto no art. 45 (a lei orçamentária e as de créditos adicionais só poderão incluir novos projetos depois de atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio).	15/abr
Art. 51, § 1º, I, LRF e Portaria STN 109/2002	Encaminhamento das contas do Município ao Poder Executivo da União com cópia para o Poder Executivo Estadual - SISTN, bem como Informações sobre operações de créditos para o COC.	30/abr
Art. 35, § 2º, II, ADCT da CF.	Devolução pela Câmara Municipal da LDO para sanção.	30/06*
Art. 12, § 3º, LRF.	O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e memórias de cálculo.	31/jul
Art. 5º, I, LRF.	Encaminhamento, pelo Executivo (juntamente c/ a LOA) do Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais definidas no Anexo de Metas fiscais da LDO.	30/09
Art. 5º, II, LRF Art. 165, § 6º CF	Encaminhamento, pelo Executivo, juntamente c/ a LOA, do Demonstrativo Regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.	30/09
Art. 35, § 2º, I, ADCT da CF. Art. 57, caput, CF.	Data limite para devolução pela Câmara Municipal, do Plano Plurianual p/ sanção, no 1º exercício da legislatura	15/12*

8 - AGENDA NEGATIVA

Vedações	Prazos	Base Legal
Contratar operação de créditopor antecipação de receita	Últimos 180 dias do mandato	Art. 38,LV,"a" da LRF; Art.18 da Res.78/98 Senado
Aumentar despesa de pessoal	Últimos 180 dias do mandato	Art. 21 da LRF
Existência de parcelas de despesa a serem pagas no exercício seguinte, sem disponibilidade de caixa	Sempre	Art. 42 da LRF Art. 167,II da CF
Consignar, na lei orçamentária, investimentos com duração superior a um exercício financeiro, sem previsão no PPA	LOA – Lei Orçamentaria Anual	Art. 5º,§5º,LRF Art. 167,§1º CF
Consignar, na lei orçamentária e nos créditos adicionais, novos projetos, quando haja projetos em andamento, e despesas de conservação do patrimônio	LOA – Lei Orçamentaria Anual	Art. 45 LRF
Caso não seja eliminado excedente de despesas total com pessoal: vedado 1)-receber transferências voluntárias; 2)-obter garantia de outro ente; 3)- contratar operações de crédito, salvo refinanciamento da dívida mobiliária	Vedações aplicáveis após os 2 quadrimestres seguintes à verificação	Art. 23,§§3º e 4º
Caso o limite de despesa com pessoal seja excedido no 1º quadrimestre do último ano do mandato: mesmas vedações	Vedações aplicáveis imediatamente (após abril de 2000)	Art. 23,§ 4º
Caso não seja eliminado excedente da dívida consolidada: vedado 1)-realizar operações de crédito, saldo refinanciamento da dívida mobiliária; 2)-receber transferências voluntárias	Vedações aplicáveis após os 3 quadrimestres seguintes à verificação	Art. 31,§ 1º,I e II
Caso o montante da dívida consolidada exceda o limite do 1º quadrimestre do último ano de mandato: restrições de empenho e crédito	Restrições aplicáveis imediatamente (após abril de 2000)	Art. 32, § 3º
Caso não encaminhe ou atrase prestações de contas: vedado 1)-receber transferências voluntárias: 2)-contratar operações de crédito	A partir de 30 de abril de cada ano	Art. 51,§ 2º

9 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

9.1)- O Município deverá manter um Departamento de Compras que será gerido por um Chefe de Departamento.

9.1.1)- Toda solicitação de compras de bens, materiais e serviços, devem ser protocolados no Departamento de Compras, acompanhado da justificativa da necessidade da compra para que sejam providenciados os procedimentos necessários.

9.2)- O Departamento de Compras faz cotação em três empresas, sempre verificando a validade da CND do INSS e CRF do FGTS e Contrato Social, e encaminha:

9.2.1)- Ao Departamento de Contabilidade para verificar e declarar se há dotação orçamentária,(previsão no PPA, LDO e LOA), providenciar a estimativa do impacto do aumento de despesa no exercício e nos dois anos subsequentes com premissas e metodologia.(art. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000).

9.2.2)- À Tesouraria, para verificar e declarar se há disponibilidade financeira imediata

9.2.3)- À Secretaria Geral para verificar e declarar se há necessidade de Licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

9.2.4)- À Procuradoria Geral, para analisar e declarar a legalidade do procedimento.

9.2.5)- Ao Controle Interno para parecer.

9.2.6)- Havendo necessidade de licitação o Departamento de Compras encaminha à Secretaria Geral/Licitação que procede a abertura da mesma e em seguida encaminha o processo à Procuradoria Geral do Município para emitir parecer sobre a legalidade e regularidade do procedimento e dá andamento regular à mesma.

9.2.7)- Não havendo necessidade de licitação, o Departamento de Compras encaminha ao Chefe do Executivo para autorizar a compra.

9.2.8)- Após publicação encaminha à tesouraria para proceder o emprenho.

9.2.9)- Em seguida o Departamento de Compras procede a compra autorizada.

9.2.10)- Da aquisição de bens e/ou materiais

a)- Verificar a data da validade do produto;

b)- Se a mercadoria entregue atende a todas as quantidades, marcas , cores e similares contidas na proposta vencedora;

c)- Havendo amostra verificar se são similares as entregues;

d)- As datas das entregas.

e)- O cumprimento do cronograma de entrega.

9.3)- Ordem de Serviço.

a)- Deverá ser assinada pelo Secretário Municipal, Coordenador ou Procurador responsável pelo processo licitatório e conter também a assinatura dos fiscais de contrato.

b)- Antes do início dos trabalhos, a empresa deverá ser comunicada que deverá apresentar a relação nominal dos empregados que irão trabalhar na obra ou na prestação dos serviços, ficando ciente de que deverá comunicar as alterações quando ocorrerem.

c)- Apresentar o alvará, expedido pela Coordenadoria de Planejamento Urbano – CPU e o recolhimento da ART do responsável técnico.

d)- A cópia da Ordem de Serviço deverá ser remetida ao NGLC para que seja anexada ao processo licitatório comprovando a data do início da obra.

e)-A cópia da Ordem de Serviço, também, deverá ser remetida ao Departamento de Controle Interno – DECIN para o controle da liquidação.

9.3.1)- Realizada a compra, a mercadoria deve ser recebida pelo encarregado do depósito.

9.3.2)- Após recebida e conferida a mercadoria, a nota fiscal deve ser assinada no verso atestando o recebimento do material ou serviço e encaminhada à Tesouraria para liquidação e pagamento, e cópia da NF para o Departamento de Compras ou Secretaria geral para ser juntada ao processo de licitação ou dispensa de licitação.

No caso de equipamentos uma cópia da NF deverá ser enviada ao Controle de Patrimônio para que o bem receba a plaqueta e em seguida seja cadastrado no sistema contábil, para ser vinculado a liquidação do bem.

9.3.3)- Procede o Arquivamento do processo.

9.4)- **Casos de Inexigibilidade:**

9.4.1)- Verificar se a situação se enquadra em uma das seguintes hipóteses.

9.4.2)- Produtor ou Vendedor Exclusivo:

9.4.3)- Requisitos necessários para a configuração:

a). Justificativa de que o produto é essencial à Administração, apresentada pelo Ordenador de despesa, e de que não há similar no mercado;

b). Comprovação de que o produtor ou vendedor é o único que fornece o produto pretendido, mediante atestado da entidade de classe à qual pelo fornecedor;

c). Preço compatível com o praticado no mercado.

d). Verificar o preenchimento de todos os requisitos da Lei 8.666/93.

9.5)-Todos os procedimentos devem ser cadastrados no sistema contábil para que possam ser vinculados ao empenho, conforme normas do Tribunal de Contas do Estado.

9.6)- Em caso de Aquisição ou Locação de Imóvel para o Serviço Público

a)- Verificar a existência de justificativa da escolha do imóvel feita pelo Titular do Órgão interessado;

b)- Laudo de vistoria detalhando as condições do imóvel;

c)- Comprovação de que o preço é compatível com o do mercado;

d)- Avaliação prévia do imóvel e do valor da locação.

e)- Laudo de avaliação;

9.7)- Obras

a)- Projeto básico aprovado pelo autoridade competente.

b)- Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

c)- Obras devem estar contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual

d)- Só serão incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias

e)- A execução das obras deve programar-se, sempre em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução

f)- Cronograma físico-financeiro.

9.8)- PEDIDOS DE EMPENHO

a)- Verificar a adequada classificação orçamentária;

b)- Verificar a previsão no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;

c)- A licitude do Pedido de Empenho;

d)- O exame do contrato, ajuste ou acordo, principalmente no que se refere aos encargos principais e secundários, tais como reajustes, clausulas de contra partida e similares;

e)- A observância dos limites orçamentários;

f)- Verificar a correta numeração do Convênio;

g)- Se há identificação completa do favorecido ;

h)- Se o histórico está completo, com a descrição adequada;

i)- Objeto bem descrito;

j)- Nos casos de subvenções se há prestação de contas;

k)- Deverá ser observada as retenções ISS, IR e INSS;

l)- Verificar se a empresa é optante pela SIMPLES (tributos federais – não haverá a incidência das retenções);

m)- Certidão negativa de débitos municipais;

n)- apresentação de todas as certidões exigidas em lei;

o)- O PEDIDO DE EMPENHO somente poderá ser solicitado, após o preenchimento de todos os requisitos legais.

9.9)- Desapropriação – Pedido de Empenho:

a)- Verificar a adequada classificação orçamentária;

b)- Verificar a previsão no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;

c)- Verificar a licitude do Pedido de Empenho;

d)- Verificar se a classificação orçamentária está de acordo com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com a Lei nº 4.320/64;

e)- Verificar se foi observada a classificação institucional, funcional-programática e econômica;

f)- Verificar se há identificação completa do favorecido;

g)-Verificar se há a devida justificativa parecer do jurídico, exarado a menos de 30 (trinta) dias;

h)- Verificar se o laudo de avaliação está bem completo;

i)- Verificar se há a devida reserva orçamentária;

j)- Verificar se o objeto está bem descrito;

k)- Cópia do Decreto de desapropriação, com o devido memorial e a precisa utilização do imóvel;

l)- Certidão negativa de débitos municipais;

m)- Verificar a apresentação de todas as certidões exigidas em lei

n)- Memorial descritivo.

9.10)- Locação de imóveis – Pedido de Empenho:

a)- Verificar a adequada classificação orçamentária;
b)- Verificar a previsão no PPA, LDO, LOA.
c)- A licitude do Pedido de Empenho
d)- O exame comparativo do custo dos bens ou serviços, tomando com base de dados os fornecimentos anteriores, pesquisa de mercado, ou outros sistemas de controle implementados, comprovando que o imóvel preenche os requisitos previstos na Lei 8666/93.
e)- indicação das cotações realizadas;
f)- o exame do contrato, ajuste ou acordo, principalmente no que se refere aos encargos principais e secundários, tais como reajustes, clausulas de contra partida.
g)- A observância dos limites orçamentários;
h)- Contrato locação assinado;
i)- Laudo avaliação da locação

9.11)- Anulação de Pedido de Empenho

a)- Deverá ser processado mediante extração de documento próprio - NOTA DE ANULAÇÀO DE PEDIDO EMPENHO, com o devido registro no controle orçamentário, contendo a correta, específica e legítima justificativa do cancelamento, com todos os dados necessários da identificação da Nota de Empenho originária.

9.12)- Protocolo e arquivamentos

9.12.1)- O Município manterá um Departamento de Expediente de Protocolo e Arquivamentos que funcionará anexo ao Departamento de Compras.
9.12.2)- O Departamento de Expediente, Protocolo e Arquivamentos será responsável pelo recebimento, protocolo, encaminhamento e arquivamento de processos referentes a expedientes, requerimentos, reclamações, denúncias em geral, solicitações, sugestões, pedidos de compras, pedidos de adiantamentos, etc.
9.12.3)- O encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivamentos, deverá receber os pedidos, efetuar imediatamente seu registro no sistema de protocolo (registro eletrônico) e ficha de controle, autuar o processo também em meio físico, e encaminhá-lo à Secretaria ou Departamento competente, através do próprio sistema de registro eletrônico e meio físico, mediante carga em livro próprio.
9.12.4)- Sempre que receber um protocolado, deve autuá-lo, numerando e rubricando suas páginas.
9.12.5)- Cada vez que juntar qualquer folha ao processo, deve a mesma ser numerada e rubricada sequencialmente.
9.12.6)- Deverá verificar sua fase de andamento e proceder o encaminhamento necessário, ou concluído, encaminhar ao Coordenador do Sistema de Controle Interno para parecer e depois, providenciar seu arquivamento.

10 – LICITAÇÃO

10.1)- Os processos licitatórios da Administração Municipal serão elaborados com base em estimativas de consumo das necessidades para o exercício e nas requisições emitidas pelas diversas Unidades da Administração. Artigo 2° da Lei 8.666/93.
10.2)- O processo de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos casos de geração de despesa de que tratam os artigos 16 e 17 da LC 101/2000, integrará o processo licitatório.
10.3)- Observado os casos de dispensa e inexigibilidade previstos na Lei 8.666/93, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas através de processo licitatório de forma que assegure igualdade de condições aos concorrentes e se escolha a proposta mais vantajosa para a administração. Artigo 37, XXI da CF e Artigo 3º da Lei 8.666/93.
10.4)- Comissão designada e renovada anualmente pelo chefe do Poder Executivo, receberá, examinará e julgará todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. Artigo 51 da Lei 8.666/93.
10.5)- As licitações serão processadas e julgadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com destaque para obediência aos seguintes aspectos:
a) A licitação será iniciada com abertura de processo administrativo, numerado, registrado em livro próprio, autorizada pelo Chefe do Poder Executivo e publicada na forma prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93. Art. 38 da Lei 8.666/93;
b) Constituem anexos do Edital: o projeto básico e/ou executivo, orçamento estimado e minuta do contrato. Artigo 40, § único da Lei 8.666/93;
c) Aprovação prévia da minuta do Edital e do Contrato pela Assessoria Jurídica. Artigo 38, § único da Lei 8.666/93;
d) O recebimento das propostas será feito pela comissão de licitação mediante protocolo em livro próprio;
e) As deliberações da Comissão de Licitação serão registradas em ata;
f) Todos o documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão de licitação. Artigo 43, § 2º da Lei 8.666/93;
g) O Chefe do Poder Executivo homologará o processo licitatório e adjudicará
10.6)- As dispensas e inexigibilidades de licitação serão necessariamente justificadas e comunicadas ao Chefe do Poder Executivo no prazo de três dias para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias. Artigo 26 da Lei 8.666/93.
10.7)- Será mantido registro cadastral atualizado dos fornecedores e prestadores de serviços na forma do disposto nos artigos 34 a 37 da Lei 8.666/93, fornecendo-lhes certificado de registro.
10.8)- Pelo menos uma vez por ano, através da imprensa oficial e e jornal com circulação diária, far-se-á chamamento público para atualização dos registros existentes e ingresso de novos interessados. Artigo 34, § 1º da Lei 8.666/93.
10.9)- Nos processos licitatórios é facultada a exigência de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública para efeito de habilitação. Artigo 34, § 2º da Lei 8.666/93.
10.10)- A minuta da licitação será enviada ao Tribunal de Contas por meio eletrônico. Resolução TC-16/94.
10.11)- Até o dia seguinte à primeira publicação do aviso da licitação, os dados sobre processos licitatórios na modalidade concorrência, inclusive concessão e permissão de serviços públicos, dispensa e inexigibilidade cujos valores de contratação estejam enquadrados a partir do limite para a modalidade de concorrência, serão enviados ao TCE por meio eletrônico. IN TC 01/2002.
10.12)- Em todos os procedimentos que envolva aquisição de bens, serviços ou obras deve haver o competente processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação.
10.13)- Não podem participar de licitações, dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou como fornecedor de mão de obra ou bens, as pessoas jurídicas que não apresentem previamente a CND do INSS, o CNPJ, CRF do FGTS, CND do município, do Estado e da União, ou se se tratar de pessoas físicas, o CPF, e a certidão negativa do município.
10.14)- Para as empresas ou pessoas cadastradas junto ao Município, a certidão de que estão em dia com seus cadastros, dispensa a apresentação das certidões acima mencionadas.
10.15)- Todo procedimento de licitação para o qual não acorrer pelo menos três interessados habilitados, deve ser repetido o convite ou edital, por três vezes. Persistindo a ausência de interessados, deve o Departamento justificar tal fato e após dar o andamento regular ao mesmo.
10.16)- A Comissão de licitação deve promover o cadastro das empresas interessadas em participar das licitações do município.
10.17)- A Comissão de licitação deve cuidar para que os cadastros das empresas estejam sempre atualizados.
10.18)- A Comissão de licitação deve manter um livro para registro dos processos de licitação e outro para registro dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.
10.19)- Para a aquisição de bens e serviços comuns, deve ser utilizada a modalidade “pregão”, de preferência o eletrônico e sempre que possível o registro de preços.
10.20)- Após manifestação da Comissão de Compras, Departamento de Contabilidade, Tesouraria, Secretaria Geral, Procuradora Geral e Coordenador do Sistema de Controle Interno, confirmada a necessidade de licitação, a Comissão de licitação inicia o procedimento de licitação;
10.21)- Quando for o caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação o processo de compra corre junto ao Departamento de Compras.
10.22)- Todas as páginas do processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação devem ser numeradas e rubricadas.
10.23)- As folhas juntadas posteriormente, devem ser numeradas e rubricadas imediatamente.
10.24)- Todo processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve trazer justificativa da dispensa ou inexigibilidade.
10.25)- Todo processo de licitação, deve trazer o parecer jurídico do Procurador Geral do Município sobre o edital e parecer final, após a homologação, antes da adjudicação.

10.26)- Todo processo de licitação dispensa ou inexigibilidade de licitação, deve trazer parecer do Coordenador do Sistema de Controle Interno, sobre legalidade e transparência do procedimento, adequação às determinações da Lei 101/2000, especialmente aquelas contidas nos artigos 16 e 17 e manifestação sobre a adequação do tipo de procedimento ou modalidade de licitação dispensa ou inexigibilidade adotado.
10.27)- Concluído o processo, constar do sistema de registro eletrônico de protocolo e do processo impresso, o seu arquivamento.
10.28)- Não podem participar de licitações parentes de funcionários.
10.29)- Solicitar ao Departamento de Contabilidade a estimativa do impacto do aumento de despesa no exercício e nos dois anos subsequentes com premissas e metodologia quando necessário, para as licitações, contratações e geração de despesas de caráter continuado.

10.30)- EDITAL DE LICITAÇÃO (Minuta)
VERIFICAR
a)-Se a Minuta do Edital contém:
1- As condições para participar da licitação;
2- O objeto bem especificado e delimitado da licitação;
3- O prazo e às condições para assinatura do contrato ou do documento equivalente;
4- As garantias exigíveis para execução do contrato;
5- As condições de pagamento e de reajuste de preços, se for o caso;
6- As condições de recebimento do objeto da licitação;
7- Os critérios de julgamento das propostas;
8- Os recursos admissíveis se seus prazos;
9- As informações sobre a licitação;
10- A documentação exigível;
11- O conteúdo das propostas dos licitantes;
12- Se a modalidade de licitação se adequa ao objeto, considerando-se o eventual somatório dos vários processos da mesma natureza no exercício em curso.
13- Qual a dotação orçamentária que irá acobertar a despesa;
14- A identificação da reserva orçamentária;
15- Se o Edital foi vistado pelo responsável da unidade administrativa e pelo técnico, nos casos específicos. Deverá haver a devida identificação do servidor.

10.31)- Geral
a)- Se o procedimento foi devidamente protocolado numerado e autuado, com a indicação precisa do seu objeto;
b)- Se a modalidade licitatório é adequada ao objeto a ser licitado;
c)- Se houve o cumprimento dos prazos mínimos para publicidade dos avisos contendo os editais resumidos e respectivos anexos, quando for o caso;
d)- Se o edital está devidamente assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação e rubricado pela responsável da unidade administrativa solicitante, além do responsável técnico, para os casos específicos.
e)- Se os licitantes apresentaram a documentação exigida no edital, em cópias autenticadas ou conferidas, inclusive via Internet, e dentro do prazo de validade;
f)- Se as propostas dos licitantes qualificados atenderam ao que foi exigido no edital;
g)- Se as propostas estão devidamente rubricadas pelos licitantes presentes à reunião de abertura e pela comissão de licitação;
h)- Se os preços das propostas vencedoras estão compatíveis com os praticados no mercado, não sendo excessivos ou inexequíveis;
i)- Se a ordem das propostas classificadas está correta;
j)- Se os prazos para interposição de recursos foram obedecidos;
k)- Se as atas elaboradas pela comissão de licitação estão fiéis aos atos praticados;
l)- Se o relatório da comissão de licitação está coerente com as atas;
m)- Se a homologação e adjudicação estão coerentes com o relatório;
n)- Na modalidade de convite, em comparecendo a apenas um licitante, se a justificativa da comissão de licitação é convincente, de forma a não exigir a repetição do procedimento;
o)- No caso de revogação ou anulação do procedimento, se o ato revogatório está devidamente circunstanciado, e se o direito de defesa foi assegurado aos licitantes.
p)- Na dispensa de licitação, se os argumentos apresentados na justificativa são procedentes;
q)- A data do parecer jurídico, a sua validade e o devido enquadramento do objeto.
r)- A devida numeração efetuada pela unidade responsável
s)- Na compra direta a existência de no mínimo três orçamentos de empresas distintas, parecer e a devida numeração.

10.32)- MINUTAS DE CONTRATOS
VERIFICAR
a)- Cláusulas Essenciais:
1- O objeto e seus elementos característicos;
2- A forma de execução ou de fornecimento; 3- O preço e as condições de pagamento;
4- A observância do número de casas decimais que deverão ser utilizadas;
5- Os critérios de reajustamento, inclusive a data base e a periodicidade;
6- Os critérios de atualização monetária, entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se for o caso, devidamente especificado e delimitado.
7- A garantia da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, devidamente comprovado e atestado;
8- Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão, da entrega e do recebimento definitivo, conforme o caso;
9- O crédito orçamentário pelo qual ocorrerá a despesa, com indicação da classificação funcional-programática e categoria econômica;
10- As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
11- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
12- Os casos de rescisão;
13- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;
14- A vinculação da proposta vencedora ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou/inexigiu;
15- A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos ;
16- A obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, de conformidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
17- Previsibilidade de prorrogação ou renovação;

10.33)- Protocolo e arquivamento
10.33.1)- O Município manterá um Departamento de Expediente de Protocolo e Arquivamentos que funcionará anexo a Secretaria Geral e Licitações.
10.33.2)- O Departamento de Expediente, Protocolo e Arquivamentos será responsável pelo recebimento, protocolo, encaminhamento e arquivamento de processos referentes a expedientes, requerimentos, reclamações, denúncias em geral, solicitações, sugestões, pedidos de compras, pedidos de adiantamentos, etc.
10.33.3)- O encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivamentos, deverá receber os pedidos, efetuar imediatamente seu registro no sistema de protocolo (registro eletrônico) e ficha de controle, autuar o processo também em meio físico, e encaminhá-lo à Secretaria ou Departamento competente, através do próprio sistema de registro eletrônico e meio físico, mediante carga em livro próprio.
10.33.4)- Sempre que receber um protocolado, deve autuá-lo, numerando e rubricando suas páginas.
10.33.5)- Cada vez que juntar qualquer folha ao processo, deve a mesma ser numerada e rubricada sequencialmente.
10.33.6)- Deverá verificar sua fase de andamento e proceder o encaminhamento necessário, ou concluído, encaminhar ao Coordenador do Sistema de Controle Interno para parecer e depois, providenciar seu arquivamento.

11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
11.1)- O Contador deve providenciar para que todos os procedimentos contábeis, sejam feitos nos prazos legais, conforme agendas de obrigações. Observar os prazos contidos na IN 87/2012 TCE-PR;
11.2)- Elaborar e encaminhar mensalmente à Câmara Municipal, à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho de Fiscalização do FUNDEB, e ao Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município, o balanço do FUNDEB;
11.3)- Promover tempestivamente todas as publicações dos relatórios (RREO e RGF) conforme disposições legais vigentes na IN 87/2012 TCE-PR;
11.4)- Proceder os lançamentos no Sistema SIM-AM e demais procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas no prazo legal, conforme IN 87/2012 TCE-PR;

11.5)- Encaminhar mensalmente à Câmara Municipal, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde o balanço mensal;
11.6)- Proceder tempestivamente, e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal, o balanço e prestação de contas anual do município e de todos os convênios firmados pelo município, estes até 30 (trinta) dias após seu vencimento;
11.7)- Proceder tempestivamente, e encaminhar a União, as prestações de contas de todos os convênios firmados pelo município, com a União, até 30 (trinta) dias após seu vencimento;
11.8)- Providenciar resposta e correções e encaminhar documentação a todas as solicitações do Tribunal de Contas, referentes às prestações de conta dos convênios e Balanço do município;
11.9)- Antes de encaminhar os processos de prestação de contas dos convênios e ou Balanço do Município, providenciar sua fotocópia "capa a capa" para arquivamento no Departamento;
11.10)- Sempre que vier a juntar qualquer documento a um processo, deve numerar sequencialmente e rubricar todas as suas folhas;
11.11)- Elaborar a PPA, LDO, e LOA e seus anexos, no prazo legal e encaminhá-los à Câmara Municipal, para aprovação;
11.12)- Encaminhar ao Chefe do Executivo, cópia do ante-projeto da LDO, PPA e LOA, acompanhado das planilhas e cálculo que serão utilizadas em sua elaboração, pelo menos 30 (trinta) dias antes do encaminhamento à Câmara Municipal;
11.13)- Encaminhar à Câmara Municipal, pelo menos 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento da PPA, LDO e LOA, as planilhas e cálculo que serão utilizadas em sua elaboração;
11.14)- Demonstrativo do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação acompanhada, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação fiscal, Programação Financeira e Cronograma de Execução mensal de desembolso;
11.15)- Elaboração do Cadastro de Operações de Crédito de que trata a Portaria STN nº 109/2002. Competência exercício anterior. Encaminhamento à CEF de vinculação. Art. 3º e 5º da Portaria STN nº 109/2002;
11.16)- Encaminhamento de cópia do Balanço Geral Consolidado das diversas Unidades Gestoras até 30 de abril. Art. 51 da LRF, na forma estabelecida na Portaria STN nº 109/2002 – Encaminhamento à União via CEF, acompanhado de cópia dos Balanços do exercício;
11.17)- Acompanhar regular pagamento do PASEP.
11.18)- Acompanhar o regular atendimento dos itens do CAUC;
11.19)- Especial cuidado para não ultrapassar o valor autorizado na LOA para suplementação, bem como por excesso de arrecadação.
11.20)- Encaminhamento ao Ministério da Saúde nos prazos indicados na Agenda de Obrigações, o SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde.
11.21)- Encaminhamento ao Ministério da Educação nos prazos indicados na Agenda de Obrigações, o SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação.
11.22)- As informações à União serão prestadas nos prazos indicados na Agenda de Obrigações.
11.23)- Providenciar tempestivamente o fechamento do SIT – Sistema de Informação de Transferências.
11.24)- Manter arquivado e em boa ordem os livros da contabilidade emitidos, cuja formalização observará as normas aplicáveis ao assunto.
a)- Os documentos em papel podem ser digitalizados e armazenados em meio eletrônico ou magnético, desde que assinados e autenticados, em observância à norma brasileira de contabilidade que trata da escrituração em forma eletrônica.
b)- O encerramento de cada volume mensal deverá conter o Balancete Analítico de Verificação, numerando–se as respectivas folhas.
c)- Ao final do exercício, antecedendo a folha com o Termo de Encerramento, deverão ser incluídos todos os anexos da execução orçamentária, financeira e patrimonial nos moldes exigidos pela Lei nº 4.320/64, na forma atualizada pela Secretaria de Orçamento e Finanças e Secretaria do Tesouro Nacional, do Governo Federal.
d)- Os registros dos atos de tesouraria e arrecadação deverão ser individualizados, analiticamente, no "Diário", facultado o registro em livros
auxiliares, contendo as mesmas formalidades.
11.25)- Solicitar ao Departamento de Tributação e Arrecadação a previsão de arrecadação dos tributos municipais para elaboração dos Projetos de PPA, LDO, LOA.
11.26)- Escriturar em livro próprio o Diário e Razão nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.
11.27)- Manter controle no empenho, evidenciando número e modalidade de licitação, contratos, convênios, bem como demais dados exigidos por layout de importação disponibilizado pelo Tribunal de Contas do estado.
11.28)- Manter controle contábil sobre o patrimônio do município.
11.29)- Elaborar documento de impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da LRF.
11.30)- Manter controle dos recursos oriundos dos adiantamentos e acompanhar suas respectivas prestações de contas.
11.31)- Informar o setor de recursos humanos quanto eventuais adiantamentos sem prestação de contas, para fins de desconto em folha de pagamento do servidor responsável.
11.32)- Controlar os recursos orçamentaria e financeiro segundo suas respectivas fontes de recursos.
11.33)- Observar os valores e prazos dos contratos para evitar empenho de despesa sem cobertura contratual ou de licitação.
11.34)- Elaborar e Publicar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal - RG, conforme agenda de obrigações IN 87/2012.
11.35)- Realizar Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais de cada Quadrimestre junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara no prazo legal.
11.36)- Verificar ao final do bimestre o comportamento da receita se poderá comprometer o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecido na LDO, se for o caso decretar nos trinta dias subsequentes a limitação de empenho e movimentação financeira na fonte de recursos correspondente:
a) Pelo Poder Executivo;
b) Pelo Poder Legislativo.
11.37)- Acompanhar mensalmente se;
a)- o montante da dívida ultrapassou o limite de 120% da Receita Corrente Líquida;
b)- se os gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino correspondem a pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos;
c)- se os gastos em ações e serviços públicos de saúde correspondem a pelo menos 15% das receitas produto de impostos; e
d)- se os gastos com remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício correspondem a pelo menos 60% das receitas do FUNDEB.
11.38)- Elaborar, publicar e acompanhar o cumprimento do quadro de cotas nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

As atribuições da Secretaria Municipal de Finanças estão contidas no art. 35 da Lei Municipal nº 930/2009.

Itens complementares a atribuição da secretaria;

12.1)- Realizar o controle geral dos créditos encaminhados ao município.
12.2)- Manter controle absoluto sobre todos os pagamentos feitos pelo município.
12.3)- Antes de efetuar qualquer pagamento, verificar se há pedido de empenho prévio devidamente formalizado, e liquidação da despesa e documentos fiscais comprobatórios;
12.4)- Verificar se do verso da Nota Fiscal consta número da licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação e comprovante de recebimento da mercadoria.
12.5)- Quando se tratar de serviços ou obras, não proceder nenhum pagamento, sem conferir se consta da Nota Fiscal ou recibo, comprovante de realização do serviços ou conclusão da obra e o recolhimento do INSS e ISS.
12.6)- Não proceder nenhum pagamento sem a Certidão Negativa de Débitos Municipais, bem como a CND do INSS e CRF do FGTS.
12.7)- Não efetuar nenhum pagamento referente a prestação de serviços por pessoa física sem constar do RPA a retenção do IRRF conforme tabela para pessoa física, e comprovante de que foi procedido o recolhimento do ISS, e do INSS.
12.8)- Quando se tratar de pagamento de obras de construção, reforma ou ampliação, exigir a CND do INSS específica para a obra da empreiteira, se houver.
12.9)- Não efetuar nenhum pagamento a quem possuir qualquer título de dívida vencida para com o município.
12.10)- Não efetuar pagamentos com fontes diferentes a do emprenho
12.11)- Não efetuar transferência de recursos entre fontes vinculadas.

12.12)- As retenções objeto de garantia contratual deverão ser aplicadas no mercado financeiro para devolução devidamente corrigida. Artigo 56, § 4° da Lei 8.666/93.
12.13)- As retenções tidas como consignações deverão ser depositadas em conta bancária específica para recolhimento nas datas de vencimento.
12.14)- As receitas financeiras auferidas com a aplicação das Disponibilidades de Caixa serão registradas em contas de receitas do grupo "Remuneração de Depósitos Bancários", de forma a preservar a sua vinculação original. Artigo 116, § 5º da Lei 8.666/93 e Portaria STN nº 300/202.
12.15)- Manter controle da arrecadação dos tributos;
12.16)- Anexar cópia do cheque ou operações bancárias junto a nota de pagamento.
12.17)- Manter depositado em contas bancárias específicas recursos destinados à manutenção do ensino, saúde, fundos, convenio, programas, auxílios, alienação de bens, enfim os recursos disponíveis devem ser controlados por contas bancárias segundo suas fontes de recursos estabelecidos pelo art. 8 da LRF Fiscal.
12.18)- Todas as receitas deverão ser recolhidas e centralizadas em um só caixa, conforme Art. 56 da Lei 4.320/64.
12.19)- Manter a movimentação financeira do município em instituição financeira oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal.
12.20)- Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre as receita arrecadada e a despesa realizada de modo a manter a suficiência de saldo por fontes de recursos, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
12.21)- Efetuar a escrituração diária do livro de tesouraria elaboração de fluxo de caixa, com exposição ao prefeito.
12.22)- Observar os estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento.
12.23)- Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento.

13 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

13.1)- Providenciar, elaboração e controlar a folha de pagamento, do pessoal ativo, inativo e pensionistas do município. Verificar se os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções.
13.1.1)- Controlar a folha dos agentes políticos, acompanhar os gastos com pessoal, observando os limites permitidos pela legislação.
13.2)- Providenciar o arquivamento das cópias dos holerites do pessoal ativo, inativo e pensionistas do município.
13.3)- Para a contratação de funcionários:
13.3.1)- O Secretário, Diretor ou Chefe de Departamento, protocola o pedido no Setor de Protocolo, através do sistema de registro eletrônico extratificado acompanhado da justificativa da necessidade da contratação.
13.3.2)- O Protocolo após Registrar e autuar, encaminha o pedido ao Departamento de Recursos Humanos, que se encarregará de seu processamento, devendo numerar e rubricar suas folhas, bem como as que lhes forem juntadas posteriormente.
13.3.3)- Encaminha o processo ao Coordenador do Sistema de Controle Interno para análise e parecer.
13.3.4)- Encaminha ao Chefe do Executivo Municipal, que autoriza ou não a instauração do procedimento.
13.3.5)- Quando a solicitação não for autorizada, o pedido será imediatamente arquivado.
13.3.6)- Quando a solicitação for deferida, o Chefe do Departamento de Pessoal encaminha o pedido:
a)- ao Departamento de Contabilidade que informará se existe Dotação Orçamentária e elabora a estimativa do impacto do aumento de despesa no exercício e nos dois subseqüentes com premissas e metodologia.
b)- Ao Tesoureiro para informar se há disponibilidade financeira.
c)- Ao Procurador Geral do Município, para se manifestar sobre a legalidade do pedido.
d)- Ao Coordenador do Sistema de Controle Interno para manifestação, sobre o atendimento às exigências legais, especialmente sobre o atendimento das disposições dos arts. 16 e 17 da Lei 101/2000.
e)- Retorna ao Chefe do Executivo, para deferir ou não o pedido.
13.3.7)- Se o pedido for deferido o Chefe do Departamento Pessoal deve elaborar e acompanhar o concurso ou teste seletivo (quando for o caso), para a contratação de funcionários, providenciar as publicações necessárias, encaminhar os resultados ao Tribunal de Contas do Estado, podendo solicitar a contratação de empresa especializada para essa finalidade.
13.3.8)- Lavrar a Portaria de Nomeação e providenciar sua publicação e demais atos necessários.
13.3.9)- Arquivar toda a documentação.
13.3.10)- Todos os pedidos de férias, licenças sem vencimento, licenças para tratamento de saúde, devem ser protocolados no Setor de Protocolo Geral através de registro do sistema de registro eletrônico extratificado que em seguida encaminha ao Departamento de Recursos Humano que:
13.3.11)- Encaminhará seu processamento devendo numerar sequencialmente e rubricar todas as folhas do processo.
13.3.12)- todas as páginas anexadas posteriormente ao processo, devem ser numeradas e rubricadas imediatamente.
13.3.13)- instruir o pedido com as informações necessárias, juntando, quando necessário, certidões comprobatórias das informações.
13.3.14)- Elaborar relatório conclusivo do pedido.
13.3.15)- Encaminhar o pedido ao Coordenador do Sistema de Controle Interno para manifestação.
13.3.16)- Após, encaminha o processo ao Chefe do Executivo para deferir ou não o pedido.
13.3.17)- Decorrido o prazo de recurso, transitado em julgado, arquiva-o.
13.3.18)- Se o pedido for deferido, lavra o ato competente, notifica o interessado, publica o ato e manda o processo para arquivo provisório.
13.3.19)- Decorrido o prazo do ato concedido, certifica no processo, todas as medidas tomadas e arquiva o procedimento.
13.3.20)- Presidir todos os Processos Administrativos- Sindicâncias etc.
13.3.21)- Montar os competentes processos sempre que houver pedido de férias, licença especial, licença para tratamento de saúde, afastamento de qualquer espécie, pedidos de pensão, aposentadoria, elevações de níveis etc., cumprindo as determinações para montagem de processos, e após suas conclusões, expedir os atos necessários e publicá-los, e em seguida encaminhar ao T.C. para análise e registro.
13.3.22)- Providenciar dentro do prazo legal, todos os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas, encaminhar o SIM-AP, conforme agenda da IN 87/2012.
13.3.23)- Conforme artigo 10 da Lei Municipal 1.043 de 14/09/2011 nenhum servidor pode receber mensalmente mais do que 1/3 (um terço) do valor mensal de sua remuneração a título de reembolso de diárias.
13.4)- ATOS DE PESSOAL
INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

13.4.1 - Provimento Efetivo

1. A investidura em cargo público de provimento efetivo dependerá sempre de aprovação em concurso público na forma estabelecida no Estatuto dos Servidores e no Regulamento do Concurso Público. Art. 37, II da CF.
2. O concurso público será promovido mediante autorização da autoridade competente para preenchimento de cargos vagos de necessidade permanente para a administração pública.
3. O processo de concurso público deve obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, o disposto no Estatuto dos Servidores, no Regulamento do Concurso e reservará percentual dos cargos e empregos para pessoas portadoras de deficiência na forma da Lei Municipal. Art. 37, caput, VIII da CF.
4. Os candidatos classificados, primeiros colocados no concurso, serão convocados para tomar posse mediante apresentação de exames médicos, comprovante de nacionalidade, quitação militar e eleitoral, habilitação exigida para o cargo, número de dependentes, declaração de não acumulação de cargos, declaração de bens, documentos pessoais e demais documentos exigidos no Edital e no Regulamento do concurso.
5. Aprovada a documentação será editada Portaria de nomeação, publicação, assinatura do termo de posse e exercício em livro próprio.
6. No exercício do cargo o servidor permanecerá em estágio probatório pelo período de três anos, contados da posse, em que será avaliado por uma comissão, na forma estabelecida em lei e regulamento. Art. 41, § 4° da CF.

7. Aprovado no estágio probatório o servidor permanecerá no cargo adquirindo a estabilidade. Art. 41 da CF.
8. Reprovado no estágio probatório o servidor será exonerado mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Art. 5°, LV e 41, § 1°, III da CF.

13.4.2 - Provimento Temporário

1. A investidura em cargo público de provimento temporário dependerá de aprovação em processo seletivo simplificado na forma estabelecida em Lei Municipal.
2. O processo seletivo será promovido mediante autorização da autoridade competente para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto na Lei Municipal n° 06/2001. Art. 37. IX da CF.
3. O processo para provimento temporário comprovará a necessidade temporária e o excepcional interesse público.
4. Os candidatos selecionados, primeiros colocados, serão convocados para assinatura do contrato mediante apresentação de exames médicos, comprovante de nacionalidade, quitação militar e eleitoral, habilitação exigida para o cargo, número de dependentes, declaração de não acumulação de cargos, declaração de bens, documentos pessoais e demais documentos exigidos no Edital.

13.4.3 - Provimento em Comissão

1. A investidura em cargo público de provimento em comissão dependerá da existência de vaga e será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo e Executivo. Art. 37, II da CF.
2. Os cargos em comissão se destinam exclusivamente às atribuições de chefia, direção e assessoramento. Art. 37, V da CF.
3. Para nomeação em comissão o escolhido deverá apresentar seus documentos pessoais, exames médicos, declaração de bens e declaração de não acumulação de cargos públicos.
4. Considerada regular a documentação será editada Portaria de nomeação, publicação no órgão oficial do Município e assinatura do termo de posse em livro próprio.

13.4.4 - Provimento dos Cargos Eletivos

1. Os vereadores serão empossados em sessão solene realizada no dia 1° de janeiro do início da legislatura mediante juramento, apresentação do diploma fornecido pela Justiça Eleitoral, declaração de bens, documentos pessoais e assinatura do termo de posse, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.
2. O Prefeito e o Vice-Prefeito serão empossados pela Câmara Municipal no dia 1° de janeiro do início do mandato em sessão solene na Câmara mediante juramento, apresentação de diploma fornecido pela Justiça Eleitoral, declaração de bens, documentos pessoais e assinatura do termo de posse, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.
3. Os membros do Conselho Tutelar, escolhidos por eleição direta na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente e nomeados pelo Prefeito Municipal, serão empossados mediante apresentação da ata da eleição, documentos pessoais e assinatura do termo de posse em livro próprio.

13.4.5 - Estagiários

1. O estágio no serviço público tem a função de preparar estudantes para o mercado de trabalho.
2. A contratação de estagiários é exclusiva para estudantes, mediante comprovação de matrícula e frequência às aulas.
3. Os estagiários estarão amparados por apólice de seguro de acidente de trabalho.

13.5)- CONTROLES FUNCIONAIS

13.5.1 - Registro Funcional

1. As ocorrências funcionais do servidor em relação a promoções, atribuições, licenças, punições e outras, serão objeto de registro em ficha ou em banco de dados informatizado de forma a espelhar sua atuação na entidade.
2. Os documentos relacionados às ocorrências funcionais do servidor serão arquivados em ordem em pastas individuais.
3. Manter controle da admissão e demissão, a ficha financeira atualizada de cada servidor, em meio eletrônico ou manual.
4. atualizar os dados cadastrais dos servidores, bem como a declaração de bens, que é obrigatória a todos os servidores públicos.

13.5.2 - Frequência

1. A frequência do servidor ao trabalho será controlada através de livro, relógio ou ficha ponto, base para elaboração da folha de pagamento e liquidação da despesa.
2. Determinar obrigatoriedade de assinatura diária de livro ponto ou frequência.
3. Controlar assiduidade, lotação do pessoal e, seus setores específicos.

13.5.3 - Hora Extra

1. A realização de hora extra pelo servidor depende de autorização expressa da autoridade competente, caracterização do interesse público e registro em controle.
2. O n° de horas extras no mês não excederá a 40 (quarenta).
3. Antes de conceder horas extras observar o art. 20, III b da LRF quanto ao índice de despesa total com pessoal, bem como as restrições contidas no Parágrafo Único do art. 22 da referida lei.

13.5.4 - Férias

1. As férias devidas aos servidores serão concedidas nos onze meses subsequentes ao período aquisitivo, conforme escala de férias previamente elaborada.
2. Na concessão de férias serão observados os fatores que eventualmente influenciaram no número de dias a serem concedidos, tais como: faltas injustificadas, licenças, afastamentos, entre outros, conforme estatuto dos servidores.
3. Regulamentar a concessão de férias.

13.5.5 - Licenças

1. As licenças previstas no Estatuto dos Servidores serão requeridas pelos servidores e a sua concessão observará o período aquisitivo e o interesse público.

13.5.6 - Vantagens

1. As vantagens em pecúnia devidas aos servidores e prevista no Estatuto dos Servidores serão objeto de controle quanto à conquista do direito.
2. As vantagens em pecúnia admitidas pelo Estatuto dos servidores serão concedidas quando atendidos os requisitos da lei e através de Portaria do Chefe de Poder.

13.5.7 - Promoções

1. As promoções funcionais previstas no Estatuto dos Servidores serão objeto de controle quanto à sua conquista do direito e concedidas através de Portaria do Chefe de Poder.

13.5.8 - Gfip

1. O preenchimento da Gfip será realizado e enviado no prazo estabelecido na Agenda de Obrigações.

13.5.9 - Demonstrativo Previdenciário

1. O Demonstrativo Previdenciário será elaborado e enviado à Secretaria Nacional da Previdência Social nos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações.

13.5.10 - Demonstrativo das Admissões e Contratações de Servidores

1. O Demonstrativo das Admissões e Contratações de Servidores será elaborada e encaminhada ao TCE nos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações.

13.5.11 - Declaração de Bens

1. A declaração de bens dos Agentes Políticos e ocupantes de cargo de chefia será elaborada e enviada ao TCE nos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações.
2. A declaração de bens será entregue à unidade de pessoal do Poder, Órgão ou Entidade Municipal a que estejam vinculados os agentes públicos, no momento da posse ou, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como na data do término da gestão ou do mandato, e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo
3. O setor de pessoal da Entidade deverá manter arquivos, em meio magnético e impresso, das listagens com os valores transferidos para crédito na conta corrente bancária de seus servidores e empregados, em consistência com os registros contábeis dos empenhos da despesa das folhas de pagamento respectivas, onde deverão conter o número do CPF do servidor ou empregado, os códigos da agência e do banco, o número da conta corrente bancária destinatária e o valor da remuneração creditada.

13.5.12 - Publicação dos Subsídios e da Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos

1. O valor dos subsídios dos Agentes Políticos e a remuneração dos cargos e empregos públicos serão publicados anualmente no órgão oficial do Município. Art. 39, § 6° da CF.

13.5.13 - Rais

1. Preenchimento e encaminhamento à CEF no prazo estabelecido na Agenda de Obrigações.

13.5.14 - Declaração Anual dos Rendimentos Pagos ou Creditados

1. Elaboração e entrega da Declaração dos Rendimentos Pagos ou Creditados no exercício anterior aos servidores e agentes públicos no prazo estabelecido na Agenda de Obrigações.
2. DIRF - Encaminhamento da DIRF a Receita Federal dos rendimentos pagos ou creditados a qualquer título no exercício anterior.

13.6)- VACÂNCIA

13.6.1 - Cargos Efetivos

1. Por exoneração a pedido do servidor mediante apresentação de requerimento formal, declaração de bens, elaboração da rescisão para pagamento de eventuais saldos de remuneração, atestado demissional de saúde e Portaria, com publicação desta no órgão oficial do Município.
2. Por aposentadoria compulsória mediante verificação da idade máxima de 70 anos para permanecer no serviço público, encaminhando a documentação necessária à previdência, procedendo a rescisão para pagamento de eventuais saldos de remuneração. Art. 40, II da CF.
3. Por aposentadoria voluntária mediante apresentação de requerimento formal, contagem do tempo de serviço, cálculo da remuneração com memória, verificação do atendimento dos requisitos legais, apresentação de declaração de bens, elaboração da rescisão para pagamento de eventuais saldos de remuneração, atestado demissional de saúde e Portaria, com publicação desta no órgão oficial do Município, comunicação ao regime de previdência e encaminhamento do processo ao TCE para homologação.
4. Por aposentadoria involuntária decorrente de acidente de trabalho ou doença, mediante preenchimento da declaração de acidente de trabalho ou formulários e encaminhamento para inspeção médica com parecer final da junta médica, encaminhamento ao regime de previdência, cálculo dos proventos com memória, apresentação de declaração de bens, elaboração da rescisão para pagamento de eventuais saldos de remuneração, edição de Portaria com publicação desta no órgão oficial do Município e encaminhamento do processo ao TCE para homologação.

4.1 – Acompanhar as aposentadorias em todas as suas fases.

5. Por falecimento mediante apresentação do atestado de óbito pelos familiares, elaboração da rescisão para pagamento de eventuais saldos de remuneração, cálculo da pensão com memória e identificação dos beneficiários, comunicação ao regime de previdência, edição de Portaria com publicação desta no órgão oficial do Município e encaminhamento do processo ao TCE para homologação.
6. Por demissão mediante decisão em processo administrativo, elaboração da rescisão para pagamento de eventuais saldos de remuneração, atestado de saúde demissional, apresentação de declaração de bens, edição de Portaria com publicação desta no órgão oficial do Município.

13.6.2 - Cargos em Comissão

1. Por exoneração a pedido mediante apresentação de carta, declaração de bens, elaboração da rescisão para pagamento de eventuais saldos de remuneração, edição de Portaria com publicação desta no órgão oficial do Município.
2. Por destituição mediante ordem do Chefe de Poder de acordo com o apurado em sindicância, apresentação de declaração de bens, elaboração da rescisão para pagamento de eventuais saldos de remuneração, edição de Portaria com publicação desta no órgão oficial do Município.

13.6.3 - Temporários

1. Por interesse de uma das partes mediante manifestação formal, elaboração do termo de rescisão contratual, cálculo e pagamento de eventuais saldos de remuneração, atestado de saúde demissional, Portaria com publicação desta no órgão oficial do Município.
2. Por término do contrato mediante elaboração da rescisão para pagamento de eventuais saldos de remuneração e atestado de saúde demissional.
3. Processo de sindicância, elaboração da rescisão para pagamento de eventuais saldos de remuneração, atestado de saúde demissional, Portaria com publicação desta no órgão oficial do Município.

13.7)- FOLHA DE PAGAMENTO

1. Verificar se o crescimento do valor da folha de pagamento atende a todos os requisitos previstos na Constituição Federal, na Lei nº 4320/64 e na Lei Complementar nº 101/00 – LRF, além do contido na legislação municipal;
2. Na elaboração das folhas de pagamento dos servidores efetivos, comissionados e contratados, observar se foram utilizados os recursos próprios de forma devida e correta, dentro dos limites de legalidades;
3. Realizar elaboração de folhas de pagamento separadas para os casos determinados em lei.
4. A apropriação e o recolhimento dos encargos patronais e dos servidores;
5. O rigoroso controle na distribuição e descontos dos vales;
6. O correto repasse dos valores devidos ao Fundo de Previdência dos servidores municipais, além dos valores do parcelamento;
7. O correto desconto e o controle dos repasses dos valores devidos a Associação dos Funcionários Municipais - AFUCAR;
8. A observância dos limites legais para o pagamento das horas extras, além dos demais requisitos previstos na norma municipal, principalmente observar o art. 20, III b da LRF, bem como o art. 22 da referida lei;
9. O controle dos servidores que realizam horas extras, evitando a habitualidade das mesmas;
10. O efetivo controle da lotação dos servidores, evitando e coibindo os desvios de funções;
11. O correto e efetivo controle das férias e do abono pecuniário;
12. O correto e efetivo controle das faltas e atrasos;
13. Efetivo controle dos valores devidos nas rescisões e no Pedido de Desligamento Voluntário, fazendo constar nos respectivos termos, o número do decreto ou portaria e a data da publicação das mesmas;
14. O efetivo controle das promoções funcionais, com a verificação das notas e a existência de disponibilidades funcionais;
15. Controle dos pagamentos de pensões alimentícias;
16. Controle dos descontos funcionais;
17. Nos pedidos de empenho, para pagamento de exoneração ou do Pedido Desligamento Voluntário, deverá constar o número da Portaria ou Decreto.
18. Deverá ser enviado mensalmente ao Coordenador de Controle Interno relatório da folha de pagamento com os nomes dos funcionários totalizando os valores empenhados por Departamentos e Secretarias, e o arquivo enviado ao banco, com o termo atestando a conferencia de valores pelo Departamento Pessoal.

13.8) - Rotinas de Trabalho

13.8.1)- Verificar se a avaliação de servidores para promoção funcional está dentro dos limites legais e preenche todos os requisitos exigidos nas leis específicas;

13.8.2)- O controle para convocação de servidores, concursados, comissionados e temporários, nos limites e quantitativos, na forma da lei;

13.8.3)- A correta e tempestiva entrega dos comprovantes da anuidade para as funções que exijam cursos técnicas ou superior.

13.8.4)- O devido recolhimento, para os servidores celetistas da contribuição sindical, nos prazos estipulados em lei;

13.8.5)- No pagamento das férias e do abono pecuniário, a observância de todos os requisitos legais;

13.8.6)- Na concessão das licenças previstas no estatuto dos servidores, a correta observância de todos os requisitos legais;

13.8.7)- Há o efetivo controle de gratificações concedidas aos servidores municipais, na forma prevista em norma própria.13.8.8)- O controle da entrega de todos os documentos e certidões exigidos em lei;

13.8.9)- Manter devidamente atualizada a Ficha Funcional:

a)- Qualificação completa;
b)- cargo;
c)- lotação;
d)- remuneração;
e)- Anotação de todos os atos normativos que formalizam o cargo;
f)- Anotação de todos os atos normativos que formalizam a promoção funcional;
g)- Anotação de todos os atos normativos que formalizam os reajustes salariais;
h)- Anotação de todos os atos normativos que formalizam o pagamento dos adicionais;
i)- Anotação de todos os atos normativos que formalizam o pagamento das gratificações;
j)- Anotação de todos o ato normativo que formalizam as atividades do servidor, seja como membro de Conselhos e/ou Comissões;

k)- Anotação de todos os atos normativos que penalizaram o servidor, com o devido controle do prazo de prescrição;
13.8.10)- Controlar a publicação de todos os atos normativos dos servidores;
13.8.11)- Formalizar todo o ato de afastamento dos servidores acima do período de 10 (dez) dias;
13.8.12)- Se há segregações de funções entre os responsáveis pelas admissões e/ou demissões;
13.8.13)- A atualização e manutenção do conteúdo das pastas e fichas funcionais;
13.8.14)- Verificar o correto cadastro dos servidores por unidade orçamentária;
13.8.15)- Deverá ser mantido registro individualizado e atualizado de todos os servidores, contendo anotações dos dados pessoais, ato e data de admissão, cargo, função, lotação, remuneração, escolaridade, capacitação e demais alterações ocorridas.
13.8.16)- Acompanhamento e controle dos Pedidos de aposentadoria;
13.8.17)- Controle e acompanhamento dos servidores readaptados;
13.9)- Criar sistema de avaliação do servidor, nos termos do inciso III,§ 1º, do artigo 41 da Constituição Federal.
13.10)- Atender as exigências contidas em instruções Normativas do Tribunal de Contas.
13.11)- Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias (servidores, patronais e prestação de serviços).
13.12)- Evitar passivos trabalhistas, tais como; INSS, FGTS, precatórios e outros.
13.13)- Prestar informação ao Sistema de Controle Interno referentes à irregularidades constatadas no departamento.
13.14)- Manter a contabilidade geral informada de todas a ações do departamento de Pessoal.
13.15)- Manter cópia de segurança de registros em meios magnéticos ou eletrônicos.
13.16)- Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito a benefícios trabalhistas, tais como férias, etc...
13.17)- Verificar se a nomeação de servidores concursados obedece a ordem de classificação.
13.18)- Exigir pericia medica aos afastamentos para tratamento de saúde.
13.19)- Encaminhar as informações mensais da GFIP para a Caixa Econômica Federal.
13.20)- Declarar os dados de retenção de imposto de renda, através da DIRF, em observância aos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil. 2. Por destituição mediante ordem do Chefe de Poder de acordo com o apurado em sindicância, apresentação de declaração de bens, elaboração da rescisão para pagamento de eventuais saldos de remuneração, edição de Portaria com publicação desta no órgão oficial do Município.

13.6.3 - Temporários

1. Por interesse de uma das partes mediante manifestação formal, elaboração do termo de rescisão contratual, cálculo e pagamento de eventuais saldos de remuneração, atestado de saúde demissional, Portaria com publicação desta no órgão oficial do Município.
2. Por término do contrato mediante elaboração da rescisão para pagamento de eventuais saldos de remuneração e atestado de saúde demissional.
3. Processo de sindicância, elaboração da rescisão para pagamento de eventuais saldos de remuneração, atestado de saúde demissional, Portaria com publicação desta no órgão oficial do Município.

13.7)- FOLHA DE PAGAMENTO

1. Verificar se o crescimento do valor da folha de pagamento atende a todos os requisitos previstos na Constituição Federal, na Lei nº 4320/64 e na Lei Complementar nº 101/00 – LRF, além do contido na legislação municipal;
2. Na elaboração das folhas de pagamento dos servidores efetivos, comissionados e contratados, observar se foram utilizados os recursos próprios de forma devida e correta, dentro dos limites de legalidades;
3. Realizar elaboração de folhas de pagamento separadas para os casos determinados em lei.
4. A apropriação e o recolhimento dos encargos patronais e dos servidores;
5. O rigoroso controle na distribuição e descontos dos vales;
6. O correto repasse dos valores devidos ao Fundo de Previdência dos servidores municipais, além dos valores do parcelamento;
7. O correto desconto e o controle dos repasses dos valores devidos a Associação dos Funcionários Municipais - AFUCAR;
8. A observância dos limites legais para o pagamento das horas extras, além dos demais requisitos previstos na norma municipal, principalmente observar o art. 20, III b da LRF, bem como o art. 22 da referida lei;
9. O controle dos servidores que realizam horas extras, evitando a habitualidade das mesmas;
10. O efetivo controle da lotação dos servidores, evitando e coibindo os desvios de funções;
11. O correto e efetivo controle das férias e do abono pecuniário;
12. O correto e efetivo controle das faltas e atrasos;
13. Efetivo controle dos valores devidos nas rescisões e no Pedido de Desligamento Voluntário, fazendo constar nos respectivos termos, o número do decreto ou portaria e a data da publicação das mesmas;
14. O efetivo controle das promoções funcionais, com a verificação das notas e a existência de disponibilidades funcionais;
15. Controle dos pagamentos de pensões alimentícias;
16. Controle dos descontos funcionais;
17. Nos pedidos de empenho, para pagamento de exoneração ou do Pedido Desligamento Voluntário, deverá constar o número da Portaria ou Decreto.
18. Deverá ser enviado mensalmente ao Coordenador de Controle Interno relatório da folha de pagamento com os nomes dos funcionários totalizando os valores empenhados por Departamentos e Secretarias, e o arquivo enviado ao banco, com o termo atestando a conferencia de valores pelo Departamento Pessoal.
13.8) - Rotinas de Trabalho
13.8.1)- Verificar se a avaliação de servidores para promoção funcional está dentro dos limites legais e preenche todos os requisitos exigidos nas leis específicas;
13.8.2)- O controle para convocação de servidores, concursados, comissionados e temporários, nos limites e quantitativos, na forma da lei;
13.8.3)- A correta e tempestiva entrega dos comprovantes da anuidade para as funções que exijam cursos técnicas ou superior.
13.8.4)- O devido recolhimento, para os servidores celetistas da contribuição sindical, nos prazos estipulados em lei;
13.8.5)- No pagamento das férias e do abono pecuniário, a observância de todos os requisitos legais;
13.8.6)- Na concessão das licenças previstas no estatuto dos servidores, a correta observância de todos os requisitos legais;
13.8.7)- Há o efetivo controle de gratificações concedidas aos servidores municipais, na forma prevista em norma própria.13.8.8)- O controle da entrega de todos os documentos e certidões exigidos em lei;
13.8.9)- Manter devidamente atualizada a Ficha Funcional:
a)- Qualificação completa;
b)- cargo;
c)- lotação;
d)- remuneração;
e)- Anotação de todos os atos normativos que formalizam o cargo;
f)- Anotação de todos os atos normativos que formalizam a promoção funcional;
g)- Anotação de todos os atos normativos que formalizam os reajustes salariais;
h)- Anotação de todos os atos normativos que formalizam o pagamento dos adicionais;
i)- Anotação de todos os atos normativos que formalizam o pagamento das gratificações;
j)- Anotação de todos o ato normativo que formalizam as atividades do servidor, seja como membro de Conselhos e/ou Comissões;
k)- Anotação de todos os atos normativos que penalizaram o servidor, com o devido controle do prazo de prescrição;
13.8.10)- Controlar a publicação de todos os atos normativos dos servidores;
13.8.11)- Formalizar todo o ato de afastamento dos servidores acima do período de 10 (dez) dias;
13.8.12)- Se há segregações de funções entre os responsáveis pelas admissões e/ou demissões;
13.8.13)- A atualização e manutenção do conteúdo das pastas e fichas funcionais;
13.8.14)- Verificar o correto cadastro dos servidores por unidade orçamentária;

13.8.15)- Deverá ser mantido registro individualizado e atualizado de todos os servidores, contendo anotações dos dados pessoais, ato e data de admissão, cargo, função, lotação, remuneração, escolaridade, capacitação e demais alterações ocorridas.
13.8.16)- Acompanhamento e controle dos Pedidos de aposentadoria;
13.8.17)- Controle e acompanhamento dos servidores readaptados;
13.9)- Criar sistema de avaliação do servidor, nos termos do inciso III,§ 1º, do artigo 41 da Constituição Federal.
13.10)- Atender as exigências contidas em instruções Normativas do Tribunal de Contas.
13.11)- Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias (servidores, patronais e prestação de serviços).
13.12)- Evitar passivos trabalhistas, tais como; INSS, FGTS, precatórios e outros.
13.13)- Prestar informação ao Sistema de Controle Interno referentes à irregularidades constatadas no departamento.
13.14)- Manter a contabilidade geral informada de todas a ações do departamento de Pessoal.
13.15)- Manter cópia de segurança de registros em meios magnéticos ou eletrônicos.
13.16)- Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito a benefícios trabalhistas, tais como férias, etc...
13.17)- Verificar se a nomeação de servidores concursados obedece a ordem de classificação.
13.18)- Exigir pericia medica aos afastamentos para tratamento de saúde.
13.19)- Encaminhar as informações mensais da GFIP para a Caixa Econômica Federal.
13.20)- Declarar os dados de retenção de imposto de renda, através da DIRF, em observância aos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil.

14 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

14.1)- Acompanhar a execução de todas as obras de engenharia do município.
14.2)- Deverá ser verificada a existência de projeto básico, com elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviços, objetos da licitação elaborada com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental da obra, a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, na forma do Artigo 6º, Inciso IX, da Lei nº 8.666/93;
14.3)- Elaborar o levantamento planialtimétrico de todo o perímetro urbano do município, com a divisão das ruas e discriminação das benfeitorias edificadas, para fins de elaboração da Planta genérica de valores do município e providenciar sua atualização quando necessário.
14.4)- Acompanhar a elaboração da planta genérica de valores do município.
14.5)- Com a colaboração do Departamento de Fiscalização, vistoriar todo o perímetro urbano do município e solicitar de todas as obras que estiverem iniciando construção e reformas a apresentação do competente alvará de construção emitido pelo município.
14.6)- Deve ser realizada de forma periódica laudos de avaliação detalhados e específica, contendo o nome dos empregados que trabalham na obra, devendo ser verificado o devido registro funcional dos empregados e o percentual já efetuado da obra.
14.6.1)- Projetos arquitetônicos. Todos os projetos devem ter o responsável técnico devidamente identificado, com o recolhimento da ART, com o objeto bem individualizado, com planta, memorial e projeto estrutural;
14.6.2)- Recolhimento do ISS do pedreiro ou construtora.
14.6.3)- Se a planta obedece as disposições municipais, de zoneamento e recuo.
14.6.4)- verificar para que as tubulações de águas pluviais, não sejam jogadas dentro da rede de esgoto.
14.6.5)- Deverá ser verificada a existência de todos os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT, na forma contida no artigo 6º inciso X da Lei 8666/93;
14.7)- proceder a montagem do procedimento necessário para aprovação de loteamentos de área e desmembramentos de lotes e acompanhá-los até final aprovação ou desaprovação.
14.8)- Proceder vistoria dos loteamentos, para fins de constatação de cumprimento das obrigações impostas pelo Alvará de autorização, e conclusão das referidas obras.
14.9)- Zelar para que as calçadas das ruas sejam construídas e mantidas dentro das normas do Plano de Uso e Ocupação do Solo e sem degraus ou buracos que impossibilite o trânsito especialmente de cadeirantes e idosos.
14.10)- Proceder as vistorias do imóveis, para a emissão dos competentes alvarás de habite-se.
14.11)- Proceder cadastramento de todos os bens imóveis do município, devendo constar do cadastramento, o tamanho do imóvel, sua localização, data da aquisição, valor da aquisição, situação dominial do terreno, número de registro no CRI, valor atual do mesmo, bem como daqueles que o município vier a ceder os direitos de uso a terceiros, devendo constar do cadastro.
14.12)- Proceder acompanhamento das obras do município, emitindo laudos de acompanhamento discriminado.
14.12.1)- pelo menos uma vez por mês, vistoriar as obras do município com administração direta e fazer laudo de vistoria.
14.12.2)- pelo menos uma vez por mês, vistoriar as obras do município executadas por terceiros, verificar a regularidade da situação dos empregados da empresa executora, a regularidade do recolhimento do INSS e FGTS dos referidos empregados e a regularidade do recolhimento do ISS e fazer laudo de vistoria e medição.
14.12.3)- Ao final da obra emitir laudo de conclusão e recebimento da obra.
14.13)- Montar os processos de pedido de alvará de construção ou reforma de imóveis, analisar os pedidos e proceder as correções que se fizerem necessárias, procedendo os competentes registros em livro próprio ou sistema de registro.
14.14)- Montar os processos de pedido de habite-se construção ou reforma de imóveis, procedendo os competentes registros em livro próprio ou sistema de registro.
14.15)- Montar o processo e acompanhar os pedidos de fracionamento de solo (loteamento e parcelamento).
14.16)- Convocar as reuniões para analisar os pedidos de fracionamento de solo.
14.17)- Vistoriar todas as construções dentro do município e embargar aquelas que desrespeitarem o Plano Diretor e ou Plano de Uso e Ocupação do Solo do município e expedir as multas, quando previstas em Lei.
14.18)- Vistoriar anualmente os imóveis de propriedade do município, cujo direito de uso for cedido a terceiros, emitir laudo de constatação de descumprimento das condições da cessão de direito de uso e encaminhá-lo ao Chefe do Executivo, para as providências legais cabíveis.
14.19)- Para obras e serviços de engenharia, observar os seguintes procedimentos:
I - manter arquivos com a documentação completa das obras, tais como: os Projetos de Arquitetura e Engenharia de todas as etapas, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos e Financeiros, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's), Alvarás, Diários da obra, Boletins de medição com a quantificação e descrição dos serviços efetivamente executados, Termos de recebimento provisório e definitivo circunstanciado e demais documentos relativos à obra ou serviço de engenharia;
II - manter controles auxiliares que permitam a individualização das despesas com manutenção de bens imóveis, de modo a demonstrar, para cada obra ou serviço, as quantidades de materiais e respectivos valores despendidos;
III - no caso de obras ou serviços de engenharia executados por administração direta, deverão ser:
a)- apropriadas às respectivas Planilhas Orçamentárias, além dos materiais aplicados e dos equipamentos utilizados, as despesas com o pessoal próprio;
b)- Mantidos controles auxiliares de estoque que permitam a individualização das quantidades de materiais e respectivos valores despendidos por obra ou serviço de engenharia;
IV - documentação componente de cada processo de pagamento deverá atender as exigências da legislação das contribuições sociais, especialmente o FGTS e INSS;

V - os processos de pagamento serão classificados por empresa contratada, em ordem cronológica, devendo ser mantidos em arquivo durante o prazo de dez anos, as correspondentes notas fiscais, faturas ou recibos de prestação de serviços e cópia das GFIPs;
VI - no caso de o contrato possibilitar a subempreitada, os processos com os documentos relacionados no item IV, supra, deverão ser complementados por cópias:
a)- das notas fiscais, das faturas ou dos recibos de prestação de serviços das subcontratadas com o destaque da retenção;
b)- dos comprovantes de arrecadação dos valores retidos das subcontratadas;
c)- das GFIPs elaboradas pelas subcontratadas, onde conste no campo "CNPJ/CEI do tomador/obra", o CNPJ da contratada ou a matrícula CEI da obra e, no campo "Denominação social do tomador/obra", a denominação social da empresa contratada.
14.20)- Em caso de convênios a execução deverá ocorrer dentro do cronograma, com a devida análise prévia e documentada, com acompanhamento para o cumprimento do prazo;
14.21)- Nos casos em que houver mão de obra terceirizada, exigir a relação de empregados, individualizada por local da prestação de serviço ou por órgãos da administração, com nome e número de RG e CTPS;
14.22)- Exigir o recolhimento ou a apresentação das guias do INSS e do FGTS referente aos empregados.
14.23)- Fiscalizar todas as obras que forem construídas, reformadas ou demolidas no município.

15 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

15.1)- Manter cadastro atualizado de todos os imóveis existentes no município.
15.2)- Elaborar e atualizar anualmente a planta genérica de valores dos imóveis do município.
15.2.1)- Elaborar uma vez ao ano, a correção dos valores da Planta genérica do Município e encaminhar ao Departamento Jurídico para elaboração do competente Projeto de Lei.
15.3)- Proceder o cálculo e lançamento dos impostos –IPTU, ITBI, ISS, Alvarás, e emitir as guias competentes para seus recolhimentos sempre no mês de janeiro de cada ano.
15.4) Inscrever em dívida ativa no primeiro dia útil de cada ano, os valores não pagos no exercício financeiro anterior.
15.5)- proceder até o mês de maio de cada ano, a notificação prévia dos contribuintes em débito para com o município.
15.5.1)- proceder o auto de confissão de dívida dos contribuintes que solicitarem.
15.5.2)- proceder o parcelamento dos débitos dos contribuintes que solicitarem e tiverem direito ao mesmo.
15.6)- encaminhar para a Procuradoria Geral do Município, até o dia 15 de maio de cada ano, impreterivelmente, a relação dos devedores inscritos em dívida ativa, acompanhada da certidão da dívida ativa inscrita e do pedido de cobrança judicial, para execução.
15.7)- Montar os procedimentos de pedidos de alvarás de funcionamento de estabelecimentos comerciais, alvarás especiais de funcionamento, e expedir os competentes alvarás.
15.8)- Montar os procedimentos de pedidos de isenção de impostos e acompanhar seu processamento.
15.9)- Expedir, quando solicitado, certidões negativas ou positivas de débito de contribuintes.
15.10)- Manter a Tesouraria informada mensalmente, sobre todos os contribuintes em débito para com o município, que estão impedidos de receber qualquer valor do município.
15.11)- Expedir relatórios circunstanciados sobre a situação dos impostos do município, ITBI, IPTU, ISS, Alvarás.
15.12)- Até o final de janeiro de cada ano, fechar balanço das arrecadações dos tributos municipais, IPTU, ITBI, ISS e Alvarás e montar planilhas e encaminhar cópia para o Chefe do Executivo, Procuradoria Geral do Município, Departamento de Contabilidade e Câmara Municipal.
15.13)- Cumprir todas as determinações legais e em especial aquelas do Tribunal de Contas, relativas às obrigações do Departamento de Tributação.
15.14)- Lançamento de Tributos
1- Lançamento é o procedimento administrativo de verificação do fato gerador da obrigação, determinação da matéria tributável, cálculo do tributo devido e identificação do sujeito passivo. Artigo 142 da Lei Federal 5.172/1966.
2- Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituído por lei e cobrado mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Art. 13 da Lei Federal 5.172/1966.
3- São espécies de tributo: impostos, taxas e contribuição de melhoria.
4- Imposto é uma obrigação que tem como fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Art. 16 da Lei Federal 5.172/66.
5- A taxa tem como fato gerador o exercício do Poder de Polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição. Artigo 77 da Lei Federal 5.172/66.
6- A contribuição de melhoria tem como objeto atender o custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total à despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que cada obra resultar para cada imóvel beneficiado. Artigo 81 da Lei Federal 5.172/66.
7- Estão sujeitos ao estágio do lançamento, o IPTU e o ISS cobrado por estimativa, taxas, aluguéis, arrendamentos e outras receitas que decorram de direitos pré-existentes contra terceiros, ou que possam originar-se de direito novo, prescrito em leis, regulamentos ou contratos aprovados ou concluídos e no decurso do exercício.
8- O valor do lançamento das receitas será calculado de acordo como Código Tributário Municipal e suas atualizações.
9- As receitas lançadas serão objeto de registro por sistema eletrônico e expedição de aviso aos respectivos contribuintes, de forma que permita o registro da baixa no momento da arrecadação e transferência para Dívida Ativa dos valores lançados e não arrecadados até o vencimento ou final do exercício de lançamento.
10- Os encargos moratórios incidentes sobre as receitas recolhidas fora do prazo de vencimento, serão calculados na forma estabelecida no Código Tributário Municipal.
12. Diariamente será processada a baixa das receitas arrecadadas quando se tratar de receita lançada.
15.15)- Manter controle em arquivo da emissão de guias de sepultamento do Cemitério Municipal.

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As atribuições da **Secretaria Municipal de Saúde** estão contidas no art. 38 da Lei Municipal nº 930/2009.

Itens complementares a atribuição da secretaria;

16.1)- Manter o cadastro de todos os munícipes de Carlópolis através do sistema de registro eletrônico, se possível coincidente com o cadastro Geral do SUS.
16.2)- Manter relação de todos os munícipes cadastrados em projetos especiais de atendimento médico.
16.3)- Manter setor de depósito de medicamentos (farmácia) dentro do Posto de Saúde.
16.4)- Manter controle do estoque de medicamentos, (através de sistema eletrônico de registro e comunicar à direção da Secretaria, sempre que o estoque de determinados medicamentos estiver próximo do fim, necessitando procedimentos para reposição.
16.5)- Proceder a compra de novos medicamentos, sempre iniciando pelo registro do pedido no Departamento de Compras.
16.6)- ao receber novos medicamentos, proceder o registro dos mesmos no sistema de registro eletrônico no posto de distribuição, onde deve constar a data do recebimento, a quantidade recebida.
16.6.1)- Só proceder entrega de medicamentos a qualquer cidadão, após apresentação da receita formulada por um dos médicos do sistema municipal de saúde, e procedimento de controle dos medicamentos entregues anteriormente e só após proceder seu registro do sistema de registro eletrônico, onde deve constar o nome do cidadão que recebeu o medicamento, seu endereço, número de documento de identidade, a quantidade que foi entregue e a data da entrega.
16.6.2)- Manter o controle dos medicamentos "controlados", conforme normas e determinações dos órgãos competentes.
16.7)- Todo pedido de exame de laboratório deve vir acompanhado da requisição preenchida e assinada pelo médico do Fundo Municipal de Saúde. 16.7.1)- Recebida a requisição, o encarregado deve registrá-la em livro próprio, onde deve constar o nome do paciente, seu número de cadastro único do município, seu endereço e número de documento de identificação, o nome do médico que solicitou o exame, a data do pedido, o tipo de exame.

16.8)- O posto de Saúde, deve manter controle de todos os atendimentos médicos e exames laboratoriais realizados, através do sistema de registro eletrônico.
16.9)- Manter o controle de encaminhamentos para centros especializados.
16.9.1)- Providenciar para que sejam realizados os procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação de todas as entidades que prestam serviços ao município (pensões, laboratórios, hospitais, etc.) e só autorizar encaminhamentos para aqueles que estejam em situação de regularidade para com o município e com seus contratos em dia.
16.9.2)- Manter o controle dos veículos que fazem o transporte de pacientes- ambulâncias, ônibus e demais veículos.
16.9.3)- Manter o controle dos motoristas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, especialmente quando se deslocam para fora do município em períodos mais demorados que demandem adiantamentos.
16.9.4)- Orientar os servidores no procedimento correto, para solicitar adiantamentos, quando de direito.
16.9.5)- Orientar Todo motorista ou operador de máquina para preencher a ficha de Controle de Frotas.
16.9.6)- Exigir que diariamente, antes de sair para o trabalho, todo motorista ou operador de máquina proceder uma revisão prévia, verificando o nível de óleo, a água do radiador, calibragem dos pneus, o freio, etc.
16.9.7)- No caso de veículo ambulância, exigir que diariamente antes de iniciar os serviços, sejam verificados os equipamentos do veículo, inclusive os equipamentos de oxigênio e demais equipamentos especializados.
16.9.8)- Nunca permitir a saída de veículo, sem estar com o tanque cheio.
16.9.9)- Orientar que motorista que sair em viagem com o tanque parcialmente vazio, não será reembolsado do combustível eventualmente colocado no veículo em posto que não seja vencedor de licitação do município.
16.9.10)- Sempre que necessário completar o tanque em razão da distância da viagem, deve ser preenchida a ficha de Controle de Frota.
16.9.11) Apenas os motoristas das ambulâncias do Plantão, poderão manter as mesmas consigo, em suas casas durante o período noturno ou de refeições.
16.9.12)- Conforme artigo 10 da Lei Municipal 1.043 de 14/09/2011 nenhum servidor pode receber mensalmente mais do que 1/3 (um terço) do valor mensal de sua remuneração a título de reembolso de diárias. Toda diária deverá ser informada ao Departamento de Pessoal para controle e devidas providencias.
16.9.13)- Providenciar para que os motoristas não ultrapassem sua carga horária legal, a não ser em casos de urgência ou emergência comprovadas, ou pequenos horários de complemento de viajem já iniciada, quando o excesso deve ser compensado logo que possível.
16.9.14)- Definir como casos de URGÊNCIA, somente aqueles casos que demandem certa prioridade no atendimento, desde que assim definido por médico do Sistema Municipal de Saúde e de EMERGÊNCIA DE ALTO RISCO, os casos que exijam atendimento imediato sob pena de expor o paciente a risco de vida, assim definido por médico do Sistema Municipal de Saúde.
16.9.15)- Encaminhar os casos de Exames especiais que o município não realiza, ou aquisição de medicamentos que o município não possua em sua farmácia, definidos como de URGÊNCIA por um dos médicos do Fundo Municipal de Saúde, para pedido através de Protocolo em regime de urgência e só definir pelo encaminhamento, após a expedição da guia de autorização pelo Departamento de Compras.
16.9.16)- Encaminhar os casos de Exames especiais que o município não realiza, ou aquisição de medicamentos que o município não possua em sua farmácia, definidos como de EMERGÊNCIA DE ALTO RISCO por um dos médicos do Fundo Municipal de Saúde, de imediato para atendimento, e providenciar o pedido através de Protocolo no primeiro dia útil imediatamente posterior ao encaminhamento.
16.10)- Providenciar a realização das audiências públicas para apresentação dos balancetes e balanços definidas na legislação vigente.
16.11)- Providenciar o encaminhamento dos relatórios e demais documentos exigidos pela Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, Sistema Único de Saúde e outros que a legislação vigente exija.
16.12)- Controle dos Gastos Mínimos com Saúde.
16.12.1)- Os gastos em ações e serviços públicos de saúde, em cada exercício serão de pelo menos 15% do produto da arrecadação de impostos. Art. 77, III dos ADCT.
16.12.2)- Por ações e serviços públicos de saúde, entendem-se gastos com pessoal, custeio e capital definido na Resolução nº 316/2002 do Conselho Nacional de Saúde e relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo que atendam simultaneamente os seguintes critérios:
a) Sejam destinadas às ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito;
b) Estejam em conformidade com os objetivos e metas explicitadas nos Planos de Saúde Municipal;
c) Sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se confundindo com despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicas, ainda que com reflexos sobre as condições de saúde.
16.12.3)- Atendido aos critérios definidos na norma acima, e para efeito a aplicação da EC nº 29/2000, consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde as relativas a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, incluindo:
a) Vigilância epidemiológica e controle de doenças;
b) Vigilância sanitária;
c) Vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
d) Educação para a saúde;
e) Saúde do trabalhador;
f) Assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;
g) Assistência farmacêutica;
h) Atenção à saúde dos povos indígenas;
i) Capacitação de recursos humanos do SUS;
j) Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, promovidos por entidades do SUS;
k) Produção, aquisição e distribuição de insumos setoriais específicos, tais como medicamentos, imunológicos, sangue e hemo derivados, e equipamentos;
l) Saneamento básico e do meio ambiente, desde que associado diretamente ao controle de vetores e ações próprias de pequenas comunidades ou em nível domiciliar, ou aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, e outras ações de saneamento a critério do Conselho Nacional de Saúde;
m) Atenção especial aos portadores de deficiência;
n) Ações administrativas realizadas pelos órgãos de Saúde no âmbito do SUS e indispensáveis para execução de ações indicadas nos itens anteriores;
o) Pagamento de juros e amortizações decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000 para custear ações e serviços públicos de saúde.
16.12.4)- Não são consideradas como despesas com ações e serviços públicos de saúde as relativas a:
a) Aposentadorias e pensões;
b) Assistência saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
c) Merenda escolar;
d) Saneamento básico, mesmo o previsto na norma anterior, realizado com recursos provenientes de taxas ou tarifas;
e) Limpeza urbana e remoção de resíduos sólidos;
f) Preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente;
g) Ações de assistência social não vinculadas diretamente à execução das ações e serviços referidos na norma anterior e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
h) Ações e serviços públicos de saúde custeada com recursos que não o produto da arrecadação de impostos relacionados na norma seguinte.
16.12.5)- Por produto da arrecadação de impostos se entendem as seguintes contas de receita: IPTU, ISS, ITBI, IRRF, FPM, IPI, Transferência Financeira – LC 87, ICMS, IPVA, Receita da Dívida de Impostos, Multas e Juros de Mora sobre Impostos, Multas e Juros de Mora da Receita de Dívida Ativa de Impostos.

16.14.6)- Os recursos vinculados a ações e serviços públicos de saúde serão aplicados através da Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Art. 77, § 3º dos ADCT.
16.12.7)- A verificação do gasto mínimo em ações e serviços públicos de saúde será realizada mensalmente através de Relatório Específico.
16.12.8)- Apuração das aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde: Na apuração do índice de aplicação em ações e serviços públicos de saúde serão considerados os empenhos emitidos na função 10 e subfunções compatíveis com as despesas da saúde, nos limites das disponibilidades oferecidas nas contas bancárias da saúde para a cobertura dos mesmos, não se incluindo os empenhos cujas fontes de recursos sejam de transferências voluntárias e repasses legais do Sistema Único de Saúde – SUS.
16.12.9)- O relatório será publicado no Órgão Oficial do Município e encaminhado cópia dele ao Conselho Municipal de Saúde e ao Secretário Municipal de Saúde para acompanhamento, fiscalização e adoção de medidas corretivas, se for o caso.
16.13)- Relatório Anual de Gestão da Saúde. Encaminhamento a Secretaria Estadual de Saúde no prazo indicado na Agenda de Obrigações.

17 - CORRESPONDÊNCIA

17.1)- Em toda correspondência recebida na Prefeitura Municipal de Carlópolis, obrigatoriamente, deve ser colocada, já na recepção, a data e a hora do recebimento da correspondência. A informação deverá constar no lado esquerdo da correspondência, com a devida identificação do servidor(a) que recepcionou a documentação.
17.2)- As correspondências devem ser entregues aos destinatários imediatamente e as de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, como notificações, intimações, Avisos de Recebimento – AR, documentos oriundos de Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas entre outros e os oriundos de Secretarias de Estado, Ministérios do Governo Federal, que estão sujeitos a prazos, deverão ser entregues imediata e pessoalmente aos destinatários.

18 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA

18-1)- O Controle de Frota de Veículos será feito através do sistema de registro eletrônico,
18.2)- A aquisição de qualquer produto ou serviço para o veículo dependerá de prévia autorização processada junto ao Departamento de Compra do Município.
18.3)- Qualquer aquisição ou serviço só será feita com a devida autorização do Departamento de Compras.
18.3.1)- Qualquer aquisição de bens e/ou serviços feita sem a devida autorização será de responsabilidade de quem a fizer e não será arcada pelos cofres municipais.
18.4)- Cada veículo ou máquina do município deve preencher as guias emitidas pelo Departamento de Controle de Frotas.
18.5)- As guias são numeradas em três vias. Ao se fazer sua emissão deverá o responsável preencher todos os campos e assiná-la ao final. No caso de máquinas que não disponham de placas deverá ser anotado no respectivo campo o número da plaqueta de identificação.
18.6)- Após a emissão da guia o responsável deverá anexar a primeira via com a nota fiscal, a segunda via deverá encaminhar ao Departamento de Controle de Frotas do Município diariamente ao final do expediente e a terceira via deverá manter no veículo ou maquina para controle do(s) emitente(s) ou para prestar contas quando solicitado.
18.7)- O responsável pela condução do veículo ou máquina do Município será o responsável por eventuais danos a pessoa ou patrimônio de terceiro que venha a causar por imprudência, imperícia ou negligência, não respondendo o Município sequer solidariamente.
18.8)- Eventuais multas de trânsito provocadas pelos motoristas ou condutores de veículos ou máquinas do Município, serão por eles suportadas, não cabendo ao Município suas responsabilidades.
18.9)- Todos os veículos e máquinas devem ser guardados na garagem, no pátio ou nos departamentos do município durante o período noturno e aos sábados, domingos e feriados.
18.10)-)- Durante os horários de refeições todos os veículos devem permanecer na garagem municipal, ou nos departamentos a que servem.
18.11)- Qualquer veículo ou máquina só poderá deixar a garagem municipal no período noturno, sábados, domingos e feriados, ou nos horários de refeições, com autorização expressa e por escrito, do chefe do Departamento de Máquinas ou Encarregado do Setor a que está subordinado.
18.12)- o Chefe ao emitir a autorização para o veículo circular além do horário regular e aos sábados, domingos e feriados, fica co-responsável pelo mesmo.
18.13)- É expressamente proibido dar “carona” nos veículos de propriedade do município.
18.14)- Todo motorista que for flagrado em desrespeito às determinações do item 18.9, 18.10, 18.11, 18.12,e 18.13 sofrerá processo administrativo e se for considerado culpado, poderá sofrer as punições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, cuja punição poderá ser estendida aos Chefes de Departamentos que autorizarem a circulação desnecessária dos veículos em violação às disposições dos incisos 18.10, 18,11 e 18.12.
18.15)- Os veículos só poderão ser abastecidos nos postos vencedores das respectivas licitações, excetuando-se, apenas os veículos em viagens longas que exija abastecimento fora do município.
18.15.1)- Nenhum veículo poderá ser abastecido com produtos não licitados.

19 - CONTROLE DE PATRIMÔNIO

19.1) -Toda a aquisição de bem mobiliário será efetuada pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.
19.2)- Compete ao Setor de Patrimônio efetuar o registro e o emplacamento de todos os bens mobiliários pertencentes à Administração Direta do Município.
19.2.1)- Deverá ser nomeada uma comissão especial de avaliação para levantamento do patrimônio municipal, atribuindo a responsabilidade dos bens aos servidores que possuírem a guarda.
19.3)- Todo bem adquirido deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, salvo em caso de comprovada inviabilidade, em virtude de características técnicas, montagem/instalação ou facilidades de manuseio e armazenamento.
19.3.1)- Deverão ter adesivos ou pintura identificando a logomarca do Poder Executivo todos os veículos e maquinas a serviço do município.
19.4)- Caberá às Secretarias Municipais, caso o bem não seja recebido pela Divisão de Almoxarifado, informar o Setor de Patrimônio o recebimento de todo bem mobiliário, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, anexando uma cópia da respectiva Nota de empenho e Nota Fiscal da compra para a emissão do correspondente Termo de Responsabilidade, devendo, em qualquer hipótese, indicar a unidade onde o mesmo ficará consignado e os dados do servidor responsável (nome, cargo, matrícula).
19.5)- Toda doação de bens mobiliários recebida pelo Município deverá ser informada ao Setor de Patrimônio pela unidade receptora do bem, encaminhando o seu respectivo Termo de Doação, que obrigatoriamente deverá conter os dados do doador (nome, qualificação, endereço), bem como a descrição do objeto, quantidade, valor monetário e a unidade em que o mesmo será alocado.
19.6)- Quando houver necessidade de transferência ou empréstimo d**e** bens mobiliários dentro da própria Secretaria ou para outra Secretaria, o servidor responsável comunicará ao Setor de Patrimônio, através do termo de Transferência/Empréstimo de Bens Patrimoniais, contendo o local do cedente e do recebedor, o número do patrimônio e a descrição do bem, estado de conservação. O mesmo procedimento será adotado no caso de devolução do bem.
19.7)- Deverá ser registrado em controle informatizado, com ficha individual descritiva para cada bem patrimonial, contendo, a data de aquisição, incorporação, e/ou baixa, discriminação do bem, quantidade, valor, identificação do responsável por sua guarda e conservação, a origem, a forma da incorporação, identificação do setor responsável, informações sobre o estado de conservação dos bens, identificação por chapa ou etiqueta controle de carga patrimonial preenchida no estágio de liquidação, termo de transferência ou cessão, controle sobre baixa, controle de inventário analítico, reavaliação periódica.
19.9)- Deverá ser implantado sistema para atualização e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente, observando o disposto nos incisos I e II do art. 106, da Lei nº 4.320/64);
19.8)- Deverá ser realizada uma reavaliação periódica (art.106, § 3º da Lei nº 4320/64);
19.10)- Deverá ser instituído uma comissão para inventariar os bens pertencentes ao Patrimônio.
19.11)- Cada unidade administrativa ou setor deverá designar um servidor efetivo como responsável, que deverá assinar o Termo de Responsabilidade.

19.12)- Deverá ser realizado um inventário analítico de cada unidade administrativa, devidamente escriturado de forma sintética na contabilidade, na forma dos arts. 95 e 96 da Lei nº 4.320/64.
Periodicamente deverá ser realizado o inventário físico dos bens patrimoniais em períodos não superiores de um ano, com o objetivo de atualizar os registros e controles administrativos e contábeis, bem como a confirmação da responsabilidade dos agentes responsáveis pela guarda;
19.13)- Os veículos e máquinas deverão ter um controle próprio e individualizado para cada bem, indicando a marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor, chassis e placas. Deverá haver um controle diário individualizado para cada bem, discriminando a quilometragem percorrida ou o número de horas trabalhadas, conjuntamente com um demonstrativo do combustível e lubrificante consumido e das peças e serviços mecânicos utilizados nos mesmos, mencionando a quantidade comprada, o valor e data da realização da despesa. 19.14)- Para baixa de bens patrimoniais classificados como sucatas (em destruição por uso ou acidente) ou inservíveis (obsoleto, em desuso e antieconômico), ou seja, os que mesmo em condições de uso não atendem mais às necessidades a que se destinam ou foram retirados definitivamente do seu uso por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação.
Após avaliação, elaborar uma relação, contendo, número de ordem, número da plaqueta, descrição resumida do bem, valor unitário de registro, motivo, descrição do motivo.
19.14.1)- Com base na relação dos bens já classificados como sucata ou inservíveis, o servidor responsável precisa realizar um termo de baixa patrimonial e entregar ao Setor de Patrimônio, solicitando a baixa desses bens, e posteriormente, remetido ao setor contábil para respectivos lançamentos contábeis.
19.15)- Alguns bens patrimoniais necessitam de análise de áreas especialistas para determinação do bem patrimonial como inservível, que poderá ser decorrente de alienação, doação, demolição, roubo, furto, extravio, dano, incêndio, sucata ou outros, devendo ser encaminhado laudo para o Setor de Patrimônio, juntamente com o Termo da baixa do bem.
São bens passíveis de análise pelas áreas especialistas:
I- Veículos e equipamentos de terraplenagem e obras, em geral;
II- Equipamentos de informática;
III- Equipamentos médicos e odontológicos;
IV- Equipamento de segurança e medicina do trabalho.
19.16)- No caso de bem patrimonial disponibilizado com defeito ou quebrado, as Secretarias detentoras dos bens deverão emitir relatório, anexando, no mínimo, um orçamento para que haja comprovação da viabilidade/inviabilidade econômica e/ou técnica de conserto ou laudo da área especialista consignando que o bem é irrecuperável ou antieconômico.
19.16.1)- Caso seja reconhecida a inviabilidade do conserto do bem, a Secretaria deverá encaminhá-lo juntamente com o orçamento efetuado e/ou laudo, bem como o Termo de Baixa Patrimonial para o Setor de Patrimônio.
19.16.2)- Se o bem patrimonial for considerado como sucata, ou seja, todo resíduo comercializável obtido do desmonte do bem patrimonial inservível, sem possibilidade ou interesse de comercialização na espécie ou decorrente de sobras inaproveitáveis de materiais, a baixa patrimonial e contábil dar-se-á quando ocorrer a definição; se for caracterizado como antieconômico ou irrecuperável, será baixado e ficará disponibilizado até a alienação.
19.16.3)- No caso de roubo, furto, incêndio, extravio, perda ou dano do bem patrimonial, após concluído o processo administrativo, deverá ser encaminhado cópia da decisão para o Setor de Patrimônio e, sendo constatado que houve a responsabilidade direta ou indireta do servidor, o mesmo deverá ressarcir a Administração do montante do valor do bem patrimonial devidamente corrigido ou em espécie, conforme definido no processo correspondente.
19.16.4)- A avaliação dos veículos rodoviários disponibilizados e eventualmente a sua determinação como antieconômico ou irrecuperável, ficará a cargo de comissão técnica especialmente designada.
19.16.5)- No caso de furto, roubo, incêndio ou extravio dos bens patrimoniais, as Secretarias detentoras dos bens deverão encaminhar boletim de ocorrência ou Termo Circunstanciado, aviso de sinistro, entre outros, para o Setor de Patrimônio, que posteriormente será remetido à Administração para a apuração do ocorrido e demais providências, como a autorização de baixa, a reposição ou ressarcimento do bem.
19.16.6)- Competem aos Secretários e Diretores de Departamento das áreas detentoras dos bens patrimoniais autorizar as suas transferências.
19.17)- Alienação de Ativos;
1)- Elaboração de justificativa quanto o interesse público da alienação, em observância ao disposto no art. 17, § 6°, combinado com o art. 40, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
2)- Emissão de Laudo de Avaliação por comissão especialmente designada, ou emitido por pessoas físicas ou jurídicas qualificadas. Artigo 17 da Lei 8.666/1993.
3)- Elaboração de Projeto de Lei Municipal autorizando a alienação de bens móveis ou imóveis. Artigo 7°, § 3°, e 105, § 2° da Lei 4.320/1964 e Artigo 17, I da Lei 8.666/1993.
4)- Elaboração de processo licitatório na modalidade concorrência para alienação de bens imóveis. A modalidade leilão será admitida para alienação de bens móveis, avaliados isolada ou globalmente em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, II, “b” da Lei 8.666/1993. Na alienação de ativos será observado ainda o disposto nos artigos 17, 18, 19 e 24, II da mesma lei. 5)- Depósito dos recursos da alienação de ativos em conta bancária específica para aplicação em despesas de capital ou destinada por lei aos regimes de previdência social. Artigo 44 e 50, I da LRF.
6)- Lançamentos de ajustes contábeis em contas do sistema patrimonial, registro do ingresso na receita e baixa do bem alienado do sistema patrimonial mediante informação do setor de patrimônio e do setor de licitações.

19.18)- DOAÇÕES

1)- Deverá ser elaborado Termo de Doação, com a perfeita identificação do bem doado, a entidade beneficiada ou da entidade doadora;
2)- Deverá ser procedida à baixa ou inclusão no patrimônio, conforme o caso.
3)- Deverão ser obedecidos os requisitos previstos para os bens móveis.
19.19)- O inventário físico dos bens patrimoniais da Administração Direta do Município será anual e de responsabilidade do Setor de Patrimônio, que emitirá uma listagem, através de sistema informatizado e encaminhará ofício para todas as unidades detentoras dos bens patrimoniais, com prazo de retorno previamente estipulado, para a devida conferência, devendo ser devolvidos datados, assinados e identificado o signatário da unidade em todas as suas folhas.
19.20)- Ao Setor de Patrimônio caberá informar ao Secretário da Administração sobre o descumprimento das normas, inclusive em relação a ausência do envio do termo de Transferência e Baixa dos bens patrimoniais, que tomará as providências cabíveis, devendo, inclusive, encaminhar à Administração para a apuração do ocorrido, caso não haja a regularização, sujeitando o responsável às sanções cabíveis decorrentes de infrações disciplinares a serem apuradas em correspondente processo administrativo.
19.21)- No caso de mudança de gestão (do Chefe, Diretor de Departamento, Secretário), cada setor deverá comunicar o Setor de Patrimônio, para fins de transferência de responsabilidade sobre os bens, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do ato.

20 - ALMOXARIFADOS DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

20.1)- Deverá haver a verificação periódica do controle de estoque;
20.2)- Deverá ser obedecida a norma para recebimento e entrega de material e a exigência de sua observância;
20.3)- Deverá ser realizado um efetivo controle sobre os produtos de maior consumo, bem como sobre o nível máximo e mínimo que deve ser mantido no estoque;
20.4)- Deverá ser analisada se a movimentação (entradas/saídas) é regularmente acompanhada;
20.5)- Deverão ser identificados os critérios de avaliação dos itens em estoque no encerramento de cada exercício;
20.6)- Deverá existir controle dos bens, preenchidos com base na nota fiscal de mercadoria, quando de sua entrada no almoxarifado e nas requisições formuladas pelos diversos setores, onde deve ser mencionado o tipo de material, o nome e assinatura do requisitante e a destinação do mesmo;

20.7)- Os registros de materiais e bens em estoque deverão ser processados em mecanismos informatizados, de forma individualizada, contendo os seguintes elementos:
a) data de entrada e saída dos mesmos;
b) especificação do material;
c) quantidade e custo (unitário e total), tanto na entrada, quanto na saída dos bens deste setor;
d) destinação e especificações dos materiais e bens com base nas requisições;
e) os bens e materiais em estoque no almoxarifado deverão ser avaliados pelo preço médio ponderado (art. 106, Inciso III da Lei nº 4.320/64).
f) o valor total dos estoques apurados no encerramento do exercício ou gestão financeira, deverá ser registrado em conta própria do sistema patrimonial e demonstrado no Balanço Geral do Município.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

As atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura estão contidas no art. 37 da Lei Municipal nº 930/2009.

Itens complementares a atribuição da secretaria;

21.1)- Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em cada exercício, será de pelo menos 25% das Receitas Resultantes de Impostos.
Art. 212 da CF.
21.2)- Os recursos recebidos anualmente do FUNDEF serão destinados integralmente à manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério da rede municipal. Art. 60, § 1º dos ADCT e Art. 2º da Lei Federal 9.424/96.
21.3)- Dos recursos recebidos anualmente do FUNDEF, pelo menos 60% serão destinados aos gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício da rede municipal de ensino fundamental, observado ainda o disposto no artigo 8°, § único da LRF. Art. 60, § 5º dos ADCT e Art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96.
21.4)- Por manutenção e desenvolvimento do ensino, entende-se os gastos relacionados com ensino infantil, fundamental e educação especial, envolvendo as despesas definidas no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/96 e relacionadas a:
a) Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais da educação;
b) Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
c) Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
d) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino;
e) Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
f) Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
g) Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nas alíneas deste artigo;
h) Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
21.5)- Não constituem gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas definidas no art. 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Federal nº 9.394/96 e relacionadas a:
a) Pesquisa, quando não vinculadas às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
b) Subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
c) Formação de quadros especiais para Administração Pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
d) Programas suplementares de alimentação, assist. médicoodontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;
e) Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
f) Pessoal docente, e demais trabalhadores da educação quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.
21.6)- Por receitas resultantes de impostos, entendem-se as seguintes contas de receita: IPTU, ISS, ITBI, IRRF, FPM, IPI, Transferência Financeira – LC 87, IPVA, Receita da Dívida de Impostos, Multas e Juros de Mora sobre Impostos, Multas e Juros de Mora da Receita de Dívida Ativa de Impostos.
21.7)- A contribuição sobre as receitas do FPM, ICMS, IPI – Exportação e Transferência Financeira – LC 87 para constituição do FUNDEF, art. 212 da CF.
21.8)- A verificação dos gastos mínimos em ensino será realizada mensalmente através de relatório específico.
21.9)- Apuração das aplicações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, na apuração do índice de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino serão considerados os empenhos emitidos na função 12 e subfunções compatíveis com as despesas da educação, nos limites das disponibilidades oferecidas nas contas bancárias da educação para a cobertura dos mesmos, não se incluindo nestes os empenhos cujas fontes de recursos sejam de transferências voluntárias.
21.10)- O Relatório de verificação mensal dos gastos com ensino será publicado no Órgão Oficial do Município com encaminhamento de cópia ao Conselho Municipal de Educação e ao Secretário Municipal de Educação para acompanhamento, fiscalização e indicação de medidas corretivas, se for o caso; Art. 72 da Lei Federal nº 9.394/96, Arts. 4º e 5º da Lei Federal nº 9.424/96 e Portaria STN nº 441/2003.

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As atribuições da **Secretaria Municipal de Assistência Social** estão contidas no art. 39 da Lei Municipal nº 930/2009.

Itens complementares a atribuição da secretaria;

22.1)- Deve existir um Plano Municipal de Assistência Social.
22.1.1)- A assistência a pessoas carentes será realizada em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social.
22.2)- A condição de carente será homologada pelo serviço de assistência social do Município através de cadastro sócio econômico na forma da Lei Municipal que disciplina a matéria.
22.3)- A assistência a pessoas carentes será realizada através de processo, montado pelo serviço de assistência social.
22.4)- Apuração do cumprimento do princípio da absoluta prioridade de atenção aos direitos da criança e do adolescente, a programação orçamentária das ações e atividades deverá ser estruturada segundo critérios de utilização definidos em plano de aplicação compatível com o plano de ação e atendidas as orientações técnicas da instrução Normativa nº 36/09, do Tribunal de Contas, que estabelece classificação contábil, orçamentária e financeira específicas.
22.5)- Programa Bolsa Família
22.5.1)- indicar um responsável para coordenar o processo de inserção, atualização das informações e o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família;
22.5.2)- As principais atribuições de Controle Social são:
22.5.2.1)- Observar se as famílias pobres e extremamente pobres do município foram cadastradas e se existe alguma rotina de atualização dos dados;
22.5.2.2)- Verificar se as famílias cadastradas com perfil para inclusão no Bolsa Família foram beneficiadas pelo Programa e acompanhar, por meio do Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec), os atos de gestão de benefícios realizados pelo município;
22.5.2.3)-Verificar se o poder público local oferece serviços adequados de educação e saúde para o cumprimento das condicionalidades e se as famílias têm acesso a tais serviços;
22.5.2.4)-Identificar e estimular a integração e a oferta de políticas e programas que favoreçam a emancipação dos beneficiários do Bolsa Família;
22.5.2.5)- Subsidiar a fiscalização realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Rede Pública de Fiscalização em todos os procedimentos relacionados a gestão do Programa.
22.5.2.6)- Os conselheiros de Controle Social devem acompanhar avaliar e fiscalizar a execução do Bolsa Família em todos seus componentes de gestão. Neste sentido, é papel dos conselheiros:
22.6)- No acompanhamento da gestão do Cadastro Único:
22.6.1)- Avaliar as estratégias adotadas pelo município para a identificação, mapeamento e cadastramento das famílias mais pobres, especialmente a realização de visitas domiciliares;
22.6.2)- Avaliar as estratégias de divulgação de ações de cadastramento;

22.6.3)- Avaliar se os formulários do cadastro são mantidos em boas condições de manuseio e arquivo, pelo prazo mínimo de cinco anos;
22.6.4)- Verificar periodicamente a quantidade de famílias cadastradas, considerando que o município pode, a qualquer tempo, incluir novas famílias no Cadastro Único, desde que se enquadrem no critério de renda;
22.6.5)- Avaliar e acompanhar as estratégias de atualização cadastral realizada pelo município.
22.6.6)- No acompanhamento da gestão de benefícios:
22.6.7)- Acompanhar os atos de gestão de benefícios do Bolsa Família, via consulta ao Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec);
22.6.8)- Avaliar se os atos de gestão de benefício estão sendo realizados corretamente, avaliando os motivos.
22.6.9)- No acompanhamento das condicionalidades:
22.6.10)- Trabalhar em parceria com os conselhos de saúde, educação e assistência social do município para garantir que os serviços acompanhados por eles sejam ofertados pelo poder público às famílias beneficiárias do Bolsa Família;
22.6.11)- Monitorar os registros das Condicionalidades;
22.6.12)- Avaliar as dificuldades encontradas pelas famílias para o cumprimento desses compromissos e demandar soluções ao poder público local.
22.6.13)- No acompanhamento das oportunidades de desenvolvimento das capacidades das famílias ofertadas no município:
22.6.14)- Estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a autonomia e emancipação das famílias beneficiárias do Bolsa Família;
22.6.15)- Sensibilizar os beneficiários sobre a importância da participação nas oportunidades de inserção econômica e social oferecidas pelo município;
22.6.16)- Avaliar os resultados da participação das famílias nas ações de desenvolvimento das famílias;
22.6.17)- Identificar as potencialidades para a criação de programas próprios ou de integração com programas federais e estaduais, observando as características do município e as necessidades da população em situação de maior vulnerabilidade.
22.7)- Na fiscalização do Bolsa Família:
22.7.1)- Acompanhar os processos de fiscalização orientados pelo MDS e pela Rede Pública de Fiscalização;
22.7.2)- Solicitar ao gestor municipal, em caso de denúncias comprovadas, que tome as devidas providências para solucionar a irregularidade;
22.7.3)- Comunicar ao gestor municipal, ao MDS e à Rede Pública de Fiscalização do Bolsa Família a existência de problemas na gestão do Programa.
22.8)- Acompanhamento da aplicação dos recursos do PETI.

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO

Conforme o Art. 31 da Lei Municipal 930/2009

A **Secretaria Municipal de Gabinete e Chefia do Executivo** tem por atribuição o desenvolvimento de ações abrangentes no seguinte campo funcional:
I – formulação de diretrizes em assuntos de natureza política;
II – assessoramento ao Chefe do Executivo no que concerne a:
a) funções legislativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município;
b) acompanhamento da atividade legislativa municipal, bem como a tramitação de todas as proposições;
c) acompanhamento de atividade legislativa federal e estadual de interesse do Município;
d) assistência a representantes do Município e munícipes;
e) coordenação e supervisão das atividades de Relações Públicas, Imprensa e Cerimonial;
f) coordenação e supervisão do sistema de controle interno;
g) assessoramento ao Prefeito na área de comunicação.

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As atribuições da **Secretaria Municipal de Administração** estão contidas no art. 36 da Lei Municipal nº 930/2009.

Itens complementares a atribuição da secretaria;

24.1)- Contribuir, coordenar e cumprir o Plano de Ação do Governo Municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à Secretaria.
24.2)- Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de Governo.
24.3)- Propor políticas sobre a administração de pessoal.
24.4)- Administrar o Plano de Cargos e Salários.
24.5)- Fazer cumprir as Leis Orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).
24.6)- Organizar e coordenar programas e atividades de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos.
24.7)- Promover a inspeção dos servidores para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais e a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho.
24.8)- Elaborar e implantar normas e controles referentes à administração do material e do patrimônio.
24.9)- Implantar normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar compra de materiais.
24.10)- Elaborar normas e promover atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral.
24.11)- Coordenar os serviços internos da Prefeitura Municipal em geral.
24.12)- Coordenar e controlar os serviços de transporte interno.
24.13)-Assessorar os órgãos da Prefeitura em assuntos administrativos referentes a pessoal, arquivo, patrimônio e comunicações administrativas.
24.14)- Supervisionar, prover e determinar os serviços da Assessoria Jurídica.

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

As atribuições da **Secretaria Municipal de Planejamento** estão contidas no art. 34 da Lei Municipal nº 930/2009.

Itens complementares a atribuição da secretaria;

25.1)- À Secretaria de Planejamento compete de forma integrada com as demais Secretarias e Departamentos, assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados a coordenação e acompanhamento dos projetos integrados e estratégicos do Município, propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais, avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal.
25.1.1)- Coordenar e gerenciar os sistemas de planejamento e orçamentos municipais, elaborando, acompanhando e avaliando o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais bem como acompanhamento da execução orçamentária e o monitoramento da ação governamental e também acompanhar a expedição, publicação e registro de atos oficias, e a tramitação e controle de processos administrativos;
25.1.2)- Promover a integração institucional dos diversos órgãos da Administração municipal;
25.1.3)- Coordenar, acompanhar e monitorar a implementação do Plano de Ação Estratégica Municipal;
25.1.4)- Acompanhar a implementação dos programas e projetos integrados e estratégicos;
25.1.5)- Proceder levantamentos e elaborar estudos e pesquisas para subsidiar às questões estratégicas da ação governamental;
25.1.6)- Executar as atividades de apoio necessárias ao exercício da Administração Municipal;
25.1.7)- Coordenar e sistematizar a produção de informações estratégicas para a ação governamental.

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS

Conforme Art. 41 da Lei Municipal nº 930/2009

A **Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços** tem por atribuição a execução da política municipal de comércio, indústria, turismo e serviços, tendo por atuação o desenvolvimento de ações abrangentes nas seguintes áreas:
I – Indústria, Comércio e Serviços:
a) coordenação da formulação da política de diretrizes nas áreas de indústria, comércio e abastecimento;
b) estímulo ao desenvolvimento do comércio em geral, da industrialização, bem como do setor de serviços;
c) desenvolvimento e execução de projetos visando à implantação de parques industriais;
d) elaboração de projetos que objetivem aumentar a oferta de empregos em consonância ao desenvolvimento sustentável do Município; e
e) estímulo a parcerias e ao associativismo.

II – Turismo:
a) coordenação da política e diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento do turismo; e

b) coordenação das atividades de desenvolvimento, divulgação e práticas de atividades turísticas;

27 - ASSESSORIA JURÍDICA

Conforme Art. 32 da Lei Municipal nº 930/2009

Ao Assessor Jurídico do Chefe do Executivo cabe a supervisão jurídica de toda a atividade legal do gabinete do Prefeito Municipal, através do exame dos atos legais submetidos ao Chefe do Executivo, emitindo pareceres quando necessários, bem como o assessoramento direto e pessoal do Chefe do Executivo em matéria jurídica.

28 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E CERTIFICADO DE REGISTRO GERAL (RG).

28.1)- A Junta de Serviço Militar cumpre as seguintes atribuições, exercidas por meio de seu Secretário, designado pelo Prefeito Municipal.

28.1.1) - Cooperar no preparo e execução da mobilização de pessoal, de acordo com as normas baixadas pela 5ª Região Militar;

28.1.2) - efetuar o alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes;

28.1.3)- Informar ao cidadão alistado sobre as providências a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio;

28.1.4)- Solicitar, por intermédio da Delegacia de Serviço Militar, a cópia da Ficha de Alistamento Militar (FAM) do alistado que tenha transferido residência para o município;

28.1.5)- Providenciar a atualização dos dados cadastrais do cidadão, relativos à mudança de domicílio, no Portal do SERMILMOB, via internet;

28.1.6)- Orientar os brasileiros que não possuam registro civil a comparecerem a um cartório de registro civil, a fim de possibilitar o seu alistamento;

28.1.7)- Manter arquivado relação de óbitos dos cidadão do sexo masculino dos 17 aos 45 anos, conforme ofício do Registro Civil da Comarca de Carlópolis.

28.1.8)- Realizar o carregamento dos arquivos de alistamento no Portal do SERMILMOB na internet, no caso de JSM informatizada;

28.1.9)- Manter atualizado um livro registro contendo as datas e números dos arquivos de alistamento carregados no Portal do SERMILMOB na internet;

28.1.10)- Realizar as consultas de cidadão no Portal do SERMILMOB, sempre que julgar necessário;

28.1.11)- Providenciar a retificação dos dados cadastrais do cidadão no Portal do SERMILMOB;

28.1.12)- Validar os dados cadastrais dos cidadãos que realizarem o pré-alistamento pela internet, conferindo-os com a documentação apresentada;

28.1.13)- Organizar e manter em dia o fichário dos alistados pela JSM, com as 1ª via das FAM catalogadas por classe e em ordem alfabética;

28.1.14)- Restituir aos interessados os documentos apresentados para fins de alistamento militar, depois de extraídos os dados necessários;

28.1.15)- Providenciar a averbação dos dados dos Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR) no SERMILMOB;

28.1.16)- Fazer a entrega dos certificados militares mediante recibo passado nos respectivos livros;

28.1.17)- Organizar os processos de "arrimo de família", "notoriamente incapaz", "adiamento de incorporação", "preferência de Força Armada", "transferência de Força Armada", "reabilitação", "2ª via de Certificado de Reservista", "Serviço Alternativo", "recusa à prestação do Serviço Militar", "anulação de eximição" e "reciprocidade do Serviço Militar", encaminhando-os à CSM, por intermédio da 19ª Delegacia de Serviço Militar;

28.1.18)- Revalidar o Certificado de Alistamento Militar (CAM);

28.1.19)- Averbar, no CAM, nas FAM ou no SERMILMOB, as anotações referentes à situação militar do alistado, no que lhe couber;

28.1.20)- Determinar o pagamento de taxa e multas militares, quando for o caso;

28.1.21)- Informar ao cidadão, por ocasião do alistamento, os seus direitos e deveres com relação ao Serviço Militar;

28.1.22)- Participar à CSM, por intermédio da 9ª Del SM, as infrações à Lei do Serviço Militar (LSM) e ao seu Regulamento;

28.1.23)- Organizar e:

a. realizar as cerimônias para entrega de CDI; e

b. executar os trabalhos de relações públicas e publicidade do Serviço Militar no Município;

28.1.24)- Verificar a situação militar do brasileiro que deseje obter passaporte, fornecendo o respectivo documento militar a que o referido cidadão fizer jus;

28.1.25)- Recolher à Del SM os certificados militares inutilizados

28.2)- CERTIFICADO DE REGISTRO GERAL (RG)

28.2.1)- A primeira via da carteira de identidade, atendendo à lei federal nº 12.687/2012. O serviço é executado pelo governo estadual, em obediência à lei federal nº 7.116/1983.

28.2.2)- Crianças (até 12 anos de idade incompletos) e adolescentes (entre 12 e 18 anos de idade) interessados em obter a Carteira de Identidade obrigatoriamente deverão estar acompanhadas pelos pais ou pelo responsável legal, devidamente documentado.

28.2.3)- No caso de guarda, prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), fora dos casos de tutela e adoção, é necessário o termo de guarda original que pode ser obtido nas Varas de Família.

28.2.4)- Os incapazes, no caso de tutela (art. 1.728, da Lei 10.406/2002 – Código Civil) e curatela (art. 1.767, da Lei 10.406/2002 – Código Civil), deverão estar acompanhados pelos tutores ou curadores com respectivos termos.

28.2.5)- A entrega somente será feita mediante apresentação do protocolo exclusivamente à própria pessoa do requerente, responsável legal do menor de idade (devidamente documentado) ou procurador devidamente constituído (procuração com poderes especiais para tal fim e com firma reconhecida em cartório).

29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Conforme Art. 43 da Lei Municipal nº 930/2009

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** tem por atribuição a execução da política municipal de agricultura e meio ambiente, bem como o desenvolvimento de ações concernentes aos seguintes aspectos:

I – Agricultura e Pecuária:

a) elaboração e execução da política municipal de desenvolvimento da agricultura e pecuária; e

b) estímulo a parcerias e ao associativismo;

II- Piscicultura:

a)- elaboração e execução da política municipal de desenvolvimento da pesca;

b)- implementação e execução de política de estímulo a parcerias, cooperativas e associativismo.

III – Meio-Ambiente:

a) coordenação da formulação da política e diretrizes nas áreas do meio ambiente;

b) apoio técnico às atividades de urbanização, paisagismo e limpeza pública; e

c) elaboração e execução de projetos de recuperação e preservação ambiental, de forma direta e em parceria com órgãos estaduais ou federais.

30 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme **Art. 33 da Lei Municipal nº 930/2009**

A **Procuradoria Geral do Município** tem por atribuição o desenvolvimento de ações abrangentes no seguinte campo funcional:

I – assessoramento ao Chefe do Executivo Municipal para que os atos do Poder Executivo observem o princípio constitucional da legalidade;

II - coordenação de assistência jurídica em todas as áreas do Direito ao Chefe do Executivo e às Secretarias Municipais;

III - Supervisão, direção e orientação técnica ao procurador do Município nas ações judiciais;

IV - assessoramento ao Chefe do Executivo no encaminhamento das demandas judiciais intentadas pelo Município, assim como na defesa das ações contra este ajuizadas, bem como as seguintes atividades:

a) emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas;

b) opinar, quando solicitado, nas propostas de contratos, convênios e consórcios, bem assim nas que visem à alienação de bens públicos, concessão de direito real de uso, concessão administrativa e permissão de uso dos mesmos;

c) zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, quando necessário;

d) coordenação da inscrição e cobrança da dívida ativa do Município;

e) supervisão de sindicâncias internas e de processos administrativo-disciplinares, e assessoria a comissões processantes;

f) elaboração do relatório anual de atividades; e
g) registro de expedições, publicação e controle de atos oficiais e legais.
IV – coordenação da representação judicial do Município outorgada pelo Chefe do Executivo.

31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 930/2009

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** tem por atribuição a execução da política municipal de desenvolvimento urbano, tendo por atuação o desenvolvimento de ações abrangentes nas seguintes áreas:
a) orientação e controle da execução dos Planos de Urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística;
b) execução de trabalhos topográficos necessários aos serviços de urbanização do Município;
c) exame de aprovação de projetos de edificação e de parcelamento do solo, expedição de alvarás (licença ou autorização) de construção, de funcionamento e de publicidade, e a fiscalização dessas atividades;
d) análise conclusiva e fiscalização permanente acerca de solicitações de permissões de bancas e quiosques, bem como serviços e atividades de caráter ambulante;
e) execução do emplacamento predial e da identificação dos logradouros públicos;
f) organização e manutenção do Cadastro Técnico Municipal - CTM;
g) análise e acompanhamento dos projetos de moradia popular em que figure a Prefeitura Municipal como conveniada ou partícipe; e
h) fiscalização permanente em todas as obras públicas executadas no Município, em especial àquelas em que haja a participação do Município, assinando os respectivos termos de recebimento e conclusão da obra.

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Conforme Art. 42 da Lei Municipal nº 930/2009

A **Secretaria Municipal de Esportes** tem por atribuição a execução da política municipal de esportes, tendo por atuação o desenvolvimento de ações abrangentes no seguinte campo funcional:
I - propor e executar as políticas e diretrizes nas áreas de esporte, educação física e recreação, e as relacionadas à promoção e à valorização do desporto;
II - desenvolver programas e planos para a prática de esportes, educação física, recreação e valorização da juventude e dos desportistas em geral;
III - promover difusão de normas e técnicas voltadas para o esporte, educação física e recreação;
IV - criar, incentivar e apoiar a realização de eventos esportivos e recreativos;
V- administrar e manter as áreas e instalações integrantes do Ginásio de Esportes Homero Ravedutti e do Estádio Djalma Salles;
VI- estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relacionados às suas áreas de competência;
VII - cumprir e fazer cumprir a legislação esportiva.

33 - UGT – Unidade Gestora de Transferência

33.1) - As transferências voluntárias concedidas pelo Município sob o título de contribuição, subvenção social ou auxílio, serão obedecidas as legislações pertinentes,
em especial os arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/00 e IN 61/2011 que regulamenta a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas.
33.2) - Verificar a existência de lei autorizativa.
33.3) - Verificar se as entidades enquadram-se nos critérios previstos para concessão de subvenções.
33.4)- Verificar se a documentação das entidades encontra-se em conformidade com a IN 61/2011 do Tribunal de Contas que regulamenta a Resolução 28/2011.
33.5)- Verificar se as entidades que recebem subvenções prestam contas dos recursos.
33.6)- Emitir parecer referente aos repasses, no fechamento do SIT – Sistema Integrado de Transferência.

34 - TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

34.1)- No cumprimento das normas de transparência previstas nos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A, da Lei Complementar nº 101/00, incluídos pela Lei Complementar nº 131/09, os Sistemas integrados de administração financeira e controle dos Entes municipais adotarão os requisitos mínimos de segurança e contábeis previstos na Portaria nº 548/10, do Ministro de Estado da Fazenda, e no Decreto Federal nº 7.185/10.
34.1.1)- As administrações sujeitas a esta Instrução disporão, em seus respectivos sítios eletrônicos, na rede mundial de computadores, para livre acessibilidade do público em geral, as informações sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, contendo, em tempo real, no mínimo:
Informações Financeiras, exceto despesas com a folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários:
a) relação das despesas empenhadas (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano)
b) relação das despesas liquidadas (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):
c) relação das despesas pagas (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano)
d) relação das transferências financeiras a terceiros (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano)
e) relação dos empenhos a pagar, segundo a ordem cronológica, por fonte de recursos (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano)
f) relação dos ingressos de receitas (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano)
g) relação das transferências Voluntárias (art. 25, LRF) (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano)
II - Informações Financeiras não decorrentes da execução orçamentária (depósitos, consignações, cauções e outros valores a repassar):
a) relação das despesas inscritas (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano)
b) relação das despesas pagas (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano)
c) relação dos saldos de credores a pagar, segundo a ordem cronológica (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano)
III - Informações Contábeis (no Mês/Ano) / (no Ano):
a) Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 1, da Lei nº 4.320/64);
b) Receita segundo as categorias econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64);
c) Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64);
d) Despesa por Programa de Trabalho (Anexo 6, da Lei n 4.320/64);
e) Balanço Patrimonial (Anexo 14, da Lei nº 4.320/64);
f) Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15, da Lei nº 4.320/64).
IV - Informações Administrativas:
a) contratos em (no dia/mês/ano) / (no mês/ano) / (no ano):
b) quadro de pessoal em (no mês/ano) / (no ano):
c) relação dos servidores/empregados ativos (no mês/ano) / (no ano):
d) relação dos servidores inativos

34.2)- Publicação dos Atos Oficiais

1. Constituem atos da administração, entre outros, sujeitos a publicação, a edição de leis, decretos, portarias, resoluções, aviso de concurso, audiências públicas, licitação, dispensa e inexigibilidade, chamamento público para atualização dos registros cadastrais e ingresso de novos interessados, minutas de contratos, convênios, acordos ajustes e seus aditivos, resultado do julgamento da habilitação e propostas de preços nos processos licitatórios que estiverem sob processo de recurso, prestação de contas, relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e outros atos da administração de interesse público.
34.3)- Os avisos de licitação nas modalidades concorrência, tomada de preços, concurso e leilão deverão ser publicados com antecedência, no mínimo uma vez:
a) No Diário Oficial da União quando se tratar de obras financiadas total ou parcialmente com recursos do governo federal ou garantidas por instituições federais;
b) No Diário Oficial do Estado;
c) Em Jornal Diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou região.
d) O aviso de licitação na modalidade convite deverá ser publicado na imprensa oficial do Município.
34.3.1)- A publicação dos avisos de licitação deverá ocorrer nos seguintes prazos mínimos antes do recebimento das propostas, contados a partir da última publicação conforme Art. 21, § 2° da Lei 8.666/93:

a) 45 dias para modalidade concurso e no caso de modalidade concorrência quando o contrato a ser celebrado contemplar regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo “melhor técnica e preço”.
b) 30 dias para concorrência e tomada de preços do tipo “melhor técnica ou técnica e preço”.
c) 15 dias para modalidade tomada de preços e leilão;
d) 8 dias úteis para modalidade pregão;
e) 5 dias úteis para convite;
f) Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, sendo que só iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão responsável pela licitação. Art. 110 da Lei 8.666/93.
34.4)- As leis, decretos, portarias e resoluções, serão publicadas no mural localizado no hall de entrada do prédio da Prefeitura e no órgão oficial do Município.
34.5)- Os contratos, convênios e seus aditivos, serão publicados na imprensa oficial até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Art. 61, § único da Lei 8.666/93.
34.6)- O chamamento público para atualização do registro cadastral para efeito de habilitação em licitações, deverá ser realizado pelo menos uma vez por ano, através da imprensa oficial e de jornal diário. Art. 34, § único da Lei 8.666/93.
34.7)- Os avisos de dispensa e inexigibilidade de licitação, habilitação ou inabilitação de licitantes, julgamento das propostas, anulação ou revogação de licitação e rescisão de contrato, deverão ser publicados na imprensa oficial. Art. 26 e 109 da Lei 8.666/93.

35 - DEPÓSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

35.1)- O encarregado do Depósito da Prefeitura Municipal, Depósito da Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, é o responsável pelo recebimento de todas as mercadorias, máquinas e equipamentos adquiridos pelo município.
35.2)- Os encarregados dos Depósitos, devem conferir a quantidade e qualidade das mercadorias recebidas e certificar no verso da Nota Fiscal:
35.3)- O número do processo de licitação, de dispensa ou inexigibilidade de licitação,
35.4)- Sua identificação, constando o nome e documento de identificação (carimbo) de quem recebeu e conferiu a mercadoria.
35.5)- Proceder o registro em livro próprio, constando data da entrada da mercadoria, especificação do material, quantidade e custo unitário
35.6)- Encaminhar as mercadorias à Secretaria ou Departamento que solicitou a compra mediante recibo,
35.7)- Quando se tratar de compra para diversos Setores, manter em depósito, e proceder a entrega conforme solicitação da Secretaria ou Departamento competente, fazendo o registro dos materiais entregues.
35.8)- Encaminhar cópia da Nota Fiscal ao Departamento de licitação quando se tratar de processo de licitação ou ao Departamento de compras, quando se tratar de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para juntada ao Processo competente.
35.9)- Encaminhar a Nota Fiscal Original à tesouraria, para seu empenho e pagamento.
35.10)- Quando da entrega da mercadoria o encarregado do depósito deve constar em livro próprio, quem retirou a mercadoria, a data da retirada, a quantidade retirada, o nome e documento de identificação de quem a retirou.
35.11)- Quando se tratar de peças para substituição, a peça velha deve ser recolhida ao depósito.
35.12)- Os Produtos de difícil carga, descarga e depósito, como areia, pedra britada, tijolos, serão recebidos pelo encarregado do depósito municipal, que depois de conferir a quantidade e qualidade dos produtos, certificará o recebimento no verso da Nota Fiscal, e acompanhará o transportador, até a obra onde os mesmos serão utilizados, ou depósito para descarga.
35.13)- Certificar no verso da Nota Fiscal a entrega do produto na obra, ou depósito, fazendo constar o nome e documento de identificação do responsável pela obra ou depósito que recebeu a mercadoria e colher sua assinatura.
35.14)- Quando se tratar de produtos de uso constante, comum a várias Secretarias ou Departamentos, o próprio encarregado do depósito, quando constatar que o nível de estoque está muito baixo, deverá comunicar o Departamento de compras, para proceder novo pedido de compra.
35.15)- Quando se tratar de produtos perecíveis, do processo de licitação deverá constar as datas em que os produtos deverão ser entregues, devendo a conferência de quantidade e qualidade ser efetuados, quando do recebimento das mesmas.
35.16)- Os encarregados dos Depósitos, ficam encarregados também, do controle de bens móveis e imóveis do município, devendo acompanhar seu cadastramento e respectivas mudanças quando houver.
35.17)- Acompanhar o cadastramento de novos registros, etiquetas e baixas de todos os bens móveis, imóveis, veículos e equipamentos do município.

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B7BD3E00

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO Nº 2968/2014

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.115, DE 14/11/2012, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.061.000,00 (Hum milhão e sessenta e um mil reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001. GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
00070 00000. Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00080 00000. Recursos Ordinários Livres	10.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00085 00000. Recursos Ordinários Livres	65.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0101.2009. MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
00210 00102. Fundeb 40%	50.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00220 00102. Fundeb 40%	10.000,00
12.361.0103.2011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
00265 00103 5% S/ Transf. Constitucionais Fundeb	50.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00275 00103 5% S/ Transf. Constitucionais Fundeb	50.000,00
06. SECRETARIAMUINICIPAL DE SAÚDE	
001. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
10.122.0030.3023. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00455 00000. Recursos Ordinários Livres	40.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00460 00000. Recursos Ordinários Livres	10.000,00
002. UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS	
10.301.0031.2025. PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00495 00495. Atenção Básica	138.500,00
10.302.0040.2030. MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA (15%)	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00580 00303. Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	150.000,00
04. UNIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
10.304.0040.2033. AÇÕES DA GIVILÂNCIA SANITÁRIA - TAXAS	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
00640 00510. Taxa – Exercício Poder Polícia	15.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
00645 00510. Taxa – Exercício Poder Polícia	2.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00650 00510. Taxa – Exercício Poder Polícia	16.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00655 00510. Taxa – Exercício Poder Polícia	2.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	
07.002. DIVISÃO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00810 00000. Recursos Ordinários Livres	10.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

08.001. ADM. FINANCEIRA / TESOURARIA	
28.846.0998.9057. DÍVIDAS E PARCELAMENTOS PIS/PASEP	
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
00986 00504. Outros Royalties e Compensações Finmanceiras	10.000,00
08.002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0010.2059. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
01005 00000. Recursos Ordinários Livres	1.500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01015 00000. Recursos Ordinários Livres	30.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01020 00000. Recursos Ordinários Livres	5.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001. SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0004.2061. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
01070 00000. Recursos Ordinários Livres	3.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01075 00000. Recursos Ordinários Livres	20.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.001. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	
04.121.0006.2074. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01285 00000. Recursos Ordinários Livres	15.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
11. 001. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
15.122.0210.2076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01330 00000. Recursos Ordinários Livres	10.000,00
11.002. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.122.0210.2086. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
01420 00000. Recursos Ordinários Livres	50.000,00
15.451.211.2091. CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS -ROAYLTIES	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
01485 00504 Outros Royalties e Compensação Financeira	30.000,00
15.451.0216.1092. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
01500 00000. Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01505 00000. Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0071.2105. BOLSA FAMÍLIA – CAD ÚNICO – FR 731	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
01715 00731 Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01725 00731 Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.000,00
08.244.0076.2113. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
01835 00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
01840 00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01845 00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.004. CONSELHO TUTELAR	
08.122.0090.6116. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
01905 00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
14.001. DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.122.0250.2117. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
01935 00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01940 00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01945 00000. Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:
a) Por anulação parcial de dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0103.2010. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (REC LIVRES)	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
00235 00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00240 00000. Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00245 00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00250 00000. Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
12.361.0103.2011. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
00270 00103 5% S/ Transferências Constitucionais Fundeb	20.000,00
06. SECRETARIAMUINICIPAL DE SAÚDE	
06.001. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
10.122.0030.2023. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00465 00000. Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.002. UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS	
10.301.0031.2025. PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00500 00495. Atenção Básica	10.000,00
10.301.0036.2028. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
00515 00495. Atenção Básica	30.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00530 00495. Atenção Básica	35.000,00
06.003. UNIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	
10.302.0032.2029. ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	
00535 00495. Atenção Básica	30.000,00
10.302.0040.2030. MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS	
10.303.0034.2037. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
00621 00303. Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	150.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.006. DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	
04.122.0009.2072. MANUTENÇÃO DO DEP. ALMOXARIFADO E CONT. PATRIMONIAL	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
01240 00000. Recursos Ordinários (Livres	30.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.001. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.0006.2074. MANUT. SECRETARIA DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
01270 00000. Recursos Ordinários (Livres	3.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
01275 00000. Recursos Ordinários (Livres	10.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA	
01280 00000. Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01290 00000. Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.001. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
15.122.0210.2076. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01335 00000. Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
15.813.0135.1082. CONSTRAUÇÃO DE PRÇAS, PARQUES E BOSQUES	
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01380 00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.002. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.451.0211.2091. CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ROYALTIES	
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	
01495 00504. Outros Royalties e Compensação Financeira	30.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.003. FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0082.6115. ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01860 00000. Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
13.004. CONSELHO TUTELAR	
08.122.0090.6116. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01915 00000. Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
14.001. DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.601.252.2119. INCENTIVO À IND. E COM DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
01975 00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01980 00000. Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
20.602.0254.2118. PROJETO VIVEIRO DE MUDAS	
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	
01950 00000. Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
b) Por excesso de arrecadação:	
1.7.2.2.01.02.00.00. Cota Parte do IPVA	86.500,00
1.7.2.4.01.00.00.00. Transferências de Recursos do Fundef/Fundeb	60.000,00
1.7.2.1.33.10.02.05. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - Pmaq	21.000,00
1.1.2.1.32.01.00.00. Taqxa de Expediente – Projeto Departamento de Obras	7.000,00
1.7.2.1.22.90.02.00. Royalties Itaiupa – Compensações Financeiras	10.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00. Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	12.500,00
1.1.2.1.17.00.00.00. Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	8.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00. Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos	20.000,00

c) Por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Fonte 00103	80.000,00
Fonte 00731	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 08 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:85E67796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.979

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob o nº 028/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal e para a fanfarra da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo – E.F, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 082, de 20 de maio de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote, sob nº 028/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal e para a fanfarra da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo – E.F, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ Nº 10.661.909/0001-44
TELEFONE: (47)3032.5402 E-mail: edital@stagemusic.com.br

- BANDA MUNICIPAL
LOTE I

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	CLARINETE	01	UND	DENVER DCL400	406,83	406,83
02	SAX SALTO	02	UND	STANFORD SAS500	1.225,84	2.451,68
03	SAX TENOR	02	UND	STANFORD STS500	1.488,52	2.977,04
04	TROMPETE SIB	02	UND	STANFORD STR510	457,70	915,40
05	TROMBONE C/ ROTOR SIB/F	02	UND	STANFORD SSL700	1.078,58	2.157,16
06	EUPHONIO	01	UND	STANFORD SEP500	1.393,00	1.393,00
07	FLAUTA TRANS VERSAL	01	UND	STANFORD SFL500	457,70	457,70
TOTAL						**10.758,81**

- FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES DE CAMARGO - EF
LOTE I - BOMBO

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	PELES DE BOMBO 16"	16	UND	LUEN 12008	19,35	309,60
02	BAQUETAS	08	PARES	STANFORD SJB R	24,56	196,48
03	TALABARTES DUPLO	08	UND	LUEN 16002	10,00	80,00
TOTAL						**586,08**

LOTE II - SURDOS

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	PELES 12"	20	UND	LUEN 12005	14,20	284,00
02	BAQUETAS	20	PARES	LUEN 14005	8,00	160,00
03	TALABARTES	10	UND	LUEN 16002	9,00	90,00
TOTAL						**534,00**

LOTE III - CAIXA

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	PELES SUPERIOR 12"	22	UND	LUEN 12005	11,30	248,60
02	PELES RESPOSTA 12"	22	UND	LUEN 12047	10,70	235,40
03	ESTEIRAS 15 FIOS (MAIS CURTA POIS A CAIXA TEM SOMENTE 10 POLEGADAS)	22	UND	LUEN 13004	10,90	239,80
04	BAQUETAS	22	PARES	LUEN 14001	4,38	96,36
05	TALABARTES DE CINTURA (COURO SINTÉTICO)	22	UND	LUEN 60015	25,00	550,00
TOTAL						**1.370,16**

LOTE IV - PRATOS

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	PRATOS	04	PARES	LUEN 19028	255,31	1.021,24
TOTAL						**1.021,24**

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 14.270,29

EMPRESA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUE-ME - CNPJ Nº 17.641.384/0001-24
TELEFONE: (43)3571.4571 E-mail: mantonio4315@itelefonica.com.br

- BANDA MUNICIPAL
Lote II

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	PALHETA P/ CLARINETE ½ CAIXA COM 10 UNIDADES	03	CX	VALDOREN	140,00	420,00
02	PALHETA P/ CLARINETE 02 CAIXA C/ 10 UNIDADES	03	CX	VALDOREN	143,00	429,00
03	PALHETA P/ CLARINETE 2/5 CAIXA C/ 10 UNIDADES	02	CX	VALDOREN	133,00	266,00
04	PALHETA P/ SAX TENOR 2 CAIXA C/ 5 UNIDADES	02	CX	VALDOREN	153,00	306,00
05	PALHETA P/ SAX TENOR 3 CAIXA C/ 5 UNIDADES	03	CX	VALDOREN	117,00	351,00
06	PALHETA P/ SAX ALTO ½ CAIXA C/ 10 UNIDADES	01	CX	VALDOREN	153,00	153,00
07	PALHETA P/ SAX ALTO 2 CAIXA C/ 10 UNIDADES	03	CX	VALDOREN	153,00	459,00
08	PALHETA P/ SAX ALTO 2/5 CAIXA C/ 10 UNIDADES	02	CX	VALDOREN	113,00	226,00
09	BOQUILHA SAX ALTO 5C	01	UND	SCOTT	128,00	128,00
10	BOCAL TROMPETE BACH 1 B	01	UND	SCOTT	208,00	208,00
11	BOCAL BACH TROMBONE 5G FINO	01	UND	SCOTT	248,00	248,00
12	BOCAL BACH TROMBONE 5G GROSSO	01	UND	SCOTT	248,00	248,00
13	BAG TROMBONE DE VARA	04	UND	JPG	78,50	314,00
14	BAG SAX TENOR	02	UND	JPG	78,50	157,00
15	CORREIA SAXOFONE	02	UND	IZZO	49,00	98,00
16	ÓLEO PISTONS	10	UND	HERCO	24,50	245,00
17	SLIDE-O-MIX	04	UND	IZZO	88,50	354,00
18	TROMBONTINE	02	UND	IZZO	45,00	90,00
TOTAL						**4.700,00**

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 4.700,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação Carlópolis, 20 de maio de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F20F1B38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.982

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob o nº 033/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas destinados aos pacientes acamados, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 085, de 22 de maio de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 033/2014 – tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas destinados aos pacientes acamados, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA -EPP - CNPJ Nº 09.200.303/0001-22
TELEFONE: (54)3519.1224 E-mail: plasmedic@yahoo.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "M" – PCT C/ 08 UNDS, COMPOSIÇÃO DE POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ALOE VERA, EXTRATO DE CAMOMILA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO FIA ADESIVA	800	PCT	POP	8,74	6.992,00
2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "EG" – PCT C/ 08 UNDS, COMPOSIÇÃO DE POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ALOE VERA, EXTRATO DE CAMOMILA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FIA ADESIVA	800	PCT	POP	9,50	7.600,00
	VALOR TOTAL					**14.592,00**

EMPRESA: LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ Nº 03.860.740/0001-96
TELEFONE: (43)3252.9740 E-mail: larismed@uol.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "G" – PCT C/ 08 UNDS, COMPOSIÇÃO DE POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ALOE VERA, EXTRATO DE CAMOMILA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FIA ADESIVA	800	PCT	MEDI HOUSE	8,84	7.072,00
4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "P" – PCT C/ 08 UNDS, COMPOSIÇÃO DE POLPA DE CELULOSE, SUPER GEL, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ALOE VERA, EXTRATO DE CAMOMILA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FIA ADESIVA	800	PCT	MEDI HOUSE	8,46	6.768,00
	VALOR TOTAL					**13.840,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Carlópolis, 22 de maio de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B55EEE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 – Menor Preço por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FRANCO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ Nº 14.082.570/0001-82**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção destinado a cobertura do portão da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo E.F e aquisição de materiais de construção que atenderá todos os setores que pertencem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 meses (Registro de Preços)
Vigência do Contrato: 23/05/2014 a 22/05/2015
Valor Contratual: **R$ R$ 20.885,44 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**
Data de Assinatura: 23/05/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	265	05.002.12.361.01032-011	103
2014	275	05.002.12.361.01032-011	103
2014	295	05.002.12.361.01032-012	104
2014	305	05.002.12.361.01032-012	104

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DD3AC357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – Menor Preço por Lote
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **RETILIDER RETÍFICA DE MOTORES LTDA – EPP - CNPJ Nº 00.108.750/0001-81**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços destinados a Caminhões que atendem o Departamento Rodoviário Municipal.
Vigência do Contrato: 26/05/2014 a 25/11/2014
Valor Contratual: **R$ 10.524,00 (Dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais)**

Data de Assinatura: 26/05/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1420	11.002.15.122.02102-086	0
2014	1430	11.002.15.122.02102-086	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Retilider Retífica de Motores Ltda. - EPP
Contratante Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9D68ABD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PLASMEDIC COM. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - EPP - CNPJ Nº 09.200.303/0001-22**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas destinados aos pacientes acamados, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 26/05/2014 a 25/05/2015
Valor Contratual: **R$14.592,00 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e dois Reais)**
Data de Assinatura: 26/05/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511
2014	580	06.003.10.302.00402-030	303
2014	605	06.003.10.302.00402-031	511
2014	610	06.003.10.302.00402-031	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Plasmedic Com. de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda. - EPP
Contratante Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F6C79EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **LARISMED – IND. E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 03.860.740/0001-96**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas destinados aos pacientes acamados, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 26/05/2014 a 25/05/2015
Valor Contratual: **R$13.840,00 (Treze mil, oitocentos e quarenta Reais)**
Data de Assinatura: 26/05/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	595	06.003.10.302.00402-031	511
2014	580	06.003.10.302.00402-030	303
2014	605	06.003.10.302.00402-031	511
2014	610	06.003.10.302.00402-031	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Larismed – Ind. e Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.
Contratante Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B15B87D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – Menor Preço Global
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 55.683.478/0007-40**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo Sedan 0 km, ano/modelo 2014, que servirá como carro oficial do Chefe do Poder Executivo do município.
Vigência do Contrato: 26/05/2014 a 25/11/2014
Valor Contratual: **R$ 72.290,00 (Setenta e dois mil, duzentos e noventa reais)**
Data de Assinatura: 26/05/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	85	02.001.04.122.00022-002	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:62422551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
PROCESSO Nº 202/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação para atender as necessidades da Frota Municipal, compreendendo todas as Secretarias e Departamentos do Municipio conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 06/06/2.014 às 15:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 26 de maio de 2014.
Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8346BBFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 057/2014-DP

SÚMULA: REVOGAR PORTARIA Nº 056/2014-DP QUE DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO E NIVEL DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL MARCOS ANTONIO DAVID, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria 056/2014–DP que concedeu a elevação de nível a funcionária FABIANE SUINOMORI OLIVEIRA, por motivo de não conclusão de curso que lhe daria o direito a referida elevação.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento integral do presente decreto.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 20 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7A9BC74F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 058/2014-DP

Sumula: Concede Licença Prêmio a funcionários estáveis e das outras providências.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.:CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 90 dias aos funcionários **JOSÉ FRANCISCO DE ALENCAR** a partir de 26/05/2014 a 23/08/2014, e **SIRLEY DE OLIVEIRA SOARES** a partir de 26/05/2014 a 23/08/2014..
Art- 2º Que o departamento de Pessoal registre em seus assentosfuncionais o presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 21 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DE516F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014 – PMFP

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2013-PMFP

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Arlete Richa, nº .60, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 04.345.893/0001-68 e Inscrição Estadual sob o nº 904.11045-00 neste ato representado pelo Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.132-1, CPF/MF nº 411.484.799-54 residente na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para obra de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na Avenida Ivo Leão, na quantidade de 4.157,06 m2, com recursos do SEDU-2013/PAM II.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em atendimento a Cláusula Quarta, Parágrafo 2º do Contrato Original, fica prorrogado o prazo e execução pelo período de 4 (quatro) meses, a contar da data de emissão deste termo.

FORO: Comarca de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 11 de abril de 2014.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:01D16F12

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EVA APARECIDA TROG ME
CNPJ: 81.097.552/0001-61

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, incluindo refeições diárias e lavagem de roupas, para estadia da Médica cubana do Programa Mais Médicos do Governo Federal, em atendimento a Lei Federal nº 12.871/2013 e Portaria Interministerial nº 1.834/2013.

VALOR DO PERÍODO: R$ 6.800,00

PERÍODO DE HOSPEDAGEM: 2 (dois) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de maio de 2014.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:41649B2D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de caminhão coletor limpa fossa, através de recursos do SEDU-PAM e Município de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 049/2014.

Vencedor: Konrad Comércio de Caminhões Ltda
CNPJ: 05.500.026/0001-12
Valor Unitário: R$ 215.950,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinqüenta reais)
Item único: Caminhão limpa fossa
Quantidade: 01 (uma) unidade

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de maio de 2014.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5168C22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 049/2014, que tem por objeto a **aquisição de caminhão coletor limpa fossa, através de recursos do SEDU-PAM e Município de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Konrad Comércio de Caminhões Ltda
CNPJ: 05.500.026/0001-12
Valor Unitário: R$ 215.950,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinqüenta reais)
Item único: Caminhão limpa fossa
Quantidade: 01 (uma) unidade

Fernandes Pinheiro, em 19 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:90A6EF97

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2014 – PMFP
LICITAÇÃO: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2014-PMFP
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Osmar Vaz Ferreira, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 40, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34994978-PR e do CPF/MF sob nº 465.503.729-68, e
CONTRATADA: **KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, CNPJ nº 05.500.026/0001-12, sediada na Av. Presidente Kennedy, nº 8008, Colonia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP: 84.043-540, representada neste ato por seus procuradores, os Srs. Nilton José Polga e a Sra. Isabel Wichenoverque, portador do CPF nº 492.935.329-72 (Nilton) e 801.766.589-04 (Isabel) e da carteira de Identidade nº 3.826.675-6/PR (Nilton) e 4.521.100-2/PR (Isabel).
OBJETO: Aquisição de caminhão coletor limpa fossa, através de recursos do SEDU-PAM e Município de Fernandes Pinheiro
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 215.950,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de maio de 2014.
FORO: Comarca de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná.

Fernandes Pinheiro, 19 de maio de 2014.

_____
Assinatura do Contratante

_____
Assinatura da Contratada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A2267201

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa de engenharia para serviços de sondagem geológica com fornecimento de laudo,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 047/2014.

Vencedor: Digdrill Consultoria Ambiental Ltda ME
Valor Global: R$ 42.750,00
Lote único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2FE6BEDB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 047/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para serviços de sondagem geológica com fornecimento de laudo,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Digdrill Consultoria Ambiental Ltda ME
Valor Global: R$ 42.750,00
Lote único

Fernandes Pinheiro, em 13 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:81FF4DB1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

Contrato de fornecimento nº 113/2014
Pregão, na forma Presencial nº 047/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Digdrill Consultoria Ambiental Ltda ME, CGC/MF nº 12.469.602/0001-71
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de sondagem geológica com fornecimento de laudo
Valor Global Contratual: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinqüenta reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 13/05/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4D0B54F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 010/2014, que tem por objeto a Aquisição de materiais de construção diversos**,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Empresa: Ismael Salamaia ME
Valor Global: 400.144,40

Empresa: Vanusa de Fátima da Silva ME
Valor Global: 190.237,55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F092DACA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de materiais de construção diversos**,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 010/2014:

Empresa: Ismael Salamaia ME
Valor Global: 400.144,40

Empresa: Vanusa de Fátima da Silva ME
Valor Global: 190.237,55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A394BB8E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 - ISMAEL

Contrato de fornecimento nº 120/2014
Tomada de Preços nº 010/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Ismael Salamaia ME, CNPJ/MF sob nº 02.223.564/0001-19
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos
Valor Global Contratual: R$ 400.144,40 (quatrocentos mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 15/05/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D96A2B29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 - VANUSA

Contrato de fornecimento nº 121/2014
Tomada de Preços nº 010/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Vanusa de Fátima da Silva ME, CNPJ/MF sob nº 12.378.219/0001-08
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos
Valor Global Contratual: R$ 190.237,55 (cento e noventa mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 15/05/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:184BBF15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014

Objeto: Aquisição de material gráfico.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/06/2014, às 15:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:55D98613

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa para instalação de telas e portões em escolas municipais, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/06/2014, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:17356937

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0003-81
OBJETO: Revisão técnica do equipamento Escavadeira Hidráulica, em período de garantia.
VALOR DO PERÍODO: R$ 2.027,81 (dois mil e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:751927C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/06/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:30E9A654

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Ampliação dos Postos de Saúde de Angaí e Bituva das Campinas, com recursos de transferência do Ministério da Saúde para a Atenção Básica.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/06/2014, às 13:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F15698D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/06/2014, às 13:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de maio de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BPRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0620E64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sr.ª MARCIA CONSTANCIO, portadora do RG N.º 5.976.165, ao cargo de **CHEFE DE SERVIÇO I** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 26 de Maio de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE2A3612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.814/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:
O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.034-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 60%	
3.1.90.13.312-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$.178.100,00
0901.12.365.0027.2.041-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE 25%	
3.3.90.30.841-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1139	R$. 25.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPTO.COORD.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.583-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.FONTE 1495	R$.153.300,00
-TOTAL	R$.356.400,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0403-ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
0403.04.122.0010.2.011-MANUT.ASSESSORIA ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
3.3.90.39.089-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 25.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.034-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB 60%	
3.1.90.16.313-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1101	R$. 49.900,00
3.1.90.94.314-IND.E REST.TRABALHISTAS-FONTE 1101	R$. 19.900,00
0901.12.365.0027.2.042-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-FUNDEB 60%	
3.1.90.11.369-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 93.500,00
3.1.90.13.370-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 9.900,00
3.1.90.94.372-IND.E REST.TRALHISTAS-FONTE 1101	R$. 4.900,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.059-AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS	
4.4.90.52.516-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$.139.900,00
1101.10.302.0032.1.061-AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	
4.4.90.52.518-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 13.400,00
-TOTAL	R$.356.400,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:79044184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa GERMANO & GERMANO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.531.498/0001-44, representada pelo Senhor ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº. 052/2.013 referente ao Pregão nº. 094/2.013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 236 - PEDRISCO – ASAJE, ou seja, 15 metros, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.247,25 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 161) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.00.00.00.00.1000
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de maio de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Germano & Germano Ltda - EPP

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:322B9F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 150/2.013, referente à Tomada de Preços nº. 018/2.013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 03 (três) meses, a partir do dia 27 de maio de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 21 de Maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis Ltda

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:35417B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 015/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em seu favor do, para viagem com destino na cidade de Curitiba/PR, nos dias 26 a 28 de Maio de 2014 para curso do TCU.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.
Aos 26 de Maio de 2014.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F5B9A386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.039/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, S/N, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SCHILICKMANN & ROTTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Brasil – 264, saída para Itaguaçu, Centro, Cidade de Três Barras, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.960.416/0001-17, neste ato representada por sua sócia administradora a Senhora Joseane Aparecida Rotta Schilickmann, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 6.294.102-2 SSP-PR e CPF: 021.737.039-00, a seguir denominada *CONTRATADA*, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2014, pelos termos da proposta da Contratada datada de 09 (nove) de maio, e da proposta de preço apurada na Sessão de Pregão realizada no dia 09 (nove) de maio, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Item	Descrição do Item	Qtd	Valor Unitário
001	01 (uma) Grade Niveladora, MODELO GNPCR MARCA PICCIN, com 40 discos, de controle remoto, espessura 4,50 milímetros, espaçamento entre discos de 195 mm, mancais à graxa, peso aproximado 1.580 kg, largura de trabalho de 3,70 (m) com garantia total de 12 (doze) meses contados da emissão da nota fiscal.	01	R$ 24.380,00
002	01 (um) Trator Agrícola de Pneus, MARCA NEW HOLLAND SÉRIE 30 MODELO 8030 com potencia no motor de 122 CV, transmissão mecânica com 16 marchas a frente e 4 marchas à Ré, tração 4x4, direção hidrostática, motor turbo com intercooler, TDF independente de acionamento hidráulico com 2200 RPM, capacidade 170 litros, comando duplo, pesos frontais, pesos de roda, arco de segurança e capota, para lamas dianteiros, pneus dianteiros 14.9/28, traseiros 23.1/30, trator novo com zero horas, trator de fabricação nacional, com garantia total de 12 meses contados a partir da emissão da nota fiscal	01	$ 129.220,00
VALOR TOTAL			R$ 153.600,00

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº.
07- Secretaria De Obras, Viação E Serviços Públicos 07.001 - Secretaria De Obras, Viação E Serviços Públicos
26.782.0011.1049 - Obras de Infraestrutura Rural 44.90.51.00.00 - Convênio Poliédrica Iguatu e Anahy
Fonte 764

Iguatu, 16 de maio 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:6DD38650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 062/2014

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 570, centro desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do seguinte setor: DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel urbano em alvenaria/madeira, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 570, centro desta cidade de Iguatu/PR o referido imóvel será destinado pelo município para abrigar as instalações do seguinte setor: DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL. Período: 08 (oito) meses	ARIEDES CADORI CPF nº. 681.363.749-53	R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), que será pago em 8 (oito) parcelas mensais iguais de R$ 800,00 (Oitocentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu 24 de abril de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:F7884335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014 REGISTRO DE PREÇOS 024/2014

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para a frota de ônibus e veículos da Secretaria Municipal de Educação.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 027/2014 Registro de Preços 024/2014, conforme segue aos vencedores:

LOTES	VALOR POR LOTE	PROPONENTE
001	R$ 988,27	Auto Peças Braganey LTDA – EPP, CNPJ: 00.766.869/0001-41
002	R$ 2.827,14	
003	R$ 2.978,39	

004	R$ 5.181,40
005	R$ 786,80
006	R$ 1.510,27
VALOR TOTAL R$ 14.272,27	

Iguatu, 23 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:A32E1D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014 REGISTRO DE PREÇOS 025/2014

OBJETO: Registro de Preços para realização de serviços de funerária.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2014 Registro de Preços 025/2014, conforme segue aos vencedores:

FUNERÁRIA CORBELIA LTDA – ME	R$ 13.750,00
LOTES	FUNERÁRIA CORBELIA LTDA – ME,
001	CNPJ: 75.910.950/0001-52

Iguatu, 23 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:ECB47311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 048/2014 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014 CHAMADA PUBLICA N°. 006/2014

I – OBJETO:
Credenciamento de empresas para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de oftalmologia.
II – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:
O credenciamento de empresas para realização de realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de oftalmologia para o atendimento da população de Iguatu - PR, tem em vista que o município não dispõe de clínica própria ou particular e o Sistema Único de Saúde - SUS não dispõe destes serviços, mas a demanda existente no município foi o principal motivo da execução do presente credenciamento. Além disso, é necessário que a empresa a ser credenciada esteja situada a uma distância de no máximo 80 km (oitenta quilômetros) da sede do Município, isto porque, os encaminhamentos e transportes serão feitos pela Secretaria de Saúde.
III – RAZÃO DA ESCOLHA:
Poderão se credenciar todas as empresas que atender os serviços em estabelecimento próprio e estarem estabelecidas em uma distância de no máximo 80 km (oitenta quilômetros) da sede do Município.
IV – COMPETÊNCIA:
Conforme preceitua a Lei Federal 8666/93, a competência para a autorização do presente Processo é do Senhor Prefeito Municipal Flávio Aparecido Brandão.

Iguatu, 26 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:FEE0931F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos: clinico geral, para atendimento na unidade básica de saúde do município de Iguatu – PR, 40 horas semanais.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Considerando renúncia firmada por todos os proponentes constante em ata sobre a interposição de quaisquer recursos em relação a presente licitação, fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 029/2014, conforme segue ao vencedor:

Item	Proponente
001	BSM CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 18.298.949/0001-85
VALOR MENSAL	R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL (12 meses)	R$ 248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Iguatu, 26 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3B70CBCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 034/2014
Registro de Preços N°. 027/2014
Objeto: Aquisição de microcomputadores, sistemas operacionais e antivírus.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 06/06/2014
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 21 de maio de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:442F24BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 033/2014
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de melhor proposta de preços, visando à Contratação de emissora de rádio FM para divulgação de matérias de cunho informativo, das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos.

Item	Descrição	Qnt	Valor Diário	Valor Total Mensal (R$)	Valor Total Anual (R$)
01	Contratação de emissoras de Rádio FM, com reconhecida audiência em todo o território do município, para prestação	26 dias ao mês	R$ 150,00	3.900,00	46.800,00

	de serviços de divulgação de matérias de cunho informativo, das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Iguatu. Como campanhas da dengue, divulgação de leilões, festas municipais, partidas de futebol e etc. Veiculação de 10 (dez) vezes ao dia, de segunda a sábado, com duração de 30 (trinta) segundos CADA anuncio, Totalizando 5 (cinco) minutos ao dia.				

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 10/06/2014
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Iguatu 21 de maio de 2014.

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:F32106E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 035/2014
Objeto: A presente licitação tem como objeto à AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA, conforme especificação a seguir:

Item	Especificação Mínima do item	Valor Máximo para cotação R$
01	01 (um) Trator cortador de grama, com 15 cavalos de potência largura de corte de 97 cm, com lubrificação por bomba com produção de 3.400 M/h.	R$ 9.900,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 10/06/2014
Horário: 14h30min
Valor estimado: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 21 de maio de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:79BCE042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°. 003/2014
Objeto: Cessão de uso a título oneroso de bem municipal, para instalação de Posto Avançado de Atendimento – PAA, para a prestação de serviços bancários, em conformidade com a Lei Municipal nº 0385/2007, de 09 de março de 2007, sendo a presente licitação do tipo PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 30/06/2014
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Informações: (45) 3248-1159
e-mail: adm.iguatpr@gmail.com

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da C.P.L

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Iguatu, 21 de maio de 2014.

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:E3D6D9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2014
CREDENCIAMENTO N° 003/2014
O Município de Iguatu, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamamento Público que, estará efetuando o Credenciamento de profissional ou empresa, da área de borracharia, a partir do dia 30 de junho de 2014, para conserto e trocas em câmaras e pneus, conforme preços e condições estabelecidas no Edital de Chamamento 005/2014, Credenciamento 003/2014.
Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração e Planejamento ou Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, na Avenida Centenário, 500, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3248-1159.

Iguatu, 21 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Amorim Felizari
Código Identificador:7035BCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2013	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:19/05/2014
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	10.287.470,88	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	224.758,34	0,00
IMPOSTOS	175.822,25	0,00
TAXAS	48.062,29	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	873,80	0,00
CONTRIBUIÇÕES	89.771,99	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	89.771,99	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	569.774,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	569.774,73	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.904.024,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	141.650,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.762.374,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	93.630,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	39.000,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	54.630,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	405.511,03	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	405.511,03	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	9.457.369,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	4.148.491,42	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.378.894,57	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	722.300,28	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	47.296,57	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.591.565,02	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.912.581,33	0,00
SERVIÇOS	2.678.983,69	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	128.049,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	121.303,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	6.746,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	512.700,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	494.574,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	18.126,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	76.562,93	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	76.562,93	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	830.101,00	0,00

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4DAEB799

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		Exercício 2013
Balanço Anual		
Entidade: 340 - Município de Iguatu		
Num/Ano:	15/2013 1198/08 - CRECHE	
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 217.247,50
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 21.534,45
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 71.023,22
Saldo Atual		R$ 167.758,73
Num/Ano:	16/2013 1858/08 - CONTRATO AGENCIA DE FOMENTO	
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 300.540,81
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 29.387,66
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 106.009,24
Saldo Atual		R$ 223.919,23
Num/Ano:	17/2013 PÁ CARREGADEIRA ANO 2010 E RETROESCAVADEIRA MARCA JCB ANO 2010	
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 264.428,35
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 18.777,36
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 135.975,52
Saldo Atual		R$ 147.230,19
Num/Ano:	18/2013 2833/11 - CONTRATO AGENCIA DE FOMENTO - PAV DE VIAS URBANAS	
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 291.540,84
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 30.485,12
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 64.792,02
Saldo Atual		R$ 257.233,94
Num/Ano:	19/2013 3057/12 - CONTRATO AGENCIA DE FOMENTO - ROLO	
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 238.000,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 21.118,44
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 42.119,31
Saldo Atual		R$ 216.999,13
Num/Ano:	20/2013 OPERAÇÃO DE CREDITO AGÊNCIA DE FOMENTO 3103 - RECAPE ASFALTICO	
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.2.2.3.1.01.00.00.00.00.00 FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$ 464.684,69
Saldo Atual		R$ 464.684,69
Total Entidade		
Saldo Inicial		R$ 1.311.757,50
Inscrição		R$ 585.987,72
Baixa		-R$ 419.919,31
Est Inscrição		R$ 0,00
Est Baixa		R$ 0,00
Saldo Atual		R$ 1.477.825,91
Total Geral		
Saldo Inicial		R$ 1.311.757,50
Inscrição		R$ 585.987,72
Baixa		-R$ 419.919,31
Est Inscrição		R$ 0,00
Est Baixa		R$ 0,00
Saldo Atual		R$ 1.477.825,91

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E95AA4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 40/2014. Objeto: Manutencao em maquina xerocadora Sharp AR5220. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., CNPJ da Contratada: 84.968.874/0001-27. Valor Contratado: R$ 567,62 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 26 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:AC1FBD30

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 34/2013. Modalidade: Tomada de preços 3/2013. Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ROMA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ da Contratada: 79.572.442/0001-62. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até a data de 23 de agosto de 2014 e acréscimo de valor de R$ 11.452,50 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a acréscimo de 25% ao quantitativo inicial contratado. Assinatura: 23/05/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:9A4C2644

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 41/2014. Objeto: Fornecimento de material de CBUQ. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, CNPJ da Contratada: 03.030.002/0001-11. Valor Contratado: R$ 6.416,80 (Seis Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 26 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:F687D2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1345/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA RODRIGO BERGAMIN PEREIRA – ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **RODRIGO BERGAMIN PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.866.881/0001-20, localizado no prolongamento da Rua SINOP, s/nº, Centro, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, áreas de terras constituídas pelo Lotes de Terras nº **09, da Quadra 04**, com a área total de **1.009,76 m2**, localizado no Parque Industrial Edivar Sávio Polli, com os seguintes limites e confrontações:

LOTE DE TERRAS Nº 09, DA QUADRA 04, COM A ÁREA TOTAL DE 1.009,76 M2:

NORDESTE: confronta-se com o lote nº 10; numa extensão de 50,13 metros;
SUDESTE: confronta-se com o lote nº 24; numa extensão de 20,00 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 08; numa extensão de 50,65 metros;
NOROESTE: confronta-se com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco; numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporário.

§ 2º - No prazo do § 1º, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 3º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e bom estado de conservação.

Art. 3º - O imóvel objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04(quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E036C439

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/2014

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA SENHOR ANTENOR XAVIER DE SOUZA, A VIAJAR A CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA**, Senhor **ANTENOR XAVIER DE SOUZA**, a viajar a Cidade de Londrina, Estado do Paraná, nos dias 29 e 30 de maio de 2014, para participar do Seminário Paranaense de Previdência, promovido pelo APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias dos Estados e dos Municípios), cujo objetivo é: **1) –** *Avaliação da Situação atual dos RPPS (econômico-financeira e gestão);* ***2)-*** *Visão de perspectivas e ações;* ***3) –*** *Cenário econômico e sua influencia na gestão dos RPPS;* ***4) –*** *Aspectos jurídicos relevantes na concessão de benefícios;* ***5) –*** *Ferramenta SIPREV, gestão* de *investimentos e questões previdenciárias na visão do Ministério Publico de contas*, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F4E401B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/2014

NOMEIA A SENHORA, LEONE GONÇALVES KOYAMA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F6059726

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/2014

NOMEIA A SENHORA, TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9907EFBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348/2014

NOMEIA A SENHORA, ANA ANDREA MICHELE FANTIN, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o

Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **ANDREA MICHELE FANTIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.175.778-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.521.029-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:42241FBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349/2014

NOMEIA A SENHORA, ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:24D86D0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350/2014

NOMEIA A SENHORA, ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **ELEN THAYS GOUVEIA SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.684-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 082.553.109-83, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AD23199C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 351/2014

NOMEIA A SENHORA, CAMILA PEREIRA DE ANDRADE, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **CAMILA PEREIRA DE ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:180D7AEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/2014

NOMEIA A SENHORA, VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.610-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4B90CD59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 353/2014

NOMEIA A SENHORA, ANDREA SILVA DE FREITAS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **ANDREA SILVA DE FREITAS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.344.767-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.466.309-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7A3B434D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 354/2014

NOMEIA A SENHORA, CÉLIA MARIA DO CARMO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.547.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2F7F31E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 355/2014

NOMEIA A SENHORA, GISLENE LOPES DE MATTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39FF77E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 356/2014

NOMEIA A SENHORA, JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.722.509-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:64AEF406

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 357/2014

NOMEIA O SENHOR, LUIZ ROGERIO CARVALHO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, o Senhor **LUIZ ROGERIO CARVALHO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.825.781-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 039.284.489-35, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EF57C2A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 358/2014

NOMEIA O SENHOR, JOSÉ CARLOS DA SILVA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, o Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.101.392-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 733.470.279-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E75236DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 359/2014

NOMEIA O SENHOR, ELSON APARECIDO PADOVANI, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, o Senhor **ELSON APARECIDO PADOVANI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.156.887-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 199.085.818-05, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D2BFCF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 360/2014

NOMEIA O SENHOR, HELIO FRANCO DE FARIAS, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, o Senhor **HELIO FRANCO DE FARIAS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.868.042 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 329.509.859-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:707CC222

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 361/2014

NOMEIA A SENHORA, SIMONE TORINO CHAVES BATISTA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014

de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **SIMONE TORINO CHAVES BATISTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.628.688-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.431.249-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:12065158

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 362/2014

NOMEIA O SENHOR, DEJAIR MORENO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE IPORÃ-PR NA EDIÇÃO Nº. 0478 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2012, datado de 27 de fevereiro de 2012, realizado em 29/04/2012 e considerando o Edital nº. 024 de 04/06/2012, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 011/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, o Senhor **DEJAIR MORENO,** brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.995.231-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.165.329-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotado na Secretário de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:597A3181

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 363/2014

NOMEIA A SENHORA, ROBERTA COSTA DE SOUZA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D0957F7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 364/2014

NOMEIA A SENHORA, BRUNA MENDES ARAUJO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **BRUNA MENDES ARAUJO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.327.017-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob

nº. 094.958.129-17, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:25B4FC87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/2014

NOMEIA A SENHORA, RENATA FRANCIELE UDENAL, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:24B2FADC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 366/2014

NOMEIA A SENHORA, ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CB9A27C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2014

NOMEIA A SENHORA, EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0478 PÁGINAS 27 e 28 DE 17/04/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2014 de 16/04/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2014, a Senhora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39B019D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060/2014

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 005/2014, MENOR EMPREITADA PREÇO GLOBAL – MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público, bem como a inexistência de direito adquirido aos licitantes, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório nº 034/2014, modalidade Tomada de Preços sob nº 005/2014, tipo menor preço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B2B467CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 061/2014

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 006/2014, MENOR EMPREITADA PREÇO GLOBAL – MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público, bem como a inexistência de direito adquirido aos licitantes, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório nº 037/2014, modalidade Tomada de Preços sob nº 006/2014, tipo menor preço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7EF84B3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013-PMI
OBJETO: Aquisição de uniforme para a guarda municipal desta municipalidade.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 040/2014, Pregão Presencial nº. 018/2014.

Iporã-Pr, 22 de Maio de 2014.

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A8349DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 107/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: BINOTTO & ANGELOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

VALOR: R$ 7.840,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA: 13/05/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9C08B5AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 101/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: NCN PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA E BANHEIRO QUÍMICO, ALUSIVO AS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR

VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

DATA: 28/04/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:882F1640

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 102/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **TRAZINI & CIA. LTDA - EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS

VALOR: R$ 7.920,00 (Sete mil e Novecentos e vinte reais)

DATA: 30/04/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AD0F5771

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 103/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO NO VEÍCULO KOMBI STD TOTAL FLEX (VEÍCULO N.º 081 – EDUCAÇÃO), PLACA: AXR-7019, ANO 2013/2014, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO N.º 11447/00, EMITIDO/APROVADO DIA 05/05/2014.

VALOR: R$ 697,17 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DATA: 05/05/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:037134F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 104/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AGUIAR E RODRIGUES – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO PARA CONJUNTO HABITACIONAL.

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

DATA: 06/05/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3FFCDCEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 105/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA. – ME.

OBJETO: LIMPEZA DE FORRO E RETIRADA DE PEQUENOS ANIMAIS, EFETUADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ - PR., COMPREENDENDO A METRAGEM DE 500 M2 (QUINHENTOS METROS QUADRADOS).

VALOR: R$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

DATA: 08/05/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A629F2D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 106/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SINVAL DA SILVA BATISTA

OBJETO: ASSENTAMENTO DE 60 M2 DE PISO, EFETUADO NA RESIDÊNCIA DO SR. MARCELO LUZIA, PORTADOR DO RG; 5.945.247-9, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO BORDIM, N.º 18, NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR. O REFERIDO SERVIÇO FOI AUTORIZADO VISTO QUE O REQUERENTE SE ENQUADRA NO DECRETO N.º 027/2006, ART. 2º, ITEM II (*RECUPERAÇÃO DE CASAS QUE ESTÃO EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE MORADIA E QUE COLOCAM EM RISCO A VIDA DE SEUS MORADORES)*, QUE REGULAMENTA A LEI N.º 003/2006 E, AINDA, EMBASADO NO PARECER JURÍDICO, REF. PROTOCOLO N.º 421/2014, DE 01/04/2014.

VALOR: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA: 09/05/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AB0DCB79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 108/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: FONELON-EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA E RAMAIS

VALOR: R$ 7.790,00 (Sete mil e Setecentos e noventa reais)

DATA: 13/05/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6B49BE63

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 109/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: DAFEL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. – EPP.

OBJETO: COMPRA DE BOMBA SCH BCS 220 1,0 CV, E DEMAIS MATERIAIS, CONFORME ORÇAMENTO APROVADO, DIA 12/05/2014, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

VALOR: R$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA: 14/05/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7B247B6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 110/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: E.O.L. RODRIGUES PESCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA COMPRA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

VALOR: R$ 3.700,00 (Três mil e Setecentos reais)

DATA: 16/05/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0561B51E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 111/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE COMPRESSORES LONDRINA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE TRANSFERÊNCIA (BREMEN), CONFORME ORÇAMENTO N.º 14235, DE 30/04/2014, PARA SER ACOPLADO NO CARRO N.º 058 – F4000, ANO 2007.

VALOR: R$ 1.776,50 (Um mil setecentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).

DATA: 16/05/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E2301B73

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 112/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LONDRICHAMA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. – ME.

OBJETO: RECARGA E COMPRA DE EXTINTORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

VALOR: R$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 16/05/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:952893B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 113/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LONDRICHAMA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E LAVANDERIA PARA MÉDICO CUBANO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.

VALOR: R$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 16/05/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F638AA7B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Quadrimestre	até o Quadrimestre 2014	até o Quadrimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Quadrimestre	até o Quadrimestre 2014	até o Quadrimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Quadrimestre	até o Quadrimestre 2014	até o Quadrimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Quadrimestre	até o Quadrimestre 2014	até o Quadrimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Quadrimestre	até o Quadrimestre 2014	até o Quadrimestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 11h e 00m.					

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA

Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA

Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4C452D85

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE Jaguapitã
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2.014/TRIMESTRE JANEIRO-MARÇO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 31 Mar 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.982.300,64	4.982.300,64	4.877.084,99
DEDUÇÕES (II)	2.484.134,98	2.484.134,98	3.711.037,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.146.107,93	3.146.107,93	3.993.902,51
Demais Haveres Financeiros	6.262,98	6.262,98	6.262,98
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-668.235,93	-668.235,93	-289.127,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.498.165,66	2.498.165,66	1.166.047,40
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.887.367,16	3.887.367,16	3.864.192,21
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-1.389.201,50	-1.389.201,50	-2.698.144,81
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Trimestre (C - B)	Até 1º Trimestre (C - A)
VALOR		-1.308.943,31	-1.308.943,31
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 31 Mar 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 11h e 01m.			

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3101E31E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL				
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (2014)	Até o Quadrimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.371.562,00	9.731.788,38	9.731.788,38	9.079.959,20
Receita Tributária	2.433.718,00	730.803,85	730.803,85	600.042,96
IPTU	618.888,00	252.786,05	252.786,05	242.787,17
ISS	838.080,00	206.705,21	206.705,21	140.967,84
ITBI	291.000,00	56.574,49	56.574,49	57.274,97
IRRF	509.600,00	169.662,84	169.662,84	115.676,44
Outras Receitas Tributárias	176.150,00	90.631,49	90.631,49	66.565,69
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-45.556,23	-45.556,23	-23.229,15
Receita de Contribuição	462.100,00	159.753,78	159.753,78	157.119,99
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	462.100,00	161.928,13	161.928,13	159.272,11
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-2.174,35	-2.174,35	-2.152,12
Receita Patrimonial Líquida	66.310,00	27.542,66	27.542,66	14.722,16
Receita Patrimonial	208.300,00	75.364,83	75.364,83	51.176,25
(-) Aplicações Financeiras	-141.990,00	-47.822,17	-47.822,17	-36.454,09
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.754.231,00	7.894.976,06	7.894.976,06	7.596.734,48
FPM	11.960.000,00	3.359.082,58	3.359.082,58	2.986.034,81
ICMS	14.156.500,00	3.317.609,50	3.317.609,50	3.750.713,50
Convênios	191.200,00	19.453,00	19.453,00	26.526,81
Outras Transferências Correntes	2.446.531,00	1.198.830,98	1.198.830,98	833.459,36
Demais Receitas Correntes	2.655.203,00	918.712,03	918.712,03	711.339,61
Dívida Ativa	129.018,00	41.406,73	41.406,73	36.363,93
Diversas Receitas Correntes	2.526.185,00	877.310,25	877.310,25	674.975,68
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-4,95	-4,95	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.808.281,88	859.407,50	859.407,50	1.139.263,18
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	445.000,00	464.010,00	464.010,00	2.700,00
Transferências de Capital	2.363.281,88	395.397,50	395.397,50	1.136.563,18
Convênios	2.328.108,78	395.397,50	395.397,50	415.063,18
Outras Transferências de Capital	35.173,10	0,00	0,00	721.500,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.363.281,88	395.397,50	395.397,50	1.136.563,18
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.734.843,88	10.127.185,88	10.127.185,88	10.216.522,38
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(2014)	Até o Quadrimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.163.560,95	9.681.096,72	9.681.096,72	7.178.845,35
Pessoal e Encargos Sociais	19.987.908,80	5.233.458,79	5.233.458,79	4.723.774,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	165.000,00	43.668,27	43.668,27	47.209,77
Outras Despesas Correntes	12.010.652,15	4.403.969,66	4.403.969,66	2.407.861,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	31.998.560,95	9.637.428,45	9.637.428,45	7.131.635,58
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.351.615,42	607.495,63	607.495,63	1.194.353,70

Investimentos	4.499.115,42	466.207,27	466.207,27	827.824,00
Inversões Financeiras	1.052.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.052.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	800.000,00	141.288,36	141.288,36	366.529,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.551.615,42	466.207,27	466.207,27	827.824,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	180.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	37.730.176,37	10.103.635,72	10.103.635,72	7.959.459,58
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-995.332,49	23.550,16	23.550,16	2.257.062,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			373.342,49	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 11h e 02m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E9166187

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrim. (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Quadrim. EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	6.351.615,42	607.495,63	161.136,41	5.582.983,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.351.615,42	607.495,63	161.136,41	5.582.983,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-5.351.615,42	-768.632,04		-4.582.983,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 11h e 04m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:EB325DF3

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2013 A 2088				
RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO(d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 11h e 05m.				

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FFB6026D

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	445.000,00	464.010,00	-19.010,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	12.010,00	22.990,00
Alientação de Bens Imóveis	410.000,00	452.000,00	-42.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		Até o Período LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DC7B0F12

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.504.743,21	55,64
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	17.799.539,48	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.909.562,50	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.038.145,34	3,50
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.599.078,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.526.497,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	972.096,47	3,28
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.746.543,86	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.076.612,94	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 11h e 28m.		

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:953974A9

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.854.153,90	0,00
Pessoal Ativo	16.549.773,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	304.380,02	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	349.410,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.714,76	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	332.695,93	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	41.957,53	0,00

IRRF	290.738,40	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	16.504.743,21	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		16.504.743,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		29.665.899,13
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		55,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %		17.799.539,48
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		16.909.562,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo		16.019.585,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 11h e 22m.		

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIV
Contadora - CRC PR 049944

LUIZ ANTÔNIO ROSSETTO
Tesoureiro

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:23B89CE6

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.982.300,64	4.841.012,28	4.841.012,28	4.841.012,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.965.495,21	4.824.206,85	4.824.206,85	4.824.206,85
Interna	4.965.495,21	4.824.206,85	4.824.206,85	4.824.206,85
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	16.805,43	16.805,43	16.805,43	16.805,43
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.471.090,19	3.945.946,75	3.953.744,55	3.953.744,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.120.641,92	4.085.068,41	4.085.068,41	4.085.068,41
Demais Haveres Financeiros	6.262,98	6.262,98	6.262,98	6.262,98
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	655.814,71	145.384,64	137.586,84	137.586,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.511.210,45	895.065,53	887.267,73	887.267,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.002.701,87	29.665.899,13	29.665.899,13	29.665.899,13
% da DC sobre a RCL	17,18	16,32	16,32	16,32
% da DCL sobre a RCL	8,66	3,02	2,99	2,99
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	34.803.242,24	35.599.078,96	35.599.078,96	35.599.078,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	31.322.918,02	32.039.171,06	32.039.171,06	R$ 32.039.171,06
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	3.887.367,16	3.852.110,38	3.852.110,38	3.852.110,38
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	3.887.367,16	3.852.110,38	3.852.110,38	3.852.110,38
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.887.367,16	3.852.110,38	3.852.110,38	3.852.110,38
Previdenciárias	3.887.367,16	3.852.110,38	3.852.110,38	3.852.110,38
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.464.093,43	665.453,90	665.453,90	665.453,90
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	19.728,32	121.281,98	121.281,98	121.281,98
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.444.365,11	544.171,92	544.171,92	544.171,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		

PREVIDÊNCIÁRIA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 11h e 23m.				

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO ROSSETTO
Tesoureiro

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:84C5EAFD

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.002.701,87	29.665.899,13	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	6.380.594,41	6.526.497,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	5.742.534,97	5.873.848,03	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 11h e 24m.				

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRCr PR 049944/o-5

LUIZ ANTÔNIO ROSSETTO
Tesoureiro

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:507224EE

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-106.031,58	1.054.546,65
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-106.031,58	1.054.546,65
Interna	-106.031,58	1.054.546,65
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	-106.031,58	1.054.546,65
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-35.256,78	3.876.477,65
Parcelamentos de Dívidas	-35.256,78	3.876.477,65
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-35.256,78	3.876.477,65
Previdenciárias	-35.256,78	3.876.477,65
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.665.899,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.054.546,65	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.746.543,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.271.889,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.076.612,94	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	4.931.024,30	16,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 11h e 24m.		

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO ROSSETTO
Tesoureiro

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C142772A

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.014

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
110 PNDE -PROGRAMA PAR	16.891,85	0,00	16.891,85
180 Convênio para o Transporte Escolar	59.712,37	0,10	59.712,27
200 SEED/Construção da Escola Municipal Paulo Freire	370,38	0,00	370,38
500 Bloco de Investimentos	173.404,70	108.126,68	65.278,02
510 Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	7.817,62	4.235,12	3.582,50
101 FUNDEB 60%	84.840,34	35.930,61	48.909,73
501 Receitas de Alienações de Ativos	4.678,49	1.055,00	3.623,49
511 Taxas pela Prestação de Serviços	105.134,98	6.075,71	99.059,27
841 SEAB-PR/Aquisiçao de Calcário	30.829,29	0,00	30.829,29
102 FUNDEB 40%	93.904,63	8.345,18	85.559,45
122 FNDE/Programa Merenda Escolar	2.129,59	3.505,07	-1.375,48
162 PROGRAMA PDDE	15,04	0,00	15,04
322 FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.017,94	0,00	3.017,94
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	5.921,25	0,00	5.921,25
832 MINISTÉRIO DOS TURISMO - PAVIMENTAÇÃO	225.934,06	5.000,00	220.934,06
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	247.801,65	41.815,11	205.986,54
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-78.638,23	169.107,06	-247.745,29
833 MAPA PRODESA - TRATOR	0,00	469,17	-469,17
104 Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	122.056,77	18.033,59	104.023,18
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde	2.149,76	0,60	2.149,16
494 BLOCO DE INVESTIMENTO	38.753,62	67.987,36	-29.233,74
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	60.042,65	4.210,61	55.832,04
674 Construção da Escola Municipal Paulo Freire	30,31	0,00	30,31
934 Proteção Social Básica - SUAS	91.503,11	10.280,59	81.222,52
105 Alienação de Ativos da Educação	32.513,39	0,00	32.513,39
305 Alienação de Ativos da SAÚDE	454.260,00	0,00	454.260,00
495 Atencao Basica	84.488,25	46.600,09	37.888,16
795 IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	1,51	-1,51
935 Proteção Social Especial - SUAS	3.749,17	222,90	3.526,27
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	820,53	0,00	820,53
556 Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	1.248,37	0,00	1.248,37
606 Pavimentação de Ruas e Avenidas	0,00	61.773,01	-61.773,01
816 FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	57.443,70	-57.443,70
856 PAIF - Atendimento Integral a Família	0,00	8,00	-8,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	78.791,20	0,00	78.791,20
107 Salário Educação	343.484,74	1.471,91	342.012,83
497 Vigilância em Saúde	31.363,81	4.790,27	26.573,54
507 COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	296.470,22	0,00	296.470,22
119 CONV.TRANSP. ESCOLAR - PNATE	7.488,68	0,00	7.488,68
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	21.727,30	7.878,08	13.849,22
509 Gerenciamento de Trânsito	195,88	0,00	195,88
Total Recursos Vinculados (I)	2.654.903,71	664.367,03	1.990.536,68
000 Recursos Ordinários (Livres)	630.628,26	585.719,16	44.909,10
094 Retenções em caráter consignatório	81.267,72	120.058,38	-38.790,66
076 Recursos Orinarios Livres	578.345,31	27.921,19	550.424,12
Total Recursos não Vinculados(II)	1.290.241,29	733.698,73	556.542,56
109 APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO I	14.525,91	0,00	14.525,91
839 RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS - M. CIDADES FONTE 8	125.397,50	0,00	125.397,50
	139.923,41	0,00	139.923,41
TOTAL (III) = (I + II)	4.085.068,41	1.398.065,76	2.687.002,65
	4.085.068,41	1.398.065,76	2.687.002,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2014 as 11h e 26m.			

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

LUIZ ANTÔNIO ROSSETTO
Tesoureiro

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E5C351F3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 11/2014

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – COORDENADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de**R$ 1.326,00** (um mil, trezentos e vinte e seis reais), a favor do Sr.**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,** Coordenador Geral, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., para participar nos dias 27 a 29/05/2014, do **2º Seminário de Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano.**

Jaguapitã, 22 de maio de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Coordenador Geral - SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:C89A5AE3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 12/2014

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA – COORDENADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.326,00** (um mil, trezentos e vinte e seis reais), a favor do Sr.**PAULO CESAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA,** Operador de estação de Tratamento de Água e Esgoto, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., para participar nos dias 27 a 29/05/2014, do **2º Seminário de Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano.**

Jaguapitã, 22 de maio de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Coordenador Geral - Samae

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3F1314BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 032/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 008/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção das cadeiras odontológicas e dos compressores de ar do Centro de Especialidades Odontológicas do CIS Centro Oeste, à seguinte proponente ODONTO-CONSERTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME inscrita no CNJP sob n°. 06.271.008/0001-79.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 26 de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:F768D619

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2014.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 025/2014 para a "**AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROTEÇÃO PARA ASSENTOS E ENCOSTOS E CORTINAS PARA OS MICRO ÔNIBUS PLACA ARK 2680 E ABM 3738, AMBOS COMPONENTES DA FROTA DO CIS CENTRO OESTE**".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 10 de junho de 2014, às 10h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 27 de maio de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 26 de maio de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:3B679767

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 038/2014, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS QUALIFAR SUS, VIGIA SUS, ACS, BEM COMO INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, CONFORME ANEXO 1,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.902.446/0001-65.

LOTE 001: no valor de **R$ 3.445,00 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LOTE 002: no valor de **R$ 5.769,53 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta e Três Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LOTE 003: no valor de **R$ 11.250,00 (Onze Mil Duzentos e Cinqüenta Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.902.446/0001-65.
LOTE 004: no valor de **R$ 14.848,38 (Quatorze Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Oito Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LOTE 005: no valor de **R$ 22.100,56 (Vinte e Dois Mil e Cem Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32
LOTE 006: no valor de **R$ 6.349,90 (Seis Mil Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Noventa Centavos)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 63.763,37 (Sessenta e Três Mil Setecentos e Três Reais e Trinta e Sete Centavos.)**

Dê-se a publicação devida.
Município de Laranjal, 26 de Maio de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:781EC27F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 038/2014, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS QUALIFAR SUS, VIGIA SUS, ACS, BEM COMO INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COMFORME ANEXO 1**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65.
LOTE 001: no valor de **R$ 3.445,00 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.
LOTE 002: no valor de **R$ 5.769,53 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove e Cinqüenta e Três Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32.
LOTE 003: no valor de **R$ 11.250,00 (Onze Mil Duzentos e Cinqüenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.902.446/0001-65
LOTE 004: no valor de **R$ 14.848,38 (Quatorze Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32.
LOTE 005: no valor de **R$ 22.100,56 (Vinte e Dois Mil e Cem Reais e Cinqüenta e Seis Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32.
LOTE 006: no valor de **R$ 6.349,90 (Seis Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 63.763,37 (Sessenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 26 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F7BE3B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor FRANCISCO DE JESUS MACHADO, servente de pedreiro a concessão de gratificação por dedicação exclusiva(TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7DE038CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor JOÃO PEDRO DE CASTRO, vigia a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0D430E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2014

SUMULA: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o senhor WANDERLEI FRANCISCO DENCK LENTSCK portador do RG: 2.031.041-3 /Pr, para exerer o cargo em comissão de chefe de Divisão – Agr. Ind. Com , símbolo cc- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (22) vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4117D296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 19/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava - PR
Objetivo: Reunião no Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 26/05/2014
Data Final: 26/05/2014

Laranjal, 26 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:172467C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL

EDITAL Nº 008/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Heber Arboléia, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 29 de maio de 2014, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2014 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 26 de maio de 2014

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:CA99A614

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 055.2014

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2014
Decreto nº 55/2014 de 15/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.014. PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
196 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
782 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	53.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.014. PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
186 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
188 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
780 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.059. PROGRAMA SAúDE DA FAMÍLIA	
814 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Redução:	53.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 15 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1C2BE7F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 033.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, NILSON WANDER SPINARDI, Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a Execução do Projeto Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA - SICA	
05.004	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
20.601.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
20.601.0008.0.000	INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
20.601.0008.1.004	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicação Direta	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31797	SEAB/ÓLEO DIESEL	24.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	24.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1762.99.04.00.00 e 1325.01.61.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1762.99.04.00.00	CONVÊNIO SEAB/ÓLEO DIESEL	22.000,00
1325.01.61.00.00	RDB-CONV. SEAB/ÓLEO DIESEL	2.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO CANCELADO	24.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural
OBJETIVOS -	Implantar o Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.
METAS 2014	Aquisição de Óleo Diesel.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3210BB08

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 036.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, NILSON WANDER SPINARDI, Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º -
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional, na importância total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a Execução da Atividade CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0024.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	
08.244.0024.2.080	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
Fonte 31793	FMAS/SCFV-Serv. Conv. Fort. Vínculos	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31793	FMAS/SCFV-Serv. Conv. Fort. Vínculos	1.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 31793	FMAS/SCFV-Serv. Conv. Fort. Vínculos	8.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 31793	FMAS/SCFV-Serv. Conv. Fort. Vínculos	3.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Desopesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	
Fonte 31793	FMAS/SCFV-Serv. Conv. Fort. Vínculos	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31793	FMAS/SCFV-Serv. Conv. Fort. Vínculos	40.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
Fonte 31793	FMAS/SCFV-Serv. Conv. Fort. Vínculos	10.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 31793	FMAS/SCFV-Serv. Conv. Fort. Vínculos	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 31793	FMAS/SCFV-Serv. Conv. Fort. Vínculos	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31793	FMAS/SCFV-Serv. Conv. Fort. Vínculos	30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	150.000,00

Artigo 2º
A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1721.34.99.14.00 e 1325.01.58.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1721.34.99.14.00	FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	145.000,00
1325.01.58.00.00	RDB-CONV.SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	150.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	CRAS - Centro de Referência dad Assistência Social Manter Atividades relacionadas ao CRAS - Centro de
OBJETIVOS -	Referência da Assistência Social.
METAS 2014	Executar o Programa CRAS, visando o atendimento a população em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3521CCD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 037.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, NILSON WANDER SPINARDI, Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a Execução do Projeto Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUNEP - SAMU, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0025.0.000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.302.0025.2.099	Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUNEP - SAMU	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	155.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	28.750,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	183.750,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 172133.20.03.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
172133.20.03.00	COMPONENTE SAMU 192	183.750,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	183.750,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUNEP - SAMU
OBJETIVOS -	Manter o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.
METAS 2014	Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUNEP - SAMU.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F7453E8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 020/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 012/2014-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Capelim Construtora Eireli - EPP

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de muro e banheiro público com projeto padronizado, a ser edificado na Avenida Governador Munhoz da Rocha nº 1803, Quadra 186, do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 12/2014.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 54.451,25 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 19 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal

EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora Eirelli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A986649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 034/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Da Silva & Pinheiro Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para conforme a seguir:

LOTE 01
Valor do Lote: R$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais).

Ônibus M Benz/Nielson Diplomata LP-1313 Ano/Modelo 1972/1972 Placa AAH-7636
Ônibus M Benz/Thamco P. Águia OF-1315 Ano/Modelo 1988/1988 Placa BTS-2957

Ônibus Mercedes Benz/L 1313 6x2 Ano/Modelo 1982/1982 Placa AIS-1325

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ELEMENTO 096	BOSCH	UN	18	64,00	1.152,00
2	VALVULA 055	BOSCH	UN	18	25,00	450,00
3	JOGO DE REPARO 020	BOSCH	UN	3	19,00	57,00
4	JOGO DE REPARO 131	BOSCH	UN	3	19,00	57,00
5	JOGO DE REPARO 220	BOSCH	UN	3	19,00	57,00
6	JOGO DE REPARO 044	BOSCH	UN	3	19,00	57,00
7	BOMBA MANUAL	BOSCH	UN	3	35,00	105,00
8	PISTÃO DA BOMBINHA	ROBIEL	UN	3	24,00	72,00
9	ROLAMENTO 201	FAG	UN	3	72,00	216,00
10	ROLAMENTO 202	FAG	UN	3	72,00	216,00
11	VÁLVULA DE RETORNO	ROBIEL	UN	3	17,00	51,00
12	ALAVANCA 132	BOSCH	UN	3	130,00	390,00
13	ALAVANCA ARTICULAR 062	BOSCH	UN	3	165,00	495,00
14	ENGRENAGEM DA BOMBA	ORIGINAL	UN	3	450,00	1.350,00
15	BICO INJETOR 1264	BOSCH	UN	18	60,50	1.089,00
16	JOGO DE REPARO DOS BICOS	ROBIEL	UN	18	38,00	684,00
17	PORCA DE BICO	ROBIEL	UN	18	19,00	342,00
18	SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE MECÂNICA ESPECIALIZADA VALOR POR HORA	-------	HR	10	65,00	650,00

LOTE 02
Valor do Lote: R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

Motoniveladora Marca Caterpillar modelo 120B ano de fabricação 1974
Motoniveladora Marca Caterpillar modelo 120B ano de fabricação 1975
Ônibus volvo/Caio Vitória B-58 Articulado Ano/Modelo 1987/1987 Placa AIO-4069

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ELEMENTO 503	BOSCH	UN	18	82,00	1.476,00
2	VÁLVULA 047	BOSCH	UN	18	35,00	630,00
3	JOGO DE REPARO 020	BOSCH	UN	3	19,00	57,00
4	JOGO DE REPARO 131	BOSCH	UN	3	19,00	57,00
5	JOGO DE REPARO 044	BOSCH	UN	3	19,00	57,00
6	BOMBA MANUAL	BOSCH	UN	3	35,00	105,00
7	PISTÃO DA BOMBINHA	ROBIEL	UN	3	24,00	72,00
8	ROLAMENTO 201	FAG	UN	3	72,00	216,00
9	ROLAMENTO 202	FAG	UN	3	72,00	216,00
10	VÁLVULA DE RETORNO	ROBIEL	UN	3	17,00	51,00
11	ALAVANCA 132 C/ EIXO	BOSCH	UN	3	168,00	504,00
12	ALAVANCA BASCULANTE	BOSCH	UN	3	185,00	555,00
13	MEMBRANA LDA	BOSCH	UN	3	40,00	120,00
14	BICO INJETOR	BOSCH	UN	18	100,00	1.800,00
15	DISCO INTERMEDIÁRIO	BOSCH	UN	18	38,00	684,00
16	PORCA DE BICO	ROBIEL	UN	18	30,00	540,00
17	SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE MECÂNICA ESPECIALIZADA VALOR POR HORA	------	HR	10	65,00	650,00

LOTE 03
Valor do Lote: R$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Trator Marca Massey Ferguson modelo 65X, ano de fabricação 1974
Van ASIA/HI-TOPIC STAND 2.7 ano/modelo 1999/1999 Placa AIH-1248

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ANEL EXCÊNTRICO	DELPHI	UN	2	90,00	180,00
2	VÁLVULA DOSIFICADORA	DELPHI	UN	2	135,00	270,00
3	ROTOR DE TRANSFERÊNCIA	DELPHI	UN	2	265,00	530,00
4	JOGO DE PALHETA	DELPHI	UN	2	150,00	300,00
5	JOGO DE REPARO	DELPHI	UN	2	110,00	220,00
6	ANEL DE RESSALTOS	DELPHI	UN	2	640,00	1.280,00
7	KIT SAPATA E ROLETE	DELPHI	UN	2	243,00	486,00
8	SANGRIA INFERIOR	DELPHI	UN	2	10,00	20,00
9	SANGRIA SUPERIOR	DELPHI	UN	2	10,00	20,00
10	BICO INJETOR	DELPHI	UN	8	130,00	1.040,00
11	PORCA DE BICO	ROBIEL	UN	8	20,00	160,00
12	PLACA FINAL	DELPHI	UN	2	110,00	220,00
13	TAMPA DO REGULADOR	DELPHI	UN	2	120,00	240,00
14	EIXO DO ACELERADOR	DELPHI	UN	2	40,00	80,00
15	VÁLVULA DE PRESSURIZAÇÃO	DELPHI	UN	8	98,00	784,00
16	SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE MECÂNICA ESPECIALIZADA VALOR POR HORA	------	HR	8	65,00	520,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: átio de Maquinas do Município, o translado deverá ser em veículo especifico.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal

JOÃO PAULO NUNES DA SILVA
Da Silva & Pinheiro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CCCD38B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 036/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: HRV Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote Único, para contratação de empresa, para , conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS	KG.	15000	4,49	67.350,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: :

Local de entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta-feira	06:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	06:45 horas/13:00 horas/17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta-feira	07:00 horas
Escolas Municipais (cinco)	Segunda a Sexta Feira	07:00 às 08:00 horas.
Paço Municipal	Segunda a Sexta Feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terça Feira	14:00 horas
Corpo de Bombeiro	Segunda a Sexta Feira	07:30 horas
Vigilância Sanitária	Segunda a Sexta-feira	08:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta-Feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Polícia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal

RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D34B9F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 037/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: F A Souza – Som ME.

OBJETO: , conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO E VÍDEO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING HEADS DE NO MÍNIMO 250 W DE POTÊNCIA, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS, TELA DE LED RGB OU TELAS DE LED/LCD/PLASMA DE NO MÍNIMO 42” CADA PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS E ANIMAÇÕES NO FUNDO DO PALCO COM EQUIPAMENTO DE SUPORTE GRÁFICO, TELÕES DE ALTA DEFINIÇÃO, COM PELO MENOS 250” DIAGONAL CADA, CÂMERA DIGITAL COM EQUIPAMENTO DE SUPORTE PARA REPRODUZIR AS IMAGENS CAPTURADAS NO LOCAL DO EVENTO E REPRODUZI-LAS EM TEMPO REAL NOS TELÕES, INCLUSIVE POSSIBILITANDO A GRAVAÇÃO DE DVD’S PARA ARQUIVO DO EVENTO. PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	5	850,00	4.250,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO E VÍDEO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING HEADS DE NO MÍNIMO 250 W DE POTÊNCIA, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS, TELA DE LED RGB OU TELAS DE LED/LCD/PLASMA DE NO MÍNIMO 42” CADA PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS E ANIMAÇÕES NO FUNDO DO PALCO COM EQUIPAMENTO DE SUPORTE GRÁFICO, TELÕES DE ALTA DEFINIÇÃO, COM PELO MENOS 250” DIAGONAL CADA, CÂMERA DIGITAL COM EQUIPAMENTO DE SUPORTE PARA REPRODUZIR AS IMAGENS CAPTURADAS NO LOCAL DO EVENTO E REPRODUZI-LAS EM TEMPO REAL NOS TELÕES, INCLUSIVE POSSIBILITANDO A GRAVAÇÃO DE DVD’S PARA ARQUIVO DO EVENTO. PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	10	600,00	6.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO E VÍDEO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING HEADS DE NO MÍNIMO 250 W DE POTÊNCIA, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS, TELA DE LED RGB OU TELAS DE LED/LCD/PLASMA DE NO MÍNIMO 42” CADA PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS E ANIMAÇÕES NO FUNDO DO PALCO COM EQUIPAMENTO DE SUPORTE GRÁFICO, TELÕES DE ALTA DEFINIÇÃO, COM PELO MENOS 250” DIAGONAL CADA, CÂMERA DIGITAL COM EQUIPAMENTO DE SUPORTE PARA REPRODUZIR AS IMAGENS CAPTURADAS NO LOCAL DO EVENTO E REPRODUZI-LAS EM TEMPO REAL NOS TELÕES, INCLUSIVE POSSIBILITANDO A GRAVAÇÃO DE DVD'S PARA ARQUIVO DO EVENTO. PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	30	450,00	13.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED3F58D3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº236/2014

Nilson Wander Spinardi, Vice Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1975/2014, de 16/05/2014.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA**, RG nº. 7.919.927-3-SSP/PR., matrícula nº. 98301, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, à partir de 22/05/2014.

Gabinete do Vice Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:010102E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUAANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2014 - PR
	Processo Administrativo: 46/2014
	Processo de Licitação: 39/2014
	Data do Processo: 05/05/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 39/2014
b) Licitação Nr.: 12/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/05/2014
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAAQUISIÇÃO DE SEGURO DAFROTAMUNICIPAL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003375 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	0,0000	20.200,00
	1		20.200,00

Lobato, 23 de Maio de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9BA44525

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 003/2014-PML

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Municipal n° 1.253/2013-E e Lei Municipal n° 1.265/2014-E
CONCEDENTE: Município de Lobato – CNPJ: 76.970.367/0001-08
REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: José Gondolfo, Prefeito em Exercício, portador do CPF n° 326.725.199-00.
CONVENENTE: Associação Acadêmica Lobatense – CNPJ sob o nº 04.897.048/0001-03.
REPRESENTANTE DA CONVENIADA: Sr. Géssica Monique Rocha de Brito, portadora do CPF nº 061.009.959-05.
OBJETO: Alteração do cronograma de desembolso estabelecido através do Convênio n° 003/2014 e inclusão de cronograma de repasse suplementar nos termos da Lei 1.265/2014-E de 20 de maio de 2014, bem como alteração do valor global do convênio.

Lobato, 21 de Maio de 2014.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

GESSICA MONIQUE ROCHA DE BRITO
Presidente da AAL

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:59886A0D

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2014

JOSÉ GONDOLFO, Prefeito em Exercício do Município de Lobato, torna público que a **Audiência Pública** para **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS do 1º QUADRIMESTRE DE 2014**, será realizada no dia **30/05/2014** (sexta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 09h00min., cumprindo o que determina a Legislação Vigente.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 26 de maio de 2014.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D50B1CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 33/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 04/2014, de 24 de março de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$452.161,16 (Quatrocentos e cinqüenta e dois mil e cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.1.064	**RECAPE ASFÁLTICO**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	36.641,16
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
00797	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	300.000,00
TOTAL		**336.641,16**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.1.100	**Ampliação do Centro de Saúde**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
00328	(Investimentos na Rede de Serviços de Saúde –Portaria 203-GM. De 2007)	73.500,00
10.301.0008.1.101	**Pintura do Hospital Municipal**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00329	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	18.020,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00329	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	24.000,00
TOTAL		**115.520,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**452.161,16**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00328	(2.4.7.1.01.10.01.00 – Rec. de Convênio com o Ministério da Saúde para Ampliação do Centro de Saúde)	73.500,00
00329	(2.4.7.2.01.99.01.00 – Rec. Convênio Secretaria de Saúde–Pintura do Hospital Municipal)	42.020,00
00797	(2.4.7.2.99.99.02.00 – Rec. Convênio SEDU/PAM para Execução de Recape Asfáltico	300.000,00
	TOTAL	**415.520,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	36.641,16
TOTAL		**36.641,16**
T O T A L C A N C E L A D O		**36.641,16**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de maio de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:5A59C66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 225.2014

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do transporte individual de passageiros no âmbito do Município de Mallet – Estado do Paraná e dá outras providências.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade da Administração Pública de organizar e padronizar o serviço de táxi municipal, instituindo uma frota de veículos com condições adequadas de melhor atender a população;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.163/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Os veículos destinados ao transporte individual de passageiros (táxis), quando na via pública estão permanentemente à disposição do público, não podendo seus condutores recusar a prestação de serviços, salvo quando se tratar de pessoas perseguidas pela polícia ou pelo clamor público sob a acusação de prática de crimes.

Art. 2º - O veículo destinado ao transporte individual de passageiros não é obrigado ao transporte de animais, podendo fazê-lo mediante consentimento do condutor e sob a responsabilidade do passageiro, observando, entretanto, a tarifa em vigor sem qualquer acréscimo no preço.

Art. 3º - São deveres dos condutores dos veículos destinados ao transporte individual de passageiros, sem prejuízo das obrigações previstas no Código Nacional de Trânsito:

I - Usar de maior correção e urbanidade para com os passageiros;

II - Obedecer ao sinal de parada feito por pessoas que desejam utilizar o veículo, sempre que estiver circulando sem passageiros;

III - Seguir o itinerário mais curto, salvo por determinação expressa do passageiro ou da autoridade de trânsito;

IV- Indagar o destino do passageiro no interior do veículo somente depois do mesmo estar acomodado, exceto em se tratando de serviços noturnos, compreendido entre as 22 horas de um dia e às 05 horas do dia imediato;

V - Verificar, ao fim de cada corrida se foi deixado algum objeto no veículo, entregando-o caso afirmativo mediante recibo e dentro do prazo de 24 horas na Delegacia de Polícia mais próxima;

VI - Somente deter o veículo para embarque ou desembarque do passageiro, junto ao meio-fio ou guia de maneira a não prejudicar a livre circulação de veículos;

VII - Manter o veículo limpo e asseado.

Art. 4º - É vedado aos motoristas de veículos destinados ao transporte individual de passageiros, sem prejuízo das proibições decorrentes de outros dispositivos legais e regulamentares:

I - Abandonar o veículo nos locais de estacionamento ou fora deles, sem motivo justificado;

II - Reduzir ou suspender, intencionalmente, a marcha permitida pelas condições de tráfico;

III - Fazer-se acompanhar por pessoas estranhas ao serviço;

IV - Importunar os transeuntes, instando-os pela aceitação dos seus serviços;

V - Cobrar acima do previamente ajustado;

VI - Dirigir com excesso de lotação.

Art. 5º - Os veículos destinados ao transporte individual de passageiros:

I - São obrigados a fazer o transporte de bagagens dos passageiros, desde que suas dimensões, natureza e peso não venham a prejudicar o veículo;

II - Poderão, quando o passageiro desejar, permanecer a sua disposição, onde o estacionamento em geral for permitido, podendo, mediante ajuste prévio, estabelecer um valor de contraprestação pela espera;

III - Deverão portar em local de fácil acesso e pronta utilização, extintor de incêndio com capacidade mínima de 1 (um) quilograma de carga;

IV - Deverão ser instalados cintos de segurança, em número correspondente a capacidade de pessoas transportáveis, de acordo com

as especificações do DETRAN, bem como ter internamente em local bem visível e em letras de imprensa, a inscrição: "USE O CINTO DE SEGURANÇA";
Art. 6º - Nas proximidades de hotéis, locais de aglomerações de pessoas e de estações de embarque e desembarque, feito o sinal a fila de táxis os motoristas são obrigados a conduzi-los em coluna até onde se encontra os passageiros, sendo proibida qualquer combinação para escolha de passageiros, por intermédio de porteiros, carregadores ou outras pessoas.
Art. 7º - É vedado aos passageiros sugerir ou solicitar aos motoristas qualquer ação ou omissão que implique em desrespeito as normas do trânsito, ficando responsável o motorista pelo não cumprimento desta disposição.
Art. 8º - Fica limitada a 04 (quatro) passageiros, a lotação máxima dos táxis.
Art. 9º - É proibido ao motorista, cobrar a qualquer título remuneração de retorno ao passageiro desembarcado.
Art. 10 – Fica facultado o contrato de aluguel para serviços intermunicipais e interestaduais.
Art. 11 – A vistoria que trata o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.163/2013 será realizada pelo Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal.
Art. 12 – Fica assegurado ao proprietário de táxi, desde que comunique previamente ao DETRAN, o direito de substituir seu veículo por outro de modelo mais novo, enquanto seja o substituído transferido de categoria.
Art. 13 – É expressamente proibida a venda, permuta ou transferência da concessão da autonomia de táxi, sem a devida autorização do município, ficando o infrator impedido de requerer nova concessão pelo período de 05 (cinco) anos.
Parágrafo Único - Caso o município permita a transferência do táxi, o novo proprietário fica obrigado a requerer nova licença de funcionamento.
Art. 14 – Conforme a Lei Municipal nº 1.163/2013, os veículos destinados ao transporte individual de passageiros deverão ter ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos, contados do ano de sua fabricação até a data da concessão.
§ 1º. Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte individual de passageiros, deverão ser dotados de 04 (quatro) portas e deverão se encontrar em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação.

§ 2º. Quando o veículo concessionário do transporte individual de passageiros atingir o limite de 10 (dez) anos, a contar do ano de sua fabricação, obrigatoriamente deverá ser substituído por outro de ano mais novo, conforme previsto no *caput* deste artigo, sob pena de cancelamento da concessão.

Art. 15 – Os veículos destinados ao transporte individual de passageiros deverão ser da cor branca, com faixas laterais conforme artigo 16 deste Decreto.
Art. 16 – Todo taxista deverá providenciar a adesivação ou pintura de faixas laterais em seus carros, da seguinte forma:
§ 1º - As faixas a que se refere o *caput* deste artigo deverão estar nas cores verde e amarelo, de forma quadriculada, em toda extensão do veículo, medindo 0,30 cm de altura.
§ 2º - A figura geométrica para caracterização do quadriculado supramencionado, será formada através de quadrados, com medidas de 15 cm por 15 cm, conforme prospecto em anexo.
§ 3º - As laterais frontais dos veículos deverão conter a expressão "táxi" na cor preta em letras com medidas de 30 cm por 30 cm, conforme o prospecto anexo.
§ 4º - As laterais traseiras dos veículos poderão conter o número de telefone do taxista, na cor preta e nas medidas de 20 cm por 20 cm.
Art. 17 – Todos os táxis municipais deverão instalar letreiro com a expressão "táxi".
Art. 18 – Os pontos de táxi estão regulamentados em Decretos específicos.
Art. 19 – Os motoristas e condutores dos táxis terão 90 (noventa) dias para se adequarem às normas do presente Decreto.
Art. 20 - O Poder Executivo Municipal, em razão da inobservância das obrigações e deveres atribuídos neste regulamento, imporá, as seguintes sanções a que se sujeitará o infrator, aplicadas em separado e gradativamente:

I - Advertência Escrita;

II - Suspensão temporária de 03 (três) a 60 (sessenta) dias da prestação dos serviços.

Parágrafo Único – Nos casos de reincidência específica, acumulação de infrações que envolvam outros aspectos delituosos de natureza grave, previstos neste e em outros diplomas legais, deverá ser aplicada a pena de suspensão da concessão de autonomia de táxi em período de até 05 (cinco) anos.
Art. 21 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Trânsito.
Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 06 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F8CCFA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 027.2014

PORTARIA Nº27/2014.

Considerando a necessidade de orientação funcional especificando as atribuições do cargo de Servente no Município de Mallet;
Considerando o contido nas atribuições para o cargo de Servente disposto na Lei nº 993/2010, em seu inciso II, artigo 36: "II – SERVENTE, SIMBOLOGIA SER, com as seguintes atribuições: executa serviços de auxiliar de pedreiro e carpinteiro, viveirista, jardineiro, coveiro, atendente de praças e jardins, executa pequenos reparos e outras tarefas determinadas e supervisionadas";
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E :
Art. 1º. Executar serviços de auxiliar de pedreiro consiste em: escavar valas; proceder à mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; efetuar pinturas de calçadas e ruas; limpar e efetuar a guarda de equipamentos após o uso; executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.
Art. 2º. Executar serviços de auxiliar de carpinteiro consiste em: Auxiliar em todas as atividades de carpintaria tais como corte, armação, instalação e reparação de peças de madeira; auxiliar na construção, encaixe e montagem de armações de madeira; auxiliar na instalação e ajustes de esquadrias de madeira; auxiliar na construção de formas de madeira para concretagem; auxiliar no reparo de peças de madeira; transportar instrumentos e equipamentos necessários ao trabalho de carpintaria; limpar e efetuar a guarda de equipamentos após o uso; executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.
Art. 3º. Executar serviços de viveirista, jardineiro e atendente de praças e jardins consiste em: revolver a terra do viveiro; plantar e produzir mudas e plantas; efetuar o transporte de mudas e plantas; efetuar a manutenção e capinação de jardins em praças, ruas, canteiros e terrenos pertencentes ao município; executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.
Art. 4º. Executar serviços de coveiro consiste em: abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza, capinação e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.
Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor nessa data, publicada no Mural dessa Municipalidade.

Mallet, 22 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:26C41CFE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 255 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 255/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar**.**

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 163.318,85 (cento sessenta e três mil trezentos dezoito reais e oitenta e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
27	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	123.318,85
153	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.39	20.000,00
36	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.3.90.39	20.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a tendência de excesso de arrecadação verificado na fonte abaixo relacionada no valor R$ 163.318,85 (cento sessenta e três mil trezentos dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE	VALOR
1000	R$ 163.318,85

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de Maio de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8109CF91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CANCELAMENTO PROCESSO N°07, CARTA CONVITE N°04/2014

Cancelamento

Trata-se do Processo n°07, Carta convite n°04/2014, referente à contratação de 01 (uma) pessoa para auxiliar na execução dos serviços gerais de limpeza da Câmara Municipal de Palmeira.

O número mínimo de participantes exigidos no § 3° do art. 22 é questão que sempre gera questionamentos, uma vez que o referido dispositivo expressamente prevê que a licitação na modalidade convite é a licitação realizada entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em números mínimo de três.

No § 7° do mesmo artigo, como já afirmado, a Lei excepciona as situações em que a licitação poderá seguir com um número menor de participantes, quais sejam: por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados. Essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

O TCU tem se posicionado, reiteradamente, sobre a matéria no sentido de que há necessidade da efetiva participação de três licitantes, devidamente habilitados, sob pena de repetição da licitação, exceto quando ficar devidamente demonstrada a limitação e o manifesto desinteresse, situação que deve ser lavrada em ata.

Quando da realização de procedimento licitatório na modalidade convite, repita a licitação convocando outros possíveis interessados, sempre que não seja obtido o número legal mínimo de três propostas habilitadas à seleção (artigo22, § 3°, da Lei 8.666/1993), ressalvada a aplicações dessa regra somente nas hipóteses de manifesto desinteresse dos participantes ou limitações do mercado (artigo 22,§ 7°, da Lei 8.666/19930, o que fica caracterizado quando, repetição, não houver, novamente, 3 licitantes habilitados, devendo tais circunstâncias ser justificadas no pertinente processo. (Acórdão 101/2005,Plenário)

Diante do exposto declaro CANCELADA a presente Licitação, a qual deverá ser
repetida.

Oliveira, Margere Rosa de Curso de Licitações e Contratos Administrativos/Margere Rosa de Oliveira, Maria do Carmo Padilha Quissini.- Caxias do Sul, RS: Plenum, 2013.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:80B808F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CARTA CONVITE N°05/2014, PROCESSO N°11

CARTA CONVITE Nº 05/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, por intermédio de seu Presidente Fabiano Bishop Cassanta, realizará licitação na **modalidade Convite, Tipo Menor Preço**, visando à contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais para esta Câmara Municipal, e torna público que às **10h (dez horas) do dia 05/06/2014,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Palmeira, sito a rua Coronel Vida, 211 centro, a Comissão de Licitação designada Portaria nº 410/2014, realizará a **abertura e julgamento** dos envelopes nº 01 e 02, os quais deverão ser entregues no mesmo endereço, até às 10h (dez horas) do dia 04/06/2014, contendo a documentação e a proposta de preço, conforme as cláusulas deste Convite.

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h (dez horas) do dia 04/06/2014
Abertura e Julgamento das propostas: 10h (dez horas) do dia 05/06/2014

Esta licitação será regida pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço Global

1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais, com objetivo de atender a demanda da Câmara Municipal de Palmeira.

1.2 Quantidade total de pessoas a ser contratada para execução do objeto: 01 (uma pessoa) para exercer a função de auxiliar de serviços gerais para 20 horas semanais, de segunda à sexta.

1.3. A prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais deverá ser executada na sede da Câmara Municipal de Palmeira, conforme as seguintes especificações mínimas:

1.3.1. Tarefas a serem executadas:

a) Limpar e higienizar a área da recepção, salas dos funcionários, ambiente do Plenário, sala de reuniões (banheiros, mesas, computadores, copiadoras e impressoras, mesa do café, piso, retirando os lixos, limpando portas de vidro, calçadas internas, etc.);

b) Lavar integralmente (do piso ao teto) os banheiros, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, removendo o lixo e repondo papel higiênico e toalha diariamente;

c) Limpar e organizar diariamente a cozinha (louças e utensílios, pias, mesas, paredes e piso), bem como fazer café quando for solicitado;

d) Limpar e organizar o depósito de materiais semanalmente;

e) Retirar o lixo reciclável e comum;

f) Limpar toda a área envidraçada no mínimo, 01 (uma) vez por mês;

g) Limpar e higienizar as salas de reuniões, sempre que houver reunião marcada, antes e depois da mesma e, no mínimo 01 vez por semana quando não tiver reuniões;

h) Lavar as calçadas internas e externas, quando existente, no mínimo 01 (uma) vez por mês.

1.3.2. Disposições gerais:

a) O empregado deverá possuir no mínimo o ensino fundamental completo;

b) O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.

c) Os horários de expediente poderão ser alterados durante a prestação de serviços (entrada, intervalos e saída), conforme necessidade da Câmara Municipal, sendo mantido, no entanto, a jornada semanal de 20 horas.

d) Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

E) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONTRATADA O PAGAMENTO DE SEUS EMPREGADOS, BEM COMO, DE TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, SECURITÁRIOS, TAXAS E IMPOSTOS ORIGINADOS PELO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO.

f) Empregado colocado a serviço da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituído sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

g) Substituição de empregado realizada pela licitante contratada será aceita desde que plenamente justificada e autorizada pela Câmara Municipal de Palmeira, desde que por outro de nível equivalente àquele substituído.

1.4. O presente contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93.

1.5. O valor proposto pelo Licitante permanecerá FIXO, no mínimo, durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato.

1.6. O gerenciamento do empregado será de inteira responsabilidade da licitante contratada, a qual deverá tomar todas as medidas necessárias para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, providenciando eventual substituição, sempre que ocorrer a falta do empregado ou solicitação da Câmara Municipal de Palmeira. Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujo empregado deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

1.7. É responsabilidade exclusiva da Contratada, exigir exames médicos que atestem a boa saúde do empregado, para exercer o objeto do presente contrato.

1.8. GARANTIA: Todo o equipamento de proteção pessoal do empregado, necessário à execução dos serviços, com observância das normas trabalhistas, será de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá fornecer o mesmo, assim como despesas de transporte, seguro acidentário e o que seja essencial à execução do objeto contratado.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam as condições de habilitação previstas na Carta Convite, sendo vedada à participação de:

2.1.1. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
2.1.2. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Palmeira;
2.1.3. empresas com falência decretada ou concordatária;
2.1.4. empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Palmeira.

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
3.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as 10:00 (dez horas) do dia 04/06/2014em envelopes separados:
3.2.1 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
3.2.2 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA CARTA CONVITE Nº. 05/2014 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA CARTA CONVITE Nº. 05/2014 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, de acordo com o modelo constante no anexo II.

3.6 Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas, excetuando-se aquelas referentes ao valor oferecido, de acordo com o regulamentado pela legislação indicada no presente Carta Convite.

4 – DA QUALIFICAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os seguintes documentos:
I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93.

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite.

d) Declaração de idoneidade.

e) Declaração de Responsabilidade.

II – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação quanto à capacidade técnica-operacional da licitante, para o objeto do presente Carta Convite, através da apresentação de um único atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, em que fique demonstrada a execução dos serviços, em quantidade e período igual ou superior e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou outro documento legal que comprove a regularidade e atividade da empresa, como o Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943.

4.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

4.8. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra a presente Carta Convite. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº. do CNPJ;
b) Preço apresentado deve estar em conformidade com o Anexo VIII desta Carta Convite;
c) Uma única cotação de preço;
e) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas na Carta Convite, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado;
f) PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, CONSTANDO TODOS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO.

5.2. Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório informar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do Contrato, para facilitar os trabalhos quando da contratação.

5.3. A simples participação neste certame implica:

a) A aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos;
b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a execução do serviço no preço e prazo constantes de sua proposta;
d) Que o serviço prestado pela empresa atende à todas as exigências desta carta Convite e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

5.4. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

5.5.1. que não atenderem às exigências da carta convite e seus anexos ou da legislação aplicável;
5.5.2. omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
5.5.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste convite;

5.6. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pelo Município.

6- DOS PREÇOS MÁXIMOS

6.1 – O Preço máximo global a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao ano.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.00001.2.053.3.3.90.39.00.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6.2 – As propostas que apresentarem preços acima do estipulado no item 6.1 acima serão desclassificadas.

7- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas na Carta Convite, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.2 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

7.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.4 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.5 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar MENOR PREÇO GLOBAL.

7.6 - Ocorrendo empate no preço unitário, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública para se conhecer a ordem de classificação.

7.7 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.8 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

7.9 - A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. Durante o cumprimento do contrato serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Os serviços deverão atender as especificações deste Convite.

8.3. Prazo máximo para inicio dos serviços de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato;

9 –CONDIÇÕESDE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será mensal com prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data de apresentação da respectiva nota fiscal, mediante aceite da Nota Fiscal pelo Departamento requisitante.

9.2. O Departamento requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

9.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos holerites de pagamento do funcionário e das guias de recolhimento de tributos individuais do mesmo. A documentação será conferida pelo fiscal do contrato, informado na nota de empenho.

9.4. Depois de verificada a documentação, será providenciado o devido pagamento, condicionado ao processamento regular das contas junto ao Departamento Financeiro.

9.5. Para efetivação do pagamento correspondente, a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas na fase da habilitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato. A não apresentação suspenderá o pagamento até que se regularize.

10 – PENALIDADES

10.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o Contrato no prazo estabelecido ou em apresentar os documentos referidos, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

10.1.1.cobrança pela Contratante, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) do valor total dos itens adjudicados.

10.1.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmeira e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Palmeira, pelo período de até 05 (cinco) anos.

10.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

10.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas acima.

11 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

11.3.Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.4. Na hipótese da empresa detentora da Ata Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

11.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora da Ata Contrato.

11.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

11.7.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.7.2. A empresa detentora da Ata Contrato deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo de Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizado após o protocolo do pedido de revisão.

11.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 ou e-mail: angela@camarapalmeira.pr.gov.br.

12.2. Poderão ser apresentadas impugnações à Carta Convite, com petição dirigida à autoridade subscritora do Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

12.2.1. Acolhida à petição contra a Carta Convite, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

12.3. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Material e Patrimônio, através do fone (42)3252-1785, Com Angela de Paula, ou e-mail: angela@camarapalmeira.pr.gov.br

12.4. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

12.4.1. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

12.5. É facultado pela autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.6. Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

12.7.1. Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

12.9.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

13 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

13.1 - Anexo I - Termo de Referência do Objeto
13.2 - Anexo II - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
13.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Empregados Menores
13.4 - Anexo IV - Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições da Carta Convite
13.5 - Anexo V - Declaração de Idoneidade
13.6 - Anexo VI - Declaração de Responsabilidade
13.7 - Anexo VII - Declaração de enquadramento no Regime de ME/EPP
13.8 - Anexo VIII - Modelo de Proposta
13.9 - Anexo IX - Modelo de Carta de Credenciamento
13.10- Anexo X - Modelo de Ordem de Serviço
13.11 – Anexo XI – Minuta do Contrato

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2014.

Fabiano Bishop Cassanta
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO

Valor máximo do Lote: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

A presente licitação tem por objeto à contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais, com objetivo de atender a demanda da Câmara Municipal de Palmeira, na quantidade total de 01 (uma) pessoa a ser contratada para execução para exercer a função de auxiliar de serviços gerais, com

carga horária de 20 horas semanais, de segunda à sexta-feira, conforme as descrições do item 1 desta Carta Convite.
Duração do contrato: 12 meses a partir de sua assinatura.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
AS CONDIÇÕES DA CARTA CONVITE

A
Câmara Municipal de Palmeira/PR

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Convite de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Câmara Municipal de Palmeira.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Data:

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira - PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite n° 05/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em ___ de _____ de _____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº05/2014, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS.:
Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Apresentamos nossa proposta para a terceirização da função de auxiliar de serviços gerais conforme ANEXO I, desta Carta Convite, da presente licitação na modalidade Convite nº05/2014**,** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Convite e seus anexos.

1.IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:(Representante que irá assinar a Ata Contrato)
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2.PREÇO:
Deverá ser cotado, preço unitário, total mensal e total anual para o item assim como o total global mensal e anual, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo I do Convite
PROPOSTA VALOR GLOBAL MENSAL: R$ (Por extenso)
3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
De acordo com o especificado neste Convite.
Obs: No preço cotado já estão incluindo eventuais vantagens e /ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:
De no mínimo, 60 (sessenta dias) dias contados a partir da data desta sessão de abertura dos envelopes.
5. local e data:
NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A ausência de qualquer requisito pedido acima implicará na desclassificação do Licitante.

6. PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, CONSTANDO TODOS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO.

ANEXO IX

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – PR

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e numero da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seus bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO X

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais.

Valor: R$ ()

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias úteis a partir da data desta ordem de serviço.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, fica a empresa**,** inscrita no CNPJ sob nº**.:** vencedora da licitação modalidade CONVITE Nº. 05/2014, ***"AUTORIZADA"*** a dar início aos serviços acima descrito.

O prazo para o início da obra será contado a partir da data deste documento autorizatório.

Palmeira, de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Recebido em _____/_____/2014.

Empresa

ANEXO XI

Minuta do contrato nº 05/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ/MF nº. 77.780.252/0001-05, com sede na rua Cel. Vida, nº. 211, nesta cidade, representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Bishop Cassanta, portador da RG nº 7631.137-4/PR e do CPF nº 029655819-28.

CONTRATADA: ....., pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF nº. ....., estabelecida a ....., nº....., na cidade ....., Estado ....., CEP: ....., neste ato representado pelo senhor(a) ....., portador(a) da RG nº. ....., e do CPF nº. ....., com endereço ....., nº. ....., na cidade ....., Estado ....., CEP: .....

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para terceirização da função de auxiliar de serviços gerais, com objetivo de atender a demanda da Câmara Municipal de Palmeira: 01 (uma pessoa) para exercer a função de auxiliar de serviços gerais para 20 horas semanais, de segunda à sexta.

1.2. A prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais deverá ser executada na sede da Câmara Municipal de Palmeira, conforme as seguintes especificações mínimas:

a) Limpar e higienizar a área da recepção, salas dos funcionários, ambiente do Plenário, sala de reuniões (banheiros, mesas, computadores, copiadoras e impressoras, mesa do café, piso, retirando os lixos, limpando portas de vidro, calçadas internas, etc.);

b) Lavar integralmente (do piso ao teto) os banheiros, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, removendo o lixo e repondo papel higiênico e toalha diariamente;

c) Limpar e organizar diariamente a cozinha (louças e utensílios, pias, mesas, paredes e piso), bem como fazer café quando for solicitado;

d) Limpar e organizar o depósito de materiais semanalmente;

e) Retirar o lixo reciclável e comum;

f) Limpar toda a área envidraçada no mínimo, 01 (uma) vez por mês;

g) Limpar e higienizar as salas de reuniões, sempre que houver reunião marcada, antes e depois da mesma e, no mínimo 01 vez por semana quando não tiver reuniões;

h) Lavar as calçadas internas e externas, quando existente, no mínimo 01 (uma) vez por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para todos os efeitos desta licitação, tem-se como fundamento a lei nº8666/93 e as regras estabelecidas no Convite nº04/2014, bem como no presente Contrato, valendo seus termos e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
3.1 O Preço máximo global a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) ao ano.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.00001.2.053.3.3.90.39.00.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2 As propostas que apresentarem preços acima do estipulado serão desclassificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93.

4.2 o Prazo máximo para inicio dos serviços É de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato;

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será mensal com prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data de apresentação da respectiva nota fiscal, mediante aceite da Nota Fiscal pelo Departamento requisitante.

5.2 O Departamento requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.2 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos holerites de pagamento do funcionário e das guias de recolhimento de tributos individuais do mesmo. A documentação será conferida pelo fiscal do contrato, informado na nota de empenho.

5.3 Depois de verificada a documentação, será providenciado o devido pagamento, condicionado ao processamento regular das contas junto ao Departamento Financeiro.

5.4 Para efetivação do pagamento correspondente, a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas na fase da habilitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato. A não apresentação suspenderá o pagamento até que se regularize.

5.5 O valor proposto pelo Licitante permanecerá FIXO, no mínimo, durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

6.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.4. Na hipótese da empresa detentora da Ata Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

6.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

6.6. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora da Ata Contrato.

6.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

6.8. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.9 A empresa detentora da Ata Contrato deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo de Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizado após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A prestação do serviço deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84.130-000, Centro, Palmeira/Pr;

7.2 Os equipamentos e materiais de limpeza serão fornecidos pela Câmara Municipal.

7.3 Os horários de expediente poderão ser alterados durante a prestação de serviços (entrada, intervalos e saída), conforme necessidade da Câmara Municipal, sendo mantido, no entanto, a jornada semanal de 20 horas.

7.4 Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

7.5 Substituição de empregado realizada pela licitante contratada será aceita desde que plenamente justificada e autorizada pela Câmara Municipal de Palmeira, desde que por outro de nível equivalente àquele substituído.

.
CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o Contrato no prazo estabelecido ou em apresentar os documentos referidos, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

8.1.1.cobrança pela Contratante, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) do valor total dos itens adjudicados.

8.1.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmeira e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Palmeira, pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas acima.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONTRATADA O PAGAMENTO DE SEUS EMPREGADOS, BEM COMO, DE TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, SECURITÁRIOS, TAXAS E IMPOSTOS ORIGINADOS PELO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO.

9.3 Todo o equipamento de proteção pessoal do empregado, necessário à execução dos serviços, com observância das normas trabalhistas, será de inteira responsabilidade da Contratada, que deverá fornecer o mesmo, assim como despesas de transporte, seguro acidentário e o que seja essencial à execução do objeto contratado.

9.4 O empregado deverá possuir no mínimo o ensino fundamental completo;

9.5 Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

9.6 Empregado colocado a serviço da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituído sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

9.7 Substituição de empregado realizada pela licitante contratada será aceita desde que plenamente justificada e autorizada pela Câmara Municipal de Palmeira, desde que por outro de nível equivalente àquele substituído.

9.8 O gerenciamento do empregado será de inteira responsabilidade da licitante contratada, a qual deverá tomar todas as medidas necessárias para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, providenciando eventual substituição, sempre que ocorrer a falta do empregado ou solicitação da Câmara Municipal de Palmeira. Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujo empregado deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

9.9 É responsabilidade exclusiva da Contratada, exigir exames médicos que atestem a boa saúde do empregado, para exercer o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCAL DO CONTRATO

10.1 Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1 Durante o cumprimento do contrato serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Os serviços deverão atender as especificações deste Convite.

10.2 E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira ..... de ..... de 2014.

Presidente
Contratante

Nome;
CNPJ/MF nº
Responsável:
RG nº.
CPF nº.
Contratada

FISCAL DO CONTRATO:

TESTEMUNHA:
Nome:

TESTEMUNHA:
Nome:

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:0C4C1BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº.32/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 06/06/2014, às 09h30min. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos através de profissionais qualificados na área da Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

23 de maio de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4D56ECAC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 229 DE 26/05/2014 - APOSENTADORIA DE ALICE LEVANDOSKI

Portaria n.º 229 de 26/05/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1672/2014, em que é requerente **Alice Levandoski**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/06/2014, para a servidora municipal **Alice Levandoski,** portadora do R.G. 4.037.406-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 493.810.169-68, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar de enfermagem"*, lotada na Secretaria de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.424,28 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, vinte e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26/05/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:794F7A93

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 230 DE 26/05/2014 - APOSENTADORIA DE ROSA ROCHINSKI

Portaria n.º 230 de 26/05/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1653/2014, em que é requerente **Rosa Rochinski**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/06/2014, para a servidora municipal **Rosa Rochinski,** portadora do R.G. 3.161.944-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 514.861.809-49, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar de serviços gerais"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.129,44 (um mil, cento e vinte e nove reais, quarenta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26/05/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:5324C233

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 231 DE 26/05/2014 - APOSENTADORIA DE ARACI VIANTE DE ARAÚJO

Portaria n.º 231 de 26/05/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1680/2.014, em que é requerente **Araci Viante de Araújo**.

Considerando mais, o disposto na Seção III, Artigo 51, bem como na Seção VI, Artigos 58 a 63 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre os benefícios previdenciários do RPPS e ainda o Art. 40, § 1º Inciso III, b, da Constituição Federal, Emenda Constitucional 41/03 e Orientação Normativa 03/2004 da Secretaria da Previdência Social.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade,** a partir de 01/06/2014, para a servidora municipal **Araci Viante de Araújo**, portadora do R.G. 5.765.649-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 742.139.039-15, ocupante do cargo de efetivo de *"auxiliar de serviços gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (8687/10950 avos), resultando em R$ 674,91 (seiscentos e setenta e quatro reais, noventa e um centavos) ou seja, 79,33% da média. De acordo com a Lei n.º 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26/05/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:62F4EC52

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 232 DE 26/05/2014 - APOSENTADORIA DE JOSEFA BUDZIAK TRZASKOS

Portaria n.º 232 de 26/05/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1812/2014, em que é requerente **Josefa Budziak Trzaskos**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/06/2014, para a servidora municipal **Josefa Budziak Trzaskos,** portadora do R.G. 1.375.198-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 584.419.059-91, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.291,25 (dois mil, duzentos e noventa e um reais, vinte e cinco centavos) e o benefício

será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26/05/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:E301D75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO 05/2014 - CMAS

Resolução 05/14

Súmula: Altera a Resolução 003/14 que trata da aprovação da partilha de recursos de subvenção social oriundos do Fundo Municipal de Assistencia Social para entidades Inscritas no Conselho Municipal de Assistencia Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3657 de 25/04/2014, em reunião extrordinária realizada no dia 26/05/14.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a partilha de recurso de subvenção para o ano de 2014 para as entidades abaixo descritas conforme Resolução 09 de 21/10/2013:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ENTIDADE	VALOR ANUAL
AÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO	R$ 10.224,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE	R$ 133.764,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 132.912,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	R$ 12.780,00
PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE	R$ 156.320,00
TOTAL	**R$ 446.000,00**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ENTIDADE	VALOR ANUAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R$ 80.000,00
ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE PALMEIRA	R$ 8.640,00
LAR ACELINO	R$ 72.364,00
LAR SAGRADA FAMILIA	R$ 27.780,00
VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM	R$ 65.544,00
TOTAL	**R$ 399.084,00**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua XV de Novembro, 425
Centro – Palmeira - PR
Fone/fax - 3909-5043

PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE

ENTIDADE	VALOR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R$ 60.531,00
TOTAL	**R$ 60.531,00**

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I

ENTIDADE	VALOR
LAR ACELINO	R$ 17.553,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE	R$ 30.000,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 77.553,00**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 26 de maio de 2014.

VALDICE BATISTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:108A89BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO 006/14 - CMAS

Resolução 006/14.

Súmula: Aprovação do Termo de Aceite para co-financiamento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 26/05/2014.
Resolve:
Art.1º - Aprovar o Termo de Aceite para o co-financiamento das ações estratégicas do PETI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 26 de maio de 2014.

VALDICE BATISTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:966DAD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.082 DE 26/05/2014 - RATIFICA PORTARIA Nº 229/2014 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 229, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 26 de Maio de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 229, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 26 de Maio de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **Alice Levandoski,** portadora do RG nº 4.037.406-0 - PR, inscrita no CPF sob nº 493.810.169-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, cujo benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:7DCA9301

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.083 DE 26/05/2014 - RATIFICA PORTARIA Nº 230/2014 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 230, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 26 de Maio de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 230, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 26 de Maio de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **Rosa Rochinski,** portadora do RG nº 3.161.944-0 - PR, inscrita no CPF sob nº 514.861.809-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais cujo benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:518665E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.084 DE 26/05/2014 - RATIFICA PORTARIA Nº 231/2014 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 231, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 26 de Maio de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 231, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 26 de Maio de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por Idade,** concedida a servidora pública municipal **Araci Viante de Araújo,** portadora do RG nº 5.765.649-2 - PR, inscrita no CPF sob nº 742.139.039-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais cujo benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:FE28E648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.085 DE 26/05/2014 - RATIFICA PORTARIA Nº 232/2014 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP5

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 232, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 26 de Maio de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 232, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 26 de Maio de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **Josefa Budziak Trzaskos,** portadora do RG nº 1.375.198-6 - PR, inscrita no CPF sob nº 584.419.059-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor cujo benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:EF25FF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PSS - DULCINÉIA SANTOS - PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Por prazo Determinado
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Dulcinéia Santos.
Cargo: Professora
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)
Vigência: 23/04/2014 à 30/08/2014.
Data: 2305/2014

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:17B10489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.086 DE 26/05/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 15.826,53

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 15.826,53 (quinze mil oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e três centavos) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.146. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

- 4.4.90.51.00.00 1495 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.826,53

Total Suplementação: 15.826,53

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO- Exercício 2013						
Fonte	Disponibilidade Financeira	Contas a Pagar / Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
1495	318.547,60	220.431,56	98.116,04	0,00	15.826,53	82.289,51

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:EF62A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.087 DE 26/05/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 456.464,56

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 456.464,56 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.146. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

- 4.4.90.51.00.00 1495 OBRAS E INSTALAÇÕES 456.464,56

Total Suplementação: 456.464,56

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.1.01.01.00.00 Fonte: 1495 456.464,56

Total da Receita: 456.464,56

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:2CD81080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.088 DE 26/05/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 200.400,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.146. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

509 - 4.4.90.51.00.00 500 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.400,00

Total Suplementação: 200.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.7.1.01.10.00.00 Fonte: 500 200.400,00

Total da Receita: 200.400,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:3E8201BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.473 DE 26/05/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA EDIR HAVRECHAKI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2023/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2014, na capital Brasília.

a) Edir Havrechaki – Prefeito do Município de Palmeira, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);
Previsão orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 01000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:0214EF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.474 DE 26/05/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA LUIZ ALFREDO SLUSARZ

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2024/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2014, na capital Brasília.

a) Luis Alfredo Slusarz – Secretário Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
Previsão orçamentária: 10.001.18.541.0016.2.097.3.3.90.14.14.03
Fonte: 01000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1BB56B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.475 DE 26/05/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA MARCOS LEVANDOSKI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2020/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2014, na capital Brasília.

a) Marcos Levandoski – Vice Prefeito do Município de Palmeira, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);
Previsão orçamentária: 05.001.04.121.0005.2.070.3.3.90.14.14.03
Fonte: 01000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:812E52A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 040/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Ursula Waldraff – EPP – CNPJ: 05.004.931/0001-81.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente e de Consumo para o Centro Municipal de Educação Infantil Neuza Behety Franco, deste Município – Salário Educação.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.200,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0701 2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100107.99.01 (129) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
Paula Freitas, 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:79B931AA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 040/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: CWR Comercial Ltda – ME – CNPJ: 10.524.956/0001-46.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente e de Consumo para o Centro Municipal de Educação Infantil Neuza Behety Franco, deste Município – Salário Educação.
VALOR Total da Licitação: R$ 4.794,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0701 2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100107.99.01 (129) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
Paula Freitas, 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FB74FBB0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 040/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: James Rainerio Kaminski ME – CNPJ: 73.249.195/0001-81.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente e de Consumo para o Centro Municipal de Educação Infantil Neuza Behety Franco, deste Município – Salário Educação.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.899,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0701 2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0701 2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100107.99.01 (129) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
Paula Freitas, 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6A1CA737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 039 2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 10 de junho de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR.,

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Pneus, novos e de 1ª linha, para o uso em máquinas motoniveladoras da Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR.
Dotação: 1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (290) – Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais.
Valor Total da Licitação: R$ 15.859,98.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site eletrônico: www.paulafreitas.pr.gov.br ou licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.
Paula Freitas, 26 de maio de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D4AE628D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 046/2014

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: FARMACÊUTICO

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
245664	6	MARCOS VINICIUS ZANDONADI BERNAL	80,00
239495	7	REGINALDO THULER TORRES	78,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 28/05/2014 – quarta-feira, às 10h30min. na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro – Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E044F850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 010/14 – **processo** 155/14 – **Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramentos on line à distancia no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, contemplando 02 (duas) rondas diurnas e 02 (duas) noturnas, com instalação de centrais de alarme e acessórios (os equipamentos serão cedidos em comodato), para o período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Visotrons Ltda - ME, com sede na rua Barão do Cerro Azul, nº 1186 – Centro – Piraquara/PR, CEP: 83.301-000 e CNPJ sob nº. 09.397.645/0001-84, vencedor do Lote 01 ao Lote 92. Pelo valor (Global) de R$ 199.435,38 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8D929579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramentos on line à distancia no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, contemplando 02 (duas) rondas diurnas e 02 (duas) noturnas, com instalação de centrais de alarme e acessórios (os equipamentos serão cedidos em comodato), para o período de 12 (doze) meses.
ATA Nº 77/2014 - Contratada: Visotrons Ltda - ME, CNPJ sob nº. 09.397.645/0001-84, vencedor do Lote 01 ao Lote 92. Prefeitura Municipal de Piraquara, em 23 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8B848BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO - PROCESSO: 147/2014 – CONCORRÊNCIA 03/2014

OBJETO - **Contratação de empresa empreiteira para execução de obras de engenharia civil, compreendendo serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação em CBUQ e obras complementares, na rua Elizeu José Hipolito (entre a rua Gilberto Nascimento e a rua Elvira Lorusso do Nascimento), no Município de Piraquara**.
VALOR MÁXIMO: R$ **567.173,79.**
Em cumprimento ao disposto no art. 109, 1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS
Ensana Construtora Obras Ltda
Mavilis Construções Ltda
Pavimentação Oliveira Ltda
RMDK Construção Civil Ltda
Sotil Ltda
SP Terraplanagem e Pavimentação e Serviços Eireli
Tecvia Construtora de Obras Ltda
Venturi e Zen Ltda

EMPRESA INABILITADAS
Deck Construtora de Obras Ltda
Kokot & Irmãos Ltda
Reomar Construções Ltda

Salientamos que conforme disposto no art. 109, inciso I da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 abre-se o prazo de 05 dias uteis para apresentação de recurso para a fase de habilitação.
Piraquara, 26 de maio de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7D704A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO 1º ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2014-SRP

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2014, Processo Administrativo nº 180/2014**, que tem por objeto *a aquisição de açúcar, acondicionados em plásticos 1 (um) quilograma (atóxico), para atendimento as Secretarias, para o período de até 12*

(doze) meses, **fica ADIADA para o dia 09 de junho de 2014, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 47.376,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 26 de maio de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1C0E7EDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 47/2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS, CONFORME EDITAL Nº 09/2013

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Armando Romani, 82 – Centro – Piraquara, no dia 28 de maio de 2014:**
às 13h00m – de 16º ao 19º área administrativa.
portando a documentação necessária: declaração de matrícula, Xerox do RG e CPF e comprovante de residência para o contrato.
O não comparecimento do candidato implica na desistência da vaga.

Convocação Área Administrativa

Classif	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	NOTA
16	Evilyn Gonçalves Lopes	13/7/1997	11.068.759-1	100
17	Brenda Silverio	15/7/1997	13.636.139-2	100
18	Paula Schaiane Pereira dos Santos	11/10/1997	13.216.799-0	100
19	Eduardo Gabriel de Souza Santos	27/2/1998	108.639.329-59	100

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CF482684

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.261/2014

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 986.200,00 (novecentos e oitenta e seis mil e duzentos reais) e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1352 de 22 de maio de 2014:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 986.200,00 (novecentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:
1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	171	31777	Obras e Instalações	R$ 493.100,00
4.4.90.51.00	171	31778	Obras e Instalações	R$ 493.100,00
			T o t a l	**R$ 986.200,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253 de 18 de julho de 2013, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:D825545A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.262/2014

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 1.054.000,00 (hum milhão e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.054.000,00 (hum milhão e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificado neste Decreto.

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	122	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 25.000,00
				T o t a l	**R$ 25.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	186	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P	R$ 25.000,00

				Civil	
				T o t a l	**R$ 25.000,00**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236700032.020 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00	268	065	101	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
				T o t a l	**R$ 4.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.1545200082.047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	494	135	507	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 1.000.000,00
				T o t a l	**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	142	060	104	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R$ 50.000,00
				T o t a l	**R$ 50.000,00**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236600032.021 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	277	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 4.000,00
				T o t a l	**R$ 4.000,00**

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário – SMIN
1501.1545200082.047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	493	135	507	Material de Consumo	R$ 1.000.000,00
				T o t a l	**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:30E7E515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°002-2014 - MEDICAMENTOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

O **PREFEITO MUNCIPAL DE PORTO AMAZONAS**, ADEMIR SCHÜHLI, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 737.461, e do CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado a Barão do Cerro Azul, 62, nesta cidade de Porto Amazonas, **CONSIDERANDO** as orientações da Diretoria de Contas Municipal (DCM) do Tribunal de Contas do Paraná contidas no Protocolo nº 93065/2014; **CONSIDERANDO** a Consulta a ser feita ao Pleno do Tribunal de Contas do Paraná quanto a possibilidade de credenciamento de Farmácias comerciais para atender demanda de medicamentos não fornecidos pela rede básica do Município e **CONSIDERANDO** que até o presente momento nenhum estabelecimento farmacêutico realizou credenciamento perante o Setor de Licitações do Município, **TORNA PÚBLICO**, o **CANCELAMENTO** do **Chamamento Público para credenciamento e contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares com descontos predefinidos sobre os preços da tabela ABCFARMA, não constantes na relação nacional de medicamentos essenciais - RENAME, através de requisições/autorizações emitidas pelo departamento de saúde do município de Porto Amazonas, para entrega direta ao paciente na sede do município.**

Publique-se.

Porto Amazonas, 26 de maio de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E852DCA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 002-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro de Adolescentes Esperança, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **HR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 16.657.147/0001-99, estabelecida na Rua José de Oliveira Franco, n° 100, Casa 05, Bairro Alto, CEP: 82.840-000, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor de **R$ 104.739,10 (cento e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos)**.

Porto Amazonas, 26 de maio de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:45CC35A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°070-2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Empreitada n° 070/2014
Data: 26/05/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: HR Construção Civil Ltda - ME
Protocolo: 057/2014
Licitação: Tomada de Preços n° 002/2014

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro de Adolescentes Esperança, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global.
Valor: R$ 104.739,10 (cento e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e dez centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 26/05/2014 à 26/12/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EF0C2189

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 006-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços n° 006/2014

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução sob regime de empreitada de pavimentação urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em uma área total pavimentada de 3.149,66m² nos trechos: Rua Monte Castelo e Rua Eduardo Damião Portela.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SOTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 76.541.945/0001-82, estabelecida na Rodovia BR 277, n° 2497, Mossunguê, CEP: 82.305-100, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor de **R$ 365.761,59 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**.

Porto Amazonas, 26 de maio de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E95EF594

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°071-2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Empreitada n° 071/2014
Data: 26/05/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Sotil Ltda
Protocolo: 140/2014
Licitação: Tomada de Preços n° 006/2014
Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução sob regime de empreitada de pavimentação urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em uma área total pavimentada de 3.149,66m² nos trechos: Rua Monte Castelo e Rua Eduardo Damião Portela.
Valor: 365.761,59 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 26/05/2014 à 26/02/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:94BA8938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar em **R$ 19.720,86 (Dezenove mil setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos**) **o Valor do Contrato referente a Tomada de Preço nº 010/2014.** Referente ao Aditivo de Valor justificado pelo fato de que houve Reprogramação na Planilha dos Serviços a ser executado, um total de 353.28 M², Rua Cuiabá entre Av. Paraná e Divisa Seca.
VALOR DO ADITIVO: R$ 19.720,86 (Dezenove mil setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).
RECURSO: **09031545200281067-4.4.90.51.00 (01000) – Obras e Instalações.**

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:4EB86B35

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO -TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

OBJETIVO: Através do Presente Termo Aditivo as partes resolvem Aditar em **R$ 19.720,86 (Dezenove mil setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos**) **o Valor do Contrato referente a Tomada de Preço nº 003/2014.** Referente ao Aditivo de Valor justificado pelo fato de que houve Reprogramação na Planilha dos Serviços a serem executados, um total de 353.28 M², Rua Cuiabá entre Av. Paraná e Divisa Seca.
VALOR DO ADITIVO: R$ 19.720,86 (Dezenove mil setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).
RECURSO: **09031545200281067-4.4.90.51.00 (01000) – Obras e Instalações.**

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:02FF2441

FAZENDA
PORTARIA 140/06/2014

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora VIVIANE RIBEIRO LUZ DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Seminário de comunicação para o fortalecimento da política do SUS.
III – Entre as datas de 26/05/2014 á 29/05/2014;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 26 de Maio de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:34611442

FAZENDA
PORTARIA 141/06/2014

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora MARIA CRISTINA DE JESUS, ocupante do cargo de TELEFONISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Seminário de comunicação para o fortalecimento da política do SUS.
III – Entre as datas de 26/05/2014 á 29/05/2014;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 26 de Maio de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:32D39FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, torna público que, com base no processo de nº 07/2014, e em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.666/93, houve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para locação de 01 (um) imóvel, destinado ao atendimento medico na localidade de Estrada Principal do Capiruzinho, neste Município. Pelo período de 12 (doze) meses.

Rio Branco do Sul, 16 de maio de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:6E92006E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, torna público que, com base no processo de nº 08/2014, e em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.666/93, houve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para locação de 01 (um) imóvel, destinado à retirada de saibro, na localidade de Açungui, neste Município. Pelo período de 12 (doze) meses.

Rio Branco do Sul, 19 de maio de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE

Presidente CPL

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:BED41830

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de **Rio Branco do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2014 conforme previsto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vilha Velha, no dia 30 de maio de 2014, a partir das 10h30min.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 23 de maio de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:02B09D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal da Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde, para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2014, conforme previsto no § 5º, do art. 36, da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vilha Velha, no dia 30 de maio de 2014, a partir das 9h00min.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 23 de maio de 2014.

CACIMA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:D295178F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
E D I T A L AUDIÊNCIA PÚBLICA

E D I T A L

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ASSUNTO: DISCUSSÃO SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS AO VIADUTO DE ACESSO À CIDADE.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelece o Artigo 196 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que será realizada “AUDIÊNCIA PÚBLICA” no dia 25 de junho (quarta-feira), às 18 horas e 30 minutos, tendo como local o “Salão Paroquial 6 de Agosto”, sito à rua Dr. Getúlio Vargas nº 168, Centro, Rio Negro – PR, para discutir assuntos relacionados ao Viaduto de acesso à Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 23 DE MAIO DE 2014.

LUIS BOSCHETTO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:CEE62387

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2431/2014

SÚMULA: "AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
.Art. 1º - Através da presente Lei o Poder Executivo Municipal de Rio Negro está autorizado a firmar convênio com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem objetivando a pavimentação em algumas localidades do Município, nos termos do Anexo I da presente lei.
Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, na parte que cabe ao Município de Rio Negro, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º- º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito MunicipAl

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

OBS.: O Anexo de que trata a presente Lei encontram-se a disposição na sede da Prefeitura junto a Secretaria Municipal de Administração e nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7F15FB40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2432/2014

SÚMULA: "AUTORIZA CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

.Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITCA, visando a execução dos serviços para implantação de ponte em concreto sobre o rio da Várzea, na localidade de Fazendinha, nos termos do Anexo I da presente lei.
Art.2º- As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta do orçamento vigente.**t.**

Art. 3º- º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

OBS.: O Anexo de que trata a presente Lei encontram-se a disposição na sede da Prefeitura junto a Secretaria Municipal de Administração e nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5FF606C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO-FERVEREIRO/2014					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.782.000,00	4.782.000,00	1.258.736,16	1.258.736,16	7.506.162,35
RECEITAS CORRENTES	4.782.000,00	4.782.000,00	1.258.736,16	1.258.736,16	7.506.162,35
Receita de Contribuições dos Segurados	3.732.000,00	3.732.000,00	633.017,81	633.017,81	3.690.020,32
Pessoal Civil	3.732.000,00	3.732.000,00	633.017,81	633.017,81	3.690.020,32
Ativo	3.720.000,00	3.720.000,00	633.017,81	633.017,81	3.689.750,62
Inativo	12.000,00	12.000,00			269,70
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	1.050.000,00	1.050.000,00	625.718,35	625.718,35	387.010,70
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	1.050.000,00	1.050.000,00	625.718,35	625.718,35	387.010,70
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					296,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					296,59
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.530.900,00	6.530.900,00	353.234,84	353.234,84	3.428.834,74
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**11.312.900,00**	**11.312.900,00**	**1.611.971,00**	**1.611.971,00**	**7.506.162,35**
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
				2013	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.012.900,00	11.312.900,00	616.439,03	522.411,96	3.121.086,71
ADMINISTRAÇÃO	130.000,00	430.000,00	122.262,35		122.262,35
Despesas Correntes	122.000,00	422.000,00	122.262,35		122.262,35
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00			
PREVIDÊNCIA	10.882.900,00	10.882.900,00	494.176,68	522.411,96	2.998.824,36
Pessoal Civil	4.730.000,00	4.730.000,00	494.176,68	522.411,96	2.998.824,36
Aposentadorias	4.500.000,00	4.500.000,00	494.176,68	522.411,96	2.998.824,36
Pensões	200.000,00	200.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00			
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias	6.152.900,00	6.152.900,00			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias	6.152.900,00	5.447.000,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**11.012.900,00**	**11.312.900,00**	**616.439,03**	**522.411,96**	**3.121.086,71**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**300.000,00**	**0,00**	**995.531,97**	**1.089.559,04**	**4.385.075,64**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			Bimestre	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	AGOSTO		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2.013		
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS	16.168.677,56		17.359.985,47		
OUTROS BENS E DIREITOS					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
				2014	2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.704.000,00	4.704.000,00	545.106,91	2.615.509,79	143.134,31
Receita de Contribuições	4.704.000,00	4.704.000,00	545.106,91	2.615.509,79	143.134,31
Patronal	3.588.000,00	3.588.000,00	537.914,98	2.594.364,95	0,00
Pessoal Civil	3.588.000,00	3.588.000,00	537.914,98	2.594.364,95	0,00
Ativo	3.588.000,00	3.588.000,00	537.914,98	2.594.364,95	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.100.000,00	1.100.000,00			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	16.000,00	16.000,00	7.191,93	21144,84	143134,31
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	4.704.000,00	4.704.000,00	545.106,91	2.615.509,79	143.134,31
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
				2013	2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE: CPLevel, 27/11/2013 14:28:00					

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:931B5064

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO-ABRIL/2014					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.782.000,00	4.782.000,00	1.220.017,50	2.399.938,63	7.506.162,35
RECEITAS CORRENTES	4.782.000,00	4.782.000,00	1.220.017,50	2.399.938,63	7.506.162,35
Receita de Contribuições dos Segurados	3.732.000,00	3.732.000,00	594.299,15	1.227.316,96	3.690.020,32
Pessoal Civil	3.732.000,00	3.732.000,00	594.299,15	1.227.316,96	3.690.020,32
Ativo	3.720.000,00	3.720.000,00	592.365,79	1.225.383,60	3.689.750,62
Inativo	12.000,00	12.000,00	1.933,36	1.933,36	269,70
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	1.050.000,00	1.050.000,00	625.718,35	1.172.621,67	387.010,70
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	1.050.000,00	1.050.000,00	546.903,32	1.172.621,67	387.010,70
Outras Receitas Patrimoniais					

Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					296,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					296,59
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.530.900,00	6.530.900,00	353.234,84	353.234,84	3.428.834,74
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**11.312.900,00**	**11.312.900,00**	**1.573.252,34**	**2.753.173,47**	**7.506.162,35**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.012.900,00	11.312.900,00	787.142,49	1.058.356,86	3.121.086,71
ADMINISTRAÇÃO	130.000,00	430.000,00	251.197,59		122.262,35
Despesas Correntes	122.000,00	422.000,00	251.197,59	373.459,94	122.262,35
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00			
PREVIDÊNCIA	10.882.900,00	10.882.900,00	535.944,90	1.058.356,86	2.998.824,36
Pessoal Civil	4.730.000,00	4.730.000,00	535.944,90	1.058.356,86	2.998.824,36
Aposentadorias	4.500.000,00	4.500.000,00	535.944,90	1.058.356,86	2.998.824,36
Pensões	200.000,00	200.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00			
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias	6.152.900,00	6.152.900,00			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias	6.152.900,00	5.447.000,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**11.012.900,00**	**11.312.900,00**	**787.142,49**	**1.058.356,86**	**3.121.086,71**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**300.000,00**	**0,00**	**786.109,85**	**1.694.816,61**	**4.385.075,64**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	ABRIL	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2.013
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS	21.490.146,93	18.866.453,04
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.530.900,00	6.530.900,00	1.468.603,45	2.104.915,87	143.134,31
Receita de Contribuições	6.530.900,00	6.530.900,00	1.468.603,45	2.104.915,87	143.134,31
Patronal	4.333.000,00	4.333.000,00	592.392,23	1.223.646,29	0,00
Pessoal Civil	4.333.000,00	4.333.000,00	592.392,23	1.223.646,29	0,00
Ativo	4.333.000,00	4.333.000,00	592.392,23	1.223.646,29	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.042.900,00	2.042.900,00	871.034,15	871.034,15	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	155.000,00	155.000,00	5.177,07	10.235,43	143134,31
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	6.530.900,00	6.530.900,00	1.468.603,45	2.104.915,87	143.134,31

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

FONTE: CPLevel, 27/11/2013 14:28:00

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:2B9CA2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014

Ref. Pregão Presencial nº 041/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Artrix Pavimentação Ltda - Me**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 03.620.444/0001-18, estabelecida à Rua Urânio, S/n, Sala 03, Jardim Tapajós, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Agnaldo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 7.082.219-9, CPF/MF nº 029.045.699-10, residente à Rua Grevilha, nº 135, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 041/2014, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	HRS	100	Escavadeira hidráulica, com operador, para prestação de diversos serviços, conforme a necessidade do município. A escavadeira deverá ter no mínimo 22 toneladas.	165,00	16.500,00
5	HRS	900	Caminhão basculante, toco, motor diesel de mínimo 162 CV, ano de fabricação 2004 ou mais recente, com operador experiente.	60,55	54.495,00
6	HRS	200	Moto-niveladora articulada com ripper, motorização mínima 130 cv, com operador experiente, para prestar serviços em estradas vicinais.	134,00	26.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 97.795,00 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais) a ser pago mensalmente em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura, após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 4 (quatro) horas, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A69C490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2014

Ref. Pregão Presencial nº 041/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Robson Fernandes - Locação De Máquinas E Equipamentos - ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.171.801/0001-24, estabelecida à Avenida Roberto da Conceição, nº 1072 - 4, Jardim São José, na cidade de Cambe – PR, CEP nº 86.192-550, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Robson Fernandes**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.964.939-6, CPF/MF nº 796.516.909-68, residente à Rua Rangel Pestana, nº 340, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 041/2014, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
4	HRS	1.400	Pá-carregadeira, capacidade da caçamba mínimo 1.8 m³, força de desagregação mínimo de 8350kg, carga de tombamento mínimo de 7639kg e com potência bruta mínima de 152HP, com operador experiente.	105,00	147.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) a ser pago mensalmente em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura, após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 4 (quatro) horas, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA- FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3DC0C8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2014

Ref. Pregão Presencial nº 041/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Reginaldo m. Sartori ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 07.467.563/0001-33, estabelecida à Rua Porecatu, nº 15, Jardim Rosangelo, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Reginaldo Marcelo Sartori**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 5.057.661-2, CPF/MF nº 870.533.069-68, residente à Avenida Expedicionários, nº 451, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 041/2014, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	HRS	900	Mini Carregadeira, diesel, com capacidade mínima da concha de 30 litros, tração hidrostática, com capacidade de elevação mínima de 700kg, ano de fabricação 2008 ou 2009, com operador experiente.	63,33	56.997,00
7	HRS	150	Rolo compactador médio, com operador experiente.	120,00	18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 74.997,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais) a ser pago mensalmente em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura, após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 4 (quatro) horas, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E5F2DAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2014

Ref. Pregão Presencial nº 041/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Tolkmitt & Cia LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF 81.179.640/0001-02, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.040, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Felipe Tolkmitt**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 9.864.297-8, CPF/MF nº 075.821.999-79, residente à Avenida Interventor Manuel Ribas, nº 1040, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 041/2014, devidamente homologado pelo Município em 20/05/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	HRS	250	Prestação de Serviços de Locação de trator esteira, com operador, para a prestação de diversos serviços, conforme s necessidade do município. O trator esteira deverá apresentar as seguintes características: Potência mínima de 170 CV e Ripper traseiro.	151,96	37.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais) a ser pago mensalmente em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura, após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 4 (quatro) horas, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B3000B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014

Referente a tomada de preços Nº 005/2014

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **Level – Software e Processamento Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 07.946.348/0001-15, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº 190, sala 10, Centro, na cidade de Rolândia - PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **Luis Carlos de Albuquerque Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 19.470.462-2, inscrito no CPF/MF sob Nº 153.344.618-09, residente na Rua Rosa Badin Vieira, nº 90, na cidade de Londrina - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto e do Valor Contratual
O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e manutenção de software para processamento do sistema contábil, orçamentário e de folha de pagamento do Fundo de Previdência, conforme especificações constantes do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2014, que faz parte integrante deste Contrato, perfazendo-se o valor contratual de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de execução e da Vigência
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa de interesse público do Município,conforme legislação vigente. E a vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses.

Cláusula Terceira – Da Dotação
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04.04 – Coordenação Geral, 0412200042.012000 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cláusula Quarta – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C7B8976

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

Referente à Tomada de Preços Nº 008/2014

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Eletrofio Materiais Elétricos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.609.481/0001-50, estabelecida na Avenida Colombo, 5.087, Zona Sete, na cidade de Maringá - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **João Alberto Forlan**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 752.110 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 046.040.759-72, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, 119, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é iluminação pública na Rua Juvenal de Oliveira, na cidade de Rolândia, incluindo todos os materiais, mão de obra especializada e projeto elétrico aprovado pela Copel, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 008/2014** devidamente homologada pelo **Contratante**, em 13 de maio de 2014.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização do projeto junto a COPEL.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria: 17 – Secretaria de Serviços Públicos, 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos, 1545200171.024000 – Imóveis, Obras, e Equipamentos, 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Cláusula Sexta –Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:22FAA3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 147/2013

Ref. Pregão Presencial nº 073/2013.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve aditivar a ata de registro de preços da empresa, **Elaine Hernandes Penasso - Me**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 611, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF 00.942.038/0001-83, representada pela Sra. **Eliane Hernandes Penasso**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Arthur Thomas, nº 611, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.437.216-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 471.677.009-59, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica aditivado o prazo por mais 6 (seis) meses, a contar de seu vencimento em 18/04/2014 até 18/10/2014.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2014.

Município De Rolândia
Elaine Hernandes Penasso - Me

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG n. 2.238.306-0–SSP-PR

Nome: MARGARIDA REGINA HELLBRUGGE ZIRKNITZER
RG n. 6.148.209-2 –SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1DC2C483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de grama, plantas, sementes, mudas, substrato, adubo e inseticida.

Em razão do parecer jurídico referente ao pedido de questionamento interposto pela AGABRAS – ASSOCIAÇÃO DOS GRAMICULTORES DO BRASIL, referente ao Pregão presencial n° 052/2014, fica o presente Pregão supracitado suspenso, afim de que seja realizada nova publicação do edital, em razão das alterações realizadas.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 26 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
SECRETÁRIO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:111BDFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de materiais (geomembrana) para proteção de solo no Aterro Sanitário e aquisição de pedras brita.

Em razão da solicitação da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, referente ao Pregão presencial n° 055/2014, fica o presente Pregão supracitado suspenso, afim de que seja realizada nova publicação do edital, em razão das alterações realizadas.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 26 de maio de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
SECRETÁRIO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8DC3B829

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Assunto: Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica com Suporte para Prestação de Contas ao TCE-PR.

Valor mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Valor Anual: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Pagamento: Mensal.

Dotação: 05 – Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 04123005.2.018.03390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

Favorecido: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3CA0A331

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 010/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Objeto: Desenvolver projetos de adequação das Instalações dos Sanitários e vestiários, salas anexas, rampas e escadas e elevadores de acessibilidade, tratamento acústico do ginásio e sistema de som, iluminação natural e artificial do Ginásio de Esporte.

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Pagamento: 12 (doze) parcelas mensais.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 15 Dir. de Serviços de Promoção de Esportes - 2781100112.061000 - Manutenção das Atividades Esportivas - 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:99B56957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 77/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 40/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSEFINO STOCO FIORENTIN;

Objeto:
Locação de Imóvel - Casa - para Médica participante do Programa "Mais Médicos", lotada neste município, conforme a Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013, que estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Valor:
R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Prazo de Execução: 25/11/2014.

Prazo de Vigência: 25/11/2014.

Data da Assinatura: 26/05/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:25F904CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 78/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 41/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Acompanhamento e Processamento na área de ICMS - Fundo de Participação dos Municípios.

Valor:
R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 25/05/2015.

Prazo de Vigência: 25/05/2015.

Data da Assinatura: 26/05/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A9DFF2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 79/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLARO S.A;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para Fornecimento de Acessos Móveis, com Assinatura, Tráfego de Voz e Dados e Serviços, com Fornecimento de Equipamentos em Comodato.

Valor:
R$ 15.573,60 (Quinze Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 25/05/2015.

Prazo de Vigência: 25/05/2015.

Data da Assinatura: 26/05/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:51A12ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa

Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **JOSEFINO STOCO FIORENTIN**, sito à Rua dos Lirios, 213 Casa - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 707.082.319-34, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA - PARA MÉDICA PARTICIPANTE DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS":** Locação de Imóvel - Casa - para Médica participante do Programa "Mais Médicos", lotada neste município, conforme a Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013, que estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais),** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

JOSEFINO STOCO FIORENTIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA ALUGUEL. Aluguel de Casa de Alvenaria com 54,00 m² localizada no Lote Urbano 02 da Quadra 03 - Matrícula Registro de Imóvel nº 13111.		UN	6,00	500,00	3.000,00
TOTAL							3.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 26/05/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E89A4ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 072 DE 26 DE MAIO DE 2014.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, pelo deslocamento do Prefeito Municipal à **cidade de Curitiba-PR**, com saída prevista no dia 26/05/2014 e retorno no dia 28/05/2014, para participar da capacitação promovida pelo Tribunal de Contas da União (Diálogo Público).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B89F5E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 118/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Nível/Classe
118-1	Luzia Correia Rangel Vieira	8E + 10%
118-2	Luzia Correia Rangel Vieira	4E + 10%
112-1	Lenilza de Oliveira Buachak	4E + 10%

Art. 2º - Este Decreto é retroativo 01/05/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:64139B98

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATORIO_DE_GESTAO_DOS_ DIREITOS_DA_ CRIANÇA _ E _ DO _ ADOLESC ENTE _ 2º _ BIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2º BIMESTRE DE 2014 – 03/2014 A 04/2014		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	33.333,33	66.666,66
Previsão Atualizada da Receita	33.333,33	66.666,66
Receitas Realizadas	18.321,02	34.660,31
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	33.333,33	66.666,66
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	33.333,33	66.666,66
Despesas Empenhadas	18.321,02	34.660,31
Despesas Liquidadas	17.635,16	33.253,45
Superávit Orçamentário	15.012,31	32.006,35

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.040 – Conselho Tutelar	12.782,22	25.603,51
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	563,56	2.619,09
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	4.975,24	6.437,71
TOTAL	18.321,02	34.660,31
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.040 – Conselho Tutelar	12.269,90	24.370,19
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	563,56	2.619,09
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	4.801,70	6.264,17
TOTAL	17.635,16	33.253,45

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	5.254,19	6.497,43
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	1.406,86	1.406,86

CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	5.254,19	6.497,43
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador
CRC-PR Nº 053938/O

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D7F470E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2014

OBJETO: Aquisição de uniformes sob medida, calçados e adereços para os membros da fanfarra municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 22.968,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 09/06/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 26 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:79E59F91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2014

OBJETO: Aquisição de kits para fabricação de fraldas descartáveis (geriátricas), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– **R$ 6.146,07 (**seis mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos**)**.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 10/06/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 26 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR AP. MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2A365B4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços consistentes na confecção de próteses dentárias, incluindo o fornecimento do material, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/05/2014 às 8:30 horas, à vista da inabilitação da empresa CARLOS EDUARDO FERREIRA ITARARÉ – ME , o certame foi declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 23 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita p/SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7A948C40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2014

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR Homologado (R$)
01	01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	**KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**	285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) .
02	01 CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	**KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**	265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)
03	01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**	273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

ADJ/ HOMOL: 26/05/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

ELIETTI JORGE WALDOMIRO POPADIUK
Prefeita Municipal Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EA202473

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e de higienização para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..
VENCEDORES: - MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA – EPP, nos itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11,

13, 14, 16, 17, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 42 e 45 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 7.417,05 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos).
- **MERCADO RIZZI LTDA – ME, n**os itens 03, 12, 19, 20, 28 e 30 com o valor global de R$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais).
- **NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME, n**os itens 06, 22, 25, 26, 34, 36, 37, 38, 39 e 40 , com o valor global de R$ 2.161,59 (dois mil, cento e sessenta e um reais e cinqüenta e nove centavos).
- **SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP, n**os itens 04, 15, 18, 21, 23, 41 e 44, com o valor global de R$ 853,00 (oitocentos e cinqüenta e três reais).

HOMOL: 26/05/2014.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs.2 - Em relação ao item **024** , este não foi cotado por nenhuma das licitantes, sendo portanto julgado **DESERTO.**

Obs.3 - Em relação ao item 043, este foi cotado pela empresa SATELITE COMERCIAL LTDA – EPP, mas a proposta foi desclassificada pelo valor cotado ter sido maior que o máximo fixado no edital, e em relação às outras licitantes não cotaram este item, sendo portanto este item julgado **FRACASSADO.**

Sengés, 26 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE WALDOMIRO POPADIUK
Prefeita Municipal Chefia do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AEB38269

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e dá outras providencias

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8, DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122048 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB
00**2520** – **101 –** 3.1.90.08.00.00 – Out. Benef. Assist. Servidor e Militar – R$ 1.500,00
00**2620** – **102 –** 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 5.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012050 – REFORMA / RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS
00**3000** – **104 –** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jur. – R$ 800,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122003 – MANUT DA EDUC. INFANTIL CRECHES
00**3040** – **000 –** 3.1.90.05.00.00 – Out. Benef. Previd. Serv. E Militar - R$ 600,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122040 – MANUT DA DIVISÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB
00**3700** – **102 –** 3.1.90.05.00.00 – Out. Benef. Previd. Serv. E Militar - R$ 600,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122048 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB
00**2570** – **102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e vant. Fixas – Pessoal Civil. – R$ 7.100,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00122049 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL
00**2790** – **000 –** 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 600,00
00**2870** – **104 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 800,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
PREFEITA MUNICIPAL

NEUZA MARIA TEODORO
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7FF8A26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2014

ID: 1274

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **ALEX KNIERIN DOS REIS - ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.

VALOR – R$. 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO – 12 (doze) meses.

Tapira, 16 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2A5167F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2014

ID: 1275

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **R.M. LIMA & RODRIGUES LTDA - ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE

VALOR – 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 16 de maio de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:520F10CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2014

ID: 1276

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **BERSON & GONÇALVES LTDA - ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.

VALOR – R$. 19.085,72 (dezenove mil oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 16 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:40FD9063

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2014

ID: 1277

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – **JOBER QUIMICA DISTRIBUIDORA LTDA – ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.

VALOR – 2.186,85 (dois mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO – 12 (doze) Meses.

Tapira, 16 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F38E5133

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.680.158/0001-61 tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 15.177,60 (quinze mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Tapira, 26 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FCE2B535

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **R. B. LOPES – CONSTRUÇÕES - EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.969.174/0001-92 tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 130.182,35 (cento e trinta mil cento e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e **BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.340.707/0001-09 tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 127.139,30 (cento e vinte e sete mil cento e trinta e nove reais e trinta centavos).

Tapira, 26 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:14988334

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2014
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade das empresas **DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA,** CNPJ nº. 01.970.368/0001-45, RUA O BRASIL PARA CRISTO,

350/364/376/, BAIRRO BOQUEIRÃO, CURITIBA - PR, **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 79.788.766/0001-32, RUA NAPOLES, 149, TERREO, ATUBA, COLOMBO – PR, **INOXCOOK COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ nº 11.360.157/0001-44, RUA CAMAÇARI, 105, BAIRRO VILA VIRGÍNIA, ITAQUAQUECETUBA – PR, **ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA**, CNPJ nº 02.421.684/0001-20, RUA JUTAÍ, 280-A, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS – AM, **ROMULO NONATO DA SIVA JUNIOR EIRELI**, CNPJ nº 11.377.888/0001-00 AV. 19 DE AJNEIRO, 1, VILA CARRÃO, SÃO PAULO – SP, **EQUI-PORT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA – ME**, CNPJ nº 55.924.054/0001-35, RUA LIMA BARRETO, 218, SÃO PAULO – SP, **BRASILFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 53.437.4060001-00 RUA ISABEL SPINA PERELLA, 445, PONTE GRANDE, GUARULHOS - SP no valor de R$ 34.867,72 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) com a finalidade de aquisição de eletrodomésticos para a nova creche do município de tapira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº. 40/2014.**
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Tapira, 26 de maio de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C728C2C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014** de autoria de **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Tapira, 26 de maio de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BB10D721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014

O Município de **TUNAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eros Ruppel Abdala nº 189, Centro, Tunas do Paraná – PR., inscrito no CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, com fundamento no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 21 da Lei Federal Nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD Nº 38/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO, por processo de INEXIGIBILIDADE, visando o Credenciamento de Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais**, para**"Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino",** no dia 18 de junho de 2014, às 10h00min horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Os interessados poderão retirar o edital, no endereço supracitado, ou solicitá-lo através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

RONALDO OLIVIERA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E3314CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
CONTRATADO: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.652.916,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Dezesseis Reais)
VIGENCIA: 18/05/2014 a 17/05/2015

Tunas do Paraná, 06 de maio de 2014.

ASSINAM:

JOSÉ DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal.
Pela Contratante

THIAGO GAYER MADUREIRA
Sócio Administrador
Pela Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EC0B4737

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

O Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, torna público a quem possainteressar, que nos termos da Lei n.º8.666]93, alterada pela 8.884/94, encontra-se aberta LICITAÇÃO na Modalidade TOMADA E PREÇOS tipo menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a execução de obras de Engenharia para**CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE TÁXI**, conforme Projetos e Planilhas anexas à íntegra do Edital.
VALOR GLOBAL: R$: 30.000,00
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até as 14h30 do dia 17 de junho de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 15h00 do dia 17 de junho de 2014.
LOCAL: Divisão de Compras e Licitações, situada à Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR..
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos a partir do dia 26 de maio de 2014 na divisão de compras e Licitações, bem como, maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, pelo telefone (41)3659-1463, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná-PR, 23 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0812A6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.489.753,00	147.489.753,00	15.158.275,41	10,28	34.032.505,43	23,07	113.457.247,57
RECEITAS CORRENTES	122.632.705,00	122.632.705,00	15.158.275,32	12,36	34.032.505,34	27,75	88.600.199,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.791.950,00	20.791.950,00	823.405,26	3,96	2.585.665,82	12,44	18.206.284,18
IMPOSTOS	15.318.000,00	15.318.000,00	204.262,62	1,33	1.376.985,47	8,99	13.941.014,53
TAXAS	5.386.900,00	5.386.900,00	619.142,64	11,49	1.202.527,75	22,32	4.184.372,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	87.050,00	87.050,00	0,00	0,00	6.152,60	7,07	80.897,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.089.400,00	3.089.400,00	0,00	0,00	331.422,86	10,73	2.757.977,14
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.089.400,00	3.089.400,00	0,00	0,00	331.422,86	10,73	2.757.977,14
RECEITA PATRIMONIAL	291.550,00	291.550,00	58.988,45	20,23	526.712,96	180,66	-235.162,96
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	194.850,00	194.850,00	49.310,51	25,31	506.205,93	259,79	-311.355,93
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	81.500,00	81.500,00	9.677,94	11,87	20.507,03	25,16	60.992,97
RECEITA DE SERVIÇOS	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.244.730,00	96.244.730,00	14.274.911,36	14,83	30.300.960,91	31,48	65.943.769,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	95.644.730,00	95.644.730,00	14.266.653,41	14,92	30.225.363,67	31,60	65.419.366,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	8.257,95	1,38	75.597,24	12,60	524.402,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.214.725,00	2.214.725,00	970,25	0,04	287.742,79	12,99	1.926.982,21
MULTAS E JUROS DE MORA	868.475,00	868.475,00	0,00	0,00	99.780,95	11,49	768.694,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.950,00	61.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	1.258.600,00	1.258.600,00	0,00	0,00	183.178,36	14,55	1.075.421,64
RECEITAS DIVERSAS	25.700,00	25.700,00	970,25	3,78	4.783,48	18,61	20.916,52
RECEITAS DE CAPITAL	24.857.048,00	24.857.048,00	0,09	0,00	0,09	0,00	24.857.047,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.627.048,00	17.627.048,00	0,09	0,00	0,09	0,00	17.627.047,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.873.048,00	14.873.048,00	0,09	0,00	0,09	0,00	14.873.047,91
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.754.000,00	2.754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	147.489.753,00	147.489.753,00	15.158.275,41	10,28	34.032.505,43	23,07	113.457.247,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	147.489.753,00	147.489.753,00	15.158.275,41	10,28	34.032.505,43	23,07	113.457.247,57
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	6.171.697,77	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	147.489.753,00	147.489.753,00	15.158.275,41	10,28	40.204.203,20	23,07	113.457.247,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	171.191,52	—	—	105.135,80	—	—
Superávit Financeiro	—	171.191,52	—	—	105.135,80	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	135.037.231,00	277.211,97	135.314.442,97	19.532.903,37	44.987.917,78	18.548.784,97	38.072.650,40	28,14	97.241.792,57
DESPESAS CORRENTES	104.740.853,00	365.837,15	105.106.690,15	18.667.487,44	43.298.512,75	17.857.045,50	36.895.914,80	35,10	68.210.775,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.859.418,00	-2.357.500,00	52.501.918,00	7.562.266,84	15.746.001,76	7.589.616,93	15.691.993,17	29,89	36.809.924,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	730.000,00	-40.000,00	690.000,00	41.050,32	173.056,39	83.585,47	173.056,39	25,08	516.943,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.151.435,00	2.763.337,15	51.914.772,15	11.064.170,28	27.379.454,60	10.183.843,10	21.030.865,24	40,51	30.883.906,91
DESPESAS DE CAPITAL	29.239.878,00	-88.625,18	29.151.252,82	865.415,93	1.689.405,03	691.739,47	1.176.735,60	4,04	27.974.517,22
INVESTIMENTOS	27.069.878,00	-88.625,18	26.981.252,82	700.771,43	1.041.974,39	365.114,35	529.304,96	1,96	26.451.947,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV1.960.000,00	0,00	1.960.000,00	164.644,50	647.430,64	326.625,12	647.430,64	33,03	1.312.569,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.056.500,00	0,00	1.056.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.396.350,00	-74.800,00	7.321.550,00	1.092.210,28	2.305.988,05	1.095.985,90	2.131.552,80	29,11	5.189.997,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.238.150,00	-74.800,00	6.163.350,00	836.580,44	1.856.508,56	840.356,06	1.682.073,31	27,29	4.481.276,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍV	1.158.000,00	0,00	1.158.000,00	255.629,84	449.479,49	255.629,84	449.479,49	38,82	708.520,51

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.396.350,00	-74.800,00	7.321.550,00	1.092.210,28	2.305.988,05	1.095.985,90	2.131.552,80	29,11	5.189.997,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.433.581,00	202.411,97	142.635.992,97	20.625.113,65	47.293.905,83	19.644.770,87	40.204.203,20	28,19	102.431.789,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	142.433.581,00	202.411,97	142.635.992,97	20.625.113,65	47.293.905,83	19.644.770,87	40.204.203,20	28,19	102.431.789,77
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	142.433.581,00	202.411,97	142.635.992,97	20.625.113,65	47.293.905,83	19.644.770,87	40.204.203,20	28,19	102.431.789,77
FONTE:									

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8799CA62

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.037.231,00	135.314.442,97	19.532.903,37	44.987.917,78	18.548.784,97	38.072.650,40	94,70	28,14	97.241.792,57
Judiciária	808.200,00	796.550,00	120.735,60	365.981,27	170.970,00	364.594,50	0,91	45,77	431.955,50
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	808.200,00	796.550,00	120.735,60	365.981,27	170.970,00	364.594,50	0,91	45,77	431.955,50
Administração	20.183.860,00	18.800.810,00	2.529.329,13	5.678.526,19	2.750.814,81	5.350.830,57	13,31	28,46	13.449.979,43
Planejamento e Orçamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	15.189.960,00	13.979.260,00	2.019.856,28	4.567.309,16	2.176.051,05	4.391.393,40	10,92	31,41	9.587.866,60
Administração Financeira	1.870.400,00	1.707.350,00	263.259,80	615.188,33	287.994,34	564.143,64	1,40	33,04	1.143.206,36
Normatização e Fiscalização	65.500,00	46.200,00	2.447,64	5.306,50	2.447,64	5.306,50	0,01	11,49	40.893,50
Comunicação Social	303.900,00	313.900,00	6.336,30	16.518,87	9.730,49	16.518,87	0,04	5,26	297.381,13
Lazer	2.754.000,00	2.754.000,00	237.429,11	474.203,33	274.591,29	373.468,16	0,93	13,56	2.380.531,84
Defesa Nacional	65.600,00	65.600,00	11.712,23	19.543,65	12.821,13	19.297,50	0,05	29,42	46.302,50
Defesa Terrestre	65.600,00	65.600,00	11.712,23	19.543,65	12.821,13	19.297,50	0,05	29,42	46.302,50
Segurança Pública	466.800,00	461.800,00	68.400,53	142.662,70	73.097,23	142.008,18	0,35	30,75	319.791,82
Defesa Civil	466.800,00	461.800,00	68.400,53	142.662,70	73.097,23	142.008,18	0,35	30,75	319.791,82
Assistência Social	6.029.500,00	5.719.855,30	695.390,58	1.840.483,61	833.145,36	1.627.062,18	4,05	28,45	4.092.793,12
Assistência ao Idoso	200.200,00	203.200,00	10.580,00	36.926,30	17.231,69	36.074,21	0,09	17,75	167.125,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.705.800,00	1.494.910,00	170.590,63	416.939,80	183.815,24	357.644,77	0,89	23,92	1.137.265,23
Assistência Comunitária	4.123.500,00	4.021.745,30	514.219,95	1.386.617,51	632.098,43	1.233.343,20	3,07	30,67	2.788.402,10
Previdência Social	1.628.100,00	1.618.940,02	124.577,48	692.243,92	188.935,02	414.233,39	1,03	25,59	1.204.706,63
Assistência Comunitária	628.100,00	653.940,02	100.997,18	277.550,98	104.343,97	206.029,16	0,51	31,51	447.910,86
Previdência Complementar	1.000.000,00	965.000,00	23.580,30	414.692,94	84.591,05	208.204,23	0,52	21,58	756.795,77
Saúde	20.760.595,00	20.848.095,00	2.850.952,90	7.492.526,53	3.850.108,33	7.220.747,53	17,96	34,64	13.627.347,47
Atenção Básica	20.076.695,00	20.164.195,00	2.813.956,25	7.404.164,09	3.807.713,68	7.134.127,96	17,74	35,38	13.030.067,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Vigilância Sanitária	563.800,00	563.800,00	35.378,57	81.814,53	40.828,57	81.814,53	0,20	14,51	481.985,47
Vigilância Epidemiológica	107.000,00	107.000,00	1.618,08	6.547,91	1.566,08	4.805,04	0,01	4,49	102.194,96
Trabalho	458.900,00	463.900,00	2.700,00	112.923,99	7.789,55	111.050,19	0,28	23,94	352.849,81
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Fomento ao Trabalho	455.900,00	460.900,00	2.700,00	112.923,99	7.789,55	111.050,19	0,28	24,09	349.849,81
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.037.231,00	135.314.442,97	19.532.903,37	44.987.917,78	18.548.784,97	38.072.650,40	94,70	28,14	97.241.792,57
Educação	54.222.976,00	56.119.576,00	10.813.536,62	19.594.412,91	6.612.625,70	14.485.044,75	36,03	25,81	41.634.531,25
Alimentação e Nutrição	2.787.200,00	2.706.200,00	593.809,13	939.257,65	368.714,41	471.043,01	1,17	17,41	2.235.156,99
Ensino Fundamental	36.430.398,00	38.396.998,00	8.422.706,70	15.842.895,85	5.391.262,05	12.227.331,29	30,41	31,84	26.169.666,71
Educação Infantil	15.004.578,00	14.867.578,00	1.756.349,88	2.724.605,79	811.978,33	1.699.016,83	4,23	11,43	13.168.561,17
Educação de Jovens e Adultos	800,00	148.800,00	40.670,91	87.653,62	40.670,91	87.653,62	0,22	58,91	61.146,38
Cultura	316.700,00	316.700,00	42.329,20	98.590,68	45.307,63	97.129,82	0,24	30,67	219.570,18
Difusão Cultural	316.700,00	316.700,00	42.329,20	98.590,68	45.307,63	97.129,82	0,24	30,67	219.570,18

Direitos da Cidadania	204.200,00	174.200,00	18.898,39	56.551,98	29.424,05	56.551,98	0,14	32,46	117.648,02
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	204.200,00	174.200,00	18.898,39	56.551,98	29.424,05	56.551,98	0,14	32,46	117.648,02
Urbanismo	17.107.000,00	17.254.500,00	884.719,11	4.982.028,74	2.220.405,78	4.451.691,10	11,07	25,80	12.802.808,90
Infra-Estrutura Urbana	12.586.000,00	12.586.000,00	684.751,53	3.785.861,84	1.716.432,64	3.370.424,75	8,38	26,78	9.215.575,25
Serviços Urbanos	4.521.000,00	4.668.500,00	199.967,58	1.196.166,90	503.973,14	1.081.266,35	2,69	23,16	3.587.233,65
Habitação	881.400,00	753.300,00	19.609,64	27.736,64	18.945,77	24.707,37	0,06	3,28	728.592,63
Habitação Urbana	881.400,00	753.300,00	19.609,64	27.736,64	18.945,77	24.707,37	0,06	3,28	728.592,63
Saneamento	3.704.100,00	3.704.100,00	659.946,02	1.722.709,78	738.940,38	1.638.158,01	4,07	44,23	2.065.941,99
Saneamento Básico Urbano	3.704.100,00	3.704.100,00	659.946,02	1.722.709,78	738.940,38	1.638.158,01	4,07	44,23	2.065.941,99
Gestão Ambiental	469.200,00	454.200,00	39.195,96	77.680,26	35.734,92	67.082,98	0,17	14,77	387.117,02
Preservação e Conservação Ambiental	468.800,00	453.800,00	39.195,96	77.580,26	35.719,41	67.060,07	0,17	14,78	386.739,93
Recursos Hídricos	400,00	400,00	0,00	100,00	15,51	22,91	0,00	5,73	377,09
Agricultura	1.191.300,00	1.191.300,00	151.104,83	395.415,04	192.046,17	384.703,35	0,96	32,29	806.596,65
Abastecimento	96.200,00	88.200,00	12.000,00	30.046,51	18.648,12	29.849,34	0,07	33,84	58.350,66
Extensão Rural	1.064.700,00	1.072.700,00	139.104,83	365.368,53	173.398,05	354.854,01	0,88	33,08	717.845,99
Promoção da Produção Agropecuária	30.400,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00
Indústria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comércio e Serviços	300.000,00	399.216,65	153.194,84	198.957,81	153.331,64	197.772,55	0,49	49,54	201.444,10
Promoção Comercial	272.100,00	346.760,83	115.176,78	160.939,75	115.313,58	159.754,49	0,40	46,07	187.006,34
Turismo	27.900,00	52.455,82	38.018,06	38.018,06	38.018,06	38.018,06	0,09	72,48	14.437,76
Transporte	1.063.200,00	923.200,00	30.691,58	127.617,07	49.286,43	109.082,85	0,27	11,82	814.117,15
Transporte Rodoviário	312.200,00	172.200,00	50,00	9.400,00	1.509,85	2.545,78	0,01	1,48	169.654,22

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	135.037.231,00	135.314.442,97	19.532.903,37	44.987.917,78	18.548.784,97	38.072.650,40	94,70	28,14	97.241.792,57
Transporte	1.063.200,00	923.200,00	30.691,58	127.617,07	49.286,43	109.082,85	0,27	11,82	814.117,15
Transportes Especiais	751.000,00	751.000,00	30.641,58	118.217,07	47.776,58	106.537,07	0,26	14,19	644.462,93
Desporto e Lazer	1.161.100,00	1.149.100,00	109.749,51	295.617,20	132.015,40	285.347,56	0,71	24,83	863.752,44
Desporto Comunitário	1.161.100,00	1.149.100,00	109.749,51	295.617,20	132.015,40	285.347,56	0,71	24,83	863.752,44
Encargos Especiais	2.951.000,00	3.036.000,00	206.129,22	1.065.707,81	433.039,67	1.025.554,04	2,55	33,78	2.010.445,96
Serviço da Dívida Interna	2.690.000,00	2.650.000,00	205.694,82	820.487,03	410.210,59	820.487,03	2,04	30,96	1.829.512,97
Outros Encargos Especiais	261.000,00	386.000,00	434,40	245.220,78	22.829,08	205.067,01	0,51	53,13	180.932,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.056.500,00	1.056.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.396.350,00	7.321.550,00	1.092.210,28	2.305.988,05	1.095.985,90	2.131.552,80	5,30	29,11	5.189.997,20
Judiciária	22.600,00	22.600,00	4.985,74	9.817,03	4.985,74	9.817,03	0,02	43,44	12.782,97
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	22.600,00	22.600,00	4.985,74	9.817,03	4.985,74	9.817,03	0,02	43,44	12.782,97
Administração	1.032.700,00	910.300,00	112.424,17	402.675,89	116.199,79	228.240,64	0,57	25,07	682.059,36
Administração Geral	954.200,00	838.200,00	103.276,11	385.186,33	107.051,73	210.751,08	0,52	25,14	627.448,92
Administração Financeira	67.000,00	62.000,00	8.504,38	16.505,39	8.504,38	16.505,39	0,04	26,62	45.494,61
Normatização e Fiscalização	11.400,00	8.400,00	340,49	680,98	340,49	680,98	0,00	8,11	7.719,02
Comunicação Social	100,00	1.700,00	303,19	303,19	303,19	303,19	0,00	17,83	1.396,81
Defesa Nacional	8.000,00	8.000,00	1.617,51	2.364,05	1.617,51	2.364,05	0,01	29,55	5.635,95
Defesa Terrestre	8.000,00	8.000,00	1.617,51	2.364,05	1.617,51	2.364,05	0,01	29,55	5.635,95
Segurança Pública	59.300,00	56.300,00	8.057,20	15.880,51	8.057,20	15.880,51	0,04	28,21	40.419,49
Defesa Civil	59.300,00	56.300,00	8.057,20	15.880,51	8.057,20	15.880,51	0,04	28,21	40.419,49
Assistência Social	203.700,00	258.300,00	24.131,78	48.935,20	24.131,78	48.935,20	0,12	18,95	209.364,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	51.000,00	105.600,00	9.151,42	18.238,95	9.151,42	18.238,95	0,05	17,27	87.361,05
Assistência Comunitária	152.700,00	152.700,00	14.980,36	30.696,25	14.980,36	30.696,25	0,08	20,10	122.003,75
Previdência Social	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Assistência Comunitária	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Saúde	918.400,00	898.400,00	130.885,27	262.496,31	130.885,27	262.496,31	0,65	29,22	635.903,69
Atenção Básica	887.900,00	867.900,00	127.244,58	254.496,27	127.244,58	254.496,27	0,63	29,32	613.403,73
Vigilância Sanitária	30.500,00	30.500,00	3.640,69	8.000,04	3.640,69	8.000,04	0,02	26,23	22.499,96

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.396.350,00	7.321.550,00	1.092.210,28	2.305.988,05	1.095.985,90	2.131.552,80	5,30	29,11	5.189.997,20
Trabalho	50.600,00	50.600,00	0,00	9.147,08	0,00	9.147,08	0,02	18,08	41.452,92
Fomento ao Trabalho	50.600,00	50.600,00	0,00	9.147,08	0,00	9.147,08	0,02	18,08	41.452,92
Educação	3.675.150,00	3.675.150,00	527.075,86	1.054.302,16	527.075,86	1.054.302,16	2,62	28,69	2.620.847,84
Alimentação e Nutrição	17.050,00	17.050,00	2.401,26	5.017,64	2.401,26	5.017,64	0,01	29,43	12.032,36
Ensino Fundamental	2.863.300,00	2.863.300,00	410.345,84	821.951,95	410.345,84	821.951,95	2,04	28,71	2.041.348,05
Educação Infantil	794.800,00	794.800,00	114.328,76	227.332,57	114.328,76	227.332,57	0,57	28,60	567.467,43
Cultura	46.000,00	46.000,00	6.382,52	13.289,99	6.382,52	13.289,99	0,03	28,89	32.710,01
Difusão Cultural	46.000,00	46.000,00	6.382,52	13.289,99	6.382,52	13.289,99	0,03	28,89	32.710,01
Direitos da Cidadania	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.600,00
Urbanismo	11.900,00	35.900,00	5.324,13	6.732,03	5.324,13	6.732,03	0,02	18,75	29.167,97
Serviços Urbanos	11.900,00	35.900,00	5.324,13	6.732,03	5.324,13	6.732,03	0,02	18,75	29.167,97
Habitação	8.800,00	8.800,00	1.506,03	1.506,03	1.506,03	1.506,03	0,00	17,11	7.293,97
Habitação Urbana	8.800,00	8.800,00	1.506,03	1.506,03	1.506,03	1.506,03	0,00	17,11	7.293,97
Gestão Ambiental	41.100,00	41.100,00	3.806,87	7.526,69	3.806,87	7.526,69	0,02	18,31	33.573,31
Preservação e Conservação Ambiental	41.100,00	41.100,00	3.806,87	7.526,69	3.806,87	7.526,69	0,02	18,31	33.573,31
Agricultura	63.900,00	63.900,00	6.468,66	13.335,08	6.468,66	13.335,08	0,03	20,87	50.564,92
Abastecimento	2.800,00	2.800,00	0,00	397,38	0,00	397,38	0,00	14,19	2.402,62
Extensão Rural	61.100,00	61.100,00	6.468,66	12.937,70	6.468,66	12.937,70	0,03	21,17	48.162,30
Comércio e Serviços	12.800,00	12.800,00	1.482,85	3.088,57	1.482,85	3.088,57	0,01	24,13	9.711,43
Promoção Comercial	12.800,00	12.800,00	1.482,85	3.088,57	1.482,85	3.088,57	0,01	24,13	9.711,43
Transporte	25.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
Transporte Rodoviário	25.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
Desporto e Lazer	29.800,00	29.800,00	2.431,85	5.411,94	2.431,85	5.411,94	0,01	18,16	24.388,06
Desporto Comunitário	29.800,00	29.800,00	2.431,85	5.411,94	2.431,85	5.411,94	0,01	18,16	24.388,06
Encargos Especiais	1.158.200,00	1.158.200,00	255.629,84	449.479,49	255.629,84	449.479,49	1,12	38,81	708.720,51
Outras Transferências	1.158.200,00	1.158.200,00	255.629,84	449.479,49	255.629,84	449.479,49	1,12	38,81	708.720,51

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.396.350,00	7.321.550,00	1.092.210,28	2.305.988,05	1.095.985,90	2.131.552,80	5,30	29,11	5.189.997,20

Encargos Especiais	1.158.200,00	1.158.200,00	255.629,84	449.479,49	255.629,84	449.479,49	1,12	38,81	708.720,51
Outras Transferências	1.158.200,00	1.158.200,00	255.629,84	449.479,49	255.629,84	449.479,49	1,12	38,81	708.720,51
TOTAL (III) = (I + II)	142.433.581,00	142.635.992,97	20.625.113,65	47.293.905,83	19.644.770,87	40.204.203,20	100,00	28,19	102.431.789,77
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:8BCB08AF

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	144.803,56	8.111.447,84	3.734.274,55	-	4.521.976,85	-	520.376,88	212.468,72	182.411,52	-	337.965,36
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	144.803,56	8.111.447,84	3.734.274,55	0,00	4.521.976,85	0,00	520.376,88	212.468,72	182.411,52	0,00	337.965,36
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO E DESENV. SOCIAL	0,00	258.831,68	137.965,32	0,00	120.866,36	0,00	17.416,35	0,00	0,00	0,00	17.416,35
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO	SOCIAL 300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 0,00		416.838,43	324.526,07	0,00	92.312,36	0,00	46.961,04	99,60	99,60	0,00	46.861,44
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 0,00		957.762,07	181.166,18	0,00	776.595,89	0,00	3.957,05	0,00	0,00	0,00	3.957,05
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 0,00		2.898,21	2.898,21	0,00	0,00	0,00	46.766,71	0,00	0,00	0,00	46.766,71
SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	19.310,99	19.310,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA 0,00		159.157,00	75.712,92	0,00	83.444,08	0,00	2.107,24	0,00	0,00	0,00	2.107,24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	109.785,67	82.542,67	0,00	27.243,00	0,00	8.942,45	445,04	445,04	0,00	8.497,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	58.855,61	40.741,92	0,00	18.113,69	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	0,00	13.450,94	7.338,44	0,00	6.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	2.130.108,91	1.566.035,04	0,00	564.073,87	0,00	236.340,87	142.001,86	113.453,36	0,00	122.887,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	50.162,39	44.625,23	0,00	5.537,16	0,00	55.144,12	53.763,52	53.763,52	0,00	1.380,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	126.400,00	781.164,51	588.502,22	0,00	319.062,29	0,00	9.308,00	0,00	0,00	0,00	9.308,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.103,56	3.148.681,19	658.469,10	0,00	2.508.315,65	0,00	90.433,05	16.158,70	14.650,00	0,00	75.783,05
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 0,00		4.440,24	4.440,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.306,94	-	-	2.306,94	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	2.306,94	0,00	0,00	2.306,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 0,00		1.887,81	0,00	0,00	1.887,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	419,13	0,00	0,00	419,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	144.803,56	8.113.754,78	3.734.274,55	0,00	4.524.283,79	0,00	520.376,88	212.468,72	182.411,52	0,00	337.965,36
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1F1CE625

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.091.800,00	17.091.800,00	204.262,62	1.589.084,69	9,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.697.400,00	6.697.400,00	0,00	235.728,72	3,52
1.1.1- IPTU	5.595.000,00	5.595.000,00	0,00	49.396,92	0,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	51.000,00	51.000,00	0,00	6.982,86	13,69
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	737.400,00	737.400,00	0,00	127.174,29	17,25
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	314.000,00	314.000,00	0,00	52.174,65	16,62
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.138.000,00	2.138.000,00	0,00	283.707,78	13,27
1.2.1- ITBI	2.138.000,00	2.138.000,00	0,00	283.651,24	13,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	56,54	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.730.400,00	5.730.400,00	0,00	560.410,24	9,78
1.3.1- ISS	5.059.000,00	5.059.000,00	0,00	534.699,36	10,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	47.000,00	47.000,00	0,00	12.060,00	25,66
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	273.400,00	273.400,00	0,00	8.646,49	3,16
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	351.000,00	351.000,00	0,00	5.004,39	1,43
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.526.000,00	2.526.000,00	204.262,62	509.237,95	20,16
1.4.1- IRRF	2.526.000,00	2.526.000,00	204.262,62	509.237,95	20,16
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.593.000,00	69.593.000,00	9.310.550,45	21.484.558,61	30,87
2.1- Cota-Parte FPM	45.090.400,00	45.090.400,00	5.322.379,10	13.436.330,30	29,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.471.000,00	43.471.000,00	5.322.379,10	13.436.330,30	30,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.619.400,00	1.619.400,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.209.000,00	18.209.000,00	2.611.189,05	5.100.189,71	28,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	163.000,00	163.000,00	12.025,56	24.051,12	14,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	282.200,00	282.200,00	41.885,73	87.222,34	30,91
2.5- Cota-Parte ITR	46.400,00	46.400,00	801,70	1.797,79	3,87
2.6- Cota-Parte IPVA	5.802.000,00	5.802.000,00	1.322.269,31	2.834.967,35	48,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	86.684.800,00	86.684.800,00	9.514.813,07	23.073.643,30	26,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	24.620,00	24.620,00	463,47	1.870,94	7,60
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	18.227.648,00	18.227.648,00	755.623,98	959.213,14	5,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.675.000,00	2.675.000,00	582.295,98	785.885,14	29,38
5.2- Outras Transferências do FNDE	15.552.648,00	15.552.648,00	173.328,00	173.328,00	1,11
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	608.200,00	608.200,00	10.862,45	50.289,23	8,27
6.1- Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	8.257,95	43.875,74	7,31
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.200,00	8.200,00	2.604,50	6.413,49	78,21
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	18.860.468,00	18.860.468,00	766.949,90	1.011.373,31	5,36
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.594.720,00	13.594.720,00	1.862.110,17	4.296.911,81	31,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.69_4.200,00	8.694.200,00	1.064.475,77	2.687.265,94	30,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.641.800,00	3.641.800,00	522.237,78	1.020.037,88	28,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	32.600,00	32.600,00	2.405,11	4.810,22	14,76
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	56.440,00	56.440,00	8.377,17	17.444,51	30,91
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.280,00	9.280,00	160,32	359,51	3,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.160.400,00	1.160.400,00	264.454,02	566.993,75	48,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.670.800,00	26.670.800,00	4.443.196,91	9.488.910,95	35,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	26.633.500,00	26.633.500,00	4.438.811,39	9.478.638,97	35,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.300,00	37.300,00	4.385,52	10.271,98	27,54
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	13.038.780,00	13.038.780,00	2.576.701,22	5.181.727,16	39,74
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.181.727,16				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.796.030,00	20.796.030,00	2.936.434,83	6.138.321,15	29,52
13.1- Com Educação Infantil	4.327.030,00	4.327.030,00	639.890,29	1.349.644,87	31,19
13.2- Com Ensino Fundamental	16.469.000,00	16.469.000,00	2.296.544,54	4.788.676,28	29,08
14- OUTRAS DESPESAS	5.874.770,00	5.874.770,00	1.565.323,64	4.131.863,64	70,33
14.1- Com Educação Infantil	118.300,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.756.470,00	5.835.470,00	1.565.323,64	4.131.863,64	70,81
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.670.800,00	26.670.800,00	4.501.758,47	10.270.184,79	38,51
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					1.148.184,28
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					1.148.184,28
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					52,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					528.608,11
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]					528.608,11
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	21.671.200,00	21.671.200,00	2.378.703,27	5.768.410,83	26,62
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.863.330,00	6.726.330,00	1.498.238,38	2.579.498,10	38,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.445.330,00	4.366.330,00	639.890,29	1.349.644,87	30,91
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.418.000,00	2.360.000,00	858.348,09	1.229.853,23	52,11
24- ENSINO FUNDAMENTAL	30.762.698,00	32.877.298,00	8.262.288,36	15.280.671,65	46,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.225.470,00	22.304.470,00	3.861.868,18	8.920.539,92	39,99
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.537.228,00	10.572.828,00	4.400.420,18	6.360.131,73	60,16
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	1.424.850,00	1.343.850,00	265.541,57	332.213,27	24,72
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	39.050.878,00	40.947.478,00	10.026.068,31	18.192.383,02	44,43
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					5.434.392,89
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					10.271,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					528.608,11
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-693.621,13
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					4.453.704,42
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					9.733.356,27
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					8.126.813,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					35,22
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.686.400,00	2.686.400,00	547.679,29	1.347.034,19	50,14
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.781.448,00	14.781.448,00	436.196,06	497.235,84	3,36
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	17.467.848,00	17.467.848,00	983.875,35	1.844.270,03	10,56
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	56.518.726,00	58.415.326,00	11.009.943,66	20.036.653,05	34,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				28.500,38	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013					1.131.655,37
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					9.478.638,97
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					8.913.118,43
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					10.271,98
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					-1.327,42
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE					47.247,09
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental					0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)					0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial					0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					47.247,09
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE					8.079.566,39
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental					52,59
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)					35,02

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9F4490AD

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2014					SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
					No Bimestre		Até o Bimestre(b)				
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:34930328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.014/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	36.270.781,00	38.321.833,88	10.639.018,05	27,76	10.639.018,05	27,76	27.682.815,83
RECEITAS CORRENTES	34.079.781,00	34.513.552,00	9.779.610,55	28,34	9.779.610,55	28,34	24.733.941,45
Receita Tributaria	2.433.718,00	2.433.718,00	776.360,08	31,90	776.360,08	31,90	1.657.357,92
Impostos	2.257.568,00	2.257.568,00	685.728,59	30,37	685.728,59	30,37	1.571.839,41
IPTU	618.888,00	618.888,00	252.786,05	40,85	252.786,05	40,85	366.101,95
ITBI	291.000,00	291.000,00	56.574,49	19,44	56.574,49	19,44	234.425,51
ISS	838.080,00	838.080,00	206.705,21	24,66	206.705,21	24,66	631.374,79
Outros Impostos	509.600,00	509.600,00	169.662,84	33,29	169.662,84	33,29	339.937,16
Taxas	176.150,00	176.150,00	90.631,49	51,45	90.631,49	51,45	85.518,51
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	462.100,00	462.100,00	161.928,13	35,04	161.928,13	35,04	300.171,87
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	462.100,00	462.100,00	161.928,13	35,04	161.928,13	35,04	300.171,87
RECEITA PATRIMONIAL	208.300,00	208.300,00	75.364,83	36,18	75.364,83	36,18	132.935,17
Receitas Imobiliarias	66.310,00	66.310,00	27.542,66	41,54	27.542,66	41,54	38.767,34
Receitas de Valores Mobiliarios	141.990,00	141.990,00	47.822,17	33,68	47.822,17	33,68	94.167,83
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVICOS	2.393.356,00	2.393.356,00	843.748,01	35,25	843.748,01	35,25	1.549.607,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.320.460,00	28.754.231,00	7.894.976,06	27,46	7.894.976,06	27,46	20.859.254,94
Transferencias Intergovernamentais	28.129.260,00	28.563.031,00	7.875.523,06	27,57	7.875.523,06	27,57	20.687.507,94
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	191.200,00	191.200,00	19.453,00	10,17	19.453,00	10,17	171.747,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	261.847,00	261.847,00	74.968,97	28,63	74.968,97	28,63	186.878,03
Multas e Juros de Mora	111.729,00	111.729,00	28.894,91	25,86	28.894,91	25,86	82.834,09
Indenizacoes e Restituicoes	10.700,00	10.700,00	4.200,49	39,26	4.200,49	39,26	6.499,51
Receita da Divida Ativa	129.018,00	129.018,00	41.406,73	32,09	41.406,73	32,09	87.611,27
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.400,00	10.400,00	466,84	4,49	466,84	4,49	9.933,16
RECEITAS DE CAPITAL	2.191.000,00	3.808.281,88	859.407,50	22,57	859.407,50	22,57	2.948.874,38
OPERACOES DE CREDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operacoes de Credito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	35.000,00	445.000,00	464.010,00	104,27	464.010,00	104,27	-19.010,00
Alienacao de Bens Moveis	35.000,00	35.000,00	12.010,00	34,31	12.010,00	34,31	22.990,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	410.000,00	452.000,00	110,24	452.000,00	110,24	-42.000,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.156.000,00	2.363.281,88	395.397,50	16,73	395.397,50	16,73	1.967.884,38
Transferencias Intergovernamentais	0,00	35.173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	35.173,10
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.156.000,00	2.328.108,78	395.397,50	16,98	395.397,50	16,98	1.932.711,28
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.270.781,00	38.321.833,88	10.639.018,05	27,76	10.639.018,05	27,76	27.682.815,83
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.270.781,00	38.321.833,88	10.639.018,05	27,76	10.639.018,05	27,76	27.682.815,83
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.270.781,00	38.321.833,88	10.639.018,05	27,76	10.639.018,05	27,76	27.682.815,83
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.014/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	35.270.781,00	2.424.395,37	37.695.176,37	10.288.592,35	10.288.592,35	8.919.486,76	8.919.486,76	23,66	28.775.689,61
DESPESAS CORRENTES	32.224.751,00	-61.190,05	32.163.560,95	9.681.096,72	9.681.096,72	8.421.749,05	8.421.749,05	26,18	23.741.811,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.337.908,80	-350.000,00	19.987.908,80	5.233.458,79	5.233.458,79	5.233.458,79	5.233.458,79	26,18	14.754.450,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	165.000,00	0,00	165.000,00	43.668,27	43.668,27	37.592,55	37.592,55	22,78	127.407,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.721.842,20	288.809,95	12.010.652,15	4.403.969,66	4.403.969,66	3.150.697,71	3.150.697,71	26,23	8.859.954,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.866.030,00	2.485.585,42	5.351.615,42	607.495,63	607.495,63	497.737,71	497.737,71	9,30	4.853.877,71
INVESTIMENTOS	2.013.530,00	2.485.585,42	4.499.115,42	466.207,27	466.207,27	350.373,63	350.373,63	7,79	4.148.741,79
INVERSOES FINANCEIRAS	52.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	800.000,00	0,00	800.000,00	141.288,36	141.288,36	147.364,08	147.364,08	18,42	652.635,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.270.781,00	2.424.395,37	38.695.176,37	10.288.592,35	10.288.592,35	8.919.486,76	8.919.486,76	23,05	29.775.689,61
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.270.781,00	2.424.395,37	38.695.176,37	10.288.592,35	10.288.592,35	8.919.486,76	8.919.486,76	23,05	29.775.689,61
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.270.781,00	2.424.395,37	38.695.176,37	10.288.592,35	10.288.592,35	8.919.486,76	8.919.486,76	23,05	29.775.689,61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 10h e 46m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:46B4F8D5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO - 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			% (e/a)	Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.270.781,00	37.695.176,37	10.288.592,35	10.288.592,35	8.919.486,76	8.919.486,76	100,01	23,66	28.775.689,61
LEGISLATIVA	833.095,00	833.095,00	51.082,31	51.082,31	50.690,81	50.690,81	0,57	6,08	782.404,19
Ação Legislativa	833.095,00	833.095,00	51.082,31	51.082,31	50.690,81	50.690,81	0,57	6,08	782.404,19
ADMINISTRAÇÃO	5.033.145,00	5.033.145,00	1.517.878,58	1.517.878,58	1.275.737,04	1.275.737,04	14,31	25,35	3.757.407,96
Administração Financeira	1.001.500,00	1.001.500,00	296.367,73	296.367,73	232.481,98	232.481,98	2,61	23,21	769.018,02
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	880,00	880,00	880,00	880,00	0,01	12,57	6.120,00
Administração Geral	3.927.045,00	3.927.045,00	1.199.301,22	1.199.301,22	1.021.045,43	1.021.045,43	11,45	26,00	2.905.999,57
Controle Interno	97.600,00	97.600,00	21.329,63	21.329,63	21.329,63	21.329,63	0,24	21,85	76.270,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.254,00	1.299.254,00	263.182,76	263.182,76	229.361,06	229.361,06	2,58	17,65	1.069.892,94
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	9.650,00	9.650,00	772,08	772,08	522,92	522,92	0,01	5,42	9.127,08
Assistência ao Idoso	51.500,00	51.500,00	17.780,47	17.780,47	15.284,61	15.284,61	0,17	29,68	36.215,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	291.100,00	291.100,00	71.156,85	71.156,85	49.544,72	49.544,72	0,56	17,02	241.555,28
Assistência Comunitária	943.004,00	943.004,00	173.473,36	173.473,36	164.008,81	164.008,81	1,84	17,39	778.995,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	347.900,00	347.900,00	94.983,84	94.983,84	94.983,84	94.983,84	1,06	27,30	252.916,16
Previdência do Regime Estatutário	347.900,00	347.900,00	94.983,84	94.983,84	94.983,84	94.983,84	1,06	27,30	252.916,16
SAÚDE	10.082.470,00	10.490.700,00	3.769.785,27	3.769.785,27	3.285.334,11	3.285.334,11	36,83	31,32	7.205.365,89
Atenção Básica	6.155.660,00	6.515.660,00	2.218.330,04	2.218.330,04	1.909.942,21	1.909.942,21	21,41	29,31	4.605.717,79
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.859.960,00	3.859.960,00	1.538.291,48	1.538.291,48	1.363.943,81	1.363.943,81	15,29	35,34	2.496.016,19
Vigilância Sanitária	58.850,00	107.080,00	13.163,75	13.163,75	11.448,09	11.448,09	0,13	10,69	95.631,91
EDUCAÇÃO	8.139.519,00	8.174.692,10	2.154.520,81	2.154.520,81	1.859.316,32	1.859.316,32	20,85	22,74	6.315.375,78
Educação Infantil	1.758.260,00	1.808.908,29	432.208,10	432.208,10	361.762,34	361.762,34	4,06	20,00	1.447.145,95
Alimentação e Nutrição	247.800,00	247.800,00	73.055,83	73.055,83	50.651,26	50.651,26	0,57	20,44	197.148,74
Ensino Fundamental	5.355.709,00	5.340.233,81	1.447.352,47	1.447.352,47	1.244.998,31	1.244.998,31	13,96	23,31	4.095.235,50
Ensino Profissional	148.000,00	148.000,00	30.425,00	30.425,00	30.425,00	30.425,00	0,34	20,56	117.575,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação de Jovens e Adultos	180.750,00	180.750,00	39.614,41	39.614,41	39.614,41	39.614,41	0,44	21,92	141.135,59
Ensino Superior	441.000,00	441.000,00	131.865,00	131.865,00	131.865,00	131.865,00	1,48	29,90	309.135,00
CULTURA	227.000,00	227.000,00	45.220,50	45.220,50	25.389,77	25.389,77	0,28	11,18	201.610,23
Difusão Cultural	175.000,00	175.000,00	45.220,50	45.220,50	25.389,77	25.389,77	0,28	14,51	149.610,23
Assistência à Criança a ao Adolescente	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
URBANISMO	2.404.797,00	3.112.018,27	558.259,78	558.259,78	490.756,88	490.756,88	5,50	15,77	2.621.261,39
Serviços Urbanos	2.254.357,00	2.344.357,00	554.287,58	554.287,58	486.784,68	486.784,68	5,46	20,76	1.857.572,32
Infra-Estrutura Urbana	150.440,00	767.661,27	3.972,20	3.972,20	3.972,20	3.972,20	0,04	0,52	763.689,07
HABITAÇÃO	457.500,00	1.277.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.500,00
Saneamento Básico Urbano	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Habitação Urbana	450.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
SANEAMENTO	2.154.046,00	2.154.046,00	535.648,71	535.648,71	469.647,16	469.647,16	5,27	21,80	1.684.398,84
Administração Geral	2.154.046,00	2.154.046,00	535.648,71	535.648,71	469.647,16	469.647,16	5,27	21,80	1.684.398,84
GESTÃO AMBIENTAL	312.500,00	312.500,00	106.313,33	106.313,33	40.666,33	40.666,33	0,46	13,01	271.833,67
Preservação e Conservação Ambiental	312.500,00	312.500,00	106.313,33	106.313,33	40.666,33	40.666,33	0,46	13,01	271.833,67
AGRICULTURA	687.200,00	1.140.971,00	372.699,66	372.699,66	363.126,66	363.126,66	4,07	31,83	777.844,34
Extensão Rural	687.200,00	1.140.971,00	372.699,66	372.699,66	363.126,66	363.126,66	4,07	31,83	777.844,34
INDÚSTRIA	67.055,00	67.055,00	35.117,62	35.117,62	31.757,62	31.757,62	0,36	47,36	35.297,38
Promoção Industrial	67.055,00	67.055,00	35.117,62	35.117,62	31.757,62	31.757,62	0,36	47,36	35.297,38
TRANSPORTE	1.387.000,00	1.387.000,00	444.270,68	444.270,68	363.917,13	363.917,13	4,08	26,24	1.023.082,87
Transporte Rodoviário	1.387.000,00	1.387.000,00	444.270,68	444.270,68	363.917,13	363.917,13	4,08	26,24	1.023.082,87
DESPORTO E LAZER	290.200,00	290.200,00	40.492,00	40.492,00	39.488,90	39.488,90	0,44	13,61	250.711,10
Desporto Comunitário	250.200,00	250.200,00	40.444,00	40.444,00	39.440,90	39.440,90	0,44	15,76	210.759,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	48,00	48,00	48,00	48,00	0,00	0,12	39.952,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.398.100,00	1.398.100,00	299.136,50	299.136,50	299.313,13	299.313,13	3,35	21,41	1.098.786,87
Serviço da Dívida Interna	665.000,00	665.000,00	140.206,27	140.206,27	140.206,27	140.206,27	1,57	21,08	524.793,73
Outros Encargos Especiais	733.100,00	733.100,00	158.930,23	158.930,23	159.106,86	159.106,86	1,78	21,70	573.993,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

TOTAL	36.270.781,00	38.695.176,37	10.288.592,35	10.288.592,35	8.919.486,76	8.919.486,76	100,01	23,05	29.775.689,61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 10h e 49m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6E4B228E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.807,23	622.007,48	0,00	560.838,31	94.976,40	259.404,00	1.184.929,50	0,08	719.126,28	725.207,14
EXECUTIVO										
02 - GOVERNO MUNICIPAL	543,50	7.670,70	0,00	7.670,70	543,50	10.615,20	4.159,95	0,00	1.633,40	13.141,75
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.187,30	57.873,70	0,00	50.369,46	8.691,54	7.288,29	86.223,11	0,00	28.868,41	64.642,99
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	12.132,69	32.054,35	0,00	28.863,39	15.323,65	379,50	11.704,77	0,00	11.314,77	769,50
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO	377,03	40.074,30	0,00	39.782,63	668,70	2.730,21	41.557,12	0,00	30.141,12	14.146,21
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	933,18	0,00	0,00	0,00	933,18	74.195,20	134.164,31	0,00	132.333,50	76.026,01
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	2.103,51	17.368,54	0,00	17.368,54	2.103,51	23.713,25	23.005,16	0,00	7.699,40	39.019,01
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.022,77	55.079,35	0,00	49.258,51	10.843,61	60.945,39	186.987,64	0,00	172.481,26	75.451,77
09 - SECRETARIA DE ESPORTES	220,00	8.638,37	0,00	8.638,37	220,00	3.950,17	1.692,90	0,00	1.042,90	4.600,17
10 - SECRETARIA DE SAUDE	11.286,85	378.173,15	0,00	337.450,35	52.009,65	64.742,92	631.580,44	0,08	296.449,39	399.873,89
11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,40	17.250,27	0,00	16.115,31	1.135,36	375,10	32.538,76	0,00	21.793,06	11.120,80
12 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00
17 - SANEAMENTO	0,00	7.824,75	0,00	5.321,05	2.503,70	6.688,77	31.315,34	0,00	15.369,07	22.635,04
TOTAL (III) = (I + II)	33.807,23	622.007,48	0,00	560.838,31	94.976,40	259.404,00	1.184.929,50	0,08	719.126,28	725.207,14

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 11h e 03m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:35EB6282

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE JAGUAPITã
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.392.048,00	2.392.048,00	686.475,55	686.475,55	28,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	729.168,00	729.168,00	251.569,29	251.569,29	34,50
1.1.1 - IPTU	618.888,00	618.888,00	252.786,05	252.786,05	40,85
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.500,00	4.500,00	435,44	435,44	9,68
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	82.440,00	82.440,00	28.240,52	28.240,52	34,26
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	23.340,00	23.340,00	8.777,56	8.777,56	37,61
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-38.670,28	-38.670,28	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	291.000,00	291.000,00	56.574,49	56.574,49	19,44
1.2.1 - ITBI	291.000,00	291.000,00	56.574,49	56.574,49	19,44
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	862.280,00	862.280,00	208.668,93	208.668,93	24,20
1.3.1 - ISS	838.080,00	838.080,00	206.705,21	206.705,21	24,66
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.300,00	15.300,00	1.848,71	1.848,71	12,08
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.800,00	5.800,00	176,98	176,98	3,05
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.100,00	3.100,00	98,43	98,43	3,18
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-160,40	-160,40	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	509.600,00	509.600,00	169.662,84	169.662,84	33,29
1.4.1 - IRRF	509.600,00	509.600,00	169.662,84	169.662,84	33,29
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.515.500,00	27.925.500,00	7.299.897,95	7.299.897,95	26,14
2.1 - Cota-Parte FPM	12.260.500,00	12.370.500,00	3.359.082,58	3.359.082,58	27,15
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.850.000,00	11.960.000,00	3.359.082,58	3.359.082,58	28,09
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	410.500,00	410.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.156.500,00	14.156.500,00	3.317.609,50	3.317.609,50	23,44
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	135.000,00	135.000,00	23.406,42	23.406,42	17,34
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	203.500,00	203.500,00	57.233,44	57.233,44	28,12
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	300.000,00	46.337,24	46.337,24	15,45
2.6 - Cota-Parte IPVA	760.000,00	760.000,00	496.228,77	496.228,77	65,29
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.907.548,00	30.317.548,00	7.986.373,50	7.986.373,50	26,34
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.800,00	9.800,00	8.602,95	8.602,95	87,79
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	588.750,00	623.923,10	150.085,82	150.085,82	24,06
5.1 - Transferências do Salário-Educação	389.400,00	389.400,00	125.757,89	125.757,89	32,30
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	199.350,00	234.523,10	24.327,93	24.327,93	10,37
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	10,37
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.550,00	151.550,00	20.483,11	20.483,11	13,52
6.1 - Transferências de Convênios	146.200,00	146.200,00	19.453,00	19.453,00	13,31
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	5.350,00	5.350,00	1.030,11	1.030,11	19,25
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	12.010,00	12.010,00	120,10
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	760.100,00	795.273,10	191.181,88	191.181,88	24,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.421.000,00	5.421.000,00	1.459.979,45	1.459.979,45	26,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.370.000,00	2.370.000,00	671.816,41	671.816,41	28,35
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.831.300,00	2.831.300,00	663.521,81	663.521,81	23,44
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	27.000,00	27.000,00	4.681,26	4.681,26	17,34
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.700,00	40.700,00	11.446,70	11.446,70	28,12
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	9.267,41	9.267,41	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	152.000,00	152.000,00	99.245,86	99.245,86	65,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.911.350,00	3.911.350,00	1.134.757,65	1.134.757,65	29,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.906.000,00	3.906.000,00	1.132.333,65	1.132.333,65	28,99
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.350,00	5.350,00	2.424,00	2.424,00	45,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.515.000,00	-1.515.000,00	-327.645,80	-327.645,80	21,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.700.490,00	2.700.490,00	881.100,11	881.100,11	32,63
13.1- Com Educação Infantil	885.490,00	885.490,00	278.277,37	278.277,37	31,43
13.2- Com Ensino Fundamental	1.815.000,00	1.815.000,00	602.822,74	602.822,74	33,21
14 - OUTRAS DESPESAS	1.210.860,00	1.210.860,00	195.899,03	195.899,03	16,18
14.1- Com Educação Infantil	484.860,00	484.860,00	31.378,15	31.378,15	0,06
14.2- Com Ensino Fundamental	726.000,00	726.000,00	164.520,88	164.520,88	22,66
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.911.350,00	3.911.350,00	1.076.999,14	1.076.999,14	27,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	77,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	75.170,07
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.476.887,00	7.579.387,00	1.996.593,38	1.996.593,38	26,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.753.260,00	1.803.908,29	432.208,10	432.208,10	23,96
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.370.350,00	1.370.350,00	309.655,52	309.655,52	22,60
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	382.910,00	433.558,29	122.552,58	122.552,58	28,27
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.947.709,00	4.932.233,81	1.394.301,58	1.394.301,58	28,27
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.541.000,00	2.541.000,00	767.343,62	767.343,62	30,20
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.406.709,00	2.391.233,81	626.957,96	626.957,96	26,22
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	441.000,00	441.000,00	131.865,00	131.865,00	29,90
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	148.000,00	148.000,00	30.425,00	30.425,00	20,56
28- OUTRAS	104.600,00	104.600,00	51.136,07	51.136,07	48,89
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.394.569,00	7.429.742,10	2.039.935,75	2.039.935,75	27,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-327.645,80
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.424,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-325.221,80
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.151.731,48
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	389.400,00	389.400,00	92.665,30	92.665,30	23,80
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	204.350,00	204.350,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	593.750,00	593.750,00	92.665,30	92.665,30	15,61
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.988.319,00	8.023.492,10	2.132.601,05	2.132.601,05	26,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.003,96	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	75.170,07	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.132.333,65	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.424,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.209.927,72	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 11h e 03m.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C95B8EB5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.392.048,00	2.392.048,00	686.475,55	28,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	618.888,00	618.888,00	252.786,05	40,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	291.000,00	291.000,00	56.574,49	19,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	838.080,00	838.080,00	206.705,21	24,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	509.600,00	509.600,00	169.662,84	33,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-38.827,52	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.800,00	19.800,00	2.284,15	11,54
Dívida Ativa dos Impostos	88.240,00	88.240,00	28.417,50	32,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.440,00	26.440,00	8.875,99	33,57
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-3,16	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.515.500,00	27.925.500,00	7.299.897,95	26,14
Cota-Parte FPM	12.260.500,00	12.370.500,00	3.359.082,58	27,15
Cota-Parte ITR	0,00	300.000,00	46.337,24	15,45
Cota-Parte IPVA	760.000,00	760.000,00	496.228,77	65,29
Cota-Parte ICMS	14.156.500,00	14.156.500,00	3.317.609,50	23,44
Cota-Parte IPI-Exportação	203.500,00	203.500,00	57.233,44	28,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.000,00	135.000,00	23.406,42	17,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.907.548,00	30.317.548,00	7.986.373,50	26,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.484.400,00	1.809.863,78	492.123,90	27,19
Provenientes da União	1.161.400,00	1.486.863,78	404.628,75	27,21
Provenientes do Estado	48.000,00	48.000,00	15.000,00	31,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	275.000,00	275.000,00	72.495,15	26,36
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.484.400,00	1.809.863,78	492.123,90	27,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	7.064.987,80	6.714.987,80	1.870.586,61	27,86 %	1.870.586,61	27,86 %
Outras Despesas Correntes	2.965.482,20	3.209.169,44	1.816.845,10	56,61 %	1.365.939,87	42,56 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	44.000,00	558.542,76	82.353,56	14,74 %	48.807,63	8,74 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.074.470,00	10.482.700,00	3.769.785,27	35,96 %	3.285.334,11	31,34 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Quadrimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.496.540,00	1.904.770,00	513.753,83	100,00	536.404,08	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.211.540,00	1.619.770,00	427.382,23	83,19	451.917,17	84,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	285.000,00	285.000,00	86.371,60	16,81	84.486,91	15,75
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.496.540,00	1.904.770,00	513.753,83	100,00	536.404,08	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.577.930,00	8.577.930,00	3.256.031,44	37,96	2.748.930,03	32,05
DE SAÚDE (VI) = (IV - V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						40,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						2.058.075,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Quadrimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.155.660,00	6.515.660,00	2.218.330,04	58,84	1.909.942,21	58,14

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.859.960,00	3.859.960,00	1.538.291,48	40,81	1.363.943,81	41,52
Vigilância Sanitária	58.850,00	107.080,00	13.163,75	0,35	11.448,09	0,35
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.074.470,00	10.482.700,00	3.769.785,27	100,00	3.285.334,11	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 11h e 07m.						

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B7405713

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercícioa	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
110 PNDE -PROGRAMA PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	16.891,85	0,00
180 Convênio para o Transporte Escolar	0,00	0,00	0,10	0,00	59.712,27	0,00
200 SEED/Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	370,38	0,00
500 BLOCO DE INVESTIMENTOS	50,31	0,00	0,00	0,00	173.354,39	0,00
500 Bloco de Investimentos	33.519,71	0,00	74.556,66	0,00	-108.076,37	0,00
510 Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	3,01	2.887,69	1.344,42	26.155,40	3.582,50	0,00
101 FUNDEB 60%	0,00	35.930,61	0,00	0,00	48.909,73	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	416,00	639,00	0,00	5.380,00	3.623,49	0,00
511 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.846,14	3.229,57	1.557,61	99.059,27	0,00
841 SEAB-PR/Aquisiçao de Calcário	0,00	0,00	0,00	0,00	30.829,29	0,00
102 FUNDEB 40%	0,00	8.345,18	0,00	0,00	85.559,45	0,00
122 FNDE/Programa Merenda Escolar	0,20	3.337,15	167,72	256,60	-1.375,48	0,00
162 PROGRAMA PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	15,04	0,00
322 FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.017,94	0,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,25	0,00
832 MINISTÉRIO DOS TURISMO -PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00	220.934,06	0,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.385,23	15.808,37	24.621,51	71.579,74	205.986,54	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.632,73	75.564,83	78.909,50	550.579,60	-247.745,29	0,00
833 MAPA PRODESA - TRATOR	0,00	0,00	469,17	0,00	-469,17	0,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	1.299,42	14.036,37	2.697,80	37.991,04	104.023,18	0,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0,60	0,00	0,00	0,00	2.149,16	0,00
494 BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	67.987,36	0,00	-29.233,74	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	984,82	3.225,79	19.800,00	55.832,04	0,00
674 Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	30,31	0,00
934 Proteção Social Básica - SUAS	0,00	6.230,59	4.050,00	698,27	81.222,52	0,00
105 Alienação de Ativos da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	32.513,39	0,00
305 Alienação de Ativos da SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	454.260,00	0,00
495 Atencao Basica	13.779,72	13.394,34	19.426,03	25.429,40	37.888,16	0,00
795 IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	0,00	1,51	0,00	-1,51	0,00
935 Proteção Social Especial - SUAS	0,00	222,90	0,00	249,16	3.526,27	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	820,53	0,00
556 Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,37	0,00
606 Pavimentação de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	61.773,01	0,00	-61.773,01	0,00
816 FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	57.443,70	0,00	-57.443,70	0,00
856 PAIF - Atendimento Integral a Família	0,00	0,00	8,00	0,00	-8,00	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	78.791,20	0,00
107 Salário Educação	0,00	592,00	879,91	106.495,44	342.012,83	0,00
497 Vigilância em Saúde	0,00	290,27	4.500,00	35,66	26.573,54	0,00
507 COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	296.470,22	0,00
119 CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	7.488,68	0,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	640,00	6.056,22	0,00	125,00	15.031,08	0,00
369 Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	954,45	0,00	227,41	0,00	-1.181,86	0,00
509 Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	195,88	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	66.681,38	187.166,48	410.519,17	846.332,92	1.990.536,68	0,00
000 Recursos Ordinários (Livres)	74.261,41	267.874,91	243.582,84	634.399,26	44.909,10	0,00
094 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.790,66	0,00
076 Recursos Orinarios Livres	4.448,00	2.782,45	20.690,74	66.001,55	550.424,12	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	78.709,41	270.657,36	264.273,58	700.400,81	556.542,56	0,00
108 PROGRAMA PAR - PLANO DE AÇOES ARTICULADAS - FONTE 108	0,00	0,00	0,00	35.173,10	0,00	0,00
33841 SEAB - PR - Aquisição de Calcário	0,00	0,00	0,00	8.173,00	0,00	0,00

109 APOIO FINANCEIRO A NOVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.525,91	0,00
ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 109						
839 RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	125.397,50	0,00
M. CIDADES FONTE 839	0,00	0,00	0,00	43.346,10	139.923,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.390,79	457.823,84	674.792,75	1.590.079,83	2.687.002,65	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2014 as 11h e 27m.						

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

LUIZ ANTÔNIO ROSSETTO
Tesoureiro

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:02DD512E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
110 PNDE -PROGRAMA PAR	0,00	0,00	0,00	0,00	16.891,85	0,00
180 Convênio para o Transporte Escolar	0,00	0,00	0,10	0,00	59.712,27	0,00
200 SEED/Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	370,38	0,00
500 BLOCO DE INVESTIMENTOS	50,31	0,00	0,00	0,00	173.354,39	0,00
500 Bloco de Investimentos	33.519,71	0,00	74.556,66	0,00	-108.076,37	0,00
510 Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	3,01	2.887,69	1.344,42	26.155,40	3.582,50	0,00
101 FUNDEB 60%	0,00	35.930,61	0,00	0,00	48.909,73	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	416,00	639,00	0,00	5.380,00	3.623,49	0,00
511 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	2.846,14	3.229,57	1.557,61	99.059,27	0,00
841 SEAB-PR/Aquisiçao de Calcário	0,00	0,00	0,00	0,00	30.829,29	0,00
102 FUNDEB 40%	0,00	8.345,18	0,00	0,00	85.559,45	0,00
122 FNDE/Programa Merenda Escolar	0,20	3.337,15	167,72	256,60	-1.375,48	0,00
162 PROGRAMA PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	15,04	0,00
322 FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.017,94	0,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,25	0,00
832 MINISTÉRIO DOS TURISMO -PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00	220.934,06	0,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.385,23	15.808,37	24.621,51	71.579,74	205.986,54	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.632,73	75.564,83	78.909,50	550.579,60	-247.745,29	0,00
833 MAPA PRODESA - TRATOR	0,00	0,00	469,17	0,00	-469,17	0,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	1.299,42	14.036,37	2.697,80	37.991,04	104.023,18	0,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0,60	0,00	0,00	0,00	2.149,16	0,00
494 BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	67.987,36	0,00	-29.233,74	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	984,82	3.225,79	19.800,00	55.832,04	0,00
674 Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	30,31	0,00
934 Proteção Social Básica - SUAS	0,00	6.230,59	4.050,00	698,27	81.222,52	0,00
105 Alienação de Ativos da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	32.513,39	0,00
305 Alienação de Ativos da SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	454.260,00	0,00
495 Atencao Basica	13.779,72	13.394,34	19.426,03	25.429,40	37.888,16	0,00
795 IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	0,00	1,51	0,00	-1,51	0,00
935 Proteção Social Especial - SUAS	0,00	222,90	0,00	249,16	3.526,27	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	820,53	0,00
556 Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,37	0,00
606 Pavimentação de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	61.773,01	0,00	-61.773,01	0,00
816 FUNASA/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	57.443,70	0,00	-57.443,70	0,00
856 PAIF - Atendimento Integral a Família	0,00	0,00	8,00	0,00	-8,00	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	78.791,20	0,00
107 Salário Educação	0,00	592,00	879,91	106.495,44	342.012,83	0,00
497 Vigilância em Saúde	0,00	290,27	4.500,00	35,66	26.573,54	0,00
507 COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	296.470,22	0,00
119 CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	7.488,68	0,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	640,00	6.056,22	0,00	125,00	15.031,08	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		

369 Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	954,45	0,00	227,41	0,00	-1.181,86	0,00
509 Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	195,88	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	66.681,38	187.166,48	410.519,17	846.332,92	1.990.536,68	0,00
000 Recursos Ordinários (Livres)	74.261,41	267.874,91	243.582,84	634.399,26	44.909,10	0,00
094 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.790,66	0,00
076 Recursos Orinarios Livres	4.448,00	2.782,45	20.690,74	66.001,55	550.424,12	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	78.709,41	270.657,36	264.273,58	700.400,81	556.542,56	0,00
108 PROGRAMA PAR - PLANO DE AÇOES ARTICULADAS - FONTE 108	0,00	0,00	0,00	35.173,10	0,00	0,00
33841 SEAB - PR - Aquisição de Calcário	0,00	0,00	0,00	8.173,00	0,00	0,00
109 APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 109	0,00	0,00	0,00	0,00	14.525,91	0,00
839 RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS - M. CIDADES FONTE 839	0,00	0,00	0,00	0,00	125.397,50	0,00
	0,00	0,00	0,00	43.346,10	139.923,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.390,79	457.823,84	674.792,75	1.590.079,83	2.687.002,65	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2014 as 11h e 27m.						

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO ROSSETTO
Tesoureiro

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FD6D6DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.473.932,58	3.206.813,91	1.595.467,22	3.132.391,25	21,84	11.207.392,63
DESPESAS CORRENTES	11.722.248,00	461.198,60	12.183.446,60	1.449.672,87	3.160.329,13	1.571.207,51	3.085.906,47	25,33	9.097.540,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.546.968,00	189.567,58	6.736.535,58	896.441,72	1.786.862,47	896.441,72	1.786.862,47	26,52	4.949.673,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	47.970,00	0,00	47.970,00	2.607,35	5.547,12	2.607,35	5.547,12	11,56	42.422,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.127.310,00	271.631,02	5.398.941,02	550.623,80	1.367.919,54	672.158,44	1.293.496,88	23,96	4.105.444,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.011.359,00	6.255,28	2.017.614,28	24.259,71	46.484,78	24.259,71	46.484,78	2,30	1.971.129,50
INVESTIMENTOS	1.840.395,00	6.255,28	1.846.650,28	2.552,94	2.552,94	2.552,94	2.552,94	0,14	1.844.097,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.964,00	0,00	170.964,00	21.706,77	43.931,84	21.706,77	43.931,84	25,70	127.032,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	0,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	0,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.473.932,58	3.206.813,91	1.595.467,22	3.132.391,25	21,84	11.207.392,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.473.932,58	3.206.813,91	1.595.467,22	3.132.391,25	21,84	11.207.392,63
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	270.207,93	582.041,06	148.673,29	656.463,72	0,00	(656.463,72)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.744.140,51	3.788.854,97	1.744.140,51	3.788.854,97	26,42	10.550.928,91

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2EAE0EE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.588.817,00	15.588.817,00	1.974.851,26	12,67	4.289.136,55	27,51	11.299.680,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.206.815,00	1.206.815,00	225.343,69	18,67	331.849,55	27,50	874.965,45
IMPOSTOS	1.171.834,00	1.171.834,00	214.749,72	18,33	320.377,58	27,34	851.456,42
TAXAS	28.898,00	28.898,00	10.593,97	36,66	11.471,97	39,70	17.426,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.083,00	6.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.083,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.985,00	27.985,00	6.432,12	22,98	6.432,12	22,98	21.552,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	27.985,00	27.985,00	6.432,12	22,98	6.432,12	22,98	21.552,88
RECEITA PATRIMONIAL	52.471,00	52.471,00	18.380,32	35,03	48.936,68	93,26	3.534,32
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.237,00	26.237,00	11.270,00	42,95	38.720,00	147,58	(12.483,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	26.234,00	26.234,00	7.110,32	27,10	10.216,68	38,94	16.017,32
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.472,00	52.472,00	8.767,00	16,71	11.462,00	21,84	41.010,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.144.134,00	14.144.134,00	1.702.203,25	12,03	3.868.773,96	27,35	10.275.360,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.098.510,00	14.098.510,00	1.695.895,43	12,03	3.859.312,23	27,37	10.239.197,77
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.624,00	45.624,00	6.307,82	13,83	9.461,73	20,74	36.162,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.940,00	104.940,00	13.724,88	13,08	21.682,24	20,66	83.257,76
MULTAS JUROS DE MORA	38.021,00	38.021,00	421,12	1,11	796,18	2,09	37.224,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.562,00	4.562,00	0,20	0,00	48,20	1,06	4.513,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	60.835,00	60.835,00	13.044,10	21,44	20.578,40	33,83	40.256,60
RECEITAS DIVERSAS	1.522,00	1.522,00	259,46	17,05	259,46	17,05	1.262,54
RECEITAS DE CAPITAL	534.407,00	534.407,00	37.222,43	6,97	125.533,05	23,49	408.873,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	349.801,00	349.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.801,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	349.801,00	349.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.801,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	87.450,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.450,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87.451,00	87.451,00	37.222,43	42,56	125.533,05	143,55	(38.082,05)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	57.035,00	57.035,00	37.222,43	65,26	125.533,05	220,10	(68.498,05)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.416,00	30.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.416,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.705,00	9.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.705,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	9.705,00	9.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.705,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(267.933,18)	11,90	(625.814,63)	27,80	(1.625.079,37)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(267.933,18)	11,90	(625.814,63)	27,80	(1.625.079,37)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(267.933,18)	11,90	(625.814,63)	27,80	(1.625.079,37)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.872.330,00	13.872.330,00	1.744.140,51	12,57	3.788.854,97	27,31	10.083.475,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.872.330,00	13.872.330,00	1.744.140,51	12,57	3.788.854,97	27,31	10.083.475,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.872.330,00	13.872.330,00	1.744.140,51	12,57	3.788.854,97	27,31	10.083.475,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	467.453,88	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D8B38133

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CRIANÇA E ADOLESCENCIA

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
Período: 01/01/2014 até 30/04/2014
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	92.773,00	92.773,00	23.901,79	23.661,99	23.110,79
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.231,00	53.231,00	17.123,96	17.123,96	16.823,92
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	53.231,00	53.231,00	17.123,96	17.123,96	16.823,92
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00	43.000,00	15.910,00	15.910,00	15.910,00
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	14.617,79	14.617,79	14.617,79
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	2.289,49	2.289,49	2.289,49
3.1.90.11.01.07 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	12.328,30	12.328,30	12.328,30
3.1.90.11.33.00 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	869,78	869,78	869,78
3.1.90.11.37.00 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	119,56	119,56	119,56
3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	302,87	302,87	302,87
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.231,00	10.231,00	1.213,96	1.213,96	913,92
3.1.90.13.01.00 FGTS	0,00	0,00	340,76	340,76	256,54
3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	0,00	0,00	873,20	873,20	657,38
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.542,00	39.542,00	6.777,83	6.538,03	6.286,87
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	39.542,00	39.542,00	6.777,83	6.538,03	6.286,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	1.275,88	1.036,08	784,92
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.238,40	998,60	784,92
3.3.90.30.01.02 GASOLINA	0,00	0,00	1.238,40	998,60	784,92
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	37,48	37,48	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	2.830,86	2.830,86	2.830,86
3.3.90.36.23.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.830,86	2.830,86	2.830,86
3.3.90.36.32.00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.542,00	18.542,00	2.671,09	2.671,09	2.671,09
3.3.90.39.43.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	943,20	943,20	943,20
3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	943,20	943,20	943,20
3.3.90.39.44.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	293,18	293,18	293,18
3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	293,18	293,18	293,18
3.3.90.39.53.00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	98,00	98,00	98,00
3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.336,71	1.336,71	1.336,71
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	107.980,00	107.980,00	23.901,79	23.661,99	23.110,79
Critério de seleção:					
Subfunção: 243					

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2CA276A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.513.879,00	12.513.879,00	3.468.914,10	27,72
Impostos líquidos	1.171.834,00	1.171.834,00	320.377,58	27,34
Impostos	1.171.834,00	1.171.834,00	320.377,58	27,34
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	87.571,00	87.571,00	19.462,30	22,22
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	87.571,00	87.571,00	19.462,30	22,22
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.254.474,00	11.254.474,00	3.129.074,22	27,80
Da união	8.788.012,00	8.788.012,00	2.248.882,52	25,59
Do estado	2.466.462,00	2.466.462,00	880.191,70	35,69
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	576.609,00	576.609,00	98.416,72	17,07
Da união para o município	476.099,00	476.099,00	94.082,72	19,76

Do estado para o município	60.835,00	60.835,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	39.675,00	39.675,00	4.334,00	10,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	781.842,00	781.842,00	221.524,15	28,33
Outras Receitas Orçamentárias	3.032.736,00	3.032.736,00	847.338,78	27,94
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.250.894,00	2.250.894,00	625.814,63	27,80
TOTAL	13.872.330,00	13.872.330,00	3.788.854,97	27,31

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.874.453,00	2.978.304,94	846.616,38	28,43	826.173,93	27,74
Pessoal e encargos sociais	1.515.912,00	1.523.328,67	431.686,27	28,34	431.686,27	28,34
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.358.541,00	1.454.976,27	414.930,11	28,52	394.487,66	27,11
DESPESAS DE CAPITAL	136.880,00	143.135,28	79,80	0,06	79,80	0,06
Investimentos	136.880,00	143.135,28	79,80	0,06	79,80	0,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.011.333,00	3.121.440,22	846.696,18	27,13	826.253,73	26,47

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.011.333,00	3.121.440,22	846.696,18	100,00	826.253,73	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	281.041,00	308.791,10	66.600,66	7,87	66.240,96	7,82
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	249.500,00	272.826,59	63.596,78	7,51	63.237,08	7,47
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	31.541,00	35.964,51	3.003,88	0,35	3.003,88	0,35
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.730.292,00	2.812.649,12	780.095,52	92,13	760.012,77	91,98

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		22,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.011.333,00	3.121.440,22	846.696,18	100,00	826.253,73	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.011.333,00	3.121.440,22	846.696,18	100,00	826.253,73	100,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B19D91D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.259.405,00	1.259.405,00	226.543,78	339.839,88	26,98
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	369.834,00	369.834,00	124.726,06	129.516,71	35,02
1.1.1 - IPTU	332.000,00	332.000,00	112.932,00	112.990,37	34,03
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	14.548,00	14.548,00	172,78	172,78	1,19
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	22.482,00	22.482,00	11.433,52	15.970,35	71,04
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	804,00	804,00	187,76	383,21	47,66
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	74.111,00	74.111,00	1.400,00	4.272,51	5,77
1.2.1 - ITBI	47.000,00	47.000,00	1.400,00	3.206,68	6,82
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	4.628,00	4.628,00	0,00	156,92	3,39
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	22.483,00	22.483,00	0,00	908,91	4,04

1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	701.460,00	701.460,00	90.059,79	184.464,47	26,30
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	678.834,00	678.834,00	90.059,79	182.594,34	26,90
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.951,00	5.951,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	15.870,00	15.870,00	0,00	1.870,13	11,78
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	805,00	805,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	114.000,00	114.000,00	10.357,93	21.586,19	18,94
1.4.1 - IRRF	114.000,00	114.000,00	10.357,93	21.586,19	18,94
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.254.474,00	11.254.474,00	1.339.666,36	3.129.074,22	27,80
2.1 - Cota-parte FPM	8.728.500,00	8.728.500,00	910.197,20	2.239.526,10	25,66
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.728.500,00	8.728.500,00	910.197,20	2.239.526,10	25,66
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.248.250,00	2.248.250,00	372.979,17	767.024,41	34,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	46.287,00	46.287,00	7.947,33	7.947,33	17,17
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	46.287,00	46.287,00	5.141,73	12.137,23	26,22
2.5 - Cota-parte ITR	13.225,00	13.225,00	0,00	1.409,09	10,65
2.6 - Cota-parte IPVA	171.925,00	171.925,00	43.400,93	101.030,06	58,76
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.513.879,00	12.513.879,00	1.566.210,14	3.468.914,10	27,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	265,00	265,00	297,13	582,76	219,91
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	132.250,00	132.250,00	30.646,30	56.312,21	42,58
5.1 - Transferências do salário-educação	82.800,00	82.800,00	19.057,02	44.722,93	54,01
5.2 - Outras transferências do FNDE	49.450,00	49.450,00	11.589,28	11.589,28	23,44
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.060,00	41.060,00	6.500,33	9.804,55	23,88
6.1 - Transferências de convênios	40.003,00	40.003,00	6.307,82	9.461,73	23,65
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.057,00	1.057,00	192,51	342,82	32,43
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	173.575,00	173.575,00	37.443,76	66.699,52	38,43

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.250.894,00	2.250.894,00	267.933,18	625.814,63	27,80
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.745.700,00	1.745.700,00	182.039,39	447.905,11	25,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	449.650,00	449.650,00	74.595,79	153.404,80	34,12
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.257,00	9.257,00	1.589,46	1.589,46	17,17
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.257,00	9.257,00	1.028,35	2.427,44	26,22
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.645,00	2.645,00	0,00	281,81	10,65
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.385,00	34.385,00	8.680,19	20.206,01	58,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.618.151,00	1.618.151,00	238.950,47	497.794,96	30,76
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.549.806,00	1.549.806,00	238.150,01	496.810,65	32,06
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	66.125,00	66.125,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.220,00	2.220,00	800,46	984,31	44,34
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(634.963,00)	(634.963,00)	(29.783,17)	(129.003,98)	20,32
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					(129.003,98)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.177.000,00	1.250.564,82	191.665,71	431.925,99	34,54
13.1 - Com educação infantil	158.000,00	158.000,00	51.898,79	115.750,73	73,26
13.2 - Com ensino fundamental	1.019.000,00	1.092.564,82	139.766,92	316.175,26	28,94
14 - OUTRAS DESPESAS	276.302,00	279.239,18	72.657,80	118.142,43	42,31
14.1 - Com educação infantil	41.234,00	41.234,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	235.068,00	238.005,18	72.657,80	118.142,43	49,64
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.453.302,00	1.529.804,00	264.323,51	550.068,42	35,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	73.564,82
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	73.564,82
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	71,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	76.502,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	76.502,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.128.469,75	3.128.469,75	391.552,54	867.228,52	27,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	406.074,00	406.074,00	55.364,50	121.644,94	29,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	199.234,00	199.234,00	51.898,79	115.750,73	58,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	206.840,00	206.840,00	3.465,71	5.894,21	2,85
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.840.319,00	2.998.568,42	375.302,16	768.904,01	25,64
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.254.068,00	1.330.570,00	212.424,72	434.317,69	32,64
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.586.251,00	1.667.998,42	162.877,44	334.586,32	20,06
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	92.774,00	92.774,00	2.489,74	4.817,74	5,19
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.339.167,00	3.497.416,42	433.156,40	895.366,69	25,60

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(129.003,98)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	984,31
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	76.502,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	81.747,42
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	30.229,75
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	860.319,20
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.000,00	158.206,59	0,00	28.639,37	18,10
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	123.000,00	158.206,59	0,00	28.639,37	18,10
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.462.167,00	3.655.623,01	433.156,40	924.006,06	25,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	99.667,60
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	496.810,65
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	550.333,52
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	984,31
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	47.129,04

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FE7EEE02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS FUNÇÃO SUNFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.872.330,00	14.339.783,88	1.473.932,58	3.206.813,91	1.595.467,22	3.132.391,25	100,00	21,84	11.207.392,63
LEGISLATIVA	653.977,00	653.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.977,00
AÇÃO LEGISLATIVA	653.977,00	653.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.977,00
ADMINISTRAÇÃO	1.889.557,00	1.929.557,00	246.814,77	479.729,44	261.453,47	471.140,14	15,04	24,42	1.458.416,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	898.840,00	928.840,00	128.884,40	244.630,21	143.523,10	236.040,91	7,54	25,41	692.799,09
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	450.876,00	450.876,00	73.616,55	138.266,65	73.616,55	138.266,65	4,41	30,67	312.609,35
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	313.229,00	313.229,00	30.242,02	62.413,88	30.242,02	62.413,88	1,99	19,93	250.815,12
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	33.460,00	43.460,00	1.540,37	9.105,59	1.540,37	9.105,59	0,29	20,95	34.354,41
RELAÇÃO DE TRABALHO	193.152,00	193.152,00	12.531,43	25.313,11	12.531,43	25.313,11	0,81	13,11	167.838,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	836.474,00	911.778,64	134.415,86	256.694,20	137.899,76	237.055,10	7,57	26,00	674.723,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	107.980,00	107.980,00	12.312,53	23.901,79	12.846,73	23.661,99	0,76	21,91	84.318,01

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	106.461,00	106.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.461,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	622.033,00	697.337,64	122.103,33	232.792,41	125.053,03	213.393,11	6,81	30,60	483.944,53
SAÚDE	3.011.333,00	3.121.440,22	433.523,23	846.696,18	501.645,43	826.253,73	26,38	26,47	2.295.186,49
ATENÇÃO BÁSICA	3.011.333,00	3.121.440,22	433.523,23	846.696,18	501.645,43	826.253,73	26,38	26,47	2.295.186,49
EDUCAÇÃO	3.578.429,00	3.815.469,17	431.056,35	953.330,95	448.923,01	945.575,72	30,19	24,78	2.869.893,45
ENSINO FUNDAMENTAL	3.079.581,00	3.316.621,17	373.202,11	826.868,27	391.068,77	819.113,04	26,15	24,70	2.497.508,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	406.074,00	406.074,00	55.364,50	121.644,94	55.364,50	121.644,94	3,88	29,96	284.429,06
DIFUSÃO CULTURAL	92.774,00	92.774,00	2.489,74	4.817,74	2.489,74	4.817,74	0,15	5,19	87.956,26
CULTURA	336.111,00	336.111,00	8.276,92	145.375,06	9.152,92	145.375,06	4,64	43,25	190.735,94
DIFUSÃO CULTURAL	197.713,00	197.713,00	8.276,92	145.375,06	9.152,92	145.375,06	4,64	73,53	52.337,94
TURISMO	138.398,00	138.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.398,00
URBANISMO	1.358.287,00	1.363.288,85	134.651,72	287.258,53	132.836,46	276.286,22	8,82	20,27	1.087.002,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	76.125,00	76.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.125,00
SERVIÇOS URBANOS	1.282.162,00	1.287.163,85	134.651,72	287.258,53	132.836,46	276.286,22	8,82	21,46	1.010.877,63
HABITAÇÃO	91.252,00	91.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.252,00
HABITAÇÃO URBANA	91.252,00	91.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.252,00
SANEAMENTO	114.063,00	114.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.063,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	114.063,00	114.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.063,00
GESTÃO AMBIENTAL	94.730,00	94.730,00	7.086,12	23.916,06	11.193,06	22.089,39	0,71	23,32	72.640,61
CONTROLE AMBIENTAL	94.730,00	94.730,00	7.086,12	23.916,06	11.193,06	22.089,39	0,71	23,32	72.640,61
INDÚSTRIA	39.675,00	39.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.675,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	39.675,00	39.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.675,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.101.547,00	1.101.547,00	63.364,26	178.535,71	75.319,76	173.338,11	5,53	15,74	928.208,89
EXTENSÃO RURAL	97.771,00	97.771,00	10.504,27	21.054,64	10.504,27	21.054,64	0,67	21,53	76.716,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.003.776,00	1.003.776,00	52.859,99	157.481,07	64.815,49	152.283,47	4,86	15,17	851.492,53

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
COMUNICAÇÕES	91.250,00	91.250,00	9.387,44	22.885,89	11.687,44	22.885,89	0,73	25,08	68.364,11
COMUNICAÇÃO SOCIAL	91.250,00	91.250,00	9.387,44	22.885,89	11.687,44	22.885,89	0,73	25,08	68.364,11
ENERGIA	45.626,00	45.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.626,00
ENERGIA ELÉTRICA	45.626,00	45.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.626,00
TRANSPORTE	220.052,00	220.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.052,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.052,00	220.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.052,00
DESPORTO E LAZER	92.575,00	92.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.575,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	92.575,00	92.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.575,00
ENCARGOS ESPECIAIS	178.669,00	178.669,00	5.355,91	12.391,89	5.355,91	12.391,89	0,40	6,94	166.277,11
TURISMO	13.226,00	13.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.226,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	165.443,00	165.443,00	5.355,91	12.391,89	5.355,91	12.391,89	0,40	7,49	153.051,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.872.330,00	14.339.783,88	1.473.932,58	3.206.813,91	1.595.467,22	3.132.391,25	100,00	21,84	11.207.392,63

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:88A6B0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME**, sito à Avenida Presidente Castelo branco, 3786 Sala 12-B - CEP: 85802170 - Bairro: Shopping Champagnat Cidade/UF: Umuarama/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.658.403/0001-71, para **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO NA ÁREA DE ICMS:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Acompanhamento e Processamento na área de ICMS - Fundo de Participação dos Municípios., no valor de **R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais),** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO NA ÁREA DE ICMS Prestação de Serviços Técnicos de Acompanhamento e Processamento na área de ICMS – Fundo de Participação dos Municípios.		MS	11,00	700,00	7.700,00
TOTAL							7.700,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 26/05/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:40664424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CLARO S.A**, sito à Rua Florida, 1970 - CEP: 04565001 - Bairro: Cidade Mocoes, Cidade/UF: São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL-SMP:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para Fornecimento de Acessos Móveis, com Assinatura, Tráfego de Voz e Dados e Serviços, com Fornecimento de Equipamentos em Comodato., no valor de **R$ 15.573,60 (Quinze Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos),** por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

CLARO S.A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL	CLARO	SR	12,00	1.297,80	15.573,60
TOTAL							15.573,60

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 26/05/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E7D7ACFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO_I_-_BALANCO_ORCAMENTARIO_DESPESA_2º_BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15,130,000.00	1,031,827.40	16,161,827.40	2,743,307.44	5,804,226.98	2,622,418.69	5,464,136.85	33.81	10,697,690.55
DESPESAS CORRENTES	14,182,700.00	151,033.56	14,333,733.56	2,312,694.20	4,793,122.03	2,263,939.71	4,528,733.76	31.59	9,804,999.80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8,057,990.00	(10,000.00)	8,047,990.00	1,329,206.78	2,712,906.88	1,331,047.86	2,681,247.20	33.32	5,366,742.80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	45,000.00	0.00	45,000.00	7,550.00	21,140.64	5,659.00	19,249.64	42.78	25,750.36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6,079,710.00	161,033.56	6,240,743.56	975,937.42	2,059,074.51	927,232.85	1,828,236.92	29.30	4,412,506.64
DESPESAS DE CAPITAL	796,000.00	880,793.84	1,676,793.84	430,613.24	1,011,104.95	358,478.98	935,403.09	55.79	741,390.75
INVESTIMENTOS	289,000.00	880,793.84	1,169,793.84	232,712.23	649,634.97	169,622.70	582,977.84	49.84	586,816.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2,000.00	0.00	2,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,000.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	505,000.00	0.00	505,000.00	197,901.01	361,469.98	188,856.28	352,425.25	69.79	152,574.75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151,300.00	0.00	151,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151,300.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151,300.00	0.00	151,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151,300.00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	735,000.00	0.00	735,000.00	147,387.03	278,065.20	147,387.03	278,065.20	37.83	456,934.80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15,865,000.00	1,031,827.40	16,896,827.40	2,890,694.47	6,082,292.18	2,769,805.72	5,742,202.05	33.98	11,154,625.35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15,865,000.00	1,031,827.40	16,896,827.40	2,890,694.47	6,082,292.18	2,769,805.72	5,742,202.05	33.98	11,154,625.35
SUPERÁVIT (XIII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	213,358.57	0.00	(213,358.57)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15,865,000.00	1,031,827.40	16,896,827.40	2,890,694.47	6,082,292.18	2,769,805.72	5,955,560.62	35.25	10,941,266.78

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:77042C6E

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO_I_-_BALANCO_ORCAMENTARIO_DESPESA_INTRA_2º_BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT (IV)	735,000.00	0.00	735,000.00	147,387.03	278,065.20	147,387.03	278,065.20	37.83	456,934.80
TOTAL (V) = (III + IV)	735,000.00	0.00	735,000.00	147,387.03	278,065.20	147,387.03	278,065.20	37.83	456,934.80

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:90839437

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO_I_-_BALANCO_ORCAMENTARIO_RECEITA_2º_BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16,662,914.00	16,662,914.00	2,528,101.08	15.17	5,608,648.87	33.66	11,054,265.13
RECEITA TRIBUTÁRIA	633,226.00	633,226.00	103,512.19	16.35	238,055.79	37.59	395,170.21
IMPOSTOS	542,696.00	542,696.00	87,123.29	16.05	188,469.34	34.73	354,226.66
TAXAS	90,530.00	90,530.00	16,388.90	18.10	49,586.45	54.77	40,943.55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	170,500.00	170,500.00	30,939.15	18.15	64,716.62	37.96	105,783.38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	170,500.00	170,500.00	30,939.15	18.15	64,716.62	37.96	105,783.38
RECEITA PATRIMONIAL	18,150.00	18,150.00	11,957.91	65.88	22,781.96	125.52	(4,631.96)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12,320.00	12,320.00	724.00	5.88	1,425.00	11.57	10,895.00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5,830.00	5,830.00	11,233.91	192.69	21,356.96	366.33	(15,526.96)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	4,669.30	0.00	4,837.14	0.00	(4,837.14)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15,795,720.00	15,795,720.00	2,346,209.74	14.85	5,242,667.66	33.19	10,553,052.34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15,603,720.00	15,603,720.00	2,325,061.40	14.90	5,143,300.07	32.96	10,460,419.93
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192,000.00	192,000.00	21,148.34	11.01	99,367.59	51.75	92,632.41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45,318.00	45,318.00	30,812.79	67.99	35,589.70	78.53	9,728.30
MULTAS JUROS DE MORA	0.00	0.00	213.18	0.00	737.14	0.00	(737.14)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,500.00	5,500.00	26,258.91	477.43	26,258.91	477.43	(20,758.91)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27,718.00	27,718.00	2,632.71	9.50	4,972.37	17.94	22,745.63
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DIVERSAS	12,100.00	12,100.00	1,707.99	14.12	3,621.28	29.93	8,478.72
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	165,682.86	0.00	779,911.36	0.00	(779,911.36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	5,000.00	0.00	5,000.00	0.00	(5,000.00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.00	0.00	5,000.00	0.00	5,000.00	0.00	(5,000.00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	160,682.86	0.00	774,911.36	0.00	(774,911.36)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	160,682.86	0.00	774,911.36	0.00	(774,911.36)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2,267,914.00)	(2,267,914.00)	(301,898.69)	13.31	(711,064.81)	31.35	(1,556,849.19)
RENÚNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2,267,914.00)	(2,267,914.00)	(301,898.69)	13.31	(711,064.81)	31.35	(1,556,849.19)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2,267,914.00)	(2,267,914.00)	(301,898.69)	13.31	(711,064.81)	31.35	(1,556,849.19)
OUTRAS DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735,000.00	735,000.00	147,387.03	20.05	278,065.20	37.83	456,934.80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15,130,000.00	15,130,000.00	2,539,272.28	16.78	5,955,560.62	39.36	9,174,439.38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15,130,000.00	15,130,000.00	2,539,272.28	16.78	5,955,560.62	39.36	9,174,439.38
DÉFICIT (VI)	(735,000.00)	0.00	(230,533.44)	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14,395,000.00	15,130,000.00	2,308,738.84	15.26	5,955,560.62	39.36	9,174,439.38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	457,350.51	0.00	0.00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:833FC828

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO_I_-_BALANCO_ORCAMENTARIO_RECEITA_INTRA_2º_BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735,000.00	735,000.00	147,387.03	20.05	278,065.20	37.83	456,934.80
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇOES	735,000.00	735,000.00	147,387.03	20.05	278,065.20	37.83	456,934.80
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	735,000.00	735,000.00	147,387.03	20.05	278,065.20	37.83	456,934.80
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735,000.00	735,000.00	147,387.03	20.05	278,065.20	37.83	456,934.80
DÉFICIT (IV)	0.00	0.00	0.00		0.00		0.00
TOTAL(V) = (III + IV)	735,000.00	735,000.00	147,387.03	20.05	278,065.20	37.83	456,934.80

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:02646923

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO_II_DESPESA_FUNCAO_SUB_FUNCAO_2º_BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15,130,000.00	16,161,827.40	2,743,307.44	5,804,226.98	2,622,418.69	5,464,136.85	100.00	33.81	10,697,690.55
LEGISLATIVA	865,320.00	865,320.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	865,320.00
AÇÃO LEGISLATIVA	865,320.00	865,320.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	865,320.00
ADMINISTRAÇÃO	2,450,000.00	2,494,437.51	401,031.13	848,447.07	410,123.23	792,465.06	14.50	31.77	1,701,972.45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2,450,000.00	2,494,437.51	401,031.13	848,447.07	410,123.23	792,465.06	14.50	31.77	1,701,972.45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	600,910.00	734,910.00	138,691.39	226,899.76	107,157.76	188,270.11	3.45	25.62	546,639.89
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20,350.00	120,350.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120,350.00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6,930.00	6,930.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,930.00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200,000.00	200,000.00	18,321.02	34,660.31	18,157.40	33,253.45	0.61	16.63	166,746.55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	373,630.00	407,630.00	120,370.37	192,239.45	89,000.36	155,016.66	2.84	38.03	252,613.34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735,000.00	735,000.00	138,283.46	268,600.47	138,283.46	268,600.47	4.92	36.54	466,399.53
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735,000.00	735,000.00	138,283.46	268,600.47	138,283.46	268,600.47	4.92	36.54	466,399.53
SAÚDE	3,493,400.00	3,554,400.00	688,291.52	1,293,299.41	636,007.03	1,201,907.22	22.00	33.81	2,352,492.78
ATENÇÃO BÁSICA	3,278,900.00	3,339,900.00	636,768.74	1,239,712.35	586,269.95	1,150,105.86	21.05	34.44	2,189,794.14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	187,000.00	187,000.00	46,657.04	46,657.04	46,657.04	46,657.04	0.85	24.95	140,342.96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27,500.00	27,500.00	4,865.74	6,930.02	3,080.04	5,144.32	0.09	18.71	22,355.68
EDUCAÇÃO	3,795,000.00	4,587,389.89	845,913.19	1,919,531.15	822,716.17	1,835,201.26	33.59	40.01	2,752,188.63
ENSINO FUNDAMENTAL	3,300,000.00	4,048,793.84	796,292.23	1,820,432.30	773,095.21	1,736,449.01	31.78	42.89	2,312,344.83
ENSINO SUPERIOR	30,000.00	50,000.00	12,000.00	20,300.00	12,000.00	20,300.00	0.37	40.60	29,700.00
EDUCAÇÃO INFANTIL	390,000.00	413,596.05	32,712.74	69,730.19	32,712.74	69,383.59	1.27	16.78	344,212.46
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60,000.00	60,000.00	4,908.22	9,068.66	4,908.22	9,068.66	0.17	15.11	50,931.34
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15,000.00	15,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00
CULTURA	30,000.00	30,000.00	2,000.00	9,185.96	0.00	7,185.96	0.13	23.95	22,814.04
DIFUSÃO CULTURAL	30,000.00	30,000.00	2,000.00	9,185.96	0.00	7,185.96	0.13	23.95	22,814.04
URBANISMO	641,070.00	641,070.00	103,346.33	258,564.84	103,188.14	256,408.44	4.69	40.00	384,661.56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	164,300.00	164,300.00	37,104.58	56,529.24	37,104.58	56,529.24	1.03	34.41	107,770.76
SERVIÇOS URBANOS	476,770.00	476,770.00	66,241.75	202,035.60	66,083.56	199,879.20	3.66	41.92	276,890.80
SANEAMENTO	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00
GESTÃO AMBIENTAL	110,000.00	110,000.00	13,629.13	30,440.18	14,807.71	25,075.07	0.46	22.80	84,924.93
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90,000.00	90,000.00	11,930.33	28,581.94	13,108.91	23,216.83	0.42	25.80	66,783.17
TURISMO	20,000.00	20,000.00	1,698.80	1,858.24	1,698.80	1,858.24	0.03	9.29	18,141.76
AGRICULTURA	340,000.00	340,000.00	34,449.46	63,921.54	31,588.98	60,482.26	1.11	17.79	279,517.74
EXTENSÃO RURAL	340,000.00	340,000.00	34,449.46	63,921.54	31,588.98	60,482.26	1.11	17.79	279,517.74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	18,000.00	18,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18,000.00
PROMOÇÃO COMERCIAL	18,000.00	18,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18,000.00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
TRANSPORTE	1,315,000.00	1,315,000.00	167,671.12	497,836.28	164,030.93	456,526.11	8.35	34.72	858,473.89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1,315,000.00	1,315,000.00	167,671.12	497,836.28	164,030.93	456,526.11	8.35	34.72	858,473.89
DESPORTO E LAZER	30,000.00	30,000.00	4,549.70	4,889.70	0.00	340.00	0.01	1.13	29,660.00
LAZER	30,000.00	30,000.00	4,549.70	4,889.70	0.00	340.00	0.01	1.13	29,660.00
ENCARGOS ESPECIAIS	550,000.00	550,000.00	205,451.01	382,610.62	194,515.28	371,674.89	6.80	67.58	178,325.11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	550,000.00	550,000.00	205,451.01	382,610.62	194,515.28	371,674.89	6.80	67.58	178,325.11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151,300.00	151,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151,300.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151,300.00	151,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151,300.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	15,130,000.00	16,161,827.40	2,743,307.44	5,804,226.98	2,622,418.69	5,464,136.85	100.00	33.81	10,697,690.55

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:621706BD

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO_X_-_RECEITA_DESPESA_MANUTENCAO_DESENV_ENSINO_2º_BI M

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	570,414.00	570,414.00	89,969.18	194,178.85	34.04
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	98,404.00	98,404.00	25,158.59	28,022.21	28.48
1.1.1 - IPTU	70,686.00	70,686.00	22,312.70	22,312.70	31.57
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	0.00	0.00	213.18	737.14	0.00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	27,718.00	27,718.00	2,632.71	4,972.37	17.94
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	189,200.00	189,200.00	12,666.80	53,074.87	28.05
1.2.1 - ITBI	189,200.00	189,200.00	12,666.80	53,074.87	28.05
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	170,500.00	170,500.00	28,690.49	63,370.50	37.17
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	170,500.00	170,500.00	28,690.49	63,370.50	37.17
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	112,310.00	112,310.00	23,453.30	49,711.27	44.26
1.4.1 - IRRF	112,310.00	112,310.00	23,453.30	49,711.27	44.26
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.1 - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11,635,910.00	11,635,910.00	1,509,493.83	3,555,325.02	30.55
2.1 - Cota-parte FPM	8,656,560.00	8,656,560.00	997,946.09	2,519,311.95	29.10
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8,360,220.00	8,360,220.00	997,946.09	2,519,311.95	30.13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	296,340.00	296,340.00	0.00	0.00	0.00
2.2 - Cota-parte ICMS	2,539,350.00	2,539,350.00	436,317.63	851,607.12	33.54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	27,500.00	27,500.00	3,076.54	9,229.62	33.56
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	41,800.00	41,800.00	6,911.43	14,296.51	34.20
2.5 - Cota-parte ITR	154,000.00	154,000.00	942.03	12,435.19	8.07
2.6 - Cota-parte IPVA	216,700.00	216,700.00	64,300.11	148,444.63	68.50
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12,206,324.00	12,206,324.00	1,599,463.01	3,749,503.87	30.72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	408,100.00	408,100.00	72,240.58	89,414.84	21.91
5.1 - Transferências do salário-educação	220,000.00	220,000.00	47,891.10	65,065.36	29.58
5.2 - Outras transferências do FNDE	188,100.00	188,100.00	24,349.48	24,349.48	12.94
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192,000.00	192,000.00	181,831.20	840,278.95	437.65
6.1 - Transferências de convênios	192,000.00	192,000.00	181,831.20	840,278.95	437.65
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	600,100.00	600,100.00	254,071.78	929,693.79	154.92
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2,267,914.00	2,267,914.00	301,898.69	711,064.81	31.35
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1,672,044.00	1,672,044.00	199,589.18	503,862.29	30.13
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	507,870.00	507,870.00	87,263.51	170,321.38	33.54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5,500.00	5,500.00	615.30	1,845.90	33.56
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8,360.00	8,360.00	1,382.29	2,859.32	34.20
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30,800.00	30,800.00	188.39	2,487.00	8.07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43,340.00	43,340.00	12,860.02	29,688.92	68.50
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2,200,000.00	2,200,000.00	380,425.60	813,897.38	37.00

11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2,200,000.00	2,200,000.00	380,425.60	813,897.38	37.00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(67,914.00)	(67,914.00)	78,526.91	102,832.57	(151.42)
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					102,832.57
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0.00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1,320,000.00	1,320,000.00	271,134.65	522,700.24	39.60
13.1 - Com educação infantil	160,000.00	160,000.00	24,266.98	49,252.37	30.78
13.2 - Com ensino fundamental	1,160,000.00	1,160,000.00	246,867.67	473,447.87	40.81
14 - OUTRAS DESPESAS	880,000.00	880,000.00	160,313.80	345,945.22	39.31
14.1 - Com educação infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
14.2 - Com ensino fundamental	880,000.00	880,000.00	160,313.80	345,945.22	39.31
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2,200,000.00	2,200,000.00	431,448.45	868,645.46	39.48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	8,617.92
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0.00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	8,617.92
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	63.16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	83,005.22
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	83,005.22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) x100
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3,051,581.00	3,051,581.00	399,865.75	937,375.97	30.72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	364,700.00	364,700.00	32,712.74	66,689.37	18.29
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	160,000.00	160,000.00	24,266.98	49,252.37	30.78
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	204,700.00	204,700.00	8,445.76	17,437.00	8.52
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2,800,200.00	2,774,200.00	521,219.22	1,037,451.60	37.40
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2,040,000.00	2,040,000.00	407,181.47	819,393.09	40.17
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	760,200.00	734,200.00	114,037.75	218,058.51	29.70
25 - ENSINO MÉDIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26 - ENSINO SUPERIOR	30,000.00	50,000.00	12,000.00	20,300.00	40.60
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28 - OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3,194,900.00	3,188,900.00	565,931.96	1,124,440.97	35.26

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0.00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	74,575.43
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0.00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	83,005.22
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3,900.24
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8,617.92
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	170,098.81
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	934,042.16
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24.91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220,000.00	220,000.00	34,205.57	115,593.57	52.54
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380,100.00	1,178,489.89	222,578.64	595,166.72	50.50
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	600,100.00	1,398,489.89	256,784.21	710,760.29	50.82
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3,795,000.00	4,587,389.89	822,716.17	1,835,201.26	40.01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	36,486.80	0.00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	228,587.95
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	813,897.38
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	752,352.87
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0.00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	290,132.46

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BEB836CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO_XVI_-_DEMONSTRATIVO_RECEITA_E_DESPESAS_SAUDE_2º_BI M

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11,909,984.00	11,909,984.00	3,749,503.87	31.48
Impostos líquidos	542,696.00	542,696.00	188,469.34	34.73
Impostos	542,696.00	542,696.00	188,469.34	34.73
(-)Deduções da Receita de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	27,718.00	27,718.00	5,709.51	20.60
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	27,718.00	27,718.00	5,709.51	20.60
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11,339,570.00	11,339,570.00	3,555,325.02	31.35
Da união	8,541,720.00	8,541,720.00	2,540,976.76	29.75
Do estado	2,797,850.00	2,797,850.00	1,014,348.26	36.25
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1,093,400.00	1,093,400.00	393,250.79	35.97
Da união para o município	1,093,400.00	1,093,400.00	393,250.79	35.97
Do estado para o município	0.00	0.00	0.00	0.00
Demais municípios para o município	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras receitas do SUS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1,391,616.00	1,391,616.00	1,534,740.76	110.28
Outras Receitas Orçamentárias	3,659,530.00	3,659,530.00	2,245,805.57	61.37
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)Dedução Para o Fundeb	2,267,914.00	2,267,914.00	711,064.81	31.35
TOTAL	14,395,000.00	14,395,000.00	5,677,495.42	39.44

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3,441,900.00	3,506,900.00	1,277,389.09	36.43	1,191,254.90	33.97
Pessoal e encargos sociais	1,801,000.00	1,801,000.00	738,364.20	41.00	729,011.51	40.48
Juros e encargos da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras despesas correntes	1,640,900.00	1,705,900.00	539,024.89	31.60	462,243.39	27.10
DESPESAS DE CAPITAL	51,500.00	47,500.00	15,910.32	33.50	10,652.32	22.43
Investimentos	51,500.00	47,500.00	15,910.32	33.50	10,652.32	22.43
Inversões financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (IV)	3,493,400.00	3,554,400.00	1,293,299.41	36.39	1,201,907.22	33.81

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3,493,400.00	3,554,400.00	1,293,299.41	100.00	1,201,907.22	100.00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1,093,400.00	1,148,400.00	413,157.15	31.95	411,371.45	31.81
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1,093,400.00	1,093,400.00	400,384.03	30.96	398,598.33	30.82
Recursos de operações de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros recursos	0.00	55,000.00	12,773.12	0.99	12,773.12	0.99
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2,400,000.00	2,406,000.00	880,142.26	68.05	790,535.77	65.77

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		23.47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3,278,900.00	3,339,900.00	1,239,712.35	95.86	1,150,105.86	95.69
Assistência hospitalar e ambulatorial	187,000.00	187,000.00	46,657.04	3.61	46,657.04	3.88
Suporte profilático e terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância sanitária	27,500.00	27,500.00	6,930.02	0.54	5,144.32	0.43
Vigilância epidemiológica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3,493,400.00	3,554,400.00	1,293,299.41	100.00	1,201,907.22	100.00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:86552958

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO_XVIII_-_DEM_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS_2º_BIM. PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MARÇO A ABRIL/2014	
RREO - ANEXO XVII (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL
		No bimestre	Até o bimestre (b)	(c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)				
PASSIVOS CONTIGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contigentes				
ATIVOS CONTIGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Atvios Contigentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC +3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC +7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	13.475.528,30	14.159.769,34									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA											
Nota:											

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3AB4285C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.947.545,99	9.361.332,28	8.733.014,02	8.774.254,76	9.185.353,00	8.779.671,44	9.577.838,90	12.300.105,83	10.329.395,52	10.979.636,14	7.959.608,12	9.060.777,37	116.988.533,37
Receita Tributária	2.460.662,68	1.145.185,13	1.249.812,81	1.102.441,82	1.244.947,20	1.047.056,58	1.057.942,82	1.005.102,90	1.003.918,97	758.341,59	370.396,08	453.009,18	12.898.817,76
I.P.T.U.	1.399.383,09	197.655,98	171.098,99	164.894,32	140.674,26	142.941,95	154.303,99	125.196,62	47.876,57	1.520,35	0,00	0,00	2.545.546,12
I.S.S	423.356,75	350.871,42	316.551,47	423.951,20	399.381,86	337.950,47	367.043,11	279.037,67	326.192,03	208.507,33	0,00	0,00	3.432.843,31
I.T.B.I	165.705,17	119.441,68	267.531,87	125.696,40	158.494,60	142.731,44	83.072,21	48.684,79	154.226,03	129.425,21	0,00	0,00	1.395.009,40
I.R.R.F	164.868,48	171.275,74	151.030,86	59.924,59	256.663,78	146.387,00	148.437,05	246.537,49	166.150,09	138.825,24	109.418,35	94.844,27	1.854.362,94
Outras Receitas Tributárias	307.349,19	305.940,31	343.599,62	327.975,31	289.732,70	277.045,72	305.086,46	305.646,33	309.474,25	280.063,46	260.977,73	358.164,91	3.671.055,99
Receita de Contribuições	371.571,46	154.795,87	103.310,81	182.891,18	179.311,42	162.701,20	186.347,46	175.502,12	174.542,78	156.880,08	0,00	0,00	1.847.854,38
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	371.571,46	154.795,87	103.310,81	182.891,18	179.311,42	162.701,20	186.347,46	175.502,12	174.542,78	156.880,08	0,00	0,00	1.847.854,38
Receita Patrimonial	33.671,96	33.978,35	33.230,45	27.107,82	22.947,48	317.280,37	27.817,53	43.734,44	175.664,38	292.060,13	33.831,95	25.156,50	1.066.481,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.931.903,53	7.904.185,99	7.192.848,21	7.289.773,87	7.552.099,05	7.089.058,83	8.126.416,23	10.960.849,76	8.806.400,08	9.654.451,11	7.554.409,84	8.582.611,69	99.645.008,19
Cota Parte do FPM	3.610.321,89	3.012.786,94	2.146.035,27	2.805.906,86	2.322.256,09	2.322.291,78	3.230.260,69	3.331.781,13	3.923.851,60	4.190.099,60	2.485.546,39	2.836.832,71	36.217.970,95
Cota Parte do ICMS	1.244.841,31	1.292.075,03	1.363.896,76	1.278.959,33	1.348.239,90	1.369.286,57	1.404.245,87	2.024.464,99	1.344.259,81	1.144.740,85	1.276.698,64	1.334.490,41	16.426.199,47
Cota Parte do IPVA	544.853,82	518.505,45	581.460,57	318.831,25	247.730,26	293.303,89	252.428,08	296.416,32	340.170,75	1.172.527,29	718.340,52	603.928,79	5.888.496,99
Transferências do FUNDEF	2.198.421,99	2.048.563,79	2.022.640,32	1.946.675,10	1.937.412,56	1.999.805,45	2.146.243,21	2.885.508,62	2.386.576,19	2.653.251,39	2.147.806,22	2.291.005,17	26.663.910,01
Outras Transferências Correntes	1.333.464,52	1.032.254,78	1.078.815,29	939.401,33	1.696.460,24	1.104.371,14	1.093.238,38	2.422.678,70	811.541,73	493.831,98	926.018,07	1.516.354,61	14.448.430,77
Outras Receitas Correntes	149.736,36	123.186,94	153.811,74	172.040,07	186.047,85	163.574,46	179.314,86	114.916,61	168.869,31	117.903,23	970,25	0,00	1.530.371,68
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.087.086,99	971.832,40	825.286,49	888.231,35	792.645,57	808.032,55	985.362,17	1.138.810,70	1.129.195,22	1.305.606,42	900.173,22	961.936,95	11.794.200,03
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	1.087.086,99	971.832,40	825.286,49	888.231,35	792.645,57	808.032,55	985.362,17	1.138.810,70	1.129.195,22	1.305.606,42	900.173,22	961.936,95	11.794.200,03
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	10.860.459,00	8.389.499,88	7.907.727,53	7.886.023,41	8.392.707,43	7.971.638,89	8.592.476,73	11.161.295,13	9.200.200,30	9.674.029,72	7.059.434,90	8.098.840,42	105.194.333,34

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23/05/2014

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:759EC9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.387.996,34	52.387.996,34	8.326.697,19	15,89	17.042.921,40	32,53	35.345.074,94
RECEITAS CORRENTES	44.609.637,22	44.609.637,22	7.995.747,19	17,92	16.425.571,40	36,82	28.184.065,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.639.147,37	3.639.147,37	1.226.829,14	33,71	1.597.389,65	43,89	2.041.757,72
IMPOSTOS	2.990.324,71	2.990.324,71	1.127.580,26	37,71	1.431.235,68	47,86	1.559.089,03
TAXAS	568.260,91	568.260,91	98.899,85	17,40	165.713,79	29,16	402.547,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	80.561,75	80.561,75	349,03	0,43	440,18	0,55	80.121,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	548.323,53	548.323,53	43.537,34	7,94	87.969,56	16,04	460.353,97
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	548.323,53	548.323,53	43.537,34	7,94	87.969,56	16,04	460.353,97
RECEITA PATRIMONIAL	200.276,29	200.276,29	159.490,11	79,64	278.053,00	138,83	-77.776,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.276,29	200.276,29	159.490,11	79,64	278.053,00	138,83	-77.776,71
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	-450,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.298.264,38	39.298.264,38	6.408.502,06	16,31	14.244.692,35	36,25	25.053.572,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.644.918,11	37.644.918,11	6.302.392,97	16,74	13.838.583,26	36,76	23.806.334,85
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	736.265,93	736.265,93	0,00	0,00	0,00	0,00	736.265,93
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	867.080,34	867.080,34	106.109,09	12,24	406.109,09	46,84	460.971,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	923.625,65	923.625,65	157.388,54	17,04	217.016,84	23,50	706.608,81
MULTAS E JUROS DE MORA	156.918,57	156.918,57	34.340,96	21,88	40.941,41	26,09	115.977,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	365.398,18	365.398,18	49.929,12	13,66	78.441,20	21,47	286.956,98
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	326.349,42	326.349,42	67.087,15	20,56	88.686,58	27,18	237.662,84
RECEITAS DIVERSAS	74.959,48	74.959,48	6.031,31	8,05	8.947,65	11,94	66.011,83
RECEITAS DE CAPITAL	7.778.359,12	7.778.359,12	330.950,00	4,25	617.350,00	7,94	7.161.009,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	44.779,12	44.779,12	0,00	0,00	0,00	0,00	44.779,12
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	44.779,12	44.779,12	0,00	0,00	0,00	0,00	44.779,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.233.580,00	1.233.580,00	330.950,00	26,83	617.350,00	50,05	616.230,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	958.180,00	958.180,00	330.950,00	34,54	617.350,00	64,43	340.830,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.387.996,34	52.387.996,34	8.326.697,19	15,89	17.042.921,40	32,53	35.345.074,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.387.996,34	52.387.996,34	8.326.697,19	15,89	17.042.921,40	32,53	35.345.074,94
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.387.996,34	52.387.996,34	8.326.697,19	15,89	17.042.921,40	32,53	35.345.074,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.526.574,65	—	—	427.900,00	—	—
Superávit Financeiro	—	745.743,63	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	780.831,02	—	—	427.900,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.422.444,77	3.148.163,36	56.570.608,13	8.141.969,36	15.199.391,62	7.728.984,92	13.679.283,33	24,18	42.891.324,80
DESPESAS CORRENTES	43.841.924,89	1.191.375,52	45.033.300,41	7.582.548,43	14.347.503,01	7.219.839,03	12.918.443,54	28,69	32.114.856,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.331.260,73	585.691,50	23.916.952,23	3.893.861,62	7.585.222,94	3.756.669,62	7.448.030,94	31,14	16.468.921,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.000,00	0,00	110.000,00	16.903,29	34.704,53	16.903,29	34.704,53	31,55	75.295,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.400.664,16	605.684,02	21.006.348,18	3.671.783,52	6.727.575,54	3.446.266,12	5.435.708,07	25,88	15.570.640,11
DESPESAS DE CAPITAL	9.312.044,99	1.956.787,84	11.268.832,83	559.420,93	851.888,61	509.145,89	760.839,79	6,75	10.507.993,04
INVESTIMENTOS	8.996.181,99	1.956.787,84	10.952.969,83	497.517,00	728.978,70	447.241,96	637.929,88	5,82	10.315.039,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVID3A15.863,00		0,00	315.863,00	61.903,93	122.909,91	61.903,93	122.909,91	38,91	192.953,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.474,89	0,00	268.474,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.474,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.422.444,77	3.148.163,36	56.570.608,13	8.141.969,36	15.199.391,62	7.728.984,92	13.679.283,33	24,18	42.891.324,80

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.422.444,77	3.148.163,36	56.570.608,13	8.141.969,36	15.199.391,62	7.728.984,92	13.679.283,33	24,18	42.891.324,80
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.363.638,07	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.422.444,77	3.148.163,36	56.570.608,13	8.141.969,36	15.199.391,62	7.728.984,92	17.042.921,40	24,18	42.891.324,80
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.422.444,77	56.570.608,13	8.141.969,36	15.199.391,62	7.728.984,92	13.679.283,33	100,00	24,18	42.891.324,80
Legislativa	2.665.556,78	2.665.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.556,78
Ação Legislativa	2.665.556,78	2.665.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.556,78
Judiciária	104.057,34	104.057,34	21.720,97	46.590,54	25.708,90	45.344,93	0,33	43,58	58.712,41
Ação Judiciária	104.057,34	104.057,34	21.720,97	46.590,54	25.708,90	45.344,93	0,33	43,58	58.712,41
Administração	16.463.500,98	16.613.500,98	2.146.326,50	4.124.031,68	2.072.067,14	3.924.583,63	28,69	23,62	12.688.917,35
Planejamento e Orçamento	690.364,66	690.364,66	55.993,56	63.081,26	57.494,17	61.927,34	0,45	8,97	628.437,32

Administração Geral	15.200.276,62	15.350.276,62	1.979.747,74	3.811.451,98	1.912.082,41	3.654.070,10	26,71	23,80	11.696.206,52
Administração Financeira	545.724,70	540.164,70	101.950,20	236.768,91	101.130,56	203.131,66	1,48	37,61	337.033,04
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	0,00	4.094,53	0,00	4.094,53	0,03	17,06	19.905,47
Administração de Receitas	3.135,00	8.695,00	8.635,00	8.635,00	1.360,00	1.360,00	0,01	15,64	7.335,00
Assistência Social	2.609.699,11	2.829.938,97	393.867,10	551.677,39	310.982,66	399.855,24	2,92	14,13	2.430.083,73
Assistência ao Idoso	88.300,00	88.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.117.728,51	1.240.793,10	139.088,71	150.658,26	138.697,91	149.344,83	1,09	12,04	1.091.448,27
Assistência Comunitária	1.403.670,60	1.500.845,87	254.778,39	401.019,13	172.284,75	250.510,41	1,83	16,69	1.250.335,46
Saúde	9.458.687,41	11.066.191,18	2.037.810,93	3.730.104,06	1.917.828,21	3.354.922,57	24,53	30,32	7.711.268,61
Atenção Básica	9.363.930,79	10.895.434,56	2.033.449,51	3.723.955,19	1.916.472,69	3.352.325,47	24,51	30,77	7.543.109,09
Vigilância Sanitária	90.003,96	166.003,96	4.361,42	6.148,87	1.355,52	2.597,10	0,02	1,56	163.406,86
Vigilância Epidemiológica	4.752,66	4.752,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.752,66
Trabalho	7.000,00	7.000,00	657,11	1.677,01	471,21	1.311,31	0,01	18,73	5.688,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	657,11	1.677,01	471,21	1.311,31	0,01	18,73	5.688,69
Educação	13.204.766,84	13.956.205,45	2.195.053,49	4.220.573,27	2.104.860,94	3.814.416,51	27,88	27,33	10.141.788,94
Ensino Fundamental	12.037.195,72	12.713.756,34	1.895.026,95	3.701.377,99	1.860.098,38	3.354.816,80	24,52	26,39	9.358.939,54
Educação Infantil	1.158.045,12	1.232.923,11	300.026,54	519.195,28	244.762,56	459.599,71	3,36	37,28	773.323,40
Educação Especial	9.526,00	9.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.526,00
Cultura	101.381,09	101.381,09	14.814,20	19.719,56	13.775,33	15.933,16	0,12	15,72	85.447,93
Difusão Cultural	101.381,09	101.381,09	14.814,20	19.719,56	13.775,33	15.933,16	0,12	15,72	85.447,93
Direitos da Cidadania	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
Serviços Urbanos	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
Urbanismo	3.350.651,03	3.623.382,15	748.896,14	1.186.057,06	720.200,95	997.852,97	7,29	27,54	2.625.529,18
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.422.444,77	56.570.608,13	8.141.969,36	15.199.391,62	7.728.984,92	13.679.283,33	100,00	24,18	42.891.324,80
Urbanismo	3.350.651,03	3.623.382,15	748.896,14	1.186.057,06	720.200,95	997.852,97	7,29	27,54	2.625.529,18
Serviços Urbanos	3.300.651,03	3.573.382,15	748.896,14	1.186.057,06	720.200,95	997.852,97	7,29	27,92	2.575.529,18
Habitação	52.772,50	96.772,50	1.284,31	84.643,07	584,31	83.943,07	0,61	86,74	12.829,43
Preservação e Conservação Ambiental	52.772,50	96.772,50	1.284,31	84.643,07	584,31	83.943,07	0,61	86,74	12.829,43
Gestão Ambiental	1.763.814,16	1.763.814,16	222.216,89	407.799,17	208.445,93	304.636,23	2,23	17,27	1.459.177,93
Saneamento Básico Rural	58.225,00	58.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.225,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.304.904,00	1.304.904,00	216.165,73	399.603,33	202.486,02	296.598,47	2,17	22,73	1.008.305,53
Recuperação de Áreas Degradadas	249.685,16	249.685,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.685,16
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	148.000,00	148.000,00	6.051,16	8.195,84	5.959,91	8.037,76	0,06	5,43	139.962,24
Ciência e Tecnologia	54.702,50	54.702,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.702,50
Tecnologia da Informatização	54.702,50	54.702,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.702,50
Agricultura	455.736,97	601.986,97	44.319,07	232.189,93	65.670,55	203.105,95	1,48	33,74	398.881,02
Promoção da Produção Agropecuária	455.736,97	601.986,97	44.319,07	232.189,93	65.670,55	203.105,95	1,48	33,74	398.881,02
Indústria	131.602,50	87.602,50	16.426,99	30.488,60	18.896,05	23.135,80	0,17	26,41	64.466,70
Promoção Industrial	131.602,50	87.602,50	16.426,99	30.488,60	18.896,05	23.135,80	0,17	26,41	64.466,70
Transporte	568.382,15	568.382,15	96.714,71	158.125,27	102.620,41	154.642,06	1,13	27,21	413.740,09
Transporte Rodoviário	568.382,15	568.382,15	96.714,71	158.125,27	102.620,41	154.642,06	1,13	27,21	413.740,09
Desporto e Lazer	177.483,37	177.483,37	50.332,09	96.744,45	38.343,47	69.629,34	0,51	39,23	107.854,03
Desporto Comunitário	177.483,37	177.483,37	50.332,09	96.744,45	38.343,47	69.629,34	0,51	39,23	107.854,03
Encargos Especiais	760.175,15	760.175,15	151.528,86	308.970,56	128.528,86	285.970,56	2,09	37,62	474.204,59
Serviços Financeiros	334.312,15	334.312,15	72.721,64	151.356,12	49.721,64	128.356,12	0,94	38,39	205.956,03
Serviço da Dívida Interna	425.863,00	425.863,00	78.807,22	157.614,44	78.807,22	157.614,44	1,15	37,01	268.248,56

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.422.444,77	56.570.608,13	8.141.969,36	15.199.391,62	7.728.984,92	13.679.283,33	100,00	24,18	42.891.324,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.474,89	268.474,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.474,89
TOTAL (III) = (I + II)	53.422.444,77	56.570.608,13	8.141.969,36	15.199.391,62	7.728.984,92	13.679.283,33	100,00	24,18	42.891.324,80
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2013 A ABRIL/2014
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.376.638,05	4.094.746,50	3.903.168,31	3.872.262,63	3.792.666,75	3.853.654,56	4.254.564,14	6.737.397,29	4.624.098,80	4.704.703,85	3.824.467,84	4.109.990,24	52.148.358,96	47.901.479,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	394.496,95	243.335,74	316.443,91	291.844,36	304.666,94	302.975,33	386.391,85	442.493,57	145.337,29	223.545,97	232.600,17	251.734,49	3.535.866,57	2.819.988,32
I.P.T.U.	41.541,34	33.541,51	35.480,55	41.104,20	37.505,64	54.837,08	7.589,35	11.409,64	0,00	0,00	0,00	0,00	263.009,31	0,00
I.R.R.F	101.959,85	59.858,35	56.053,77	55.134,88	55.785,33	52.969,05	55.727,89	194.018,50	0,00	123.248,97	67.752,94	6.692,03	829.201,56	359.386,92
I.S.S.	118.760,42	108.636,68	136.978,14	103.905,60	113.211,07	112.483,78	244.617,91	151.180,04	111.561,66	56.638,06	97.674,12	153.767,79	1.509.415,27	1.375.680,30
I.T.B.I.	99.551,38	10.667,24	38.036,18	50.395,44	56.786,75	37.531,59	12.612,33	17.073,58	2.793,00	7.736,48	27.316,54	31.882,36	392.382,87	436.098,44
Outras Receitas Tributárias	32.683,96	30.631,96	49.895,27	41.304,24	41.378,15	45.153,83	65.844,37	68.811,81	30.982,63	35.922,46	39.856,57	59.392,31	541.857,56	648.822,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	42.311,23	42.361,09	39.706,14	46.825,49	46.476,00	40.966,51	22.247,33	21.519,34	22.249,20	22.183,02	20.653,47	22.883,87	390.382,69	548.323,53
RECEITA PATRIMONIAL	11.805,38	15.639,48	16.294,84	16.316,14	15.690,09	18.858,79	16.396,91	22.207,90	58.202,08	60.360,81	96.200,67	63.289,44	411.262,53	200.276,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	400,00	50,00	0,00	0,00	2.325,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.874.976,32	3.729.678,53	3.484.349,71	3.449.342,04	3.367.381,13	3.401.992,45	3.726.949,17	5.250.820,64	4.382.245,01	4.354.600,97	3.379.366,39	3.710.341,04	46.112.043,40	43.409.265,66
Cota-Parte do F.P.M.	1.579.515,83	1.318.094,29	938.890,41	1.227.584,25	1.015.987,04	1.016.002,65	1.413.239,05	1.457.654,24	1.716.685,09	1.833.168,58	1.087.426,55	1.241.114,33	15.845.362,31	15.693.683,68
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.025.967,08	1.064.895,94	1.124.089,61	1.054.086,31	1.111.185,61	1.128.531,76	1.157.344,33	1.670.321,62	1.191.249,11	1.018.538,79	1.135.948,90	1.187.369,41	13.869.528,47	13.580.965,65
Cota-Parte do I.P.V.A.	122.253,25	114.013,98	121.864,08	78.429,45	54.135,19	64.152,81	53.965,78	67.449,45	92.012,32	348.517,62	168.348,72	147.230,48	1.432.373,13	1.559.058,22
Cota-Parte do ITR.	596,08	463,39	566,23	621,22	9.334,32	17.449,85	1.680,47	412,10	569,87	367,99	385,93	152,85	32.600,30	32.433,63
Outras Transferências Correntes	448.230,89	496.964,74	645.803,01	457.700,61	550.407,16	529.050,04	406.647,43	1.131.125,47	639.778,27	332.927,96	335.148,48	427.854,61	6.401.638,67	4.286.647,02
Transferências da LC 61/1989	17.409,15	18.132,10	17.860,56	19.110,93	17.383,85	18.583,47	20.613,89	22.031,82	21.062,60	18.017,28	14.084,16	15.357,57	219.647,38	224.440,15
Transferências da LC 87/1996	10.458,59	10.458,59	10.458,59	10.458,59	10.458,59	10.458,59	10.458,59	10.458,59	10.699,68	10.699,68	0,00	10.699,68	115.767,76	138.169,72
Transferências do FUNDEB	670.545,45	706.655,50	624.817,22	601.350,68	598.489,37	617.763,28	662.999,63	891.367,35	710.188,07	792.363,07	638.023,65	680.562,11	8.195.125,38	7.893.867,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.048,17	63.731,66	46.373,71	67.934,60	56.577,59	88.861,48	102.578,88	1.000.355,84	15.665,22	43.963,08	95.647,14	61.741,40	1.696.478,77	923.625,65
DEDUÇÕES (II)	551.239,75	505.211,44	442.745,61	478.057,93	443.696,74	451.035,78	531.460,39	645.303,92	606.295,70	645.861,76	481.062,52	520.192,62	6.302.164,16	6.245.750,21
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	551.239,75	505.211,44	442.745,61	478.057,93	443.696,74	451.035,78	531.460,39	645.303,92	606.295,70	645.861,76	481.062,52	520.192,62	6.302.164,16	6.245.750,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.825.398,30	3.589.535,06	3.460.422,70	3.394.204,70	3.348.970,01	3.402.618,78	3.723.103,75	6.092.093,37	4.017.803,10	4.058.842,09	3.343.405,32	3.589.797,62	45.846.194,80	41.655.729,24
FONTE:														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	816.688,46	755.682,48	693.778,55
DEDUÇÕES (II)	2.313.373,37	3.198.425,12	3.261.602,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.458.132,29	7.086.771,96	7.194.438,62
Demais Haveres Financeiros	129.806,35	134.946,36	129.564,20
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.274.565,27	4.023.293,20	4.062.399,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.496.684,91	-2.442.742,64	-2.567.824,33
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-33.320,72	-47.673,42	-62.064,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.463.364,19	-2.395.069,22	-2.505.759,46

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2014 (C - A)
VALOR	-110.690,24	-1.042.395,27

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.409.360,93	7.836.257,08	16.147.518,40	15.453.442,07
Receita Tributária	3.639.147,37	1.226.829,14	1.597.389,65	1.491.505,83
I.P.T.U.	819.159,05	742.494,48	744.171,73	601.180,85
I.S.S.	1.375.680,30	251.441,91	419.641,63	397.979,03
I.T.B.I.	436.098,44	59.198,90	69.728,38	137.330,46
I.R.R.F.	359.386,92	74.444,97	197.693,94	189.419,05
Outras Receitas Tributárias	648.822,66	99.248,88	166.153,97	165.596,44
Receita de Contribuição	548.323,53	43.537,34	87.969,56	149.681,35
Outras Contribuições	548.323,53	43.537,34	87.969,56	149.681,35
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.276,29	159.490,11	278.053,00	34.116,62
(-) Aplicações Financeiras	200.276,29	159.490,11	278.053,00	34.116,62
Transferências Correntes	39.298.264,38	6.408.502,06	14.244.692,35	13.599.354,60
F.P.M.	12.554.946,94	1.862.832,76	4.702.715,76	4.180.448,86
I.C.M.S.	10.864.772,52	1.858.654,67	3.626.485,03	3.227.824,00
Convênios	867.080,34	106.109,09	406.109,09	1.146.184,16
Outras Transferências Correntes	15.011.464,58	2.580.905,54	5.509.382,47	5.044.897,58
Demais Receitas Correntes	923.625,65	157.388,54	217.466,84	212.900,29
Dívida Ativa	326.349,42	67.087,15	88.686,58	79.525,72
Diversas Receitas Correntes	597.276,23	90.301,39	128.780,26	133.374,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.778.359,12	330.950,00	617.350,00	17.964,07
Operações de Crédito (III)	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	44.779,12	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.233.580,00	330.950,00	617.350,00	17.964,07
Convênios	958.180,00	330.950,00	617.350,00	17.964,07
Outras Transferências de Capital	275.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.233.580,00	330.950,00	617.350,00	17.964,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	45.642.940,93	8.167.207,08	16.764.868,40	15.471.406,14
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.033.300,41	7.219.839,03	12.918.443,54	11.379.549,06
Pessoal e Encargos Sociais	23.916.952,23	3.756.669,62	7.448.030,94	6.776.652,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	110.000,00	16.903,29	34.704,53	41.866,69
Outras Despesas Correntes	21.006.348,18	3.446.266,12	5.435.708,07	4.561.029,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	44.923.300,41	7.202.935,74	12.883.739,01	11.337.682,37
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.268.832,83	509.145,89	760.839,79	155.269,45
Investimentos	10.952.969,83	447.241,96	637.929,88	2.776,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	315.863,00	61.903,93	122.909,91	152.492,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.952.969,83	447.241,96	637.929,88	2.776,80
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	268.474,89	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	56.144.745,13	7.650.177,70	13.521.668,89	11.340.459,17
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-10.501.804,20	517.029,38	3.243.199,51	4.130.946,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 22/05/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.069.715,92	2.204.849,35	2.064.887,46	-	2.209.677,81	1.690.066,79	1.391.133,24	1.465.710,02	1.459.463,54	-	1.621.736,49
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.069.715,92	2.204.849,35	2.064.887,46	0,00	2.209.677,81	1.690.066,79	1.391.133,24	1.465.710,02	1.459.463,54	0,00	1.621.736,49
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.437,50	10.435,60	10.435,60	0,00	1.437,50	0,00	4.881,91	4.463,93	4.463,93	0,00	417,98
SEC. MUN. AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	56.516,61	0,00	0,00	0,00	56.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	48.038,01	243.726,49	232.638,86	0,00	59.125,64	4.844,64	51.160,48	35.083,41	35.083,41	0,00	20.921,71
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	43.332,16	116.609,27	110.386,08	0,00	49.555,35	473,00	153.137,16	58.941,93	57.637,12	0,00	95.973,04
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.031,63	81.212,03	79.241,41	0,00	16.002,25	1,36	15.876,18	9.401,12	9.401,12	0,00	6.476,42
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	22.543,27	0,00	0,00	0,00	22.543,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	35.774,94	0,00	0,00	0,00	35.774,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7.595,64	0,00	0,00	0,00	7.595,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	5.695,44	0,00	0,00	0,00	5.695,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	259.286,42	204.711,71	120.369,06	0,00	343.629,07	61.830,00	95.051,80	82.891,97	82.891,97	0,00	73.989,83
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	147.944,19	674.341,03	657.134,00	0,00	165.151,22	1.081.297,61	501.343,40	739.267,63	739.267,63	0,00	843.373,38
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	5.181,77	5.181,77	0,00	0,00	0,00	8.019,46	6.381,30	6.381,30	0,00	1.638,16
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	116.650,65	318.112,34	318.112,14	0,00	116.650,85	198.172,54	107.285,70	89.691,48	89.691,48	0,00	215.766,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.381,52	0,00	0,00	0,00	1.381,52	7.636,86	0,00	0,00	0,00	0,00	7.636,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	3.739,38	0,00	0,00	0,00	3.739,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	723,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	90,07	0,00	0,00	0,00	90,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	79,97	0,00	0,00	0,00	79,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	46.693,08	0,00	0,00	0,00	46.693,08	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.974,68	0,00	0,00	0,00	4.974,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	5.676,45	0,00	0,00	0,00	5.676,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.685,03	0,00	0,00	0,00	1.685,03	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE15	9.400,59	0,00	0,00	0,00	159.400,59	41.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	41.946,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	114.169,38	142.038,76	141.015,22	0,00	115.192,92	13.398,48	8.223,50	7.921,34	7.921,34	0,00	13.700,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	149.308,13	0,00	0,00	0,00	149.308,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	495,79	0,00	0,00	0,00	495,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82.456,61	0,00	0,00	0,00	82.456,61	14.699,42	0,00	0,00	0,00	0,00	14.699,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	21.348,02	0,00	0,00	0,00	21.348,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	126.606,20	0,00	0,00	0,00	126.606,20	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.461,20	0,00	0,00	0,00	1.461,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	25.785,03	39.401,13	37.275,25	0,00	27.910,91	500,00	32.265,33	20.949,23	20.949,23	0,00	11.816,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	7.485,75	0,00	0,00	0,00	7.485,75	15.290,52	0,00	0,00	0,00	0,00	15.290,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.286,32	2.066,62	2.066,62	0,00	6.286,32	0,00	1.265,52	107,73	107,73	0,00	1.157,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL CIDADANIA	525,04	0,00	0,00	0,00	525,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	18.498,68	0,00	0,00	0,00	18.498,68	2.797,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.797,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60.418,14	7.708,46	7.708,46	0,00	60.418,14	161.471,19	2.520,00	112.427,23	112.427,23	0,00	51.563,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.552,29	0,00	0,00	0,00	21.552,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	288.216,90	359.304,14	343.322,99	0,00	304.198,05	4.932,15	406.999,80	295.078,72	290.137,05	0,00	121.794,90
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.109,87	0,00	0,00	0,00	5.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	124.249,14	0,00	0,00	0,00	124.249,14	72.847,52	0,00	0,00	0,00	0,00	72.847,52
SECRETARIA SÓCIO-CULTURAL	30.714,20	0,00	0,00	0,00	30.714,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	2.069.715,92	2.204.849,35	2.064.887,46	0,00	2.209.677,81	1.690.066,79	1.391.133,24	1.465.710,02	1.459.463,54	0,00	1.621.736,49
FONTE:											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.344.961,79	3.344.961,79	1.195.274,14	1.515.933,90	45,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.090.910,44	1.090.910,44	802.602,46	818.544,15	75,03
1.1.1- IPTU	819.159,05	819.159,05	742.494,48	744.171,73	90,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.941,97	10.941,97	134,83	298,48	2,73
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	188.249,72	188.249,72	43.682,59	54.867,54	29,15
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	72.559,70	72.559,70	16.290,56	19.206,40	26,47
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	438.798,00	438.798,00	60.273,64	70.952,34	16,17
1.2.1- ITBI	436.098,44	436.098,44	59.198,90	69.728,38	15,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.448,33	2.448,33	1.074,74	1.223,96	49,99
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	246,35	246,35	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	4,88	4,88	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.455.866,43	1.455.866,43	257.953,07	428.743,47	29,45
1.3.1- ISS	1.375.680,30	1.375.680,30	251.441,91	419.641,63	30,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.669,80	27.669,80	2.819,42	3.414,18	12,34
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	42.920,00	42.920,00	1.883,39	3.641,86	8,49
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	9.596,33	9.596,33	1.808,35	2.045,80	21,32
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	359.386,92	359.386,92	74.444,97	197.693,94	55,01
1.4.1- IRRF	359.386,92	359.386,92	74.444,97	197.693,94	55,01
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.228.751,05	31.228.751,05	5.008.118,58	11.269.707,19	36,09
2.1- Cota-Parte FPM	15.693.683,68	15.693.683,68	2.328.540,88	5.878.394,55	37,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.693.683,68	15.693.683,68	2.328.540,88	5.878.394,55	37,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.580.965,65	13.580.965,65	2.323.318,31	4.533.106,21	33,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	138.169,72	138.169,72	10.699,68	32.099,04	23,23
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	224.440,15	224.440,15	29.441,73	68.521,61	30,53
2.5- Cota-Parte ITR	32.433,63	32.433,63	538,78	1.476,64	4,55
2.6- Cota-Parte IPVA	1.559.058,22	1.559.058,22	315.579,20	756.109,14	48,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.573.712,84	34.573.712,84	6.203.392,72	12.785.641,09	36,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	723,87	1.435,60	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	723,87	1.435,60	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.414.828,82	7.414.828,82	1.470.281,78	2.940.389,87	39,66
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	13.914.828,82	13.914.828,82	1.471.005,65	2.941.825,47	21,14
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.245.750,21	6.245.750,21	1.001.255,14	2.253.412,60	36,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.138.736,74	3.138.736,74	465.708,12	1.175.678,79	37,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.716.193,13	2.716.193,13	464.663,64	906.621,18	33,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	27.633,94	27.633,94	2.139,93	6.419,79	23,23
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	44.888,03	44.888,03	5.520,29	13.336,27	29,71
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.486,73	6.486,73	107,73	295,28	4,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	311.811,64	311.811,64	63.115,43	151.061,29	48,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.893.867,59	7.893.867,59	1.318.585,76	2.821.136,90	35,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.736.320,55	4.736.320,55	1.318.585,76	2.821.136,90	59,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.157.547,04	3.157.547,04	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.509.429,66	-1.509.429,66	317.330,62	567.724,30	-37,61
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.739.253,34	4.739.253,34	959.719,63	2.011.442,66	42,44
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.739.253,34	4.739.253,34	959.719,63	2.011.442,66	42,44
14- OUTRAS DESPESAS	3.160.479,83	3.160.479,83	191.116,01	416.069,18	13,16
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.160.479,83	3.160.479,83	191.116,01	416.069,18	13,16

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.899.733,17	7.899.733,17	1.150.835,64	2.427.511,84	30,73
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
16.1 - FUNDEB 60%					—
16.2 - FUNDEB 40%					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					2.427.511,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					71,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					14,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					13,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.643.428,21	8.643.428,21	1.550.848,18	3.196.410,27	36,98
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.148.922,72	1.166.922,72	244.762,56	459.599,71	39,39
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.860.052,42	9.842.052,42	1.321.713,09	2.660.329,11	27,03
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.899.733,17	7.899.733,17	1.150.835,64	2.427.511,84	30,73
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.960.319,25	1.942.319,25	170.877,45	232.817,27	11,99
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.008.975,14	11.008.975,14	1.566.475,65	3.119.928,82	28,34
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					567.724,30
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					567.724,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.552.204,52
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					19,96
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	720.769,35	720.769,35	224.376,05	225.756,05	31,32
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	273.779,71	1.025.218,32	0,00	20.000,00	1,95
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	994.549,06	1.745.987,67	224.376,05	245.756,05	14,08
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.003.524,20	12.754.962,81	1.790.851,70	3.365.684,87	26,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM

		2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.821.136,90	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.821.136,90	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.268.832,83	760.839,79	0,00	10.507.993,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	11.268.832,83	760.839,79	0,00	10.507.993,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.768.832,83		-760.839,79	-4.007.993,04

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00

2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		44.779,12	0,00	44.779,12
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		44.779,12	0,00	44.779,12
TOTAL		44.779,12	0,00	44.779,12
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
		0,00	0,00	0,00
FONTE:				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.262.962,69	8.955.493,45	3.249.050,55	36,28	2.873.869,06	32,09
Pessoal e Encargos Sociais	5.177.108,53	5.790.554,03	2.072.057,37	35,78	1.934.865,37	33,41
Outras Despesas Correntes	3.085.854,16	3.164.939,42	1.176.993,18	37,19	939.003,69	29,67
DESPESAS DE CAPITAL	130.617,85	533.590,86	300.000,00	56,22	300.000,00	56,22
Investimentos	130.617,85	533.590,86	300.000,00	56,22	300.000,00	56,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	130.617,85	533.590,86	300.000,00	56,22	300.000,00	56,22
Investimentos	130.617,85	533.590,86	300.000,00	56,22	300.000,00	56,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.393.580,54	9.489.084,31	3.549.050,55	37,40	3.173.869,06	33,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.186.838,90	4.282.342,67	554.260,67	15,62	478.848,98	15,09
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.247.079,02	2.891.827,41	159.971,06	4,51	105.279,60	3,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	939.759,88	1.390.515,26	394.289,61	11,11	373.569,38	11,77
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.186.838,90	4.282.342,67	554.260,67	15,62	478.848,98	15,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.206.741,64	5.206.741,64	2.994.789,88	21,78	2.695.020,08	18,36
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/1060]						2.695.020,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	229.521,97	-229.521,97	0,00
TOTAL	0,00	0,00	229.521,97	-229.521,97	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.298.823,92	9.318.327,69	3.542.901,68	99,83	3.171.271,96	99,92
Vigilância Sanitária	90.003,96	166.003,96	6.148,87	0,17	2.597,10	0,08
Vigilância Epidemiológica	4.752,66	4.752,66	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.393.580,54	9.489.084,31	3.549.050,55	100,00	3.173.869,06	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre / Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 22/05/2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	52.387.996,34
Previsão Atualizada	—	52.387.996,34
Receitas Realizadas	8.326.697,19	17.042.921,40
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	427.900,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	53.422.444,77
Créditos Adicionais	—	3.148.163,36
Dotação Atualizada	—	56.570.608,13
Despesas Empenhadas	8.141.969,36	15.199.391,62
Despesas Liquidadas	7.728.984,92	13.679.283,33
Superavit Orçamentário	—	3.363.638,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.141.969,36	15.199.391,62
Despesas Liquidadas	7.728.984,92	13.679.283,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		45.846.194,80
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

		Fiscais da LDO (a)		
Resultado Nominal		0,00	-1.042.395,27	0,00
Resultado Primário		0,00	3.243.199,51	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.274.565,27	0,00	2.064.887,46	2.209.677,81
EXECUTIVO	4.274.565,27	0,00	2.064.887,46	2.209.677,81
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.081.200,03	0,00	1.459.463,54	1.621.736,49
EXECUTIVO	3.081.200,03	0,00	1.459.463,54	1.621.736,49
TOTAL:	7.355.765,30	0,00	3.524.351,00	3.831.414,30
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.552.204,52	25%	19,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.011.442,66	60%	71,30
Liquidadas		3.119.928,82		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	6.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			760.839,79	10.507.993,04
LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	44.779,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.695.020,08	15,00	0,00
Liquidadas		2.695.020,08		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6A7E378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2.013 A ABRIL/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.013	6 / 2.013	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	354.207,92	172.804,04	174.106,20	114.770,57	155.292,35	166.458,40	125.915,29	215.090,97	124.777,99	125.748,62	116.572,42	409.261,05	2.255.005,82	2.433.718,00
IPTU	165.811,36	46.344,93	22.737,59	7.414,70	4.344,22	3.751,49	4.531,08	8.560,69	1.136,93	16.692,73	11.006,77	223.949,62	516.282,11	618.888,00
IRRF	31.942,99	32.705,96	42.448,77	42.565,99	39.211,10	40.479,56	42.691,72	90.270,40	42.383,23	42.886,96	41.140,76	43.251,89	531.979,33	509.600,00
ITBI	10.822,10	13.809,04	36.141,50	5.238,40	40.068,12	22.269,08	20.300,00	47.054,44	7.726,58	10.269,62	13.274,87	25.303,42	252.277,17	291.000,00
ISSQN	56.559,26	45.600,92	55.264,82	45.151,71	61.212,93	92.661,55	54.603,45	58.494,83	64.952,44	48.564,37	46.030,48	47.157,92	676.254,68	838.080,00
Outras Receitas Tributárias	89.072,21	34.343,19	17.513,52	14.399,77	10.455,98	7.296,72	3.789,04	10.710,61	8.578,81	7.334,94	5.119,54	69.598,20	278.212,53	176.150,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.469,92	33.420,43	27.971,88	32.337,88	30.114,40	27.016,37	32.834,39	30.451,74	34.059,10	34.926,13	34.238,80	58.704,10	416.545,14	462.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.328,50	25.634,16	29.893,53	24.106,90	23.071,15	26.861,65	18.718,47	18.506,98	20.641,13	18.835,88	24.596,52	11.291,30	263.486,17	208.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.477,43	157.523,34	147.766,04	143.203,99	162.153,67	171.130,14	150.605,20	157.026,87	175.282,67	165.557,89	168.043,58	334.863,87	2.080.634,69	2.393.356,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.390.825,93	2.297.669,29	2.095.925,45	2.162.366,67	2.375.045,20	2.515.862,10	2.427.712,82	3.388.428,81	2.540.154,08	2.519.593,90	1.987.443,18	2.307.764,35	29.008.791,78	33.741.460,00
Cota-Parte do FPM	902.580,48	753.196,74	536.508,82	701.476,71	580.564,02	580.572,95	807.565,17	832.945,28	980.962,91	1.047.524,89	621.386,61	709.208,17	9.054.492,75	11.850.000,00
Cota-Parte do ITR	899,32	0,00	43,52	12,68	21.486,66	194.717,09	26.031,28	10.899,91	42.493,82	1.957,93	1.805,67	79,82	300.427,70	0,00
Transferências da LC 87/1996	9.723,70	9.723,70	9.723,70	9.723,70	9.723,70	9.723,70	9.723,70	9.723,70	7.802,14	7.802,14	0,00	7.802,14	101.196,02	135.000,00
Cota-Parte do ICMS	953.875,90	990.069,36	1.045.103,70	980.019,27	1.033.106,43	1.049.233,71	1.076.021,73	1.551.272,73	880.772,47	742.704,72	828.318,58	865.813,73	11.996.312,33	14.156.500,00
Cota-Parte do IPVA	61.687,99	61.574,72	63.212,75	36.086,49	22.396,15	23.118,58	21.419,05	22.439,28	56.240,61	271.849,82	89.925,92	78.212,42	808.163,78	760.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.185,86	16.858,04	16.605,56	17.768,08	16.162,36	17.277,68	19.165,42	20.483,72	17.259,84	13.137,96	12.837,49	13.998,15	197.740,16	203.500,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	288.294,91	260.615,40	264.469,51	254.536,73	253.325,57	270.436,81	280.631,17	377.293,51	285.585,55	317.834,29	255.925,34	272.988,47	3.381.937,26	3.906.000,00
Outras Transferências Correntes	157.577,77	205.631,33	160.257,89	162.743,01	438.280,31	370.781,58	187.155,30	563.370,68	269.036,74	116.782,15	177.243,57	359.661,45	3.168.521,78	2.730.460,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.822,52	16.742,47	14.798,18	19.439,84	11.546,98	23.707,04	14.747,83	16.526,63	18.274,04	21.305,96	14.838,31	20.550,66	208.300,46	261.847,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-22.481,79	-2.296,68	-10,60	0,00	0,00	-5,01	0,00	0,00	-4,95	-47,58	-1.499,06	-29.829,58	-56.175,25	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-813,62	-1.855,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.354,36	0,00	0,00	-19.023,53	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	388.990,59	366.284,53	334.239,57	349.017,37	336.687,81	374.928,72	391.985,22	489.552,89	397.106,31	416.995,48	310.854,83	335.022,83	4.491.666,15	5.421.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	2.946.836,81	2.699.641,50	2.490.450,68	2.496.225,85	2.757.223,75	2.931.030,69	2.770.534,00	3.826.032,00	2.913.184,06	2.869.566,44	2.344.233,75	3.112.605,75	34.157.565,28	39.500.781,00
Total Deduções	388.990,59	366.284,53	334.239,57	349.017,37	336.687,81	374.928,72	391.985,22	489.552,89	397.106,31	416.995,48	310.854,83	335.022,83	4.491.666,15	5.421.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.557.846,22	2.333.356,97	2.156.211,11	2.147.208,48	2.420.535,94	2.556.101,97	2.378.548,78	3.336.479,11	2.516.077,75	2.452.570,96	2.033.378,92	2.777.582,92	29.665.899,13	34.079.781,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2014 as 10h e 51m.														

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora - CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D8FF9C6E